

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 58

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.310 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Torna sem aplicação Cr\$ 748.800,00, em dotação orçamentária do Ministério da Viação e Obras Públicas e abre um crédito suplementar de igual importância.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica sem aplicação a importância de Cr\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), na conta corrente do Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos, sendo Cr\$ 196.800,00 na Parte Permanente e Cr\$ 552.000,00 na Parte Suplementar, referente à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente, art. 3.º, Anexo 20 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

Art. 2.º Fica aberto, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Romero Estelita.

DECRETO N. 10.845 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Colégio Arquidiocesano, com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Arquidiocesano, com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Arquidiocesano.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS,

Gustavo Capanema.

(N. 3.016 — 8-3-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.180 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1942

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Nossa Senhora Aparecida, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72, da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º E' concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente ao curso ginasial do Ginásio Nossa Senhora Aparecida, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.015 — 8-3-43 — Cr\$ 36,70)

DECRETO N. 11.229 — DE 6 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Nossa Senhora da Vitória, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Nossa Senhora da Vitória, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Nossa Senhora da Vitória.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Nossa Senhora da Vitória, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.021 — 8-3-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.499 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Estadual Santa Maria, com sede em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Estadual Santa Maria, com sede em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual Santa Maria.

Continua na pag. 3.515

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretôr

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.310, de 6 de março de 1943.....	3513
DECRETO n. 10.845, de 19 de novembro de 1942.....	3513
DECRETO n. 11.180, de 30 de dezembro de 1942.....	3513
DECRETO n. 11.229, de 6 de janeiro de 1943.....	3513
DECRETO n. 11.499, de 1 de fevereiro de 1943.....	3513
DECRETO n. 11.740, de 1 de março de 1943.....	3515
DECRETO n. 11.744, de 1 de março de 1943.....	3515
DECRETO n. 11.746, de 1 de março de 1943.....	3515
DECRETO n. 11.747, de 1 de março de 1943.....	3515
DECRETO n. 11.751, de 2 de março de 1943.....	3515
DECRETO n. 11.771, de 3 de março de 1943.....	3515
DECRETO n. 11.811, de 6 de março de 1943.....	3515
DECRETO n. 11.812, de 6 de março de 1943.....	3515
DECRETO n. 11.813, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.814, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.815, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.816, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.817, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.818, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.819, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.820, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.821, de 6 de março de 1943.....	3516
DECRETO n. 11.822, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.823, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.824, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.825, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.826, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.827, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.828, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.829, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.830, de 6 de março de 1943.....	3517
DECRETO n. 11.831, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.832, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.833, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.834, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.835, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.836, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.837, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.838, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.839, de 6 de março de 1943.....	3518
DECRETO n. 11.840, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.841, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.842, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.843, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.844, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.845, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.847, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.848, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.849, de 6 de março de 1943.....	3519
DECRETO n. 11.850, de 6 de março de 1943.....	3520
DECRETO n. 11.851, de 6 de março de 1943.....	3520
DECRETO n. 11.852, de 6 de março de 1943.....	3520
DECRETO n. 11.853, de 6 de março de 1943.....	3520
DECRETO n. 11.854, de 6 de março de 1943.....	3521
DECRETO n. 11.855, de 6 de março de 1943.....	3521
DECRETO n. 11.856, de 6 de março de 1943.....	3521
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 6 de março de 1943.....	3521
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 43 — Expediente.....	3521
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento	3522
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portarias ns. 10 e 11.....	3523
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	3524
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e da Diretoria do Pessoal.....	3524
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento Nacional da Produção Mineral; Divisão de Águas, e do Departamento Nacional da Produção Vegetal	3524
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional de Educação; Divisão do Ensino Comercial; e do Departamento Nacional de Saúde; Divisão de Organização Hospitalar	3526
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: da Diretoria Geral da Fazenda Nacional; Serviço do Pessoal, e da Diretoria do Tesouro; Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda	3527
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, e da Comissão de Orçamento.....	3531
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente: do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal.....	3535
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração; Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.....	3535
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração; Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e do Departamento Nacional de Portos e Navegação....	3546
TERMOS DE CONTRATO	3547
NOTICIÁRIO	3548
RENDAS PÚBLICAS	3548
PARTE COMERCIAL	3549
EDITAIS E AVISOS	3550
SOCIEDADES	3559
ANÚNCIOS	3573

Continuação da 1.ª pág.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Estadual Santa Maria, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.020 — 8-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.740 — DE 1 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Santa Tereza, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Santa Tereza, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Santa Tereza.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Santa Tereza, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.110 — 6-3-43 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 11.744 — DE 1 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Diocesano Santo Antonio, com sede em Taubaté, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Diocesano Santo Antonio, com sede em Taubaté, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Diocesano Santo Antonio.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Diocesano Santo Antonio, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.105 — 6-3-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.746 — DE 1 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre o reconhecimento do Colégio Nossa Senhora da Vitória, com sede em Salvador, no Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Artigo único. O reconhecimento que, pelo decreto n. 11.229, de 6 de janeiro de 1943, foi concedido ao Colégio Nossa Senhora da Vitória, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção permanente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.012 — 8-3-43 — Cr\$ 32,60).

DECRETO N. 11.747 — DE 1 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Colégio Marista, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Marista, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Marista.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Marista, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.013 — 8-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.751 — DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Colégio Cearense Sagrado Coração, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Cearense Sagrado Coração, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Cearense Sagrado Coração.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Cearense Sagrado Coração, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.014 — 8-3-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 11.771 — DE 3 DE MARÇO DE 1943

Concede à Hulha Brasileira Companhia Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Hulha Brasileira Companhia Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

Gustavo Capanema.

Apolonio Salles.

(N. 3.018 — 8-3-43 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 11.811 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Intendente, Padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude de exoneração de Humberto de Oliveira Lima, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.812 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Tesoureiro, Padrão K, (Delegacia Fiscal em São Paulo) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda,

vago em virtude da nomeação de Otávio Coelho de Oliveira para outro cargo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.813 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 8 cargos da classe B da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Afonso Soares Pinto, Antenor Fulgêncio Guimarães, Antonio Vieira da Cunha, Francisco de Barros Corrêa, Heitor Avena de Castro, João Gomes de Sena, Joventino Pereira da Silva e da exoneração de Joaquim Câmara Canto, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.814 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe C da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Edgard Pantoja de Melo e do falecimento de Luiz Mitoso de Souza Barros, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.815 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 9 cargos da classe 2 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Antonio Pereira Lima, Djaniro Soares do Nascimento, Honorato Amondo Habili, João Campos Nogueira, João Feliciano da Paixão, Valdomiro Martins, Vitorio Gomes da Silva, da aposentadoria de Pedro Leandro de Souza e do falecimento de José Antonio da Costa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.816 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antonio Migliani, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.817 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Martiniano de Castro Tavares Filho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.818 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B da carreira de Capataz do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Lucio Domingues de Carvalho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.819 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 7 cargos da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Getulio Alves da Costa, Hermínio Pinheiro, João Auto Schuler e João Pereira de Santana e Pedro Rites Vieira, do falecimento de Abdon Corrêa da Silva e da aposentadoria de Carlos Antonio Reis, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.820 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe F da carreira de Protocolista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Humberto Gigliotti, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.821 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 14 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Romulo Serrano e do falecimento de Artur Napoleão da Silva Azevedo, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.822 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Antonio Antunes de Siqueira e Manoel Augusto Corrêa, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.823 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Geminiano de Matos e Genciano Vanderlei, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.824 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Fausto de Carvalho e Silva e Paulo de Freitas Machado, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.825 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Elias Antonio Ferreira Souto Filho, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.826 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 17 cargos da classe 10 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Antonio Ponce de Leão, Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, Ariosto Ribeiro da Costa, Alvaro Nascimento, Carlos Francisco Soares, Demetrio Galvão de Romasanta, Farid Heluey, Frederico Martins de Menezes, José Alcides Ferreira da Silva, Luiz Valentim, Manoel

Nunes Nogueira, Margarida da Fonseca Moura, Margarida Olsen Angert, Maria José de Oliveira Maciel, Mauricio de Barros Nunes, Raimundo de Pinho Magalhães e Virgílio da Silva Maynard, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.827 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 4 cargos da classe 12 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude do falecimento de Francisco de Oliveira Simões, e da nomeação de Basílio Magalhães dos Reis, Gastão Cavalcanti e Oscar Pires de Castro, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.828 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe H da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Quintino Barbosa de Figueiredo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.829 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de João Quintino da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.830 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 23 da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Domingos D'Auria, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.831 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 2 da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de João Galdino de Souza, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.832 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe 4 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Francisco Petrucci, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.833 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos da classe 12 da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Lucia Marinho Pirajá, Maria Lídia Brasileiro de Almeida e Maria Magalhães Torres Homem, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.834 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 9 cargos da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Aprígio de Andrade, Aufredi Pereira Estrela, Ildefonso de Azevedo Andrade, João Batista Freire, João Machado Laranjeiras, Marcelino Saja Montiel, Miguel Laranjeiras, Nilo Arí Pinto de Oliveira e Manoel Ramos de Oliveira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.835 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 18 cargos da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da nomeação de Atila Bezerra Nunes, João Alves da Mota, José Etzel Pessoa de Souza Carvalho, José Mariano da Silva, José da Penha Vasconcelos, Josefina Conde Nogueira, Judite de Cintra Souto, Julio Lira Neiva, Justino Baumann das Neves, Lucio Borges de Sá, Luiz Carlos

Ramos Ferreira, Manoel Bezerra Nunes, Maria Alice Monteiro, Mário de Araujo Silva, Moacir Ferreira Roza, Moacir Reis de Azevedo, Nei da Costa Palmeira e Otário Cassiano da Silva para outro cargo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.836 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 8 cargos da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Antonio Ramalho Pedrosa, Bom Américo de Carvalho, João Gonçalves, Madalina Vilá de Matos, Mário Leite, Mario Lôbo de Bulhões, Nelson Ildefonso Emerenciano e Pedro Mendes Jaques, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.837 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos, em comissão, de Administrador, Padrão F, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da exoneração de Manoel Fernandes Leal de Castilhos e Joaquim de Souza Martins ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.838 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos em comissão, de Administrador, Padrão E do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.839 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo, em comissão, de Administrador, Padrão C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Arari da Silva Brito, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.840 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos, em comissão, de Administrador Padrão B, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da exoneração de João Cirilo Sales e conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.841 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos, em comissão, de Administrador, Padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da exoneração de Amadeu de Souza Melo, Periandro da Silva Nogueira e José Maria de Souza Cruz, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.842 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 20 cargos da classe 7 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Alaide Marins dos Santos, Alberto Lustosa Teixeira de Freitas, Anísio de Abreu Cavalcanti, Ascila Corrêa Rodrigues, Ceci Silva Barroso, Crato Froes, Creso Bezerra de Melo, Eimar Ivete Carneiro da Cunha de Gouveia Leite, Estela Vilá Pitaluga, Francisco Inácio da Silva Filho, Irma Martins Martineli, Israel Rabelo Borges, João Guilherme da Bôa Morte, Luzia de Castro, Maria Augusta Maia Viegas, Mário Daltro Dantas, Ruderico Bachi de Araujo, Raimundo de Oliveira Garbogni, Suzana de Alencar Guimarães e da aposentadoria de João Batista de Souza, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.843 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 5 cargos da classe E da carreira de Escriturário (Decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Alvaro Furtado Sardinha, Antonio Galhanone de Oliveira, Arquelaus Lopes Filho, Edite Lobo e Ernani Santana, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.844 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Tesoureiro (Recebedoria do Distrito Federal), Padrão 31 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago

em virtude de haver sido posto em disponibilidade Lourival Antunes Maciel Júnior, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.845 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Tesoureiro (Recebedoria do Distrito Federal) Padrão L do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Brígido Severo Luzardo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.847 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe L da carreira de Fiscal de Seguros do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude do falecimento de Leopoldo Coelho de Gouvêa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oscar Saraiva.

DECRETO N. 11.848 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Modifica o Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. A letra b do parágrafo 1.º do art. 46 do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, aprovado pelo decreto número 8.401, de 16 de dezembro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) ter idade entre 16 e 21 anos, devendo apresentar no caso de ser menor de 18 anos permissão legal (este limite será de 25 anos quando o voluntário se destinar ao desempenho de função técnica e de 30 anos quando se destinar ao quadro de taifeiros)".

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 11.849 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Cria funções na tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Hospital Central do Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Hospital Central do Exército da Diretoria de Saúde do Exército, as seguintes funções:

- 1 — Auxiliar de autopsia, referência XI.
- 1 — Conservador de museu, referência XIII.
- 2 — Duchista, referência XI.
- 1 — Identificador, referência VII.
- 2 — Laboratorista, referência VII.
- 2 — Massagista, referência XI.
- 1 — Maquinista especializado, referência XIV.
- 2 — Telefonista, referência VII.

Art. 2.º A despesa com a criação das referidas funções, na importância de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros) será atendida à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., Item 17 — Diretoria de Intendência, do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.850 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Cria funções nas tabelas suplementares do pessoal extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas 104 funções de auxiliares de tráfego nas tabelas suplementares do pessoal extranumerário-mensalista das Diretorias Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, abaixo relacionadas:

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Tabela suplementar

2 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS E ACRE

Tabela suplementar

6 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DA BAIÁ

Tabela suplementar

10 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE BOTUCATÚ

Tabela suplementar

3 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE CAMPANHA

Tabela suplementar

5 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Tabela suplementar

3 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE DIAMANTINA

Tabela suplementar

1 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Tabela suplementar

18 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE JUIZ DE FORA

Tabela suplementar

1 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Tabela suplementar

2 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Tabela suplementar

1 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

Tabela suplementar

1 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Tabela suplementar

4 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ

Tabela suplementar

1 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Tabela suplementar

3 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tabela suplementar

4 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Tabela suplementar

12 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Tabela suplementar

4 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

Tabela suplementar

21 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Tabela suplementar

1 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

DIRETORIA REGIONAL DE UBERABA

Tabela suplementar

1 — Auxiliar de Tráfego — Referência XI.

Art. 2.º A despesa em apreço, na importância de Cr\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), deverá correr à conta do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 5.310, de 6 de março de 1943.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.851 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira de Correio do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Otávio Lopes Mendes, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.852 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira de Marceneiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Emiliano Chagas Filho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.853 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos vinte e nove (29) cargos da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alberto Carezzato, Adolfo Cavalheiro Silveira, Casemiro Wisniewski, Ermiliano José da Cunha Filho, Euripedes da Rocha Guimarães, Francisco Eiras, Hilário Gomes da Silva, Jaime de Paula Campos, Luiz Gonzaga dos Santos, Manuel de Albuquerque Melo, Nabucodonozor Reis, Paulino Marcolino dos Santos, Valdomiro Artur de Moraes e Wilson Corrêa Silva; da aposentadoria de Alois Weis e José Luiz de Oliveira; da exoneração de Armando Freire

Pinheiro, Domingos Coimbra, Francisco Marcolino da Silva, José Soares Fernandes e Manuel Moll Móra; da demissão de Armando Guerra Peixe, Eurenir Camisão Cordeiro, Francisco Alcí Braga, Lauro Sampaio Loureiro, Marciano Augusto Lopes e Romeu de Figueiredo Pinto; e do falecimento de Belmiro de Sousa Brito e Mateus de Jesus, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.854 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cento e dezoito (118) cargos da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Antônio Leite da Silva, Alcibiades de Araujo Soares, Antônio Viríssimo da Silva, Alberto Hineck, Alberto Aragão Kauer, André do Nascimento, Alberto Nascimento dos Santos, Alberto do Espírito Santo, Alderico Gomes Parente, Abelardo de Oliveira, Ari dos Reis Corrêa, Américo Marques Bronze, Amadeu Mascia, Arlindo Aguiar, Antônio Cirilo Braz, Amílcar Rogério Levi, Antenor Moreira Cesar, Átila Moreira, Antônio Lemos da Silva Filho, Armindo Meireles Baronto, Benedito de Oliveira Borges, Boanerges de Araujo Faria, Benedito Gomes Macedo, Benedito Antônio de Camargo, Ciro da Rocha Lima, Constantino Santos, Carmindo Ferreira Justiniano, Caetano Benencasse, Casimiro Silva, Cherubim Muniz, Cândido Martins Gaspar, Dario Cunha, Deusdedit Pinheiro de Freitas, Davi Carneiro da Cunha, Edmundo Jorge Pereira, Emílio Gianoni, Enéas de Freitas Noronha, Egmar Fernandes Chaves, Estevão Gonçalves Casanova, Elias Pereira dos Santos, Gentil Pinheiro, Guimaldi Serapião Corrêa, Geraldo Guimarães, Hercílio Silveira de Souza Junior, Joaquim de Barros, Jorge Epaminondas da Rocha, José Barbosa dos Santos, Jeremias da Silva Pinto, Jorge Joaquim da Silva, Jorge Marques, João Mozart da Silva, José Montenegro Maciel, José da Silva Sales, José Gomes Bento, José Gonçalves de Mendonça Porto, José de Campos Dantas, José Corrêa de Moraes, João Ferreira Maia, Luiz Gracho da França Jatobá, Levi Câmara Scala, Luiz Fonseca, Lino Marinho Falcão, Luiz Veliotti, Luiz Guimarães, Lirio de Faria, Manoel Djesu da Costa, Mário Chechi, Manoel Santí Teles, Manoel Vieira Lima, Manoel Barbosa dos Santos, Miguel de Albuquerque Melo, Moacir Rodrigues da Silva, Mauro Machado de Campos, Nemésio Cândido de Oliveira, Orlando Ramos de Freitas, Otávio Kurtz dos Santos, Odon Goes Nogueira, Otacílio Nunes de Souza, Olivier Guimarães de Carvalho, Oscar Rodrigues Teixeira, Osvaldo Santana, Paulo Graner, Pedro Paulo dos Santos, Pedro Libório Cavalcante, Paulo Jorge, Romero Soares Baunilha, Raimundo Dias Marques, Renato Alves de Oliveira, Raimundo Ferreira dos Santos, Sival Leite Seara, Sebastião José da Silva, Valdemar Freire Pinheiro, Vândir Rodrigues Pinto e Zorouastro Barbosa; de aposentadoria de João Fernandes Dias e Sebastião Freire de Miranda; de exoneração de Armando Lisboa, Antônio Barbosa de Sousa, Egresso Rafael da Silva, Evaristo Santos Nunes, João Crisóstomo de Albuquerque Grego, João Mendonça Araujo, Mauro Araujo Bandeira, Osmar Sardenberg e Rafael Chaparro Sanches; de demissão de Inácio Coelho de Almeida, Cibél Gomes Protta, Fábio de Paula Nesio, José Benedito de Castro, Jorge Leite da Silva, Leodegário Bartolomeu Bouson, Mário Marmo,

Manoel Gonçalves Junior, Nelson Louzada, Virgílio Dias Junior e Vicente Ferreira de Mello; de nomeação para outro cargo de Elcídio Pascoal e Geraldo Teixeira de Faria, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.855 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira do Marinheiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Francisco José da Silveira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 11.856 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe B da carreira de Mecânico-eletricista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Anibal Teixeira e da demissão de Joaquim do Nascimento, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 6 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Roque Degrazia para exercer o cargo de Consul Privativo, em Alvear, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da aposentadoria de Eurico Lara Palmeiro.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Eurico Lara Palmeiro, no cargo de Consul Privativo em Alvear, padrão M do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Secretaria da Presidência da República — n. 6.370-43.

Em 26 de fevereiro de 1943

Senhor presidente:

A Sua Excelência o Sr. Dr. Getúlio Vargas, Presidente da República.

A importação de carvão estrangeiro se acha reduzida de forma drástica devido às dificuldades do transporte marítimo.

2. — Nesta situação torna-se necessário proteger e incrementar por todos os meios a produção de carvão nacional.

3. — No entanto as minas do Rio Grande do Sul acham-se ameaçadas de paralisação parcial devido ao exodo de trabalhadores.

4. — Por estes motivos, submeto à aprovação de Vossa Excelência a portaria anexa, que

mobiliza a mão de obra destinada à produção e ao transporte do carvão do Rio Grande do Sul, atribuído à Diretoria de Produção Mineral da Secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul a solução dos problemas de mão de obra, e técnicos daquela região carbonífera.

5. — A medida em apreço vem equiparar a situação, da bacia carbonífera gaúcha, à catariense, onde tais providências já foram tomadas, com os melhores resultados.

6. — Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

O coordenador, João Alberto.

Aprovado. Em 1-3-943. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 43 DE 10 DE MARÇO DE 1943

Mobiliza a mão de obra destinada à produção e ao transporte do carvão do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o pará-

grafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942, e com a aprovação de Sua Excelência o Sr. Presidente da República,

Considerando ser indispensável, no presente momento, incrementar a produção de carvão mineral do país;

Tendo em vista que, pela Portaria n. 16, de 5 de novembro de 1942, foi regulado de maneira eficiente e satisfatória a solução de caso semelhante em relação ao Estado de Santa Catarina;

Considerando, finalmente, os inconvenientes que decorrem da extraordinária mobilidade da mão de obra das minas de carvão no Estado do Rio Grande do Sul;

Resolve:

I) — Mobilizar a mão de obra destinada à produção e ao transporte do carvão no Estado do Rio Grande do Sul.

II — Estabelecer que a mão de obra a que se refere o inciso anterior compreende os operários (mestres, contra-mestres, carvoeiros, me-

mânicos, topógrafos, auxiliares de topógrafo, motoristas e serventes) que trabalham nas minas, na lavagem de carvão, no seu transporte seja no pátio das minas, seja no percurso desse pátio às estações ferroviárias, seja no transporte por via férrea, seja finalmente nas operações de carregamento nos portos do Estado do Rio Grande do Sul.

III) — Atribuir à Diretoria de Produção Mineral da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, a solução de todos os problemas de mão de obra, os de natureza técnica referentes ao incremento da produção de carvão, os relativos ao transporte e ao carregamento da produção do mesmo nos portos de embarque do Estado do Rio Grande do Sul.

IV) — Considerar a mão de obra mencionada nos incisos I e II como mobilizada nas Companhias, Sociedades ou Empresas em que trabalha atualmente, não sendo permitida a sua transferência de umas para outras sem aquiescência previa da Diretoria da Produção Mineral da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

V) — Determinar às Companhias, Sociedades ou Empresas Carboníferas do Estado do Rio Grande do Sul que forneçam, dentro de 72 horas a contar da data da publicação desta Portaria, uma lista completa do pessoal empregado, e que esteja incluído nas especificações do inciso II, ao diretor da Diretoria da Produção Mineral acima referida.

VI) — Determinar que a Diretoria da Produção Mineral da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul proceda em colaboração com o Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura. — *João Alberto.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

591 — 3-3-43 — O Ministério da Educação e Saúde solicita o destaque da importância de Cr\$ 10.800,00, da parcela de Cr\$ 411.000,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários diaristas para a Divisão do Pessoal.

O D.A.S.P. opina favoravelmente.

Autorizado — Em 4-3-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
Dotação orçamentária Cr\$ 411.000,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Divisão do Pessoal Cr\$ 10.800,00

593 — 3-3-43 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 18.000,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orça-

mento, afim de admitir extranumerários diaristas para a Diretoria de Recrutamento.

O D.A.S.P. opina favoravelmente.

Autorizado — Em 4-3-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

17 — Diretoria de Intendência Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular número 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Diretoria de Recrutamento Cr\$ 18.000,00

594 — 3-3-43 — O Ministério da Guerra, solicita o destaque da importância de Cr\$ 3.600,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, afim de admitir um extranumerário diarista para o 23.º Batalhão de Caçadores.

O D.A.S.P. opina favoravelmente.

Autorizado — Em 4-3-43. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
17 — Diretoria de Intendência Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular número 2-43, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário diarista para o 23.º Batalhão de Caçadores..... Cr\$ 3.600,00

599 — Em 3 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas solicitou a este Departamento a criação de 104 funções de auxiliar de tráfego, referência XI, nas Diretorias Regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos, julgadas necessárias aos trabalhos das mesmas, para atender aos encargos anteriores atribuídos a outros tantos postalistas, interinos, que deverão ser exonerados.

2. Tal providência já foi, aliás, objeto de estudo deste Departamento, consubstanciado na exposição de motivos 333, de 6 de fevereiro do ano em curso, devidamente aprovada por Vossa Excelência, a qual no item d prevê a readmissão de 104 antigos auxiliares, ocupantes, interinos, daqueles cargos que não lograram habilitação no último concurso realizado.

3. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de V. Excia., juntando os necessários projetos de decreto-lei, abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 748.800,00, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, correspondente à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal e tornando sem aplicação igual importância no saldo da conta corrente do Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos do aludido Ministé-

rio, sendo Cr\$ 196.800,00 na parte Permanente e Cr\$ 552.000,00 na parte Suplementar, para reforço da qual seguem seis decretos de supressão de cargos de carreiras extintas e decreto criando em diversas Diretorias Regionais daquele Departamento as funções acima referidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinados decreto-lei n. 5.310 e decretos ns. 11.850, 11.851, 11.852, 11.853, 11.854, 11.855 e 11.856, em 6 de março de 1943).

607 — Em 3 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No processo anexo, o Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$... 130.500,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, sendo Cr\$ 78.000,00 para mensalistas e Cr\$ 52.500,00 para diaristas para o Hospital Central do Exército.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular n. 2-43, da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Excia. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular, e projeto de decreto criando diversas séries funcionais na tabela numérica de extranumerários-mensalistas do Hospital Central do Exército.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado. Em 5-3-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 11.849 em 6-3-43).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc.
Cr\$

17 — Diretoria de Intendência . 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2 de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para o Hospital Central do Exército, sendo:

	Cr\$	Cr\$
Para mensalistas...	78.000,00	
Para Diaristas ...	52.500,00	130.500,00

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Circular DF/9-43 — As D.P. e S.P. de todos os Ministérios.

Senhor diretor — Tendo o Senhor Presidente da República aprovado o entendimento do D.A.S.P., constante da exposição de motivos 1.696, de 28-7-42, publicada no D. O. de 18-8-42, relativo às transferências de funcionários do Q.S. para o Q.P., a D.F. solicita de V. S. providências no sentido de que, observadas as normas ali indicadas, seja apreciada a possibilidade da transferência, em conjunto, do pessoal do Q.S. para o Q.P., que satisfizer às condições exigidas, evitando-se, dessa forma, transferências isoladas, que criam situações privilegiadas de uns funcionários sobre os outros, importando, assim, em desigualdade de tratamento.

2. Tal providência que implicará, além disso, na supressão dos cargos do Q.S. e integralização das carreiras do Q.P., concor-

rendo, assim, para alcançar o objetivo visado pela Administração, com a instituição desses dois quadros, deverá, por isso mesmo, ser adotada com a maior urgência possível.

D. F., 8-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.267-42 — *Elsa Alejandro Peres* — Proposta de admissão. Despacho:

Restituiu à D.P.A., comunicando que, pela E.M. 3.821, de 11-12-42, aprovada pelo Senhor Presidente da República e publicada no D. O. de 19-12-42, já foi autorizada a admissão de *Elsa Alejandro Peres*, na função de auxiliar de escritório VII de sua T.N.M.

O endereço dessa candidata é rua Haddock Lobo n. 304, o que, aliás, já foi comunicado a essa D.P., pelo ofício D.P. 3.373, de 11 de setembro de 1942.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 12.053-42 — *Maria Nazaré de Seixas* — Proposta de admissão. Despacho:

A habilitação para o ingresso na função de que se trata é comprovada pelo diploma expedido por estabelecimento de ensino, oficial ou reconhecido (Circ. DE/53 — D. O. 29-8-42, item VII), processando-se, portanto, a admissão na forma do art. 30 do D. L. 5.175-43.

Restitua-se ao diretor geral do D.N.E.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 13.157-42 — *Roberto Viana de Sousa Lopes* — Proposta de admissão. Despacho:

Restituiu à D.D.U., esclarecendo que o D.A.S.P. propôs a admissão de *Roberto Viana de Sousa Lopes* na função de desenhista, ref. VII, em vaga existente nessa T.N.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 13.702-42 — *Iolanda de Arruda*. Pedido de admissão. Despacho:

Restituiu à D.P.T., esclarecendo que foi proposta a admissão de *Iolanda de Arruda* na função de auxiliar de escritório VII, em vaga existente na T.N.M. da D.D.U.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 1.817-43 — *Ademar Abranches de Almeida* — Sobre sua admissão. Despacho:

Obedecida à ordem de classificação e tendo em vista as vagas existentes na referência inicial da S.F. de Armazenista dos diversos Ministérios, o candidato *Ademar Abranches de Almeida* foi proposto para vaga de referência IX da mesma S.F. da T.N.M. do P.D.F. do M.J.N.I.

Para a vaga a que se refere o processo será proposta a admissão de *Edwiges Timóteo de Barros*.

A D.M.J.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 1.897-43 — *Antônio Martins de Oliveira* — Proposta de aproveitamento. Despacho: Restituiu à D.P. do M.Aer. esclarecendo:

a) que, em face da legislação vigente, não existe aproveitamento, como modalidade de preenchimento de função;

b) que a transferência só poderá ocorrer para função da mesma referência; e

c) que a proposta, de que se trata, poderá, no entanto, ser atendida, mediante admissão na forma do art. 30 do D.L. 5.175-43, devendo ser encaminhado ao D.A.S.P. o processo de admissão, acompanhado da cópia da portaria de admissão e o atestado de capacidade para a função.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 1.911-43 — *Manoel Ricardo Teixeira Libório* — Consulta sobre renovação de contrato. Despacho: A convocação para a Exército justificaria, no prazo de vigência do contrato, que o Estado mantivesse os compromissos assumidos com o contratado.

Terminado esse prazo, e continuando o candidato convocado, será inconveniente promover-se a renovação do contrato, em face da própria conceitualização de pessoal extranumerário, e especificadamente, do contratado.

Restituiu à D.P.E.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 1.923-43 — *Virgílio de Bastos Freire Filho* — Proposta de admissão. Despacho: Solicito à E.N.B.A. que informe em que órgão oficial foi publicada a portaria que dispensou *João Augusto Pizzo* da função de assistente de ensino, XVII, da sua T.N.M.

Eslareço, outrossim, que, para o processamento da admissão de que se trata, só deverão ser anexados à respectiva proposta, os comprovantes da capacidade do interessado, procedendo-se, depois, e se a mesma for aprovada, na forma do item IV do art. 31 do D.L. 5.175-43.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 1.925-43 — *Calmon Barreto* — Proposta de admissão. Despacho: Solicito à E.N.B.A. que informe para que vaga está sendo proposto *Calmon Barreto*, indicando o motivo da vacância e, se for o caso, o nome de quem ocupava a função.

Eslareço, outrossim, que, no caso, só deverão constar, junto à proposta, na forma do estabelecido no item I do art. 31 do D.L. 5.175 de 1943, os documentos comprovantes da capacidade do interessado.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 1.926-43 — *Sílvio Louraíro de Gouvêa* — Proposta de admissão. Despacho: À vista do parecer da D.S., restitua-se o processo à E.N.B.A., para que seja registado o diploma.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.044-43 — *Vitor Mena Barreto de Oliveira* e outros — Proposta de admissão. Despacho: Restituiu ao S. R. P.-40, por intermédio do S. R. P.-2, esclarecendo:

a) que, no caso de candidato habilitado em prova, e cuja proposta é de iniciativa do D. A. S. P., a apresentação dos documentos deverá ser promovida depois que os interessados entrarem no exercício da função;

b) que, assim, a ausência da apresentação de documentos não constitui impedimento à admissão de *Dorival Moreira*, também proposto pelo D. A. S. P.; e

c) que os elementos constantes do processo não permitem a apreciação da proposta, no que se refere à readmissão de *Romário Junqueira Couto*, devendo ser organizado o processo de readmissão com observância rigorosa das disposições contidas no Capítulo IX do D. L. 5.175-43.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.191-43 — *Jorge Ferreira da Silva* — Pedido de admissão. Despacho: Restituiu ao S. P. F., esclarecendo que, observada a ordem de classificação dos candidatos, o D. A. S. P. proporá, oportunamente, a admissão de *Jorge Ferreira da Silva*, de vez que, no momento, não existe vaga na ref. inicial da S. F. de servente, e existem, ainda, candidatos habilitados com classificação superior à do interessado.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.269-43 — *Lígia Melo* — Proposta de admissão. Despacho: Para a vaga de auxiliar de escritório VII, existente no S. F. C. F., em Santa Catarina, será proposta pelo D. A. S. P., a admissão de candidato com classificação superior à da interessada, o que depende de resposta de candidato consultado. Ao S. F. C. F.

D. F., 5-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.308-43 — *Rosa Abraham Dieb* — Pedido de admissão. Despacho: Há 16 candidatos com classificação superior à da interessada, que deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.318-43 — *Enedino Alexandrino Dória* — Proposta de melhoria de salário. Despacho: Restituiu à S. E. A. V. para que esclareça se o candidato possui o interstício de 2 anos ou se a melhoria é proposta com fundamento no § 2.º, do art. 44, do D. L. 5.175-43.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.344-43 — *Almira Duarte Gomes e outras* — Proposta de melhoria de salário. Despacho: Solicito a audiência do J. N. P. de vez que só consta na sua T. N. M. uma vaga na ref. X, da S. F. de Enfermeiro.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.472-43 — *Cinira Gil Viana* — Proposta de transferência. Despacho: Restituiu ao S. R. P.-19, por intermédio do S. R. P.-2, esclarecendo que não poderá ser considerada a proposta, uma vez que a lei não permite transferência para função de referência diversa daquela a que pertence o interessado.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 2.571-43 — *Dagmar Bezerra Gonçalves Periasú* — Proposta de melhoria de salário. Despacho: Dada a divergência de nome da interessada que consta do registro do D. A. S. P. como *Dagmar Periasú*, solicito a audiência do S. N. M., que deverá informar, também, se a melhoria de salário tem amparo no § 1.º ou 2.º do art. 44, do D. L. 5.175-43.

D. F., 6-3-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Divisão de Seleção

Retificação

No *Diário Oficial* de 5 de março corrente, à página 3.251, na 3.ª coluna onde se lê:

Senhor Presidente: Até agora tem sido fixado prazo de....

Leia-se:

Senhor Presidente: Até agora não tem sido fixado prazo de validade para as provas de habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1943. — *Asdrário Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 2.024-43 — *Faust Cardona*, do M. V. O. P. pedindo matrícula em subseção da IV seção dos C. A. Despacho: Indeferido. O prazo para inscrições em cursos de seção foi encerrado em 5 do mês próximo passado. D. A. do D. A. S. P., em 10 de março de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N. 10 DE 10 DE MARÇO DE 1943

O diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior tendo em vista o aviso número 612 de 27 de fevereiro último, do Ministério da Viação e Obras Públicas resolve desligar dos serviços do mesmo Conselho, a cuja disposição se acha, o datilógrafo classe B do Quadro I daquele Ministério *Maria de Lourdes Ribeiro de Castro*.

2. Ao fazê-lo cumpre-lhe elogiar o mencionado funcionário pelo zelo, dedicação e competência demonstrados no exercício das funções que lhe foram atribuídas neste Conselho. — *C. de Freitas Valle* diretor geral.

PORTARIA N. 11 DE 10 DE MARÇO DE 1943

O diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve admitir de acordo com o artigo 34 do decreto-lei número 5.175 de 7 de janeiro de 1943, a partir desta data, correndo a despesa pela Verba 1 — Consignação II — Sub-Consignação 06, *Francisco Corrêa Neto e Edmundo Alves de Melo*, para exercerem as funções de Guarda, extranumerários-diaristas, vagas conforme consta da T. N. D., publicada no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1943, com os salários diários de Cr\$ 11,00, cada um. — *C. de Freitas Valle*, diretor geral.

Comissão de Segurança Nacional**Comissão Especial da Faixa de Fronteiras**

(RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO DE 25 FEVEREIRO DE 1943)

Processos ns. 940-41, 1.528-41, 1.564-41, 1.574-41, 1.577-41, 1.596-41, 1.600-41, 1.730, de 1941, 1.732-41, 1.736-41, 1.891-41, 348-42, 355-42, 397-42 e 766-42. — Luiz Germano, Custódio Lopes de Almeida, José Curi Hallal, Mizaél Rodrigues Marques, Dóra Pascowitch, Severino Fuentesria Louçada, Aniceto de Almeida Florentino, Manoel Tavares de Rezende, Manoel Domingues Quintas, Jorge Ibrahim Cheffe, Germano & Cia., Salim Francisco Karan, José Macluf, Dib Jorge Farah e Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais. — Deferidos.

Processos ns. 88-41 e 388-42 — Chafik Chemas Hindi e Jaime Soares, este estabele-

cido no Estado do Pará e aquele no Estado de Mato Grosso, pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais. — Deferidos.

Processo n. 366-42 — Hypolito Pereira pede autorização para comprar terras no Município de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 318-42 — Nicolau Oyarzabal, estabelecido no Estado do Rio Grande do Sul, pede para prosseguir em sua atividade comercial. — Baixou em diligência.

Processo n. 219-42 — Miléos e Magaldi e Magaldi & Cia., pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Pará. — Baixou em diligência.

Processo n. 2.206-41 — A. Albaneze & Cia., pedem para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado de Mato Grosso. — Baixou em diligência.

Processo n. 99-43 — Sociedade Brasileira de Imóveis Ltda., pede para se estabelecer em Corumbá, Estado de Mato Grosso. — Baixou em diligência.

Visto. — *Florian Peixoto Torres Homem*, major-secretário.

N. 2.487-40 — Antonio Gonçalves de Aquino. — De acordo. O despacho do Sr. ministro se refere ao parecer do Sr. diretor geral que é favorável ao arquivamento do processo.

N. 2.509-40 — Andrade Irmão & Cia. Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.579-41 — Joaquim Torcapió Ferreira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.696-41 — Lelio Hora. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.175-41 — Joaquim Torcapió Ferreira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.349-41 — João Dias Duarte. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.459-41 — Leopoldo Barbosa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.547-41 — Filomena Boggione. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.404-41 — José Americo de Rezende. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.511-41 — Angelo Teixeira da Costa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.869-41 — Geny Vale dos Santos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7.232-41 — Joana Gonçalves de Brito. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7.724-41 — João Batista Pedrosa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 8.812-41 — Joaquim Tossige e Rui Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.037-41 — José Alves Neto. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.146-36 — Antonio Mendes Filho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.149-36 — Antonio Martins Diniz. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1943

N. 5.857-42 — Antonio Elias, José Muller, Benedito Ribeiro, Joaquim dos Santos, João Lesniewski, Basilio Bruno de Freitas, Leodoro de Cristo, Gastão Paciornik, Antonio Faria, Maria Faria e José Candido de Faria. — Tendo Soter Henrique Daum requerido autorização de pesquisa de calcário e associados em terras de propriedade das pessoas acima nomeadas, no imóvel denominado "Atacaniga", município de Serro Azul, do Estado do Paraná, ficam os mesmos proprietários convidados a fazer valer os seus direitos de preferência para a autorização solicitada, dentro do prazo de 60 dias, sob pena de cessação desses direitos. Devem, querendo, requerer a autorização da mesma pesquisa, nos termos do art. 14, combinado com os arts. 12, § 2.º e 15 do Código de Minas.

N. 11.245-42 — José Alencar Drumond, Bernardo Alves Costa e José Cirilo Leão. — Tendo Antonio Nery requerido autorização de pesquisa de calcário em terras de propriedade das pessoas acima nomeadas, no imóvel denominado Pedra Grande, município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, ficam os mesmos proprietários convidados a fazer valer os seus direitos de preferência para a autorização solicitada, dentro do prazo de 60 dias, sob pena de cessação desses direitos. Devem, querendo, requerer a autorização da mesma pesquisa, nos termos do art. 14, combinado com os arts. 12, §2.º e 15 do Código de Minas.

Dia 3 de março de 1943

N. 1.271-43 — Manoel Malet da Nobrega e Severino Bonifacio da Nobrega. — Apresentam prova de nacionalidade brasileira, no prazo de sessenta dias.

N. 3.343-41 — Conceição Duque Feiler Schmalz. — Com referência ao requerimento de emissão de posse D. G. P. M. 1.520-43. Requeira primeiramente autorização de lavra, juntando plano de lavra, nos termos do art. 29 do Código de Minas.

N. 5.597-40 — A. Thun & Cia. Ltda. — Com referência ao assunto do requerimento D. G. P. M. 1.258-43, comunico-lhe que a área do decreto n. 6.791, de 31-1-41, outor-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos:**

Dia 25 de fevereiro de 1943

Rui de Freitas Ramos, 1S-Q-RT-VO, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Oficial Mecânico de Rádio. — Defiro por se ajustar aos termos das minhas instruções.

Lindolfo Alves de Lima, 1S-Q-AV, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Oficial Mecânico de Avião. — Defiro por se ajustar aos termos das instruções aprovadas pela portaria n. 18, de 10 do corrente.

1S-Q-FT — Luiz Gonçalves de Moura, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Oficial Mecânico de Armamento. — Defiro por se ajustar aos termos das instruções aprovadas pela portaria n. 18, de 10 do corrente.

1S-Q-Ar. — Luiz José de Góes, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Oficial Mecânico de Armamento. — Defiro por se ajustar às instruções aprovadas pela portaria n. 18, de 10 do corrente.

1S-Q-Ar. — Xenofonte Moreira, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Oficial Mecânico de Armamento. — Defiro.

Dia 2 de março de 1943

José Leal Netto, 1.º ten. av. do Quadro de Oficiais Auxiliares solicitando para cursar na Escola de Aeronáutica, as matérias do Curso Fundamental de Formação de Oficiais da Aeronáutica. — Aprovado. Matricule-se.

Observação — Aprovado de acordo com o parecer do Sr. comandante da Escola de Aeronáutica.

Diretoria do Pessoal**Admissão:**

Na Fábrica do Galcão — Gutemberg de Melo, como contabilista auxiliar, referência XIII — (Parecer n. 49, de 15-2-43, aprovado pelo senhor Presidente da República, em 17-2-43).

Melhoria de salário:

Na 4.ª Zona Aérea — Oscar Pavaneli, auxiliar de escritório, da referência VII para a VIII (Parecer n. 55, de 15-2-43, aprovado pelo Sr. Presidente da República, em 18-2-43).

— Por ordem de transferência de 10 de março de mil novecentos e quarenta e três, foi autorizado o Banco do Brasil a creditar na conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze cruzeiros) referente ao encargo da União com a aposentadoria do extranumerário diarista, Tibúrcio José de Magalhães, concedida pela portaria n. 19, de 16-2-43, sendo o débito levado à "Conta Especial" prescrita pelo art. 7 do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Mineral****SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 2 de março de 1943

N. 101-43 — Francisco Lotufo Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 283-43 — Fulvio Morganti. — Autorizo a averbação em causa, de acordo com o parecer.

N. 683-43 — Armando de Castro. — De acordo. O despacho do Sr. ministro se refere ao parecer do Sr. diretor geral que opina pelo arquivamento do processo e devolução dos documentos.

N. 841-43 — Companhia Vale do Rio Doce, S. A. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.104-43 — Antonio Vieira Pena. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.179-43 — Carlos Gomes da Mota. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.576-42 — Antonio Ferreira Braga Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.813-42 — Wantuil de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.753-42 — Manoela Rodrigues Caldeira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.622-42 — Manoel Florencio de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.568-42 — Rodrigo de Queiroz Lima. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.344-42 — Thadeu de Araujo Medeiros. — Deferido, de acordo com o parecer.

gado à mineração Camapuan Ltda., está livre, podendo A. Thun & Cia. Ltda. habilitar-se à pesquisa de manganês e associados na dita área e que o processo em questão vai ser arquivado.

N. 6.327-40 — Sociedade Anônima Mineração de Amianto. — Apresente planta, definindo a área a pesquisar.

N. 1.291-43 — Companhia Carbonífera Minas de Butia. — Apresente planta da área, objeto de seu manifesto.

N. 11.577-42 — José Oliulo Contente. — Apresente planta, em que apareça o Rio Tocantins e que delimite a área pretendida, com os lados da poligonal, os comprimentos e os rumos claramente especificados. O prazo para o cumprimento desta exigência termina em 8 de abril próximo futuro.

N. 11.679-42 — Máximo Coimbra da Luz. — Apresente a descrição dos comprimentos e rumos dos lados da poligonal que delimita a área da pesquisa e apresente atestado de idoneidade financeira firmado por estabelecimento bancário. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 11.286-42 — Demétrio Oliveira Dantas. — Apresente nova planta, esclarecendo a situação da área pretendida em relação com as da concessão da Empresa Baiana de Minerais Ltda., e amarrando-a nitidamente a ponto fixo e inconfundível do terreno, ou, o que será mais conveniente, a um dos vértices de uma área da concessão da Emp. Baiana.

N. 8.645-42 — José de Castro Vasconcelos. — Declare se lhe interessam os 33,2 hectares, livres de sua área, no prazo de sessenta dias.

N. 5.569-42 — Elbert Pimenta. — Requeira novamente na forma da portaria 836, de 1942, do Sr. ministro da Agricultura, no prazo de sessenta dias.

N. 4.77-8-42 — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Apresente nova planta, no prazo de sessenta dias.

N. 3.669-42 — Aloisio de Miranda Costa. — Declare se, havendo interferência de 24 Ha, na área total de 350 Ha, lhe convém a área restante livre de 326 Ha. O prazo para a presente declaração é de sessenta dias.

N. 8.938-41 — Companhia Mineração Serra da Moeda. — Prove estar transcrito na Junta Commercial de Belo Horizonte o decreto de autorização para funcionar, dessa empresa e novo atestado de capacidade financeira da Companhia. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 4.014-41 — Paulo Siqueira Cardoso. — O plano de lavra apresentado deve ter a assinatura de engenheiro de minas legalmente habilitado.

N. 6.789-41 — Plinio Paulo Jerônimo Pippi. — Apresente nova planta, especificando claramente os rumos e comprimentos dos lados do retângulo. Amarre a mesma a ponto fixo e inconfundível do terreno. Declare o número da carteira do profissional que assina a planta mandando reconhecer a firma do mesmo. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 11.286-42 — Demétrio Oliveira Dantas. — Apresente nova planta, para o processo, esclarecendo a situação da área pretendida em relação com as da concessão da Empresa Baiana de Minerais Ltda., e amarrando-a nitidamente a ponto fixo e inconfundível do terreno, ou, o que será mais conveniente, a um dos vértices de uma área da concessão da Empresa Baiana. Decreto 7.826, de 10-9-41. D. O. de 25-9-41. O prazo é de sessenta dias.

N. 1.348-43 — Lourenço Peroba. — Declare o rumo e comprimento da estrada ou o caminho que vai de Pau Ferro a Carrapichel, esclareça também o ponto quilométrico da Estrada de Ferro nesse último lugar. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 4.402-43 — João Henrique Milward de Azevedo. — Amarre um dos vértices do polígono que delimita a área ao cruzamento da estrada de Afonso Claudio para Santa Joana com o Córrego Bananal e declare a distância do referido cruzamento à localidade mais próxima na referida estrada e providencie o reconhecimento da firma do profissional que assinou a planta. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.145-43 — Henrique do Nascimento Guedes. — Declare os nomes dos proprietários da área de pesquisa e apresente os principais acidentes verificados durante o levantamento, no prazo de sessenta dias.

N. 1.134-43 — Francisco Bethencourt Pereira. — Declare os nomes dos proprietários da área de pesquisa e apresente os principais acidentes verificados durante o levantamento, no prazo de sessenta dias.

N. 1.136-43 — Francisco Bethencourt Pereira. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.134-43 — Francisco Bethencourt Pereira. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.131-43 — Oscar Gonçalves da Silva Vieira. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.009-43 — Francisco Lino da Rocha. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.007-43 — Francisco Lino da Rocha. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.006-43 — Francisco Lino da Rocha. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.004-43 — Elpidio Severiano de Mendonça. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 983-43 — Domingos de Souza Mendes. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 984-43 — Domingos de Souza Mendes. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 985-43 — Domingos de Souza Mendes. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 986-43 — Domingos de Souza Mendes. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 987-43 — Domingos de Souza Mendes. — Apresente planta, figurando os principais acidentes naturais do terreno e nomeie os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber a guia para o pagamento de taxa de autorização de pesquisa, no prazo de

sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 2.615-42 — Sociedade Importadora Exportadora Limitada.

N. 5.020-42 — João de Macedo Linhares.

N. 5.414-42 — Joaquim Alves Nogueira da Silva.

N. 9.736-42 — Fausto Machado.

N. 10.459-42 — José de Paiva Oliveira.

N. 11.072-42 — Moisés Lupion de Troya.

N. 11.505-42 — Hercules J. Mosconi iBanchi.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados em 5 de março de 1943:

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 2.048-43 — Pedro Avelino de Lucena e outro, Chelita e assoc., Malhada Vermelha, Santa Luzia — Paraíba.

N. 2.050-43 — Genolfo Alvares da Silva Lessa, Cassiterita e as., João Ribeiro e Rezende Costa — M. Gerais.

N. 2.051-43 — Manoel de Sampaio Torres Filho, Cassiterita e as., Bom Sucesso — Minas Gerais.

N. 2.088-43 — Pedro Teodoro de Oliveira, Cassiterita e associados, Extrema, Prados e Rezende Costa — M. Gerais.

N. 2.092-43 — Manoel da Silveira Dantas Cristal de rocha, Varzea da Juriti Joazeiro — Paraíba.

N. 2.093-43 — Manoel da Silveira Dantas Chelita, São Bento, Jardim do Seridó — R. G. do Norte.

N. 2.101-43 — Luiz de Souza Lemos, Chisto betuminosos e as., Marau — Bafa.

N. 2.102-43 — Luiz de Souza Lemos, Chisto betuminosos e as., Lameirão e Chambarão, Marau — Bafa.

N. 2.103-43 — Luiz de Souza Lemos, Chisto betuminosos e as., Lameirão e Chambarão — Bafa.

N. 2.124-43 — Mansur & Messias, Mica e associados, São Geraldo do Baixo, Cons. Pena — Minas Gerais.

N. 2.125-43 — Mansur & Messias, Mica e associados, Sapucaia, Cons. Pena — Minas Gerais.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 6 de março de 1943

Requerimentos despachados:

Interessadas. — Cia. Campineira de Tração, Luz e Força e Cia. Força e Luz Carióba.

Assunto. — Remetem memorial descritivo de plano de instalação de medição à distância entre — Louveira, Taubaté e Rebouças.

Despacho: — A vista dos pareceres, esta Divisão nada tem a opor à instalação dos aparelhos de medição à distância, conforme requerido pela Cia. Campineira Força e Luz Carióba.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Do dia 23 de fevereiro de 1943.

Alexandre Ortigosa (S. Paulo) requer um lote em Santa Cruz. Despacho: "De acordo". O despacho refere-se à informação do D.N.P.V. de que está suspenso o recebimento de pedidos de lotes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

(*) Portaria ministerial n. 166, de 6 de março de 1943

Dispõe sobre a admissão aos cursos técnicos do ensino comercial.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Artigo único. Poderão ser admitidos à matrícula na primeira série dos cursos técnicos a que se refere o art. 2 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, os portadores do certificado de licença ginasial e bem assim os candidatos que hajam concluído a quarta série do curso fundamental do ensino secundário nos termos do título I ou do art. 100 do decreto número 21.241, de 4 de abril de 1932.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — *Gustavo Capanema*.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1943

Marília Ribeiro Lacerda Malveiro, pedindo nova prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de enfermeiro, classe E. — Indeferido, por falta de amparo legal. (11.327-43).

Dia 10

Helena Sodré, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de datilógrafo, classe C. — Concedo a prorrogação por 30 dias. (15.213-43).

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

S.C. 38.088-42 — Apolonio Moura. — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria n. 325, de 10 de dezembro de 1942, foi concedida inspeção preliminar ao curso técnico de contador da Escola de Comércio Dr. João Romeiro, com sede em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Proc. n. 4.463 de 1942).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de fevereiro de 1943

S.C. 67.321-42 — Leonardo Freitas do Vale Filho. — Prove haver pago o selo por verba.

S.C. 2.393-43 — Wanda Garcia. — Satisfaca a exigência, quanto ao "selo nacional".

S.C. 2.401-44 — Inacio Ferrero. — Mantenho o despacho anterior.

S.C. 48.870-41 — Albertina Galasso. — Apresente certidão de nascimento.

S.C. 22.215-40 — Antonio da Costa Mello. — Registre-se como guarda-livros, fazendo-se a apostila recomendada no parecer supra.

S.C. 2.903-43 — Nicolau Boná.

S.C. 19.838-42 — Roberto Milanez Machado. — Indeferidos.

S.C. 11.765-43 — Waldemar Raymundo de Oliveira. — Sele a petição na forma da lei e constitua procurador para recebimento do valor destinado aos emolumentos.

S.C. 11.635-43 — Antonio Santarem Coelho.

S.C. 65.422-42 — Archimimo Tavares Ferreira. — Certifiquem-se.

S.C. 4.232-43 — Alina Leal da Camara.

S.C. 4.177-43 — Valtor Borges Nogueira.

S.C. 6.343-43 — Mario Ribeiro de Andrade.

S.C. 864-43 — Yara Schmidt.

S.C. 10.128-43 — Joaquim Motta.

S.C. 17.469-40 — Otto Alfredo Hentschke. — Deferidos nos termos do parecer.

S.C. 5.985-43 — Salustino Efigenio Carneiro da Cunha.

S.C. 4.233-43 — José Conceição Leite Ribeiro.

S.C. 1.038-43 — Alnisio Andrade Guimarães.

S.C. 1.545-43 — Cesar de Luca.

S.C. 6.032-43 — Flávio Huber. — Satisfacem-se as exigências.

S.C. 67.103-42 — Pedro da Costa Barbosa.

S.C. 69.847-42 — Miguel Ferraro.

S.C. 10.590-43 — Solon Aranha.

S.C. 10.435-43 — Nelson Novelino Pacheco.

S.C. 10.164-43 — Gualter Dutra Fernandes.

S.C. 69.213-42 — Oscar Koeche. — Pague o selo por verba.

S.C. 69.597-42 — Manoel Antonio da Costa.

S.C. 9-43 — José Augusto Botelho.

S.C. 69.843-42 — Mario Macedo D'Abrunhosa.

S.C. 65.807-42 — Alfredo Meneghetti.

S.C. 65.125-43 — Silvio Romero de Figueiredo.

S.C. 402-43 — Gutemberg Rodrigues Pinto.

S.C. 65.767-42 — João Druck da Souza.

S.C. 62.052-42 — Oscar Wagner.

S.C. 60.943-42 — Edgard Afonso Costa.

S.C. 59.650-42 — Antonio Pedroso Pinto.

S.C. 63.509-42 — Alfredo Vicente Forneck.

S.C. 2.840-43 — Antonio Maria C. da Veiga.

S.C. 65.399-42 — Jayme dos Santos.

S.C. 65.764-42 — Barcelos Prates Osorio.

S.C. 65.115-42 — Demetrio Lorentz.

S.C. 65.368-42 — Antonio Narciso de Oliveira Castro.

S.C. 62.048-42 — José de Oliveira Farani.

S.C. 65.293-42 — Fernando Corrêa.

S.C. 65.259-42 — Adolfo Edmundo Felt.

S.C. 64.192-42 — Jorge Campos Goluzzo.

S.C. 65.766-42 — Lourenço Marchionatti.

S.C. 69.756-42 — Maurilio Pimentel Leite. — Apostilem-se.

S.C. 68.974-42 — Escola de Comércio Feres Dias. — Pede verificação prévia para o curso técnico de contador. Arquivar-se.

S.C. 65.388-42 — Amandio Marques Pinto Faca.

S.C. 65.439-42 — Otto Gaumitz. — Provença a permanência regular no país.

S.C. 65.055 — Agenor Pereira da Cunha. — Prove que, em 1927 a 1932, a firma comercial atestante de fls. 6 funcionava regularmente.

S.C. 33.524-42 — Manfredo Henrique Prange; S.C. n. 61.482-42 — Benedito Bráulio Martins Silva; S.C. 56.503-42 — Roberto Afonso Dieh; S.C. 65.114-42 — Eugenio Felix Wanner. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S.C. 65.774-42 — Carlos Buch Filho. — Prove que a firma comercial que expediu o atestado de fls. 3, funcionou regularmente do ano de 1927 a 1932.

S.C. 26.132-42 — Stelio Ferreira. — Indeferido, nos termos do art. 63 do decreto número 20.158, de junho de 1931.

S.C. 66.472-42 — Oscar Breno Korn; S.C. 24.046-42 — Alvaro Vianna Pinheiro; S.C. 61.189-42 — Willy Golzer Schilling. — Apostilem-se.

S.C. 65.421-42 — Armando Jader Barbosa; S.C. 65.369-42 — José de Castro Rabelo. — Certifiquem-se.

S.C. 9.153-43 — Ina Augusta de Macedo; S.C. 9.503-43 — Hilkias Corrêa da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 65.356-42 — Marcelino Lopes; S.C. n. 57.518-42 — João Fattori; S.C. 40.129-42 — Edgard de Castro Ribeiro Duarte; S.C. n. 60.968-42 — Otto Neves Mussnich; S.C. 53.384-42 — Guilherme Spelling; S.C. número 65.053-42 — Flávio de Lima Rosa. — Satisfaca as exigências.

Registro de diplomas

Bacharel em Ciências Econômicas: S. C. n. 67.807-42 — Sven Robert Schulze. — Deferidos.

Contadores: S. C. 9.944-43 — Antonio José Souto Lima de Faria; S. C. 12.194-43 — Aladino Neves; S. C. 53.061-42 — Bernardino Ferreira; S. C. 10.908-43 — Wilmar Azevedo de Magalhães; S. C. 3.753-43 — Orlando da Costa Teles; S. C. 9.041-43 — Aurelio Teixeira de Barros; S. C. 5.909-43 — Renato Fontoura; S. C. 8.350-43 — Zuleika de Araujo. — Deferidos.

Quotas: Escola de Comércio "Conselheiro Orlando" — Aracaju — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — importância referente a verificação prévia, recolhida em 17 de fevereiro de 1942.

Escola de Comércio do Triângulo Mineiro — Uberaba — Minas — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — importância referente a verificação prévia, recolhida em 16 de fevereiro de 1942.

Departamento Nacional de Saúde

Divisão de Organização Sanitária

PORTARIA N. 47 DE 6 DE MARÇO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, atendendo às considerações feitas pela Comissão de Biofarmácia sobre a vantagem, tanto para o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina como para os industriais farmacêuticos, de ter reunidos os dispositivos em vigor sobre produtos oficiais e especialidades farmacêuticas, e considerando haver necessidade de revogar dispositivos constantes de portarias anteriores, que a observação verificou não convir serem mantidos.

Resolve, nos termos do disposto no art. 26 do Regimento baixado pelo decreto n. 9.810, de 1 de julho de 1942, *codificar, dirimindo dúvidas existentes, os dispositivos referentes a produtos oficiais e especialidades farmacêuticas e revogar disposições relativas ao assunto, constantes de portarias anteriores.*

A — Especialidades farmacêuticas

I — Especialidade farmacêutica é todo produto de fórmula e denominação invariável distribuído na embalagem de origem, trazendo nos rótulos ou bulas indicações terapêuticas, doses, modo de usar e outras informações relativas ao preparado.

II — Fica ao critério do S. N. F. M. a aceitação ou não da denominação proposta pelo fabricante, para a especialidade farmacêutica a ser licenciada.

III — Para efeito de licenciamento só poderão ser admitidas como especialidade farmacêutica, com denominação de fantasia:

a) Os preparados, em cuja composição entrar substâncias com finalidade ainda não conhecida em medicina, representando novidade ou trazendo vantagem à ação terapêutica;

b) Os preparados que implicarem em melhoramento de fórmula ou associação medicamentosa vantajosa, de valor apreciável, sob o ponto de vista farmacêutico, terapêutico ou econômico, a critério do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

IV — A partir da publicação desta portaria, só poderão ser licenciados como especialidades farmacêuticas os preparados que satisfizerem a uma ou mais das condições referidas no item anterior, e cuja preparação necessitar de cuidados especiais de purificação, dosagem, esterilização ou conservação.

V — Não serão licenciados como especialidade farmacêutica:

a) Fórmulas magistrais e outras de fácil manipulação nos laboratórios das farmácias;

b) Solutos injetáveis e comprimidos de sais medicamentosos e outras preparações que possam ser fornecidas ao público como produtos oficiais;

c) Preparados antissépticos, que possam ser fornecidos com finalidade anti-concepcional;

d) Preparações homeopáticas constituídas por associações de tinturas ou sua incorporação a substâncias sólidas.

VI — As fórmulas equiparadas aos produtos oficiais, que não constarem das farmacopéias.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções, no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943.

peias e dos formulários aceitos pela Comissão de Revisão da Farmacopeia, poderão ser licenciadas como especialidade farmacêutica, quando forem julgadas vantajosas sob o ponto de vista clínico-terapêutico.

VII — O licenciamento das fórmulas a que se refere o item VI, obedecerá às seguintes restrições:

a) Não poderão elas ter designação especial de fantasia, devendo ser caracterizadas apenas pela forma farmacêutica, componentes básicos e nome do laboratório fabricante;

b) Não poderão ser anunciadas a não ser em jornais, ou em outras publicações, também destinadas exclusivamente a médicos e farmácias.

c) Só poderão as bulas, previamente aprovadas pelo S.N.F.M., fazer referência à ação dos componentes desses preparados, rigorosamente limitadas às indicações terapêuticas aos termos do licenciamento;

d) Constarão, dos rótulos ou envólucros desses preparados, a denominação que os caracteriza, fórmula, modo de usar, local de fabricação, nome do técnico por ela responsável, número e data da licença e a declaração "venda sob receita médica", se assim for determinado no licenciamento.

VIII — A infração dos dispositivos do item VII será punida, a juízo da autoridade sanitária, com a suspensão da fabricação e venda ou com a cassação da licença, apreensão e inutilização de todo o estoque do preparado.

B — PRODUTOS OFICINAIS

IX — Produto oficial é todo aquele de conservação boa e relativamente longa, de fórmula e preparação fixas, inscritas na Farmacopéia Brasileira ou, quando dela não constarem, em outra farmacopéia ou em formulários aprovados pela comissão de Revisão da Farmacopéia.

X — São também considerados produtos oficiais ou chamados "solutos concentrados", que servem para a obtenção extemporânea de preparações farmacêuticas e industriais.

XI — Estes solutos poderão ter, em seus rótulos, as fórmulas das preparações oficiais a cuja elaboração se destinam.

XII — Os solutos concentrados e os produtos oficiais, constantes da Farmacopéia Brasileira, ou de outros códigos admitidos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia, poderão ser preparados e vendidos pelos estabelecimentos autorizados, independentemente de licença especial.

XIII — Todos os produtos oficiais deverão trazer nos rótulos, em caracteres legíveis, "Farmacopéia Brasileira", ou sua abreviatura oficial, "Farm. Bras.". Quando tais produtos não constarem do código farmacêutico brasileiro, trarão a indicação de farmacopéia estrangeira ou dos formulários emitidos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia, pelos quais forem preparados.

XIV — Para efeito de dispensa de licenciamento, são equiparadas aos produtos oficiais, quando registradas no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, as fórmulas em cuja composição figurarem um ou mais medicamentos de uso corrente em terapêutica, associados a corretivos e conservadores. Essas fórmulas poderão ser apresentadas sob diversas formas farmacêuticas, desde que não sejam de conservação precária.

XV — As fórmulas equiparadas a produtos oficiais só poderão ser entregues ao consumo, em qualquer parte do território nacional, depois de devidamente registradas no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

XVI — Para o fim de registro, deverá o interessado apresentar ao S. N. F. M. relatório, do qual constará a fórmula completa, a via de introdução e o modo de usar o preparado. Esse relatório será assinado pelo técnico responsável pelo laboratório industrial farmacêutico.

XVII — Deverão estar impressas obrigatoriamente nos rótulos e envólucros desses produtos expostos a venda, a respectiva fórmula

e a declaração "Equiparado a produto oficial pelo S. N. F. M., processo n.º ano..."

XVIII — Nenhum produto oficial poderá ter nome especial de fantasia, ser acompanhado de bula, trazer no rótulo indicações terapêuticas e, salvo indicação da via de introdução, nenhuma outra referência relativa à aplicação.

XIX — A infração dos dispositivos constantes dos itens XIII, XV, XVII e XVIII será punida, a juízo da autoridade sanitária, com a suspensão da fabricação e venda, ou com a apreensão e inutilização de todo o estoque do produto. — Dr. João de Barros Barreto, diretor geral do D. N. S.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

Processo n. 82.572-42, em que João Casimiro Lachouski solicita nomeação, em caráter interino, para o cargo de contador deste Ministério.

Tendo sido encerradas a 15 do corrente mês, as inscrições referentes ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira pretendida, não poderão ser feitas nomeações, em caráter interino, conforme determina o § 7.º, do art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Nessas condições, o interessado perdeu a oportunidade.

Processo n. 15.959-43, em que Cesar Lourenço Soares, pede nomeação, em caráter interino, para guarda-livros deste Ministério.

Não havendo vagas, presentemente, conforme esclarece a Contadoria Geral da República, o requerente deverá aguardar oportunidade.

Processo n. 1.017-43, em que João Baptista Rangel, classe "E", da carreira de Artífices do Q. S., deste Ministério, pede aposentadoria.

Convida-se o interessado a requerer o que julgar a bem de seus direitos, em face do que dispõe o decreto n. 24.174, de 25-4-34.

Processo n. 6.932-43, em que Mario Sampaio Oliveira, escriturário classe "G", do Q.P. deste Ministério, pede aposentadoria.

Convide-se, preliminarmente, o interessado a apresentar suas certidões de tempo de serviço público, e, bem assim, requerer o que julgar a bem de seus direitos, para efeitos do decreto n. 24.174, de 25-4-34.

Tendo em vista a comunicação feita pela Alfândega de Corumbá, em telegrama n. 422, de 7 de dezembro último, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 104.317-42, sobre o abandono de emprego do polícia fiscal da classe D, interino, do Quadro Permanente — Luiz José Watson, cujo paradeiro é ignorado, fica o mesmo citado, de ordem do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, para, no prazo de oito dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar defesa no processo instaurado a respeito no mesmo Serviço, consoante dispõe o art. 251, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários.

S.R., 8 de março de 1943. — W. Ferreira Mendes, chefe.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1943 — Ns. 44 A 56

N. 44 — Sacos, envoltórios de adubo para lavoura (salitre do Chile), marcados numa das faces, em sentido diagonal, a marca "Vianna" em letras de mais de 15 centímetros, impressas a tinta indelével, e na outra face, não foi repetida a marca Vianna, havendo outros letreiros, em sentido horizontal, inclusive um representado por uma circunferência, indicativo do conteúdo "Potassico Cristalizado", sujeitos ao pagamento de direitos, do art. 521 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,31 por quilo, por não satisfazerem as exigências do art. 5.º do decreto-lei n. 4.061 de 28 de janeiro de 1942.

N. 45 — Hexametilenotetramina — urotropina, art. 1.519 da Tarifa, taxa de Cr\$ 19,60 ou Cr\$ 16,00 por quilo.

N. 46 — Lata de folha de Flandres, moldada, para filmes cinematográficos — obras não classificadas de folha de Flandres, moldadas, art. 816 da Tarifa, taxa de Cr\$ 9,10 por quilo.

N. 47 — Peças constituídas de barras metálicas delgadas e revestidas de tecido de algodão impregnado de matéria isolante — bobinas usadas em motores elétricos, principalmente em motores de bondes, sendo portanto parte integrante dos mesmos motores — bobinas de fio de cobre coberto de algodão, lã, linho, borracha ou outra matéria mesmo com capa de tela ou filamento de metal ordinário, art. 771 combinado com o 2.º período da nota n. 201 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo, conforme o acórdão n. 13.536 do Conselho Superior de Tarifa.

N. 48 — "Similis" termo dado no comércio joalheiro a pedras, de fabrico europeu de valor infimo — vidro em pedras falsas lapidadas ou polidas, art. 630 da Tarifa, taxa de Cr\$ 62,40 por quilo.

N. 49 — Material refratário, constituído de chamote, argila e silicato de sódio — argila plástica, art. 573 da Tarifa, taxa de Cr\$ 114,00 por tonelada, peso bruto.

N. 50 — Aparelho de eletrolise medicinal — aparelho eletroterápico, art. 1.663, para pagamento de direitos segundo o seu peso.

N. 51 — Tâmpas de madeira fina, com uma estampa de papel colada na parte superior — partes de móveis não especificados, de madeira fina, art. 368, taxa de Cr\$ 37,40 por quilo.

N. 52 — Frita comum, de baixa fusão, para aplicação sobre ligas metálicas, não sendo apropriada para trabalhos de ourivesaria — esmaltes ou fritas comuns, assimiláveis às fritas para ferro, não se tratando de fritas finas para ourives — frita metálica comum, para cerâmica, ferro ou vidro, art. 958 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,60 por quilo. Reconsiderada a decisão n. 654 de 27 de outubro de 1942.

N. 53 — Botão de chamada para elevadores, de ebonite e metal ordinário — peças de ebonite para instalações elétricas, interruptores ou botão de chamada, com preparo de metal ordinário, art. 1.866, da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo. Idêntica à decisão n. 365 de 1940. Interruptor automático para porta de elevadores, feita de ebonite e metal ordinário — aparelho de controle e proteção para instalações elétricas, para pagar direitos segundo o seu peso, art. 1.583, à vista do decreto-lei n. 4.061 de 28 de janeiro de 1942.

N. 54 — Phorometer da "American Optical Company U. S. A." — aparelho destinado a ser utilizado em exames de vista — oftalmoscópio, art. 1.691 da Tarifa, taxa Cr\$ 45,60 por quilo.

May Ophthalmoscope, aparelho de invenção do Dr. Charles H. May, para exame de vista, sendo uma das grandes vantagens desse tipo, examinar a fovea com a pupila não dilatada — oftalmoscópio, art. 1.691 da Tarifa, taxa de Cr\$ 45,60 por quilo.

Otoscópio — aparelho para exame de ouvidos — otoscópio, art. 1.691 da Tarifa, taxa de Cr\$ 45,60 por quilo.

N. Recipiente de ferro batido pintado semelhante a um balde por ser de forma cilíndrica guarnecido de alça — obras não classificadas de ferro e suas ligas, baldes pintados, artigo 861/6 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,00 por quilo.

N. 56 — Dryco — preparação alimentícia nutritiva e dietética, à base de caseína, artigo 1.460 da Tarifa, taxa de Cr\$ 8,30 por quilo.

Medida de matéria plástica, encontrada dentro da lata da preparação "Dryco" — objeto para uso doméstico, de matéria plástica, artigo 1.887, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo.

Peso legal. Em face do art. 38 das Preliminares da Tarifa, a preparação "Dryco", que paga o peso real, e dentro da lata em que vem contida, encontra-se uma medida de matéria plástica deve pagar os direitos à razão do peso legal, repartindo proporcionalmente o peso dos envoltórios com a preparação e as medidas de matérias plásticas.

Na sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 1943, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, membros da Comissão de Tarifa e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 44 — Arthur Vianna & Comp. — Pet. n. 3.852-1943.

Despacharam pela nota n. 4.045 deste ano, com redução, 834 sacos sem valor mercantil, contendo adubo para a lavoura, (salitre do Chile), do art. 936 da Tarifa, livre de direitos, tendo por nota de diferença em tempo, número 4.046, pago os direitos dos envoltórios como sacos não especificados de tecido de anagem, art. 524, taxa de Cr\$ 3,91 por quilo.

No ato da conferência de saída, alegando ter despachado a mercadoria em face da decisão n. 687 de 1942 e não concordando com a citada decisão, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

O conferente Sr. Dr. Raul de Freitas prestou a informação anexa, declarando que os requerentes pagaram os direitos dos envoltórios por não estarem marcados de acordo com a lei.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "A firma Arthur Vianna & Comp. despachou pela nota n. 4.045, livres de direitos, 834 sacos contendo adubo para a lavoura (salitre do Chile), do art. 936 e pela nota de diferença "Em tempo", que depois de paga tomou o n. 4.046, recolheu os direitos relativos aos referidos sacos, na importância de Cr\$ 2.623,60. — Ditos sacos trazem numa das faces, em sentido diagonal, a marca "Vianna" em letras de mais de 15 centímetros, impressas a tinta indelevel, assim considerada esta, porque resistiu à lavagem com água fria e sabão comum; na outra face do saco, em que não foi repetida a marca Vianna, há outros letreiros, em sentido horizontal, inclusive um, representado por uma circunferência, indicativo do conteúdo dos sacos. — "Potássico cristalizado". — Resulta da exposição feita linhas atrás, que ditos sacos não podem ser considerados isentos de direitos, de vez que não satisfazem as exigências do art. 5.º do decreto-lei n. 4.061 de 28 de janeiro de 1942. — A meu ver, andou acertadamente a parte pagando os direitos devidos à razão de Cr\$ 3,91 por quilo, do art. 524, da Tarifa vigente". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 45 — Carnasciali & Comp. Ltda. — Pet. n. 52.013-1942.

Procederam exame prévio em 4 tambores de fibra, que receberam e, à falta de elementos para fornecerem a perfeita classificação, pediram audiência da Comissão da Tarifa, com o prévio exame do Laboratório Nacional de Análises.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 68 de 23 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por cristais branco, de sabor doce-amargo, — é de hexametileno-tetramina (urotropina), — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do

face do laudo do Laboratório Nacional de Análises conferente Dr. Luiz Trindade: "Em lises declarando que se trata de hexametileno-tetramina — Urotropina —, considero a mercadoria classificada no art. 1.519 da Tarifa, na taxa de Cr\$ 19,60 ou Cr\$ 16,00, conforme o país de sua produção". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 46 — Columbia Pictures of Brasil Inc. — Pet. 3.389-1943.

Despachou pela nota n. 2.783 deste ano — latas de folha de Flândres, simples, para condução de mercadorias, do artigo 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,00 por quilo.

O conferente Sr. Mario Guaraná verificou latas de folha de Flândres, moldadas, e, não estando estas incluídas no art. 861, mas sim, nominalmente no art. 846, considerou-as como obras de folha de Flândres envernizadas, estampadas, moldadas ou pintadas, taxa de Cr\$ 9,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Palvino Campos Rocha: "Tenho como judiciosas as considerações feitas pelo conferente do despacho, o que me leva a classificar a mercadoria, constituída por uma lata de folha de Flândres moldada, no art. 846, como obras não classificadas de folha de Flândres, moldadas, taxa de Cr\$ 9,40 por quilo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 47 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Pet. 564 de 1943.

Despachou pela nota n. 64.143 do ano passado — 5.ª adição — bobinas de fio de cobre coberto de algodão, lã, linho, borracha ou outra matéria mesmo com capa de tela ou filamento de metal ordinário, art. 771 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Campos Rocha, verificou bobinas armadas de barras delgadas de cobre, não tendo cabimento, em face da nota 201 da Tarifa, a classificação de bobinas de fio de cobre. Considerou-as como parte de aparelho físico não classificado, de outro metal ordinário, do art. 1.657, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Francisco Augusto de Salles Moraes, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Gentil Monteiro: "Segundo o laudo técnico, a bobina em causa é parte integrante de motores de bondes. O acordão n. 13.536 do Conselho Superior de Tarifa mandou classificar no art. 771 da Tarifa, as "bobinas para motores de bondes"; razão porque considero a mercadoria em causa bem despachada". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como bobinas de fio de cobre, coberto de algodão, lã, linho, borracha, ou outra matéria mesmo com capa de tela ou filamento de metal ordinário, do art. 771 combinado com o 2.º período da nota n. 201 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Senhor inspetor.

Em cumprimento ao despacho de V. S. de 27 do mês p. passado, exarado nesta petição: o qual me manda examinar a natureza do material de que trata o processo n. 564 deste ano, declaro que o fiz na sala da Comissão de Tarifa desta Alfândega, verificando tratar-se de uma peça constituída de barras metálicas delgadas e revestidas de tecido de algodão impregnado de matéria isolante; pelo exame feito afirmo ser uma bobina das usadas em motores elétricos, principalmente em motores de bondes, sendo portanto parte integrante dos mesmos motores. — Rio, 9 de fevereiro de 1942. — Francisco Augusto de Salles Moraes, engenheiro industrial.

N. 48 — G. Lozinsky — Pet. n. 32.061 de 1942.

Recebeu pelo Armazem de Encomendas Postais um volume contendo pedras de vidro e, não concordando com a classificação aí adotada, de pedras reconstituídas, sintéticas, do ar-

tigo 598 da Tarifa, taxa de por \$600 por grama, peso real, pediu a audiência da Caixa Econômica.

O oficial administrativo Sr. Jódoco Guimarães, classificador do volume, prestou a informação, opinando que seja ouvido o Laboratório Nacional de Análises, o órgão competente para o assunto.

A comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, que acompanhou a remessa n. 13 de 1 deste mês, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo junto, datado de 28 de janeiro último, do Serviço de Classificação e Avaliação de Pedras Preciosas, que funciona junto à Diretoria das Rendas Internas, classifico a mercadoria em causa como vidro em pedras falsas lapidadas ou polidas, do art. 630, taxa de Cr\$ 62,40 por quilo, peso legal".

É do seguinte teor o parecer supra aludido: Ministério da Fazenda. — Tesouro Nacional. — Diretoria das Rendas Internas.

Serviço de Classificação e Avaliação de Pedras Preciosas.

Sr. secretário:

Para fins de exame, foi-me presente um pequeno envoltório de papel branco, exibindo, em ambas as faces, dizeres manuscritos relativos ao processo, do qual é parte integrante.

Colada ao dito envoltório, há uma etiqueta larjada, com dizeres manuscritos referentes ao seu conteúdo, uma data e um número inexpressivo.

Aberto o citado envoltório foram encontradas seis (6) pedras de cor, lapidadas, sendo, cinco (5) vermelhas e uma (1) azul claro.

Procedendo ao exame dessas pedras, com os recursos possíveis de momento, verificou-se o seguinte resultado:

Material a examinar — 6 pedras lapidadas.

Principais características apresentadas:

Peso — G 2,940 (14,70gm).

Dens. — 3,38

Durz. — 5 (escala de Mohs).

Brilho — vítreo

Cores — 5 vermelhas — 1 azul.

Pleocroísmo — ausente.

Fratura — conchoide.

Pelas principais características acima verificadas, concluo tratar-se de substância vítrea, similar ao "strasse" (vidro potássico plumbeo). A conformação apresentada é obtida por moldagem. Essa característica é, aliás, de fácil constatação, quando examinamos os exemplares — em alguns acentuadamente — na região limitante das partes superior e inferior, no esmerilhamento da escrescência estravasada por ocasião da moldagem, ligeiro desvio dessas partes, motivado pelo mau ajustamento dos moldes.

Essas pedras, de fabrico europeu são conhecidas no comércio alheiro como "similis" ou simplesmente "vidro". O seu valor é infinito.

S. R. I. em, 28 de janeiro de 1943.

Esmeraldino Reis — Tecnologista XX.

Visto — Secretaria das Rendas Internas. Em 28-1-1943.

Abiathar Brito, secretário.

N. 49 — Fábrica de Vidros São Domingos S/A. — Pet. n. 1.875/1943.

Despachou pela nota n. 62.773 do ano passado — argila refrataria, do art. 573/6 da Tarifa, taxa de Cr\$ 114,00 por tonelada, peso bruto.

O conf. Sr. Dr. Tavares Guimarães, em vista do laudo n. 1.634 do Laboratório Nacional, que declara ser a mercadoria "Constituída de chamote, argila e silicato de sódio" e pelas razões constantes da sua informação, tarifou: Preparação não classificada, art. 987, 25% ad-valorem.

A comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.634, de 30 de dezembro do ano findo, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó

pardo-claro, amorfo e inodoro, e constituída de chamote, argila e silicato de sódio, — é de um material refratário; — e com a informação do mesmo Laboratório n. 7, de 8 deste mês, — assim se manifestou: o Sr. conferente Elias Souto emitiu o seguinte parecer: "Devolvendo o presente processo, o Laboratório não confirmou ser a mercadoria em causa uma preparação não classificada. — Manteve o químico o seu laudo declarando ser a mercadoria "chamote, argila e silicato de sódio: um material refratário". Limitou-se o Laboratório citar Ullmann Enciclopedia de Química Industrial no Capítulo Produtos Refratários para concluir argila refratária não existe, na acepção da palavra e que todos os produtos refratários nada mais são que argilas plásticas e outros elementos que sofreram desidratação pelo calor, como no caso em lide, onde a chamote e a argila existentes sofreram eliminação da água para um determinado fim sendo que a presença do silicato de sódio revelada na análise deve ser apenas como um corretivo. — E em face do exposto, considero a mercadoria em causa semelhante à argila plástica em bruto, para pagar direitos no artigo 573, taxa de Cr\$ 212,40 por tonelada, peso bruto"; — os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Palvino Campos Rocha opinam que seja ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia; — e os Srs. conferentes Paulo Emilio, Gentil Monteiro, Dr. José dos Santos Leal e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Castello Branco: "Em face do laudo técnico e da explicação do técnico, considero a mercadoria em questão argila refratária, do art. 573 da Tarifa, e taxa de Cr\$ 114,00 por tonelada, peso bruto". — O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Castello Branco, Paulo Emilio, Gentil Monteiro, Dr. José dos Santos Leal e Dr. Luiz Trindade.

A informação n. 7 aludida é do seguinte teor:

Ministério da Fazenda. — Laboratório Nacional de Análises — Informação n. 7 — Recebido em 29-1-1943 — Parecer em 5-2-1943. — Visto, o diretor, *Bolívar Ribeiro*, substituído. — (Laudo de análise n. 1.634, de 30 de dezembro de 1942).

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor a fls. do processo exarado, originado pelo pedido de esclarecimento formulado pela comissão de Tarifa, informo: Mantenho o laudo de análise n. 1.634, de 30 de dezembro de 1942. Quanto ao pedido de esclarecimento, transcrevo o que diz Ullmann Enciclopedia de Química Industrial vol. VI na página 265 do capítulo Produtos Refratários — La palabra refractaria no expresa un concepto absoluto (Keller, Ztschr. Ver. Dtschr. Ind. 1.877, número 6) sino que sirve para designar los productos que pueden resistir temperaturas muy elevadas, como aquellas a que estan expuestas los revestimientos de los hornos empleados en la industria del hierro y del acero, en la de cementos, cales y productos ceramicos, o los crisoles que se usan en metalurgia y en la fabricacion del vidrio, o bien la retortas para la destilacion de la hulla u otros procesos industriales. Las materias primas de los productos que nos ocupan, las constituyen las arcillas plasticas refractarias, los esquistos arcillosos, los caolines y la cuarcita; se suelen emplear además la bauxita, el corindón y la alumina, la cromita, el cok, etc.

Las condiciones a que han de satisfacer los productos refractarios dependen del objecto a que se les destine. En esta, mas que en cualquier otra rama de la industria, debe ponerse de acuerdo el fabricante con el consumidor, y este ultimo tiene que dar a conocer al primero al proceso industrial a que debe someter el articulo pedido. Em general, se exige a los articulos refractarios las siguientes condiciones:

- 1, infusibilidad (refratariedad);
- 2, estabilidad (es decir, que no se reblanquescan en caso de que tengan que permanecer largo tiempo a temperatura elevada);
- 3, resistencias a las acciones quimicas;

- 4, constancia de volume a altas temperaturas;
- 5, resistencia a los cambios de temperatura;
- 6, resistencia mecanica e compacidad.

Do exposto concluo que argila refratária na acepção da palavra não existe, e que todos os produtos refratários nada mais são que argilas plásticas e outros elementos que sofreram desidratação pelo calor, como no caso em lide, onde a chamote e a argila existentes sofreram eliminação da água para um determinado fim sendo que o silicato sódico revelado na análise a sua função deve ser apenas como um corretivo.

E' só o que me permite esclarecer sobre o caso.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Armando Silva*, tec. de lab.

N. 50 — General Electric Raio X A. A. — Pet. 1.638 1943.

Submeteu a despacho — 2.^a adição — aparelhos de diatermia, de peso de mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.663 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,70 por quilo.

O conf. Sr. Dr. Marcelino Arruda verificou — quaisquer aparelhos de medicina, cirurgia, não classificados, art. 1.717 da Tarifa, taxa de Cr\$ 68,40 por quilo, inclusive seus pertences.

A Comissão de Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castello Branco: "Junto o catalogo que me apresentou a parte interessada na questão. — Tendo em vista o laudo técnico e a aplicação do aparelho demonstrada no catalogo junto, julgo o aparelho despachado, compreendido no artigo 1.663 — aparelho electro-terápico, para pagamento dos direitos, segundo o seu peso unitário". — O Senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Vai abaixo transcrito o certificado supra: Sr. Inspetor.

Em cumprimento do despacho de V. E. examinei na sala da Comissão da Tarifa o aparelho em causa.

Para melhor orientação fiz uma visita aos escritórios da companhia onde obtive um catalogo descritivo do aparelho.

Trata-se, na realidade, de um aparelho de eletrolise medicinal, cujo funcionamento é o seguinte:

Sobre as partes do corpo a serem tratadas são applicadas compressas com uma solução química (eletrolito) e sobre estas ligados os eletrodos do aparelho.

Sob a ação da corrente reproduzida pelo aparelho a solução se decompõe (eletrolise), libertando elementos químicos que vão agir beneficemente sobre os diversos estados morbidos (úlceras, inflamações, eczemas, etc.).

E' o que se cumpre informar a V. S. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Roberto Coelho da Rocha*.

N. 51 — H. Castro Araujo — Pet. 3.014 1943.

Despachou pela nota n. 2.698 deste ano — peças avulsas de quaisquer moveis não formando objeto completo, de madeira fina (tampos de mesa), do art. 368, taxa de Cr\$ 37,40 por quilo.

O conf. Sr. Mário Guaraná verificou tampos de mesa, de madeira fina — carvalho — que alem do enfeite de massa de cartão que reveste o objeto, esse revestimento ou enfeite é trabalhosamente embutido nos quatro sulcos que os tampos apresentam, quase ao extremo da reborda, sulcos esses produzidos à tupia, que é justamente a máquina de fazer molduras dessa natureza. Considerou a mercadoria como peças avulsas de quaisquer moveis não formando o objeto completo, de madeira fina, com obras de talha e embutidos de outra matéria — art. 368, taxa de Cr\$ 18,20, combinado com a nota 87: o dobro dos direitos mais 30%.

O requerente alegou tratar-se de tampos de madeira com uma estampa de papel colada na parte superior, não havendo desta forma nenhum embutido.

A Comissão de Tarifa, apreciando a presente questão por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castello Branco: "Considero a mercadoria bem despachada como partes de moveis não especificados, de madeira fina, do art. 368 da Tarifa e taxa de Cr\$ 37,40 por quilo, peso legal". — O Senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 52 — Laurentino Laurenti — Pet. 39.922 1942.

Pedindo reconsideração da decisão n. 654 de 27-10-1942.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, instruído com os laudos firmados por três técnicos, sob ns. 23 e 24 de 12 do mês findo, do Laboratório Nacional de Análises: — e com o parecer do Ins-

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Vol. I — Cr\$ 10,00

Vol. II — Cr\$ 10,00

Vol. III — Cr\$ 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Instituto Nacional de Tecnologia, que acompanhou o officio n. 176 de 5 deste mês, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. José dos Santos Leal: "A vista do laudo n. 23 de 12 de janeiro de 1943, firmado por três químicos onde se declara que amostra é de uma frita comum, de baixa fusão, para aplicação sobre ligas metálicas, não sendo apropriada para trabalhos de ourivesaria" e do laudo do Instituto Nacional de Tecnologia que veio a esta Alfândega com o officio n. 176 de 5 do corrente, a mercadoria foi bem despachada como frita metálica comum, para cerâmica, ferro ou vidro, do art. 958 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0.60 por quilo. — O laudo do Instituto de Tecnologia conclue que se trata de "fritas ou esmaltes comuns, assimiláveis as fritas para ferro" e não "fritas finas para ourives". — O Senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando assim reconsiderada a decisão n. 654 de 27 de outubro do ano passado.

Os laudos supra aludidos são do seguinte teor:

Ministério da Fazenda — Laboratório Nacional de Análises — Análise n. 23 — Recebido em 16-12-1942. — Parecer em 8-1-1943. — Visto — O diretor, Galdino Ramos.

Resultado da análise procedida em uma das duas amostras que acompanharam o processo da Alfândega do Rio de Janeiro, originado do requerimento n. 32.598 de 17 de setembro de 1942, e de que trata o requerimento da firma Laurento Laurenti n. 39.922 de 17 de novembro do mesmo ano.

A amostra veio em envoltório de papel trazendo os seguintes dizeres datilografados:

"Petição n. 32.598 de 1942. Amostra n. 1 retirada da caixa n. 2, marca L. L., despachada pela nota n. 47.976 de 1942, por Laurento Laurenti — J. Ovalle."

A referida amostra, representada por pó branco, é de uma frita comum, de baixa fusão, para aplicação sobre ligas metálicas, não sendo apropriada para trabalhos de ourivesaria. — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — Yolanda Tavares de Queiroga — Tasso Henrique da Silveira — José Carlos Gomide.

Análise n. 24 — Recebido em 16-12-1942. — Parecer em 8-1-1943. — Visto — O diretor, Galdino Ramos.

Resultado da análise procedida em uma das duas amostras que acompanharam o Processo da Alfândega do Rio de Janeiro, originado do requerimento n. 32.598 de 17 de setembro de 1942, e de que trata o requerimento da firma Laurento Laurenti n. 39.922 de 17 de novembro do mesmo ano.

A amostra veio em envoltório de papel que trazia os seguintes dizeres datilografados:

"Petição n. 32.598 de 1942 — Amostra número 2 retirada da caixa n. 2, marca L. L., despachada pela nota n. 47.976 de 1942, por Laurento Laurenti — J. Ovalle."

A referida amostra, representada por um pó azul-violeta, é de uma frita comum, de baixa fusão, para aplicação sobre ligas metálicas, não sendo apropriadas para trabalhos de ourivesaria. — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — Yolanda Tavares de Queiroga — Tasso Henrique da Silveira — José Carlos Gomide.

Nota — Procedida a análise comparativa entre as duas amostras em causa, e a de que trata o laudo n. 1.373, referente ao processo número 31.602 de 1941, ora enviada para aquele fim, verificou-se serem todas as amostras fritas de baixa fusão, com aplicação idêntica, embora apresentando diversidade de coloração e aspecto.

N. 53 — Otis Elevator Company — Pet. número 2.712-1943.

Submeteu a despacho — 8.ª adição — peças de ebonite para instalação elétrica, com ou sem preparo de metal ordinário, do art. 1.887 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo e — 10.ª adição — peças de ebonite para instalação elétrica, com ou sem preparo de metal ordinário, interruptores, art. 1.887, taxa Cr\$ 5,20 por quilo.

O conf. Sr. Dr. Marcelino Arruda verificou tratar-se de partes de aparelhos físicos não classificados, de matérias plásticas, art. 1.657, taxa de Cr\$ 17,10 por quilo.

A requerente invocou a decisão n. 365 de 1940.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. José dos Santos Leal: "A vista do certificado técnico, que deve ser transcrito, as mercadorias devem assim ser classificadas: Amostra n. 1 como: peças de ebonite para instalações elétricas, interruptores ou botão de chamada, com preparo de metal ordinário, da taxa de Cr\$ 5,20, do artigo 1.866 da Tarifa; e assim já foi resolvido em Comissão da Tarifa, conforme decisão n. 365 de 1940. — Amostra n. 2 — interruptor automático para porta de elevador, — no art. 1.583 da Tarifa como aparelho de controle e proteção para instalações elétricas, para pagar direitos segundo o seu peso, à vista do decreto-lei n. 4.061 de 28 de janeiro de 1942". — E' do seguinte teor o certificado referido: "Senhor inspetor. — Em cumprimento ao despacho de V. S. examinei na sala da Comissão da Tarifa as amostras da mercadoria. Verifiquei tratar-se de dois acessórios para instalação de elevadores a saber: um botão de chamada e um interruptor automático para porta, ambos feitos de ebonite e metal ordinário. — E' o que me cumpre informar a V. S.". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 54 — Panair do Brasil S. A. — Pet. número 1.024-1943.

Despachou pela nota n. 63.518 do ano passado — aparelho semelhante ao optometro ou astigmatometro, do art. 1.629 da Tarifa, taxa de Cr\$ 28,50 por unidade.

O conf. Sr. Francisco Castello Branco Nunes verificou um aparelho electro-diagnóstico e electro terapico classificado no art. 1.663 da Tarifa, para pagamento de direitos segundo o seu peso por unidade.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do Engenheiro Senhor Sr. Aloysio Santos, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarillo de Noronha: "Segundo o laudo profissional, trata-se de três aparelhos que não são eletro diagnósticos. — São dois aparelhos para exames de vista e um aparelho para exame de ouvido. — Tais aparelhos estão nominalmente classificados no art. 1.691, como oftalmoscópios e otoscópios, da taxa de Cr\$ 45,60 por quilo". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

O certificado supra aludido é do seguinte teor:

Sr. inspetor:

Em cumprimento ao vosso despacho de 22 de janeiro do corrente ano, exarado no requerimento da "Panair do Brasil S. A.", protocolado sob o n. 2.540-43, certifico que:

"Examinei em uma das salas da Comissão de Tarifa, o conteúdo de uma caixa, com a marca "Panair do Brasil", que me foi indicada como a despachada pela nota de importação n. 63.518-42, referente ao processo protocolado sob o n. 1.024-43 da Companhia requerente.

Existem na caixa três aparelhos diferentes de fabricação da "American Optical Company — U.S.A.". O primeiro é o "Phorometer" aparelho destinado a ser utilizado em exames de vista. Acompanha-o um tripé com uma barra de metal, onde deverá ser adaptado, quando for utilizado, bem assim uma régua graduada e dois cartões para fins de exames.

O segundo é o "May Ophthalmoscope".

O "Ophthalmoscope" é, segundo o Nouveau Petit Larousse Illustré — Quarante Huitième

Edition, pag. 720, "Instrument qui sert à examiner l'intérieur de l'œil".

O tipo existente dentro da caixa foi inventado pelo Dr. Charles H. May; a iluminação é obtida por uma lâmpada tipo especial, fabricada para este tipo de aparelho.

Uma das grandes vantagens deste tipo é permitir examinar a fóvea com a pupila não dilatada.

Quanto aos princípios em que é baseada a fabricação e o funcionamento de um "Ophthalmoscope", julgamos interessante a leitura "Larousse Médical Illustré sous la direction du Dr. Galtier-Boissière — édition refondue par le Docteur Burnier — pag. 829".

O terceiro é um "Otoscope"; segundo o "Larousse Médical Illustré" acima citado, na página 891, termos sobre ele: "Otoscope (du gr. otos, de l'oreille, et scopein, examiner). — Instrument destiné à l'examen de l'oreille".

Diversos "speculum", "Instruments destinés à dilater certaines cavités et à en permettre l'examen: du larynx, du nez, des oreilles, du vagin" (Larousse Médical Illustré — pag. 1143), acompanham o aparelho.

Não são aparelhos eletro-diagnósticos, pois para isto era necessário que a energia elétrica não fosse usada, como no caso em apreço, somente para facilitar o exame, iluminando o órgão a ser examinado, e sim tivesse ação direta do mesmo; assim por exemplo, no caso de "exploração elétrica dos músculos e nervos", praticado com o auxílio de uma corrente contínua ou alternativa, em que no estado patológico as reações elétricas sofridas pelo paciente tem modificações mais ou menos profundas em relação ao estado normal (Dr. A. Martinet — Diagnostic Clinique — cinquième edition — pag. 344).

Ainda de acordo com o "Larousse Médical", pag. 435, temos: Electro-diagnostic — Procédé d'exploration des réactions des nerfs et des muscles au courant électrique".

Do exposto se conclue a existência de dois aparelhos para exames de vista e um para o de ouvidos, os quais não são aparelhos eletro diagnósticos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Aloysio Santos.

N. 55 — Panair do Brasil S. A. — Petição n. 3.212-1943.

Despachou pela nota n. 66.488, do ano passado — 100 latas contendo tinta preparada a óleo, líquida, pronta para uso, produzindo sobre a superfície pintada um acabamento de pouco brilho, do art. 982 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,17 por quilo.

O conferente Sr. Jayme Ovalle verificou alem da mercadoria despachada, baldes de ferro batido pintado, classificados nominalmente no art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,00 por quilo. Invocou o art. 42, § VI das Disposições Preliminares da Tarifa e a decisão número 718, de 1942.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "I — Trata-se de um envoltório ou recipiente de ferro batido pintado, semelhante a um balde por ser de forma cilíndrica guarnecido de alça. E' contido um envoltório a que não tem aplicação o artigo 42 n. IV, letra b, das disposições preliminares da Tarifa, modificado pelo decreto-lei n. 4.061, de 28 de janeiro de 1942 e assim expresso: Os "pequenos recipientes" que apresentem letreiros impressos, estampados ou em relevo indicativos das mercadorias nos mesmos contidas não estão sujeitos a direitos. 2 — A amostra apresentando de altura 32,5 cm e 30 cm à base do cilindro (o diâmetro), não me parece deva ser considerada "pequeno recipiente" para que tenha aplicação favorável à isenção dos direitos, o dispositivo citado como ficou dito. 3 — Nestas condições e con-

siderando que em caso idêntico já foi decidido por esta Alfândega (decisão n. 718, de 24 de novembro de 1942) que a mercadoria incide no pagamento dos direitos sob a taxa de Cr\$ 2,00 do art. 861-6 da Tarifa como obra não classificada de ferro e suas ligas — baldes pintados, por ter valor mercantil". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 56 — Rinder & Comp. Ltda. — Petição n. 2.329-1943.

Despacharam pela nota n. 2.171 deste ano — 350 caixas contendo leite em pó, em 15.600 latas de 623 gramas, do art. 98 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,60 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n. 2.170, pago os direitos como preparação alimentícia, nutritiva ou dietética, à base de caseína, do art. 1.460 da Tarifa, taxa de Cr\$ 8,30 por quilo.

O conferente Sr. Palvino Campos Rocha verificou um acréscimo de 256,100 ks., da mercadoria despachada, e no interior da lata metido na preparação farinácea, um objeto fabricado de matéria plástica — compreendendo duas medidas — sujeito a direitos a peso legal, no art. 1.887, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo, como objeto para uso doméstico, de matéria plástica. Ambas as mercadorias, pois a preparação despachada e a medida de matéria plástica, ficam sujeitas a direitos a peso legal, em face do art. 38 das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente doutor Amarílio de Noronha: "A questão levantada pela parte interessada versa, tão somente, sobre a classificação mandada observar pela decisão n. 770 de 1942, para mercadoria semelhante. — Foi pago em obediência à referida decisão, pela nota de diferença n. 2.170, a mercadoria em causa classificada como preparação alimentícia nutritiva e dietética, à base de caseína, da taxa de Cr\$ 30,00 por quilo, do art. 1.460 da Tarifa. — E, portanto, somente dessa classificação que é proposta semelhante questão para essa Comissão. — Nestas condições não tenho a menor dúvida em classificar a mercadoria questionada, em obediência à aludida decisão n. 770, de 1942 como foi despachada pela nota de diferença n. 2.170. — Entretanto, em conferência de saída, o respectivo conferente verificou a mercadoria despachada, que paga a peso real, e dentro da lata em que vem contida a referida mercadoria, encontrou mais uma medida de matéria plástica, sujeita a direitos a peso legal, no art. 1.887, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo. — Em face do art. 38 das Preliminares da Tarifa exigiu que os direitos da preparação despachada fossem pagos à razão do peso legal, repartindo proporcionalmente o peso dos envoltórios com a preparação e as medidas de matérias plásticas. — Acho que o senhor conferente do despacho está com a razão e assim, portanto, manifesto-me de acordo com o seu modo de entender embora semelhante caso não tenha sido objeto de questão levantada pela interessada". — O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 23 de fevereiro de 1943. — *Alfredo Bastos*, secretário.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 10 de março de 1943

N. 16.702-41 — Luiz Neiva — Concorde. Anule-se o lançamento impugnado e proceda-se a novo em conformidade com a minuta de fls. 41.

N. 13.560-41 — Antonieta de Souza. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a pro-

posta da Secção de Reclamações e Recursos. Cobre-se o adicional do decreto-lei n. 3.200 de 1941, tendo em vista a decisão proferida pela Divisão do Imposto de Renda (*Diário Oficial* de 9-12-41) e em face dos esclarecimentos prestados.

N. 21.025-40 — Eugenia Soares de Mello. — A reclamação foi recebida em 1 de fevereiro de 1941 fls. 10, portanto fora do prazo. Deixo assim, de tomar conhecimento da mesma, de acordo com as disposições em vigor.

N. 21.613-41 — Orlando Colucci & Comp. — Defiro a petição, para mandar retificar o lançamento na conformidade do cálculo minutado a fls. 12.

N. 8.759-42 — Guilherme Barcellos de Oliveira. — De acordo com a informação da Secção de Reclamações e Recursos, anule-se o lançamento reclamado, e proceda-se a outro, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 18.

N. 13.161-42 — Polonio & Comp. Ltda. — De acordo. Cancele-se a multa de mora de 10 % aplicada sobre o imposto devido, de vez que a declaração de rendimentos foi apresentada dentro da prorrogação do prazo concedido, conforme publicação no *Diário Oficial*, da União de 5-5-42.

N. 14.966-41 — Oswaldo de Miranda Ferraz. — Proceda-se a novo lançamento, baseado no cálculo de fls. 14, e cancele-se o notificado de acordo com o parecer.

N. 15.861-42 — Marcello Teixeira Brandão. — De acordo com o parecer, mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N. 17.055-42 — Marietta Pontes Caruso. — Em face da circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a parcela referente ao imposto adicional.

N. 17.102-42 — Heitor Rocha Faria. — De acordo com o parecer da Secção de Reclamações e Recursos anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a outro em conformidade com o cálculo de fls. 13.

N. 17.539-42 — J. G. V. Mendes & Comp. — Cancele-se o lançamento e proceda-se a

novo, de acordo com o cálculo de fls. na forma do parecer.

N. 17.705-42 — Antonio Feijó. — Com os fundamentos do despacho exarado a fls. 16, publicado no *Diário Oficial* da União de 13-1-43, mantenho o lançamento contestado.

N. 18.006-41 — Flavio Santos. — De acordo com o parecer cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo de conformidade com o cálculo minutado a fls. 18.

N. 18.060-42 — Aldo Cunha. — De acordo com o parecer do senhor chefe da Secção de Reclamações e Recursos, mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 18.653-42 — Antonio Herculano Martins Pinheiro. — De acordo com a informação mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 18.710-42 — Eloisa de Castro Le Maitre (espólio). — De acordo com a informação, cancele-se, por indevido, o imposto adicional. Feito pela Secção de Lançamento o necessário expediente, encaminhe-se o presente à T. C. para que sejam organizados processos distintos em nome de Maria Aparecida de Castro Mc. Crow e Ivy de Castro Rodrigues.

N. 19.076-42 — Frederico Luiz Krause. — De acordo. Em face da decisão ministerial de que trata a circular n. 19 de 13-8-41, exclua-se da exigência feita a parcela referente ao imposto adicional.

N. 19.425-42 — Dagmar Muniz. — De acordo com o parecer, mantenho por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N. 20.004-42 — Antonio Garcia y Gonzalez. — De acordo. Retifique-se o lançamento contestado em conformidade com o cálculo retro.

N. 20.203-42 — Maria de Lourdes Silva. — De acordo com a informação e parecer da Secção de Reclamações e Recursos, certifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 24.

N. 25.454-41 Wadi Gebara & Filhos Ltda. — Proceda-se ao lançamento do imposto de conformidade com os elementos colhidos no exame de escrita, aplicando-se a multa de 30 por cento prevista no artigo 145 alínea c, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-1942.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1943.

AVISOS

N. 626. — A 22.ª Circunscrição de Recrutamento passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovada por decreto-lei n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N. 628. — A 10.ª Circunscrição de Recrutamento, com sede em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, criada por decreto n. 11.277, de 8 de janeiro de 1943, terá o seguinte "Quadro de Oficiais", além do Chefe:

Capitão, chefe da 1.ª Secção	1
Major ou capitão, chefes da 2.ª e 3.ª Secções	2
Segundos tenentes convocados, adjuntos	10
2.º tenente intendente do Exército, almoxarife tesoureiro	1

N. 629. — Fica criado, para a 10.ª Circunscrição de Recrutamento, com sede em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, um contingente com os seguintes efetivos:

Auxiliares da Chefia:

Segundo sargento	1
Cabo	1
Soldados	2

Almoxarifado e Tesouraria:

Terceiro sargento	1
Soldado	1

Secções:

Terceiro sargento	1
Cabo	1
Soldados	3
Soldados burocratas	6

Total 17

N. 630. — É transferida, de Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, para Bento Gonçalves, no mesmo Estado, a sede da Comissão Construtora de Estrada de Ferro no Sul do país.

N. 631. — Na conformidade do que estabelece o regulamento do Quadro de Estado Maior do Exército em seu anexo 2, as Comissões de Rede criadas por decreto n. 21.985, de 20 de Outubro de 1932, passam a ser chefiadas por oficiais dos seguintes postos:

Comissões de Rede n. 1, 2 e 3: Coronel;
As demais: Tenente Coronel.
Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 610-12. — Declaro-vos haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de fevereiro último exarado na Exposição de Motivos n. 154, deste Ministério, autorizado a dispensa de concorrência pública para a execução das obras a que se refere a subconsignação 02 da Verba 5, do Orçamento vigente e referente ao prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização, aparelhamento e equipamento em obras concluídas.

N. 627. — Em atenção a grande desproporcionalidade de figuras entre a fanfarra do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Dragões da Independência) e as demais bandas de música militares da 1.ª Região Militar, principalmente, quando comparadas nas solenidades em que aquela se apresenta a pé, resolvo dar-lhe nova e maior organização, na conformidade do quadro anexo.

Classes	Instrumentos														Total
	Cornetins em sib	Bugles em sib	Saxofone-soprano sib	Saxofone-alto em mlb	Saxofones-tenor em sib	Altos em fá e mlb	Barítonos em sib	Bombardinos em dó	Trombones em dó	Trompete em mlb	Contra-baixos em sib	Contra-baixos em mlb	Bombo	Pratos	
1.ª classe....	3	3	1	1	—	—	—	2	2	—	1	—	—	—	13
2.ª classe....	2	2	1	1	1	2	1	2	2	1	2	2	—	—	19
3.ª classe....	1	1	—	—	1	2	2	1	1	—	—	1	1	1	15
Total.....	6	6	2	2	2	4	3	5	5	1	3	3	1	1	47

PESSOAL

Um tenente chefe e regente da fanfarra.....	1
Sargento-ajudante contra-mestre.....	1
Músicos de 1.ª classe.....	13
Músicos de 2.ª classe.....	19
Músicos de 3.ª classe.....	15
Total.....	48

OBSERVAÇÕES

Esta demonstração poderá ser modificada quanto às tocatas pelos seguintes instrumentos: 1 saxofone-soprano e um bugle em sib de 1.ª classe, tocarão clarinetes; 1 cornetim em sib de 1.ª classe, tocará requinta em mlb; 2 bombardinos em dó, 1 contra-baixo em sib, ambos de 2.ª classe, tocarão clarinetes em sib e flauta em dó; 1 bugle, 1 cornetim, 1 barítono em sib e 1 bombardino em dó, 1 contra-baixo em sib, e um caixa-surda, todos de 3.ª classe, tocarão clarinetes em sib e flautim em ré b, respectivamente.

Dia 9 de março de 1943

N. 635 — 1. É mandado observar, em 1942 e 1943, o aviso n. 3.042 — Quad. 56, de 9 de outubro de 1941, fixando as percentagens de engajamento e reengajamento de praças (soldados) para 1941.

2. As unidades e sub-unidades independentes criadas depois do citado aviso, desde logo com efetivo-tipo, deverão, no cálculo das percentagens, tomar por base o efetivo orgânico de unidades da mesma arma e categoria anteriormente existentes.

3. As unidades e sub-unidades independentes de nova formação, mandadas instalar com efetivo-tipo (único), sem outra ou outras análogas nos quadros gerais de organização e efetivo de paz, calcularão os respectivos contingentes de engajados e reengajados, sobre o efetivo com que foram instaladas (Ex.: G.M.A.C., R.Au.Mtr.C., Blas. Eug.A.C., B.C.C., etc.).

4. É de 50 % sobre o efetivo-tipo a percentagem de engajamento e reengajamento, para as unidades moto-mecanizadas.

5. O presente aviso é de ordem geral, para execução nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Zonas definidas na Lei do Serviço Militar.

N. 636 — Em virtude de ter que atender a 63 unidades, estando com o mesmo efetivo de outros Depósitos com menores encargos, fica o Contingente do 3.º Depósito Regional de Material Sanitário assim constituído:

2.º sargento	1
2.º sargento manipulador de farmácia....	1
3.º sargento manipulador de farmácia....	1
3.º sargento	1
Cabos	3
Soldados	6

N. 637 — Os reservistas convocados para frequentarem o Curso B-1 da Escola de Transmissões e que se acham distribuídos pelos corpos da guarnição da Vila Militar como se efetivos fossem (aviso n. 68, de 8 de fevereiro de 1943), devem ser incluídos naquela Escola, como alunos, e mandados adir aos corpos em que já se acham para efeito de vencimentos, fardamento, alojamento e alimentação.

N. 638 — Fica o Contingente da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária aumentado de um cabo enfermeiro-veterinário destinado a atender ao Posto de Reprodutores em Trânsito.

N. 639 — Na conformidade do aviso n. 77-66 reservado, de 11 de fevereiro de 1943, ficam os Contingentes das Circunscrições de Recrutamento das Regiões Militares abaixo discriminadas aumentados dos seguintes soldados convocados:

4.ª Região Militar — 12 em cada Circunscrição de Recrutamento.	
5.ª Região Militar — 15 em cada Circunscrição de Recrutamento.	
7.ª Região Militar — 12 em cada Circunscrição de Recrutamento.	

N. 640 — Atendendo ao que expõe o comandante do Destacamento de Fernando de Noronha em telegrama n. 14-C, de 13 do mês findo, resolvo alterar a tabela de fardamento para o pessoal do mesmo Destacamento, nas seguintes peças:

1 Calção de brim verde-oliva.....	1
1 Calção curto de brim mescla azul.....	3
1 Camisa de brim verde-oliva.....	3
1 Gorro sem pala de brim verde-oliva....	2
1 Túnica de brim verde-oliva.....	1

O capacete comum passa a ter a duração de 24 meses. Quanto às demais peças de fardamento é mantida a dotação das I.D.F.

N. 642 — Consulta o subdiretor dos Serviços de Remonta e Veterinária se em face do aviso n. 442, de 16 de fevereiro de 1943, as promoções dos terceiros sargentos ferradores, ao posto imediato, devem ser feitas pelos comandantes de corpos ou por essa Subdiretoria, conforme portaria de 17 de dezembro de 1942, ainda em vigor.

Em solução, declaro que o referido aviso n. 442, determina a observação do de n. 162, de 21 de janeiro de 1942, para essas promoções. Está, pois, claro, que nenhuma promoção poderá ser feita sem prévia notificação da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, depois de autorizada a promoção pelo ministro da Guerra.

Fica, no entanto, a Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária autorizada a preencher os claros:

Quer pela promoção de sargentos dos próprios corpos onde se derem as vagas;

Quer pela transferência do indicado para a promoção para o corpo onde houver vaga, desde que acarrete grandes deslocamentos e demoras excessivas.

Para esse alvitre, nenhuma consideração de ordem pessoal deve primar sobre o interesse do serviço.

N. 643 — Os alunos do Colégio Militar que em 1942 foram reprovados apenas em uma disciplina da 4.ª série do curso ginásial, poderão ser matriculados na 1.ª série do Curso Científico, dependendo, porem, dessa disciplina.

Essa concessão também será extensiva aos alunos da 5.ª série do regulamento de 13 de março de 1939, que forem reprovados na disciplina que dependia da 4.ª série.

Os alunos que em 1942 tiverem sido reprovados na 5.ª série (regulamento de 13 de março de 1934) serão matriculados em 1943 na primeira série do Curso Científico.

N. 646 — Para os efeitos do aviso n. 412, de 16 de fevereiro de 1943, a Companhia de Guardas do Q.G. será considerada como pertencente à 1.ª Região Militar, devendo os seus segundos sargentos concorrerem às promoções ao posto de 1.º sargento com os pertencentes à tropa dessa Região Militar.

DESPACHOS

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Antonio Godinho Fleury Curado e Ivo Martins de Souza — ambos do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificados no 6.º e 7.º Batalhão de Caçadores (Iguape) e (Porto Alegre), respectivamente.

João Batista Peixoto — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário — sendo classificado no 19.º Batalhão de Caçadores (Salvador).

Onaldo da Costa Guimarães — do 37.º Batalhão de Caçadores (Cururu), para o 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte).

Plácido da Rocha Barreto e Ponçalino Cardoso da Silva — ambos do Quadro Ordinário (2.º Regimento de Infantaria e 7.º Regimento de Infantaria, respectivamente) — para o Quadro Suplementar Privativo; e capitães médicos

— Drs. Anibal Olimpio Medina de Azevedo — do II. M. de Natal para o Instituto Militar de Biologia e João Fernandes Batista Lanes — do 1/5.º R. A. D. C., para o 2.º Batalhão de Fronteiras.

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Ailton Teixeira Ribeiro, da Arma de Cavalaria — como sendo para o 4.º Esquadrão de Trem (Santos Dumont) e não como publicou o D. O. de 6 de fevereiro último.

(*) São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

(*) Jeferson Cardim de Alencar Osorio — do 1/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Natal) para o 5.º Regimento de Artilharia Montada (Santa Maria); e João Batista Fernandes para o 2.º Grupo de Artilharia de Dorso (Jundiá).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no D. O. de 1-3-43).

É transferida a matrícula do aluno do C. P. O. R. de Belo Horizonte, Luiz Carlos Rollemberg Dantas para o da Capital Federal, de acordo com o art. 106 do Regulamento desses Centros.

São designados, por necessidade do serviço, para exercerem as funções abaixo mencionadas os seguintes oficiais:

Capitães: Olmir Barbosa Saraiva, instrutor do C. P. O. R. de Porto Alegre;

Jaguaré Teixeira, comandante da Companhia de Alunos da Escola Preparatória de Porto Alegre e

Primeiros tenentes João Baptista Santiago, auxiliar de instrutor de Infantaria da Escola Preparatória de Porto Alegre; e

Luiz Cals de Oliveira, auxiliar de instrutor da Escola Preparatória de Fortaleza.

É transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar Geral (C. P. O. R. de Porto Alegre) para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 7.º Batalhão de Caçadores (Porto Alegre), o capitão da Arma de Infantaria Raymundo Luis de Vasconcelos Chaves.

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Adelino Maria Lopes Casales, da Arma de Infantaria, como sendo do 31.º B. C. (Fernando de Noronha) para o 14.º R. I. (Recife) e não como publicou o D. O. de 6 de fevereiro último.

É designado, por necessidade do serviço, o 1.º tenente Hélio Ibiapina de Oliveira Lima para exercer as funções de auxiliar de instrutor de Engenharia da Escola Militar.

PORTARIAS

De 6 de março de 1943

N. 4.434 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente reformado, dentista, Hermano de Oliveira Rocha.

N. 4.435 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Waldir Magalhães Pires.

De 9 de março de 1943

N. 4.440 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o major João Antônio Calvet, fiscal administrativo do 9.º Regimento de Infantaria.

N. 4.441 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o major João Soarino de Melo fiscal administrativo do 4.º Regimento de Infantaria.

N. 4.442 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Capitão Virgílio Gama Lobo fiscal administrativo do III/6.º Regimento de Infantaria.

N. 4.443 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o capitão da Arma de Infantaria José Porfírio de Souza Lobo, ajudante de ordens do general de brigada Dermeval Peixoto.

REQUERIMENTOS

Festas & Ferreira, pedindo cancelamento do preço de Cr\$ 3,70, oferecido em sua proposta de 8-12-42, para cinto de couro castanho. — Indeferido.

Gazola, Travi & C.º, pedindo seja retificado o preço de Cr\$ 1,79, oferecido em sua proposta de 8-12-42, para garfo-colher articulado. — Indeferido.

I. M. Milrad, pedindo que seja a Diretoria de Recrutamento autorizada a descontar dos vencimentos de um oficial da reserva a quantia de Cr\$ 1.500,00, de que se diz credor. — Pleiteie no Judiciário, querendo.

Antônio José de Faria, 2.º sargento do 1.º Grupo de Obuzes, pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Agenor Menescal Campos, capitão, reformado, pedindo inclusão na reserva de acordo com o art. 145 do Estatuto dos Militares. — Seja inspecionado por Junta Superior de Saúde.

Alberto Leyraud, cel. da Reserva, professor catedrático do Colégio Militar, pedindo permissão para ir à Caxambú. — Concedido.

Otacílio Gomes Vieira, sargento ajudante do 7.º Regimento de Cavalaria Independência, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Pedro Epaminondas Lopes, 2.º sargento do 5.º R. A. M., pedindo que a licença de 90 dias que lhe foi concedida para tratamento de saúde seja de acordo com a letra a, do art. 30 do C. V. V. M. E. — Deferido.

Victalino Alves Cavalcanti, soldado músico de 2.ª classe do Regimento Sampaio, pedindo seja contado para efeito de passagem para a reserva remunerada o tempo em que serviu na Força Pública do Estado da Paraíba do Norte. — Indeferido.

Antônio Gomes da Silva Chaves, aluno da Escola Preparatória de Fortaleza, pedindo tolerância de idade. — Sim, no caso de haver matrícula em 1944, satisfazendo as demais exigências.

Celestino Tomaz Etchepare, pedindo tolerância de idade afim de se candidatar à matrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Indeferido.

Fortunato Bernardes Valentim, ex-aluno do C. P. O. R. de São Paulo, pedindo rematrícula. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Henrique Ferreira da Silva, ex-aluno da Escola Militar, pedindo rematrícula. — Deferido, no caso de haver sobra de vagas.

Humberto Peregrino Seabra Fagundes, capitão da Arma de Cavalaria, pedindo inscrição no concurso para provimento da aula de História do Brasil, a realizar-se no Colégio Militar. — Indeferido, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 3.715, modificado pelo decreto n. 3.740, de 22 de outubro de 1941.

Januario Rodrigues Ferreira, de nacionalidade portuguesa, pedindo permissão para inscrever seu filho Tito Luzo Ferreira nos exames de admissão ao Colégio Militar. — Deferido.

José de Oliveira Dorneles, pedindo inscrição no Curso de Intendência do C. P. O. R. de Porto Alegre. — Indeferido.

Mucio de Campos Maia, pedindo tolerância de idade para seu filho Clovis de Campos Maia matricular-se na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Deferido.

Roberto Pereira dos Santos Lisboa, ten. cel. da Reserva de 1.ª classe, professor adjunto de Química da Escola Militar, pedindo transferência para o Colégio Militar. — Indeferido, por não haver vaga no Colégio Militar.

Vicente Francisco Ferraz, sub-oficial da Armada, pedindo permissão para inscrever seu filho Jorge Ferraz como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Reynor Nery Marchetti, reservista de 2.ª categoria, convocado para servir no 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo permissão para inscrever-se no Ministério da Aeronáutica como candidato à Bolsa de Estudos de Pilotagem nos Estados Unidos da América do Norte. — Deferido, retificado, assim, o despacho de 5, publicado no D. O. de 6 do corrente mês.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

RELAÇÃO N. 15

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 4 de março de 1943

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 27 de novembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 11, letra a, do regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, foi promovido ao posto de 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe do Exército, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Mercio Gonçalves Arruda, de quem trata esta carta patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — Mário José Pinto Guedes, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 20 de novembro de 1942, nos termos do art. 57, letra a, do decreto n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi transferido para a Reserva do Exército o 2.º tenente mestre de Música, Ernesto de Sá Barros, de quem trata esta carta patente, contando trinta e cinco anos,

Jurisprudência DO Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos seleccionados
COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se à venda:

Cr\$		Cr\$
Vol. I — 4,00		Vol. VI — 8,00
Vol. II — 5,00		Vol. VII — 8,00
Vol. III — 8,00		Vol. VIII — 10,00
Vol. IV — 6,00		Vol. IX — 10,00
Vol. V — 8,00		Vol. X — 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

dez meses e vinte e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 12 de junho de 1942, e nos termos do art. 3.º, § 2.º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na Reserva de 1.ª classe do Exército ao posto de tenente coronel professor adjunto, major Jarbas Cavalcanti de Aragão, de quem trata esta carta patente, visto contar vinte anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 8 de janeiro de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Rozendo Marinho de Oliveira, de quem trata esta carta patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente veterinário, o 2.º tenente veterinário Carlos Alberto Paes Pinto, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

RELAÇÃO N. 16

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Alcy Jardim de Mattos, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 3.860, de 24, publicada no *Diário Oficial* de 22, tudo de outubro de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 28 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, da Arma de Infantaria, João Francisco de Barros, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 20 de novembro de 1942, de acordo com o disposto no art. 11, letra c, do regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.251, de 31 de dezembro de 1921, foi promovido ao posto de major da Reserva de 2.ª classe do Exército, na Arma de Infantaria, o capitão Dario Tavares Gonçalves, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

É Archanjo Antonino Corrêa de Souza o nome do 2.º tenente da Arma de Cavalaria, de quem trata esta carta patente, e não Arcanjo Antônio Corrêa de Souza, conforme consta da mesma (Boletim do Exército, de 21-IX-1940).

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º tenente Archanjo Antonino Corrêa de Souza, de quem trata esta carta patente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Funcionário a disposição do Ministério da Aeronáutica:

Exposição de motivos n. 508, de 23 de fevereiro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Exmo. Sr. Presidente da República. — No processo anexo, o Ministério da Aeronáutica solicitou autorização para que continuasse à sua disposição até 31 de dezembro de 1943, na forma do art. 35, do Estatuto dos Funcionários, Mario dos Santos Belleza, escriturário, classe F, lotado na Diretoria de Saúde do Exército.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a circular n. 13-42, da Secretaria da Presidência da República.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, devendo o processo anexo ser encaminhado ao Ministério da Guerra, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado em 25 de fevereiro de 1943. — G. VARGAS.

Suspensão:

Foi suspenso, por quatro dias, de acordo com o art. 211, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por não haver cumprido com zelo atribuições que lhe estão afetas e tendo faltado com o devido respeito a seu chefe imediato quando observado (infração n. 3, do art. 224, do citado decreto-lei), o escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Militar de Florianópolis, Antonio Silva (ofício n. 163-S, de 5 de fevereiro de 1943, H.M. Florianópolis).

Requerimentos despachados:

Otávio Steiner do Couto, auditor de 1.ª entrância, padrão M, lotado na Auditoria da 6.ª Região Militar, pedindo certidão. — Certificasse, na forma da lei (D/4 — processo 5.852 de 1943).

Paulino Pessoa de Melo, dentista, referência XII, da Companhia Escola de Engenharia, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público emitido à fls. 12 deste processo (D/4 — processo 1.070-43).

Licenças concedidas:

Por esta secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 162, letra b e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Um dia (6 de novembro de 1942), a Alvaro dos Santos Vilela, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo (D/4 — processo 6.573-43);

Três dias a Alvaro Seabra de Almeida, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 22 até 24 de outubro de 1942 (D/4 — processo número 6.854-43).

Dois dias a Anselmo dos Santos, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 26 até 27 de outubro de 1942 (D/4 — processo 6.610-43).

Três dias a Domingos José Francisco Alves, servente da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 1 até 3 de dezembro de 1942 (D/4 — processo 6.573-43).

Um dia (19 de dezembro de 1942) a Heitor Corrêa Pimentel, artífice da classe E, do Qua-

dro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo (D/4 — processo 6.544-43).

Um dia (14 de janeiro de 1943) a Isolino Alves da Cunha, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo (D/4 — processo n. 6.054-43).

Um dia (1 de outubro de 1942) a José da Silva Dutra, mestre de oficina da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo (D/4 — processo 6.575-43).

Dois dias a José Moreira de Souza, servente da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 26 até 27 de janeiro de 1943 (D/4 — processo n. 6.053 de 1943).

Um dia (13 de outubro de 1942) a Manoel Severino Moreira Filho, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo (D/4 — processo n. 6.578-43).

Quarenta e cinco dias a Raul Pinheiro de Cerqueira, revisor da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 1 de fevereiro até 17 de março de 1943 (D/4 — processo n. 3.475-43).

Um dia (16 de outubro de 1942) a Sílvio Firmino da Fonseca, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo (D/4 — processo n. 6.579-43).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Antonio Pereira da Silva, operário de artes gráficas da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar, a partir de 7 de fevereiro até 8 de março de 1943 (anteriormente 100 dias — D/4 — processo número 5.981-43).

Sessenta dias a João Ferreira dos Santos, servente da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Escola de Estado Maior, a partir de 13 de março de 1943 (anteriormente 90 dias — D/4 — processo 6.049-43).

Nos termos dos arts. 154, 162, letra b e 166, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Três dias a Braulio Felipe dos Santos, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 10 até 12 de dezembro de 1942 (D/4 — processo 6.472-43).

Dois dias a Juvenal José de Oliveira, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 22 até 23 de janeiro de 1943, (D/4 — processo número 6.612-43).

— Vinte e um dias a Antonio Paulo da Fonseca Gondim, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo ser observado no caso o parágrafo único do artigo 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 28 de janeiro até 17 de fevereiro de 1943 (anteriormente 218 dias — D/4 — processo 6.490-43).

— Enquanto durar a convocação como soldado, a José Almada de Abreu, escriturário da classe F, do Quadro Permanente, lotado nesta secretaria, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto, alterado pelo de n. 4.644, de 2 de setembro, tudo de 1942, a partir de 28 de setembro de 1942 (D/4 — processos ns. 29.551 e 29.442-42).

— Trinta dias a José Gomes Machado, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica de Bonsucesso, nos termos dos arts. 154, 162, e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 2 de fevereiro até 3 de março de 1943 (D/4 — processo 6.583-43).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Sessenta dias a Francisco Cristovam, artifice, referência XI, da Fábrica de Material de Transmissões, a partir de 27 de janeiro até 27 de março de 1943 (D/4 — processo 6.076 de 1943).

Sessenta dias a João Carneiro, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria de Engenharia, a partir de 15 de fevereiro até 15 de abril de 1943 (D/4 — processo n. 6.074-43).

Trinta dias a Maria José Aguiar, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria de Engenharia, a partir de 10 de fevereiro até 11 de março de 1943 (D/4 — processo 6.073-43).

Quinze dias a Raimunda Assunção Braga, atendente, referência IV, da Fábrica do Realengo, a partir de 16 até 30 de dezembro de 1942 (D/4 — processo 6.282-43).

Nos termos dos arts. 154, 162, letra b, e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Sessenta dias a Adalgisa Bandeira Cunha, laboratorista, referência VII, do Instituto Militar de Biologia, a partir de 2 de fevereiro até 3 de abril de 1943 (D/4 — processo 5.885-43).

Um dia (27 de janeiro de 1943), a Abilio Gomes da Cruz, artifice, referência IX, da Fábrica do Realengo (D/4 — processo 6.590-43).

Vinte dias a Inaiá Medeiros, auxiliar de escritório, referência IX, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 15 de fevereiro até 6 de março de 1943 (D/4 — processo 6.491-43).

Trinta dias a Maria Emília Mendes da Silva, laboratorista, referência VII, do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 10 de fevereiro até 11 de março de 1943 (D/4 — processo 6.147-43).

Pelo chefe da 2.ª Circunscrição de Recrutamento:

Noventa dias a Arnaldino Dias da Costa, escriptorista da classe E, do quadro permanente, nos termos dos arts. 154, 157, e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 29 de dezembro de 1942 (anteriormente 270 dias — officio n. 48 — G. de 1 de fevereiro de 1943, da 2.ª C. R.).

Retificação:

A licença de quatro dias concedida a Wilton da Cruz Rangel, auxiliar de escritório, referência VII, do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, é a partir de 5 até 8 de fevereiro de 1943 e nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo ser observado no caso o parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942 (anteriormente 495 dias — D/4 — processo 5.560-43) e não como saiu publicado no Diário Oficial de 4 de março de 1943.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 5 de março de 1943

Classificando nas Unidades abaixo, por necessidade do serviço e em consequência da extinção da F. V. do Campo de Instrução de Gericinó, onde serviam, os seguintes sargentos:

2.º sargento mestre-ferrador Hermes Escalante, no 1.º R. I.;

2.º sargento enfermeiro-veterinário Leopoldino Pereira de Alencar, como adido à Cia. Escola de Engenharia, em virtude de ter requerido transferência para a reserva; e,

3.º sargento mestre-ferrador Antonio Fernandes de Souza, como adido à Tropa do Q. G. da 1.ª Região Militar, em virtude de se achar aguardando reforma.

Transferindo, da Coudelaria Pouso Alegre para o 8.º R. A. M., o cabo ferrador João Ribeiro.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. diretor de Fundos do-Exército:

Aviso n. 61-C. O. — Declaro, em aditamento ao aviso n. 19-C. O., de 5-2-943, que a importância de Cr\$ 300.000,00, concedida ao agente diretor do Q. G. da 8.ª R. M., para atender as despesas decorrentes da instalação do 35.º B. C. e da 1.ª Companhia de Mtrs. Anti-Aéreas, pode ser aplicada também na instalação do 3.º Batalhão de Fronteira. (Oiapoque).

Em 9-3-943. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

A Portaria de 6 de março de 1939, que admitiu Helena Grumbach, para exercer a função de auxiliar de escritório XI — Extranumerário-mensalista da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, recebeu a seguinte apostila: — O extranumerário a que se refere a presente Portaria passa a assinar-se — Helena Souto Grumbach — em virtude da sua certidão de nascimento apresentada a este Ministério.

Licenças:

Foi concedida de acordo com os arts. 152 e 165 — do Estatuto dos Funcionários Públicos — ao servente da classe "E" do Quadro Permanente deste Ministério — Josué Moraes da Rocha — 30 dias, a partir de 27 de fevereiro último até 29 do mês em curso; e

Foi concedida de acordo com os arts. 162 e 165 — do Estatuto dos Funcionários Públicos — ao Jardineiro classe "D" do Quadro Suplementar deste Ministério — Astrogildo de Lacerda Mello — 30 dias, a partir de 23 de fevereiro próximo passado até 24 de março corrente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

Dia 5 de março de 1943

Lucio Gomes, solicitando colocação — Como parece ao D.A. (O D.A. esclareceu que o pedido não pode ser satisfeito, uma vez que a legislação vigente determina que o ingresso em função ou cargo público se faça após habilitação em prova ou concurso organizados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público). (MTIC 31.971-42).

Por portaria n. DPS 189, de 23 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea a, e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar os inspetores de Previdência, classe II, Jayme da Rocha Portela e Haroldo de Seixas, e o Procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, servindo à disposição daquele Departamento, Max do Pego Monteiro, para em comissão, sob a coordenação do primeiro, procederem à inspeção e tomada de contas dos exercícios encerrados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nesta Capital, bem assim designar o inspetor de Previdência, classe II, Jayme da Rocha Portela, para responder pelo expediente e diligências

Coleção das Leis

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	CR \$
1940 — 11 volumes.....	135,00
1941 — 8 volumes.....	138,00
1942 — 7 volumes.....	165,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

junto a I.A.P. dos Empregados em Transportes e Cargas, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos aludidos trabalhos. 107.326-43).

Por portaria n. DPS 192, de 23 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, alínea r e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto número 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu, em face do despacho do Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de 11 de setembro de 1942, exarado no processo CNT 14.914 de 1942, e do que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização, designar o inspetor Regional, padron K, Samuel Henriques da Silveira Lobo, para proceder à incorporação das CAF dos Ferroviários da S. Luiz Terezina e dos Ferroviários da Central do Piauí à CAP dos Serviços Urbanos da São Luiz, a qual passará a se denominar CAP de Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão, segundo as "Normas" das portarias CNT 55-42 e 122-42, atualizando as tomadas de contas das instituições mencionadas, inclusive da incorporadora, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, arbitradas a ajuda de custo em Cr\$ 1.900,00 (mil e novecentos cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) cada uma. (MTIC 107.050-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

Dia 4 de março de 1943

Cebes de Andrade, nomeado escriturário, classe E, do Quadro Único deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo — Concedo a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias. (MTIC número 104.700-43).

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO

Dot. n. 22

Processos despachados:

Nos processos em que a Rede Mineira de Viação e a Estrada de Ferro Central do Brasil requerem pagamento de dívidas provenientes de passagens fornecidas a este Ministério, exarou o Sr. encarregado do expediente o seguinte despacho: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 32.648,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) em favor da Rede Mineira de Viação e as dívidas nos valores de Cr\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta cruzeiros) e de Cr\$ 46.554,10 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos) em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil em face do que consta dos processos MTIC 20.662-41, 27.388-41 e 8.228-42". Em 3-3-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1943

Ofícios:

MTIC 106.217-43/DO-2-166 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Comunica que as três medalhas de ouro destinadas aos candidatos que conseguiram menção honrosa no concurso de romance e comédia para o trabalhador brasileiro, instituído por este Ministério, deverão conter os desenhos estipulados, os quais deverão ser elaborados e submetidos à aprovação deste Ministério.

MTIC 107.325-43/DO-1-167 — Ao Sr. presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento em Recife — Acusando officio a que acompanharam demonstrações das rendas arrecadadas durante o exercício próximo findo, solicita confirmação para o citado expediente.

MTIC 26.979-42/DO-1-168 — Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Em face do que determina o art. 78, alínea b, do regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, solicita sejam remetidos a esta Divisão os balancetes mensais e respectivos comprovantes das rendas arrecadadas por esse Serviço de junho a dezembro do ano próximo findo.

MTIC 26.979-42/DO-1-171 — Idêntico ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

MTIC 26.979-42/DO-1-170 — Idêntico ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração.

MTIS 26.979-42/DO-1-171 — Idêntico ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

MTIC 26.979-42/DO-1-172 — Idêntico ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região.

MTIC 26.979-42/DO-1-173 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Previdência Social — Em face do que determina o art. 78, alínea b, do regimento do Departamento de Administração, aprovado pelo decreto n. 6.736, solicita sejam fornecidos a esta Divisão, além de uma demonstração das arrecadações mensais da taxa sobre a quota de previdência, no exercício próximo findo, outros dados que disponha esse órgão, relativos à despesa ou à receita deste Ministério naquele exercício.

MTIC 16.596-36/DO-2-174 — Ao Sr. diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura — Em referência a officio de 4.ª Secção, da antiga Diretoria de Expediente e Contabilidade desse Ministério, a respeito da devolução de dois caixotes contendo documentos referentes ao processo D.E.G. 13.595-36, daquela Diretoria, no qual é interessada a firma Admar Sá & Cia., solicita seja informado a esta Divisão o nome do servidor deste Ministério que, em 23 de outubro daquele ano, declarou ter recebido os caixotes.

MTIC 13.185-40/DO-2-175 — Ao Sr. delegado regional do trabalho em Alagoas — Em referência a officio solicita sejam encaminhadas a esta Divisão cópias dos officios números 610 e 716, de abril e maio do ano de 1940, bem como as cópias dos empenhos referentes ao adiantamento de Cr\$ 2.215,00 requisitado pelo officio n. 717, do mesmo ano, a favor do servente, classe C, José Damásio.

MTIC 104.735-43/DO-2-176 — Ao Sr. delegado regional do trabalho em Niterói — Em referência a officio solicita sejam fornecidos a esta Divisão o número e data do ato pelo qual a Delegacia Fiscal do Tesouro nesse Estado comunicou que as dotações correspondentes às subconsignações ns. 01, 09 e 26 da verba 1 — Pessoal, seriam escrituradas e movimentadas exclusivamente por ela.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 21 de janeiro de 1943 (aditamento)

MTIC 6.704-42 (P.84) (A.012) (D.10-3) — Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Andorinhas, com sede nessa cidade, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Distrito de Santo Aleixo". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Andorinhas, com sede nessa cidade, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento

como sindicato em conformidade com o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical e o que dos autos consta resolve: a) reconhecer a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Distrito de Santo Aleixo", como representativo das categorias profissionais constantes do 6.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Distrito de Santo Aleixo, Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, e aprovar os respectivos estatutos; e) homologar a incorporação do "Sindicato Aliança dos Trabalhadores em Tecelagem e Anexos, de Magé" ao "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Distrito de Santo Aleixo" ora reconhecido; c) determinar o cancelamento da carta sindical do "Sindicato Aliança dos Trabalhadores em Tecelagem e Anexos, de Magé, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do mencionado decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago do devido selo.

Dia 9 de fevereiro

MTIC 6.704-42 (P.84) (A.012) (D.10-3) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, dentro da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Distrito de Santo Aleixo, com sede em Andorinhas.

MTIC 9.817-42 (P.84) (A.012) (D.10-3) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, dentro da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Cortimento de Couros e Peles, de Alagoinhas, com sede em Alagoinhas, Estado da Bahia.

Dia 24 (aditamento)

107.657-43 (P.99.4P) (A.223.1) (D.10-3) — Evaristo Pedra, delegado de polícia do município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, comunicando o acidente no trabalho, ocorrido na Estação Arrojado Lisboa, e de que foi vítima Antonio do Nascimento. Nos termos do parágrafo único do art. 1.º do decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940, as questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à Justiça Ordinária, na forma do decreto n. 24.637, de 1 de julho de 1934, e legislação subsequente. Transmite-se.

107.658-43 (P.99.4P) (A.223.1) (D.10-3) — Evaristo Pedra, delegado de polícia do município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, comunicando o acidente no trabalho de que foi vítima o ferroviário Joaquim Rosa. De acordo com o parágrafo único do art. 1.º do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, as questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à Justiça Ordinária, na forma do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente. Transmite-se.

Dia 25

107.654-43 (P. 84) (A. 051) (D. 10-3) — O Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Moveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras, de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941, e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

107.660-43 (P. 84) (A. 051) (D. 10-3) — O Sindicato da Indústria de Alfaiataria e Confecção de Roupas de Homem, do Rio de Janeiro, solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléa Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

101.125-43 (P. 99.4G) (A. 032.3) (D. 10-3) — Escreve Raul de Guaraciaba a este Ministério, solicitando seja nomeada comissão para estudar a regulamentação do decreto-lei n. 3.078, de 27 de fevereiro de 1941, e a inclusão de seu nome afim de que nela possa defender seus pontos de vista. Agradece este Ministério a colaboração espontânea do signatário, e comunica-lhe que já foi constituída, desde 24 de novembro último passado, uma comissão inter-ministerial para estudar o assunto. Transmита-se.

MTIC 39.981-42 (P. 93.2) (A. 076.1) (D. 10-3) — A. Vieira de Maltos, desta capital, solicita seja julgada improcedente a multa que lhe foi imposta pela Divisão de Fiscalização, deste Ministério, por haver apresentado a declaração de seus empregados (lei de 2/3), fora do prazo legal. Estando devidamente caracterizada, nos autos, a infração do art. 11 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, de vez que o próprio suplicante confessou ter apresentado a referida declaração fora do prazo legal, indefiro o pedido.

107.667-43 (P. 84) (A. 151.31) (D. 10-3) — O Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, consulta se as fábricas de bebidas podem vender aos domingos, feriados e dias santificados. Consoante a portaria ministerial n. SCm-342, de 17-8-40, somente podem trabalhar nos dias acima referidos os estabelecimentos ou atividades considerados como de conveniência pública ou os que por sua natureza não possam sofrer interrupção, por acarretar a sua paralisação perda de material ou energia. A atividade de explorada pelas fábricas de bebidas não autoriza a inclusão das mesmas no número daquelas em que é permitido o trabalho nos domingos, feriados e dias santos de guarda, não só por sua natureza como também pela ausência de motivos de conveniência pública. Isto posto, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, transmита-se e archive-se.

Dia 26

107.527-43 (P. 94.2) (A. 013) (D. 10-3) — A Atalaia, Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho, autorizada a operar em seguros e resseguros contra riscos de acidentes do trabalho pelo decreto n. 3.349, de 1938, realizou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los aos dispositivos dos decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, de 1940, por deliberação da assembléa geral dos respectivos acionistas realizada a 26 de maio de 1941. Não logrou, todavia, a interessada, a necessária aprovação governamental para aquela reforma, razão por que convocou nova reunião dos seus acionistas, a qual em 25 de maio de 1942, introduziu as modificações estatutárias, julgadas aptas para satisfazer às exigências, anteriormente, feitas por este Ministério, submetendo-as, agora, à aprovação do Governo. Diversas impugnações, no entanto, não feitas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização aos estatutos apresentados. Assim, são consideradas em desacordo com a legislação que rege o funcionamento das companhias de seguros as disposições constantes dos arts. 10, 12, 19, 23, 28 e 29 dos estatutos da requerente. Na verdade, são procedentes as impugnações do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Não pode prevalecer o dispositivo que exige, para a instalação da assembléa geral, a presença pessoal mínima de um décimo do total dos acionistas, representando mais de metade do capital social, por constituir restrição contrária ao disposto

nos arts. 90 e 91 e § 1.º do decreto-lei n. 2.627. Não é de ser aceita, também, a fórmula adotada para a decisão de matéria submetida à assembléa no caso de empate, eis que essas deliberações devem ser tomadas por maioria absoluta de votos, consoante dispõe o art. 91, da lei. Cumpre, ainda, seja esclarecido, no sistema de administração conjunta da diretoria, que os mandatários dos diretores só devem ser constituídos pela própria diretoria e não por qualquer diretor isoladamente, visto que o exercício do cargo de diretor é pessoal e assim não pode ser delegado a terceiros. Outrossim, mister se faz incluir, entre as reservas obrigatórias, o Fundo de Garantia de Retrocessões, determinado por decreto-lei n. 3.784, de 1941 de vez que o Fundo de Garantia, constante da alínea b, do art. 28 dos Estatutos, equivale à Reserva de Previdência, exigida pelo regulamento de seguros. E, finalmente, não pode prevalecer a redução, para 3 anos, do prazo de prescrição dos dividendos não reclamados devendo constar a referência "a dividendos prescritos na forma da lei". Somente, não vale a impugnação feita ao art. 19 pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. A disposição, aí contida, sobre a remuneração dos diretores, não contraria o princípio estabelecido no § 1.º, do art. 116, do decreto-lei n. 2.627. De fato, determina a lei que dos estatutos constem o número e a maneira por que serão remunerados os diretores. Não exige, portanto, a fixação dessa remuneração, mas o modo por que será ela computada, o que realiza o dispositivo estatutário em questão. Isto posto, nego deferimento ao pedido da Atalaia. Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho, que deverá, preliminarmente, satisfazer as exigências constantes deste despacho, de acordo com a forma sugerida pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e voltar, querendo, para novo exame.

Dia 27

MTIC. 28.137-42 (P. 99.4P) (A. 072) (D. 10-3) — Atendendo a que o requerente, com o pedido de reconsideração, juntou prova de haver adquirido a nacionalidade brasileira em 8 de junho de 1942, pelo título declaratório expedido pela portaria n. 5.659, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e que, nessa condição, não se lhe aplicam os dispositivos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, recebo o pedido de reconsideração para, reconsiderando o despacho proferido no processo GM 10.759-42, negar à S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo o uso da faculdade prevista no citado diploma legal. Publique-se, transmitindo o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores para

ciência do officio de fls. 5 da Superintendência de Segurança Política e Social do Estado de São Paulo e afim de ser procedido como de direito for julgado.

MTIC 39.706-42 (P.93.3) (A.151.1) (D. 10.3) — Solicita a Perfumaria Myrta S.A. a este Ministério autorização para prorrogar o horário dos seus empregados da fábrica por mais duas horas, perfazendo assim o total de dez (10) horas de trabalho diário. A vista do que preceitua o art. 2.º do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, que dispõe sobre a duração do trabalho em quaisquer atividades privadas, permitindo aos empregadores, mediante acordo escrito com os empregados ou contrato coletivo de trabalho e pagamento de percentagens sobre os salários normais, prorrogar por mais duas horas o trabalho diário, nada há que deferir, cabendo à interessada que promova com os próprios empregados os necessários entendimentos, na forma da lei. Transmита-se e archive-se.

2 de março

MTIC 3.316-42 (P. 812) (A.023-7) (D.10-43) — A resolução deste Gabinete submete o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a dúvida sobre a exata filiação dos empregados da firma Luiz C. Rodrigues, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com Restaurante e Bar e mais uma Confeitaria para fabricação de doces, os quais eram vendidos exclusivamente através a secção comercial. Das informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários conclue-se que: a) exercitava realmente a firma em análise atividades de natureza comercial (Bar e Restaurante) e industrial (Confeitaria); b) entretanto a L. Gonçalves de Freitas vendeu à empresa citada a secção de fabricação de doces, ficando apenas com um "bar-rotisserie". Face ao exposto, são todos os atuais empregados da firma Luiz C. Rodrigues associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, devendo ser a situação dos servidores da firma L. Gonçalves de Freitas apreciada em separado, na forma do parecer emitido pela Comissão Especial, que aprovo.

107.525-43 (P.84) (A.021.1) (D.10-43) — Solicitou o Sindicato dos Empregados no Comércio de Campinas seja a nova composição do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes promovida pelas assembléas realizadas nos Sindicatos, cujos associados estejam vinculados ao referido Instituto. A pretensão já se acha atendida em texto legal, ou seja o art. 47 do Regulamento apro-

Lei de Introdução AO Código Civil

PREÇO: Cr\$ 1,00

À venda:

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES N.º 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

vado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940 que dispõe: "Os representantes dos empregadores e dos empregados no Conselho Fiscal bem como os respectivos suplentes, serão nomeados pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante escolha dentre os nomes constantes de listas triplices remetidas, para esse efeito, pelas federações que agrupam os Sindicatos representativos das profissões compreendidas no Instituto, ou pelas Confederações, quando estas se achem organizadas". Somente o primeiro Conselho Fiscal teve seus membros escolhidos por livre nomeação do ministro do Trabalho, e isso em virtude do estatuto no art. 229 do aludido decreto. Transmита-se e archive-se.

18.940-42 (P. 99.4S) (A.152) (D.10-43) — José Joaquim dos Santos, em carta dirigida a este Ministério, reclama solução para um processo em que é interessado. Conforme se verifica da informação prestada pelo Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, o processo em referência já foi decidido por aquele órgão de Justiça do Trabalho, o qual, por unanimidade, manteve a decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, que, em parte, dera ganho de causa à reclamante. E acrescenta a referida informação, que o processo se encontra no Juízo de Direito de Alem Paraíba para pagamento da importância devida ao interessado. Nada há mais a providenciar, por parte deste Ministério. Transmита-se e archive-se.

107.626-43 (P.99.4C) (A.256) (D.10-43) — Reclama Paulina Gasteluci, residente em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a solução do seu processo de pensão em curso no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Esclarece aquele Instituto que já havendo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários efetivado a transferência das contribuições ali recolhidas por Caetano Gasteluci, foram tomadas medidas tendentes à conclusão desejada. Transmита-se e archive-se.

MTIC 1.255-40 (P. 99.4P) (A. 023.7) (D. 10-43) — Trata o presente processo da consulta formulada por João J. Pieroni, comerciante, estabelecido com escritório em São Paulo. Esclarece o consultante: 1.º — Que obteve, em concorrência pública aberta pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, contrato para execução dos seguintes serviços: a) Construção de um trecho do ramal de Campo Grande a Ponta Porã; b) levantamento da linha no pantanal do Rio Paraguai; c) ampliação e remodelação da esplanada da estação de Baurú. 2.º — Para a execução dos aludidos serviços organizou o quadro de operários em três partes: Baurú, São Paulo, Campo Grande e Quilômetro 1.249 no Estado de Mato Grosso. 3.º — Adotou, para pagamento desse pessoal, o sistema de hora de trabalho. 4.º — Satisfeitas as exigências da legislação social, relativamente à Assistência médico-hospitalar e acidentes no Trabalho. E deseja saber se, face ao exposto, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4.º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, está obrigado a fazer a inscrição de seus empregados em algum dos Institutos de Previdência. Em caso afirmativo, qual deles. Mais adiante, faz sentir o consultante se lhe afugurar a não obrigatoriedade de contribuir para a previdência a maioria de seus empregados, a qual é "com raríssimas exceções de caráter inteiramente transitório". A Comissão Especial, examinando a matéria, pediu informações ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, os quais se manifestaram respectivamente do seguinte modo: 1.º "A firma João J. Pieroni estabeleceu-se em 1933, com ramo de comissões, consignações e conta-própria, mantendo uma filial em Baurú. Do Registro na Junta Comercial, sob n. 25.555, consta como "gênero de comércio — madeiras, lenhas, dormentes e materiais para estrada de ferro. Em dezembro de 1938, conforme averbação feita pela Junta Comercial, sob n. 10.969, a firma adotou mais uma atividade, que foi a de construções de estradas de ferro, trabalhando para o Governo, sob o regime de tarefa. Em novembro de 1939, a parte de construções de estradas de ferro, sob a alçada da secção de engenharia da firma, foi

desagregada da mesma, passando a ser atividade da Sociedade de Materiais e Construções Ferroviárias Ltda., com sede em Baurú; sociedade esta constituída em novembro de 1939, conforme registro na Junta Comercial sob número 55.079". 2.º — Respondendo ao ofício MTIC 1.255-40-562, de 21 de fevereiro de 1940, relativo à firma João J. Pieroni, estabelecida na cidade de São Paulo, comunico-vos que a fiscalização deste Instituto apurou que a referida firma foi extinta, tendo encerrado suas atividades em 31-12-40. As atividades eram as seguintes: a) representações comerciais de material de estrada de ferro, ferragens e construções; b) construções civis. O Sr. João J. Pieroni é, atualmente, um dos componentes da firma Sociedade de Materiais e Construções Ferroviárias que está executando a construção do ramal de Ponta Porã". Face ao apurado opinou a aludida Comissão pela inscrição dos empregados a que alude a consulta no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Homologo o parecer, devendo para aquela Instituição contribuir os empregados em análise, não procedendo a dúvida suscitadas, na consulta, quanto aos transitórios, de vez que na forma já sustentada por este Ministério, a aplicação das leis de previdência deve atentar sempre para uma solução que proporcione ao maior número de indivíduos a proteção e os favores que elas outorgam, pois, são esses, não há dúvida, os propósitos da legislação.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de fevereiro de 1943

Requerimentos:

P.N. 1.289-43 — De Produtos Químicos Alca Sociedade Anônima, nesta Capital; P.N. 2.952-43 — De Cooperativa de Consumo dos Empregados da Fábrica Aurora, sita à rua Real Grandeza n. 368; P. N. 3.000-43 — De Casa Luzes S. A., rua Dias da Cruz n. 638; P. N. 11.086-41 — Da Casa Hilpert S. A.; P. N. 3.020-43 — Da Armco Industrial e Comercial, S. A.; P. N. 3.755-43 — De Estabelecimentos Químicos Sintercor S. A., respectivamente às ruas General Câmara n. 117, Alfândega n. 107, 3.º andar e avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar; P. N. 23.021-42 — De Estabelecimentos Químicos Sintercor S. A., pedindo arquivamento de atas e outros documentos, arquivados sob os ns. 18.812, 18.811, 18.810, 18.809, 18.808, 18.807 e 18.806.

Devolução de documento:

P.N. 24.112-42 — Da firma Silva, Coutinho & Comp. Ltda. — Deferido.

Mudança de Endereços:

P.N. 23.365-42 — Da firma Murias & Comp., para a avenida Marechal Foliano número 27; P.N. 2.494-43 — De Americo Tavares Estrela, para a avenida Ataulpho de Paiva n. 595 e P.N. 2.074-43 — Da firma Calçados Gibi Ltda., para à rua Bela n. 113, loja B. — Deferidos.

Abertura de filial:

P.N. 2.452-43 — De José Cardoso Ferreira Filho, para abertura de uma filial, sem aumento de capital, com o negócio de carvão, lenha, cereais, etc., Q praça de Olaria n. 59, na ilha do Governador. — Deferido.

Consulta sobre uso de livros:

P.N. 9.401-42 — Da Sociedade Anônima Nebiolo, consultando sobre uso de duas séries de copiadores de cartas. — Responda-se afirmativamente à consulta. A divisão do li-

vro "Copiador" em dois ou mais tomos, é uma imposição natural do desenvolvimento do comércio e não encontra obstáculos de ordem legal ou doutrinária. Desde que sejam eles revestidos das formalidades prescritas no Código Comercial e leis complementares, nenhum inconveniente apresenta a sua adoção. Em 25 de fevereiro de 1943. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*, diretor.

Contratos:

P.N. 4.992-42 — Da firma A. Reis & Gomes, composta dos sócios solidários Antonio Luiz Soares dos Reis Junior e Antonio Fernandes Gomes, para o comércio de depósito de garrafas vazias, à rua do Senado n. 162, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Arquivado sob o n. 156.725. Prazo de 2 anos.

P.N. 9.959-42 — Da firma Ferreira & Gomes, composta dos sócios solidários Manoel Gomes e Arthur Ferreira Amaro, para o comércio de consertador de bicicletas à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 644, com o capital de Cr\$ 10.000,00, prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.726.

P.N. 22.055-42 — Da firma Ad. Zollman & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Adolf Asher Zollman e Nathan Zollman, para o comércio de lapidação, importação e exportação de pedras preciosas, à rua Senador Dantas n. 15, 7.º andar, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.728.

P.N. 1.272-43 — Da firma A. Vilela de Souza & Comp., composta dos sócios solidários Alberto Vilela de Souza e Antonio José Machado, para o comércio de líquidos e comestíveis à rua Humberto de Campos n. 77-A, com o capital de Cr\$ 15.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.729.

P.N. 1.657-43 — Da firma Alves & Pinto Bateira, composta dos sócios solidários Arthur Pinto Alves e Manoel Pinto Bateira, para o comércio de carvão vegetal e lenha à Travessa das Partilhas n. 45, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 156.732.

P.N. 23.543-42 — Da firma Cadeira Campanile Limitada, composta dos sócios quotistas José Marques da Silva, Domingos Pinto Leite e Manoel David Velloso, para o comércio de móveis a varejo, especialmente cadeiras para barbeiros, dentistas e similares, à rua Visconde de Itauna n. 515, com o capital de Cr\$ 150.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.735.

P.N. 1.287-43 — Da firma Figueiredo & Carvalho, composta dos sócios solidários Theodemiro Amanajas de Carvalho e Sebastião Figueiredo, para o comércio de comissões, consignações e despachos, à rua da Quitanda número 163, 1.º andar, sala 105, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo de 5 anos. — Arquivado sob n. 156.740.

P.N. 11.234-42 — Da firma Góes & Campos, composta dos sócios Maria Francisca Sales de Góes e Francisca de Oliveira Campos, para o comércio de fazendas e armário à rua Conselheiro Junqueira n. 74, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.741.

P.N. 22.452-42 — Da firma Indústria Tapeçaria Americana Ltda., composta dos sócios quotistas Carlos Hermann Augustin Heilborn, Paulo Ernesto Frederico Heilborn e Antenor Sylvestre da Costa Leite, para o comércio de fabricação e venda de artigos de tapeçaria e similares, colchões de qualquer espécie e seus pertences, à rua General Câmara n. 121-A, com o capital de Cr\$ 40.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 156.742.

P.N. 8.293-42 — Da firma Manoel Pinto da Costa & Filhos, composta dos sócios solidários Manoel Pinto da Costa, Alexandre

Pinto da Costa e Armando Pinto da Costa, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Bento Lisboa n. 76, com o capital de Cr\$ 6.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.744.

P.N. 1.252-43 — Da firma Ribeiro & Armando, composta dos sócios solidários João Gomes Ribeiro e Armando Baptista, para o comércio de quitanda, do lado Externo, ns. 8 e 10, no Mercado Municipal da Praça D. Manoel, com o capital de Cr\$ 30.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.750.

P.N. 1.532-42 — Da firma Santos & Soares, composta dos sócios solidários Americo Machado Soares e Oswaldo Ferreira dos Santos, para o comércio de oficina de serralheiro à rua João Rego n. 128, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 156.751.

Alterações:

P.N. 21.823-42 — Da firma Almeida, Fontes & Comp. Ltda., para efeito da retirada do sócio Estevam Lamy, que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 à sócia Maria de Lourdes Almeida da Rocha e Silva. — Arquivada sob o n. 156.727.

P.N. 1.599-43 — Da firma Arcos & Comp. Ltda., pela cessão que faz o sócio Salim Nader a Celestino Leal Sias, de 200 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma pela importância de Cr\$ 200.000,00; pela cessão que faz Celestino Leal Sias a José Moar Arcos de 200 quotas de Cr\$ 1.000,00, pela importância de Cr\$ 200.000,00, continuando o mesmo capital e razão social. — Arquivadas sob os números 156.730 e 156.731.

P.N. 2.204-43 — Da firma Couri & Irmão, alterando a cláusula das retiradas mensais. — Arquivada sob o n. 156.734.

P. N. 23.802-42 da firma Livraria Carioca Ltda., para efeito da modificação da razão social para Florencio Muniz & Cia. Ltda., admissão do novo sócio Luiz Habeyche e aumento do capital social para Cr\$ 90.000,00 assim distribuído: Florencio Soares Muniz, Cr\$ 56.000,00; João Francisco de Carvalho Tocantins, Cr\$ 14.000,00 e o novo sócio Luiz Habeyche, Cr\$ 20.000,00. — Arquivada sob o n. 156.739.

P. N. 22.519-42 da firma Laboratórios Spall Ltda., para efeito de retirada dos sócios Oscar Berardo Carneiro da Cunha, Francisco Campos, Augusto Frederico Schmidt, Edgar Ovalle, Oscar & Cia. e Elisabeth Keetman que cedem e transferem suas quotas no valor de Cr\$ 63.000,00, Cr\$ 50.000,00, Cr\$ 45.000,00, Cr\$ 85.000,00, Cr\$ 62.000,00 e Cr\$ 169.000,00, respectivamente ao sócio Frederico Dahne, retirada da sócia Odete Ferreira Cardoso de Faria, que cede e transfere sua quota no valor de Cr\$ 1.000,00 à nova sócia Nair Lima. — Arquivada sob o n. 156.743.

P. N. 2.293-43 — da firma Meier & Blumer Ltda., pelo aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00. — Arquivada sob o n. 156.745.

P. N. 2.718-43 da firma Paulo Vilhena & Cia., para efeito de retirada do sócio Hermilio de Jesus com haveres no valor de Cr\$... 500,00, redução do capital social para Cr\$... 15.000,00. — Arquivada sob n. 156.747.

P. N. 2.032-43 da firma O. Ribeiro & Cia., pela admissão do sócio solidário Olympio da Silva Ribeiro, elevando o capital social para Cr\$ 500.000,00. — Arquivada sob n. 156.748.

P. N. 2.572-43 da firma Rocha Miranda, Filhos & Cia. Limitada, para efeito de prorrogação do prazo de duração da sociedade até 10 de novembro de 1953. — Arquivada sob n. 156.749.

P. N. 896-43 da firma Samuel, Malkes & Cia., pela retirada do sócio Jacob Malkes, recebendo a importância de Cr\$ 150.000,00, continuando o mesmo capital e modificando a razão social para Samuel Levkowitz & Cia. — Arquivada sob o n. 156.752.

P. N. 22.967-42 da firma Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Limitada, para efeito de retirada do sócio José Fagundes Neto que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 400.000,00 aos sócios Jorge Eiras Furquim Werneck e Benjamin Quadros, sendo Cr\$ 300.000,00 ao primeiro e Cr\$ 100.000,00 ao segundo; o sócio Jorge Eiras Furquim Werneck que cede e transfere Cr\$ 300.000,00 das suas Cr\$ 700.000,00 quotas ao novo sócio Homero de Barros Correia Viegas e o sócio Benjamin Quadros cede e transfere Cr\$ 100.000,00 das suas Cr\$ 500.000,00 ao novo sócio. — Arquivada sob o n. 156.753.

P. N. 20.206-42 da firma Sociedade Comercial Sul Brasil Limitada, estabelecida na cidade de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul e filial nesta Capital, para efeito de prorrogação do prazo social por mais 10 anos. — Arquivada sob o n. 156.754.

P. N. 22.875-42 da firma Vidraria Carioca Limitada, para efeito de retirada da sócia Viuva Rocha Pereira & Cia. Limitada, que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 175.000,00 e recebe mais a quantia de Cr\$... 1.317.383,61, admissão do sócio Ricardo Morcillo Vasquez, aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00, prazo 10 anos. — Arquivada sob o n. 156.755.

Distratos:

P. N. 2.913-43 da firma Abel & Armando, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Abel Alves da Silva Pinto com haveres no valor de Cr\$ 10.861,35, segundo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 10.861,35 o sócio Armando Pinto. — Arquivado sob o n. 156.733.

P. N. 22.368-42 da firma Dias & Fernandes, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Augusto Agostinho Fernandes com haveres no valor de Cr\$ 7.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Jorge Dias Ferreira no valor de Cr\$ 7.000,00. — Arquivada sob o n. 156.737.

P. N. 24.006-42 da firma Fructuoso Maia & Cia., sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Fructuoso Maia e Manoel Maia, recebendo cada um, seus haveres na importância de Cr\$ 32.527,30. — Arquivado sob o número 156.738.

Distratos:

P. N. 22.414-42 da firma Otero & Fernandez, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Albino Otero Alonso com haveres no valor de Cr\$ 7.000,00, assumindo o ativo e passivo no valor de Cr\$ 7.000,00, o sócio Constantino Ribera Fernandez. — Arquivado sob o n. 156.746.

P. N. 2.794-43 da firma Veiga & Gonçalves Limitada, sociedade em dissolução, com a retirada da sócia Felismina Laura Veiga com haveres no valor de Cr\$ 20.804,70 assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 20.804,70 o sócio Manoel Joaquim Gonçalves. — Arquivado sob o n. 156.756.

Devolução de documento:

P. N. 17.225-41 da firma Carlos Costa & Cia. — Deferido.

Requerimentos

Contratos:

Processos:

N. 1.623-43 — da firma M. Pinto & Souza, composta dos sócios solidários Antonio Pinto de Souza e Manoel de Jesus Pinto, para o comércio de café e bar, à rua Conde de Bonfim n. 816-B, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.766.

N. 21.587-42 — da firma Albertazzi, Rodrigues & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Ferdinando Albertazzi Filho, Antonio de Oliveira e Manoel Rodrigues Teixeira, para o comércio de exploração industrial de serralheria, com o capital de Cr\$ 45.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.770.

N. 1.248-43 — da firma L. Gonçalves Santos Filho & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas, José Pinto de Souza e Luiz Gonçalves dos Santos Filho, para o comércio de indústria mecânica, com sede à rua Bela número 985-B, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.761.

N. 2.673-43 — da firma Fabiano & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Francisco Luiz Fabiano e Francisco Fabiano Filho, para o comércio de farmácia, à rua Julio Fur-tado n. 108-A, com o capital de Cr\$ 25.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.762.

N. 389-43 — da firma Empresa de Transportes Globo Ltda., composta dos sócios quotistas Antero Augusto Vieira Alves, Cezar Augusto Gonçalves, Ricardo Naveiro Rodrigues, Antonio Lameirão Junior, João Batista Carvalho Oliveira e Manoel de Assis Lopes Junior, para a exploração do comércio de transportes rodoviários, com sede e foro nesta Capital, com o capital social de Cr\$ 140.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.761.

N. 1.744-43 — da firma Exportação de Minérios Ltda., composta dos sócios quotistas Hilton Nabuco de Castro e Albert Fadel, para

Jurisprudência DO Tribunal de Segurança Nacional

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR \$	CR \$
Vol. I — 2,00	Vol. VII — 5,00
Vol. II — 4,00	Vol. VIII — 8,00
Vol. III — 4,00	Vol. IX — 6,00
Vol. IV — 4,00	Vol. X — 8,00
Vol. V — 5,00	Vol. XI — 10,00
Vol. VI — 6,00	

À VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1,
Agência I — Ministério do Trabalho
Agência II — Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

a exploração do comércio de compra, venda e exportação de cristal de rocha, mica e outros minerais, com sede e foro jurídico nesta cidade, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.760.

N. 1.589-43 — da firma Avelino da Silva & Eiras, composta dos sócios solidários Avelino da Silva e Antonio dos Reis Eiras, para o comércio de botequim, à rua Assis Carneiro n. 27, com o capital de Cr\$ 40.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob número 156.758.

N. 829-43 — da firma Antonio Vidal & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Vidal e Leopoldo Ferreira, para o comércio de máquinas novas e usadas à rua Moncorvo Filho n. 1, com o capital de Cr\$ 70.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.757.

Alterações:

N. 22.014-42 — de Vidigal, Prado & Comp., por motivo de falecimento do sócio Alvaro Costa Vidigal, admissão dos sócios; Noemia de Lara Vidigal (comanditária), Andreas Matos Farias, Odair Krausche e Sylvio de Azevedo Canto (solidários). Prazo a terminar em 31-12-44. Sede em São Paulo. — Arquivado sob n. 156.769.

N. 430-43 — de Tavares & Martins, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 70.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.768.

N. 14-43 — de Manoel Antonio Ferreira & Comp. Ltda., para efeito de retirada do sócio João de Jesus e Sul, que cede e transfere suas quotas ao sócio Manoel Antonio Ferreira. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.767.

N. 24.048-42 — de Atlas Importadora Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 200.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 156.759.

Distratos:

N. 24.101-42 — da firma M. Gomes & Silva, pela retirada do sócio Leandro Carrancho da Silva, recebendo a importância de Cruzeiros 3.000,00, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio Manoel Gomes Cachada, no valor de Cr\$ 6.000,00. — Arquivado sob n. 156.765.

N. 23.043-42 — de J. Pires Gonçalves & Filho, sociedade em dissolução por motivo de falecimento do sócio João Pires Gonçalves, assumindo o ativo e passivo o sócio Manoel Pires Gonçalves. — Arquivado sob n. 156.763.

Firmas individuais:

N. 23.314-42 — de Manoel Simões Pires, para o comércio de líquidos e comestíveis e seus congêneres, com o capital de Cruzeiros 40.000,00, à Estrada da Gavea n. 10. — Registrada sob n. 104.371.

N. 155-43 — de J. M. Ferreira, para o comércio de bijouterias e objetos de adornos, por atacado, com o capital de Cr\$ 200.000,00, à rua Buenos Aires n. 78-sobrado. — Registrada sob n. 104.367.

N. 20.890-42 — de José Maria Dias, para o comércio de botequim, à rua Cais Del Vecchio n. 195-197. — Mercado Municipal — praça D. Manoel. — Registrada sob n. 104.365, com o capital de Cr\$ 20.000,00.

N. 23.362-42 — de Heinrich Kropik, para o comércio de antiguidades, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à avenida Rio Branco n. 111-6.º andar-sala 601. — Registrada sob n. 104.364.

N. 21.444-42 — de Gabriel Nagib Namam, para o comércio de barbearia, com adicional de camisas e gravatas, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Domingos Lopes n. 815. — Registrada sob n. 104.362.

N. 917-43 — da F. Cogho, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à avenida N. S. de Copacabana n. 208 apartamento n. 15. — Registrada sob n. 104.361.

N. 20.544-42 — de Ercolino Deluca, com o comércio de quitanda, à rua XVI (Mercado Municipal) n. 58, com o capital de Cruzeiros 5.000,00. — Registrada sob n. 104.359.

N. 1.830-43 — de Carlos Soares Netto, para o comércio de cigarros, charutos e artigos para fumantes, com o capital de Cr\$ 35.000,00 à avenida Rio Branco ns. 176-178. — Registrada sob n. 104.355.

N. 16.903-42 — de B. Almeida "Tinturaria", para o comércio de tinturaria, com o capital de Cr\$ 40.000,00, à rua Haddock Lobo n. 126. — Registrada sob n. 104.353.

N. 1.225-43 — de Bernardo de Castro Kaufman, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 50.000,00 à rua de S. Pedro n. 33-A-loja. — Registrada sob n. 104.352.

N. 2.825-43 — de A. G. Pereira Motta, para o comércio de exportação e importação, com escritório à rua Almirante Baltazar n. 25, com o capital de Cr\$ 150.000,00. — Registrada sob n. 104.347.

P. N. 21.297-42, de Antonio Sequeira Rosa Junior, para o comércio de açougue à rua da Constituição n. 62, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 104.346.

Registro complementar:

P. N. 1.460-43, de Antonio de Almeida Coragem, para efeito de redução de seu capital para Cr\$ 100.000,00. Registrada sob n. 104.345.

P. N. 1.585-43, de Avelino de Almeida Caçonia, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 35.000,00 e abertura de uma filial, à Praça Tiradentes n. 49-porta, com o comércio de relojoaria e joias. Registrada sob número 104.348.

P. N. 2.607-43, de João Rodrigues Bragança, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 15.000,00. Registrada sob n. 104.366.

P. N. 2.454-43, de Leon Grunberg Monte, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00 e transferência de sede para à avenida Rio Branco n. 111, sala 105. Registrada sob n. 104.370.

P. N. 2.448-43, de R. Ostrovsky, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00. Registrada sob n. 104.374.

P. N. 3.043-43, de W. G. Wills, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00 e transferência de sede para à rua México n. 98, térreo. Registrada sob número 104.378.

P. N. 3.141-43, de G. H. Vignal, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00, transferência de sede para à rua Buenos Aires n. 66, 4.º andar e abertura de uma seção de trapiche, à rua Pedro Alves ns. 179 e 181. Registrada sob n. 104.363.

Firmas sociais:

P. N. 3.003-43, de Viuva David Levy, Filhos & Cia.; P. N. 3.094-43, de Servando Rivera & Dominguez; P. N. 3.041-43, de Silva Carvalho & Larangeira; P. N. 3.075-43, de M. J. Pires & Filhos; P. N. 3.095-43, de M. Freitas & Rodrigues; P. N. 3.105-43, de Laqueadora Limitada; P. N. 3.079-43, de Joalheiros Marc Ltda.; P. N. 3.015-43, de Ferreira & Barros; P. N. 3.158-43, de Caruso & Silva; P. N. 1.549-43, de Construtora Canazio Ltda.; P. N. 1.550-43, de Correa & Puga; P. N. 3.096-43, de B. Almeida & Cardoso; P. N. 3.047-43, de Adolpho Magalhães & Cia. Ltda.; P. N. 3.097-43, de A. Andrade & Valente; P. N. 3.098-43, de A. G. Santos & Henriques. Registradas sob ns. 104.377, 104.376, 104.375, 104.373, 104.372, 104.369, 104.368, 104.360, 104.358, 104.357, 104.356, 104.354, 104.351, 104.350, 104.349.

Companhias:

P. N. 3.377-43, de Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Ltda., rua Maxwell número 80; P. N. 3.395-43, de Banco de Operações Mercantis S. A., rua da Alfândega n. 86; P. N. 694-43, de Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., rua Primeiro de Março n. 115; P. N. 8.756-42, da Companhia Imobiliária Municipal S. A., rua do Rosário n. 113-A, 3.º andar, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns. 18.813, de 18.814, 18.815, 18.816.

Diplomas:

P. N. 3.652-43, de Maria Stella Ferreira de Souza; P. N. 3.682-43, de Alberto Munerato; P. N. 3.653-43, de Hedine Cardoso Pestana; P. N. 3.547-43, de Mariza Lyllia de Azevedo Quinteiro; P. N. 3.361-43, de Alfredo Pinheiro; P. N. 3.359-43, de Walter Real; P. N. 3.291, 43, de José Pinto de Albuquerque; P. N. 3.252-43, de José da Silva Cardoso. Registrados sob ns. 42.049, 42.050, 42.051, 42.052, 42.053, 42.054, 42.055, 42.056.

Cartas de gerente:

P. N. 3.275-43, de Graça Couto & Cia. Ltda.; P. N. 3.375-43, de Herszek Rozenbaum; P. N. 423-43, de M. D. Cardoso Filho; P. N. 1.045, de 1943, de Quintas & Pereira; P. N. 3.529-43, de Batista Godinho & Cia.; P. N. 3.491-43, de Carneiro & Gonçalves; P. N. 3.689-43, de David Ribeiro & Cia. Ltda.; P. N. 1.438-43, de A. Coelho & Souza; P. N. 1.261-43, de Celani Amedeo; P. N. 3.186-43, de Irmãos Israel. Registradas sob ns.: 42.064, 42.057, 42.063, 42.066, 42.059, 42.058, 42.060, 42.061, 42.062, 42.065.

Autorização para comerciar:

P. N. 3.353-43, de Zurita Keleinsorgen de Albuquerque; P. N. 2.691-43, de Ubaldo Lippi; P. N. 1.375-43, de Olivia Maia de Souza. Registradas sob ns. 42.069, 42.068, 42.067.

Procuração:

P. N. 3.677-43, de J. R. Azevedo; P. N. 6.444-41, da Companhia Swift do Brasil S. A. Registradas sob ns. 42.070 e 42.048.

Devolução:

P. N. 22.409-43, de Pinto & Carvalho. — Deferido.

Cancelamento:

P. N. 21.238-42, de M. F. Cruz & Cia. — Nada há a deferir.

Exigências:

P. N. 4.361-41, de A. Francisco & Irmão; P. N. 14.807-41, de José Gomes de Oliveira; P. N. 7.870-42, de Venancio & Gonzalez; P. N. 12.618-42, de João & Silva; P. N. 20.281, de 1942, de Padaria Cathedral, Ltda.; P. N. 20.492-42, de I. Boim; P. N. 21.377-42, de J. Corrêa Avila; P. N. 22.424-42, do Banco de Crédito Móvel (em liquidação); P. N. 23.006, de 1942, da Garage e Oficinas Lapa Ltda.; P. N. 58-43, de Tecelagem "Itatiaia" Ltda.; P. N. 267-43, de Irmãos Marques & Cia. Ltda.; P. N. 268-43, de Julio Quintella & Cia.; P. N. 368-43, de Vicente Barros & Irmãos; P. N. 518-43, de João Cardoso Pimentel; P. 6. 599, de 1943, de Alcantara Azevedo & Lacerda; P. N. 1.028-43, de Afonso; P. N. 1.440-43, de Augusto da Silva Saramago; P. N. 1.742-43, de E. Franco; P. N. 1.907-43, de J. Cosme dos Reis; P. N. 1.917-43, de João Pereira Alberto; P. N. 1.933-43, de José da Motta; P. N. 1.936-43, de Joaquim Claro da Silva; P. N. 2.010-43, de Carlos & Souza Ltda.; P. N. 2.227-43, de Quebracho-Brasil S. A.; P. N. 2.260-43, de Castanheira, Aires & Sampaio; P. N. 2.301-43, de Joalheria Raphael Ltda.; P. N. 2.302-43, de Joalheria Raphael Ltda.; P. N. 2.350-43, de Indústria Interamericana

de Diamantes Ltda.; P. N. 2.376-43, de Porcina Lopes & Lima; P. N. 2.467-43, de Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna; P. N. 2.614-43, de Corrêa Lopes; P. N. 3.076-43, de Sociedade de Representações Comerciais e Industriais Ltda.; P. N. 3.397-43, de Monteiro Porto & Ltda.; P. N. 3.424-43, de Carlos Netto & Cia., Ltda.; P. N. 3.429-43, de Wilson Jeans & Cia.; P. N. 3.508-43, de Comércio e Indústria de Papéis Ltda.; P. N. 3.684-43, de Casas da Criança Ltda.; P. N. 3.691-43, de Casa Barbosa de Fazendas Ltda.; P. N. 3.672-43, de Sociedade Nacional Mobiliária Ltda.; P. N. 3.799-43, de Lundgren, Irmãos, Ltda.; P. N. 3.801-43, de Laboratórios Farmacêuticos Espasil S. A.; P. N. 4.115-43, de D. Lemos. — Satisfaçam as exigências.

Dia 2 de março de 1943

Requerimentos

Contratos:

P. N. 2.198-43 — Da firma Garcia & Amaral, composta dos sócios solidários Armando d'Avila Garcia e Carlos do Amaral, para o comércio de alfaiataria, à rua dos Andradas número 27-1.º, com o capital de Cr\$ 6.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 156.819.

P. N. 23.465-42 — Da firma Soares & Antunes, composta dos sócios solidários Odette Oliveira Soares e Waldir Oliveira Antunes, para o comércio de produtos farmacêuticos em geral, à rua do Riachuelo n. 272, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.816.

P. N. 2.699-43 — Da firma Sociedade Construtora de Estradas de Rodagem e Ferro "Socref" Ltda., composta dos sócios quotistas Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves, José Torquato Praxedes Pessoa, Julio de Siqueira Carvalho e Carlos Viriato Saboya, para o comércio de construções em geral especialmente de rodovias e ferrovias, com o capital de Cr\$ 500.000,00 e prazo de 5 anos. Arquivado sob n. 156.814.

P. N. 2.195-43 — Da firma Raul & Martinho, composta dos sócios solidários Raul Teixeira e Antonio Martinho, para o comércio de livraria, vidros e quadros, com o capital de Cr\$ 70.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.813.

P. N. 300-43 — Da firma Paula Eboli & Cia., composta dos sócios solidários Paulo Eboli e Walter Saavedra Durão, para o comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, com fora jurídico nesta cidade com o capital de Cr\$ 30.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.810.

P. N. 1.531-43 — Da firma O. S. Bittencourt & Cia., composta dos sócios solidários Oliverio Soares Bittencourt e Aymbre Candido de Oliveira, para o comércio de fabrica de calçados, à avenida Pedro II n. 291-A-loja, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.809.

P. N. 1.773-43 — Da firma Madeira & Nunes, composta dos sócios solidários Manoel Wenceslau Madeira e Vital Nunes Escarani, para o comércio de botequim, à rua Carolina n. 134, com o capital de Cr\$ 2.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.804.

P. N. 1.887-43 — Da Firma L. Rodrigues & Gomes, composta dos sócios solidários Albino Gomes e Luiz Rodrigues, para o comércio de consertador de bicicletas, à rua de São Cristóvão n. 92-loja, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.802.

P. N. 2.316-43 — Da firma J. Nogueira & Morgado, composta dos sócios solidários João Rodrigues Nogueira e Antonio Morgado, para o comércio de botequim, à rua Bela n. 113-A, com o capital de Cr\$ 64.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.801.

P. N. 22.820-42 — Da firma Irmãos Duvivier Ltda., composta dos sócios quotistas Theodoro Eduardo Duvivier, Edgar Duvivier e Claudio Duvivier, para o comércio de locação de moveis, administração de imoveis e bens

em geral, à rua General Câmara n. 76-2.º andar, com o capital de Cr\$ 12.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.800.

P. N. 1.881-43 — Da firma Irmãos Lembo & Cia., composta dos sócios solidários Oberdan Lembo, Bruno Lembo e Odalton Erhardt para o comércio de oficina de pinturas, à avenida Gomes Freire n. 74-loja, com o capital de Cr\$ 3.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.799.

P. N. 1.381-43 — Da firma Irmãos Gazal, composta dos sócios solidários Pedro Gazal e Bachir Gazal, para o comércio de atacados de tecidos, à rua da Alfândega n. 273-loja, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.798.

P. N. 411-43 — Da firma Imobiliária Sul América Ltda., composta dos sócios quotistas Judah Eliezer Levy e Renato Cezar Coelho, para o comércio de incorporações, compra e venda e corretagens de imoveis, à avenida Almirante Barroso n. 90-9.º andar sala 907, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.797.

P. N. 2.028-43 — Da firma Empresa Conservadora de Imoveis Ltda., composta dos sócios quotistas Fernando Moreira Soares, Francisco André e Tobias Philadelpho da Rocha, para o comércio de conservação geral de imoveis, à rua de São Pedro n. 316-1.º andar-sala de frente, com o capital de Cr\$ 30.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.786.

P. N. 1.267-43 — Da firma E. M. Novaes & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Maria da Conceição Silva Novaes e Evaristo Maria de Novaes, para o comércio de representações, consignações, conta própria, exportação e importação, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.785.

P. N. 2.645-43 — Da firma Empresa Técnica e Mecânica Ltda., composta dos sócios quotistas Augusto Paranhos Fontenelle, Iury Nunes de Campos Rosa, para a exploração do comércio de estudo, projeto, execução de todos os trabalhos de engenharia civil, minas, mecânica e eletricidade, com sede e foro nesta praça, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.784.

P. N. 2.407-43 — Da firma Electrocold — Representações Ltda., composta dos sócios quotistas Arlindo da Silva e Sá, Simão Eduardo do Amaral Neves e Arlindo Pastoria Mourao, para o comércio de refrigeração elétrica e representações, com sede a rua do Riachuelo número 388, com o capital de Cr\$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivados sob número 156.783.

P. N. 1.733-43 — Da firma Danilo & Pinheiro, composta dos sócios solidários Julio Francisco Pinheiro e Danilo Tomás, para o comércio de botequim e charutaria, à Praça Condessa Paulo de Frontin n. 17, com o capital de Cr\$ 35.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.782.

P. N. 11.173-42 — De Cartonagem Carioca Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios Ary de Almeida Pinto, José Dias da Silva Jardim e Marcel Louis Veziers, para o comércio de caixas de papelão, à rua Teixeira Soares n. 45, com o capital de Cr\$ 70.000,00 e tempo indeterminado, em sucessão à Cartonagem Carioca Limitada. Arquivado sob n. 156.781.

P. N. 475-43 — Da firma Casa Epoca de Calçados Ltda., composta dos sócios quotistas, Manoel da Silveira Paim Junior, Nestor Barbosa Magalhães, Francisco Bernardino Ribeiro, Ethiano Augusto Seixas e Américo Gonçalves do Amaral, para o comércio de calçados, à avenida Marechal Floriano n. 174, com o capital de Cr\$ 150.000,00 e tempo de 10 anos. Arquivado sob n. 156.777.

P. N. 21.270-42 — Da firma Bedrossian & Koltukian, composta dos sócios solidários Asdadur Koltukin e Hovsep Bedrossian, para o comércio de botequim, à rua

Alvaro Miranda n. 58, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.774.

P. N. 270-43 — da firma Augusto Martins & Comp., sociedade de capital e industria sendo os sócios solidários Augusto Martins Mendes e David Antonio Veloso e como sócio de industria Herminio de Almeida Leitão, para o comércio de fabrico de carroceiries de automoveis e de carroça para transporte de leite e comestiveis, materiais de construções e congêneres, à rua São Clemente n. 76, com o capital de Cr\$ 140.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.773.

P. N. 1.767-43 — da firma Alvaro Cardoso & F. Pereira, composta dos sócios solidários Alvaro Cardoso e Francisco Pereira, para o comércio de botequim e charutaria, à rua José do Patrocínio n. 75, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob o número 156.772.

P. N. 1.413-43 — da firma A. J. Vieira & Salgado, composta dos sócios solidários Antonio Vicente Salgado e Amandio José Vieira, para o comércio de botequim, largo do Camboatá n. 1, com o capital de Cr\$ 25.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.771.

P. N. 416-43 — da firma Empresa de Terraplanagem Brasil Ltda., composta dos sócios quotistas Salvador Murilo de Abreu Silva, Manoel Pedro Cantanhede, Benedito Janot, José Pitta de Castro e Regina Gloria Castro Alves Guimarães, para a exploração dos serviços de terraplanagens, construções de estradas e demais serviços de engenharia, arrendar terras, elaborar contratos com o governo federal e Estadual, com sede e foro no Distrito Federal, com o capital de Cr\$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.736.

P. N. 22.960-42 — da firma "Meditec", Aparelhos de Precisão Ltda., composta dos sócios quotistas Adolfo Arkind e Ludvik Werner, para o comércio de fabricação, distribuição e conserto de aparelhos de precisão, para industria, médicos e usos semelhantes, à avenida Henrique Valadares n. 144-A, com o capital de Cr\$ 60.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.807.

P. N. 23.606-42 — da firma Moura & Granja Ltda., composta dos sócios solidários Lucio Antonio da Motta Granja e Geraldo Corrêa Moura para o comércio de cal, à rua Mariz e Barros n. 351, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.808.

Alterações:

P. N. 23.932-42 — de Transcontinental Sociedade de Comércio Interno e Externo Ltda., para efeito de transferência de 25 quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 do sócio Miron Berlin para o sócio Alfred Landau, bem como modificação de outros dispositivos estatutários, prazo de 2 anos a terminar em 31-12-43 prorrogáveis. Arquivado sob n. 156.817.

P. N. 23.931-42 — de Transcontinental Sociedade de Comércio Interno e Externo Ltda., para efeito de retirada do sócio Degenszija Jerzy que transfere suas 50 quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 ao sócio Miron Berlin, que passa a possuir na sociedade 150 quotas, no valor de Cr\$ 150.000,00; modificação da cláusula 8.ª, prazo de 2 anos a terminar em 31-12-43, prorrogáveis. Arquivado sob n. 156.817.

P. N. 3.555-43 — de Panificação Primeiro de Maio Ltda., para efeito de retirada do sócio Sebastião Martins, com haveres no valor de Cr\$ 100.000,00; admissão de novo sócio Sr. José Agostinho Morgado Moreira com o capital de Cr\$ 100.000,00, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.812.

P. N. 20.008-42 — de A Empresa Reparadora Construtora, Comercial e Industrial Ltda., para efeito de transferência de quotas, ficando atualmente a sociedade composta dos sócios Antonio Dias de Carvalho, Otavio Guimarães de Barros e Horacio Rodrigues Leitão, com o mesmo capital social de Cr\$ 60.000,00, por tempo

indeterminado. Arquivado sob ns. 1566.787 a 156.795.

P. N. 1.881-43 — da firma Costa, Araujo Limitada, pelo aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.779.

P. N. 23.406-42 — de Canha & Comp., para efeito de retirada do sócio de indústria Manoel José da Silva, com haveres no valor de Cr\$ 442,25 e outras modificações. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.778.

P. N. 23.063-42 — de Biscoitos Aymoré Limitada, para efeito de aumento do capital para Cr\$ 4.000.000,00 e modificação de outros dispositivos estatutários. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.775.

Distratos:

P. N. 828-43 — de Soares & Mainenti, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Jonas Mainenti, com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 10.000,00 o sócio Joaquim Amaro Soares. Arquivado sob n. 156.815.

P. N. 3.379-43 — de Pena & Barbosa Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Carlos da Silva Pena e José Pereira Barbosa, com haveres no valor de Cr\$ 17.604,20 cada um. Arquivado sob n. 156.811.

P. N. 2.881-43 — de M. Duarte & Rocha, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Joaquim Ferreira da Rocha, com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 15.000,00 o sócio Manoel José Duarte. Arquivado sob número 156.806.

P. N. 2.942-43 — de Matos & Afonso, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manoel Antonio Afonso com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 15.000,00 o sócio Joaquim Pereira de Matos. Arquivado sob número 156.805.

P. N. 23.881-42 — de Manoel Albano Soares & Pinto, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Manoel Albano Soares e Agostinho Pinto, recebendo cada um, a quantia de Cr\$ 2.000,00. Arquivado sob n. 156.803.

P. N. 2.755-43 — de H. Nunes & Brandão Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Maria Hilda Acattauassú Nunes com haveres no valor de Cr\$ 43.750,00 e Josephina Brandão Leite com haveres no valor de Cr\$ 18.750,00. Arquivado sob n. 156.796.

P. N. 16.978-42 — da firma Coladino de Oliveira & Comp. Ltda, pela retirada do sócio José Lopes Aur, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 5.628,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Coladino de Oliveira, no valor de Cr\$ 15.540,00. Arquivado sob n. 156.780.

P. N. 3.091-43 — de Colmenero Suarez & Comp., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Angel Colmenero Suarez e Manuel Conde Lorenzo com haveres no valor de Cr\$ 3.163,54, cada um. Arquivado sob n. 156.776.

Firmas individuais:

P. N. 376-43 — de Adolfo Fisch, para o comércio de compra e venda de pedras preciosas, à rua Miguel Couto n. 7, 5.º andar-sala 3, com capital de Cr\$ 100.000,00. Registrada sob número 104.379.

P. N. 15.800-43, de F. de Pinho Vieira, para o comércio de bar, café e bilhares, à rua Nicaragua n. 78, com capital de Cr\$ 40.000,00. Registrada sob n. 104.380.

Registo complementar:

P. N. 23.579-42, de Firmino de Abreu, para efeito de abertura de filiais, uma à rua Alice de Freitas n. 261-A e outra à rua Pinto Teles n. 457, para o comércio de açougue. Registrada sob n. 104.381.

P. N. 2.410-43, de N. Krauthammer, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00 e abertura de uma filial à rua Gonçalves Dias n. 78, 4.º andar, com oficina de lapidação de diamantes. Registrada sob número 104.385.

Firmas sociais:

P. N. 21.820-42, de Silva Fontes & Fontes; P. N. 19.450-41, de Lojas Elétricas Ltda; P. N. 2.231-43, de Jerônimo Ribeiro & Cia.; P. N. 1.135-43, de Hale & Oliveira. Registradas sob ns. 104.386, 104.384, 104.383, 104.382.

Companhias:

P. N. 3.163-43, de Couro Moderno, S. A.; P. N. 3.303-43, da Cia. Imobiliária América S. A., avenida Rio Branco n. 144; P. N. 3.644-43, da Cia. Ferro e Aço de Vitória S. A., rua General Câmara n. 56, 4.º andar; P. N. 1.533-43, da Cia. Nacional de Explosivos de Segurança, travessa do Ouvidor n. 4, 1.º andar; P. N. 3.563-43, de S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas, rua da Candelaria n. 92; P. N. 3.643-43, de Sociedade Anônima Serraria Moss (em liquidação), rua Barão de São Felix n. 148; P. N. 2.048-43, da S. A. Serraria (em liquidação), rua Barão de São Felix n. 148; P. N. 12.438-41, da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, rua Beneditinos ns. 7, 2.º andar, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns. 18.819, 18.820, 18.821, 18.822, 18.823, 18.824, 18.825, 18.818.

Diplomas:

P. N. 3.803-43, de William Findlay. Registrado sob n. 42.072.

Carta declaratória:

P. N. 2.283-43, da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense. Registrada sob n. 42.076.

Autorização para comerciar:

P. N. 3.789-43, de Emma Dujat Chermont; P. N. 1.051-43, de Yolanda Marques Vianna; P. N. 2.360-43, de Alfredo Kramer. Registradas sob ns. 42.077, 42.075, 42.074.

Autorização para funcionar:

P. N. 1.961-43, da Cia. Carbonífera S. Marcos. Registrada sob n. 42.073

Cartas de gerentes:

P. N. 19.655-43, de Luiz F. Almeida; P. N. 3.725-43, de Antonio Teixeira da Silva; P. N. 3.766-43, de Cecilia Neves Cardoso; P. N. 3.776-43, de Walter & Ferreira Ltda.; P. N. 3.781-43, de Graça Couto & Cia. Ltda.; P. N. 3.722-43, de Cezar, Irmão & Cia.; P. N. 3.724-43, de Manoel Joaquim de Freitas; P. N. 4.743-42, de Rodrigo Ferreira & Cia. Registradas sob ns. 42.085, 42.084, 42.083, 42.082, 42.081, 42.080, 42.079, 42.078.

Cancelamento:

P. N. 16.941-42, de Dosindo Novas Fernandez. — Deferido.

P. N. 21.051-42, de Henrique Fernandes. — Deferido.

P. N. 23.500-42, de David Filstein. — Deferido.

Devolução:

P. N. 23.621-42, de Empresa de Mineiros e Combustíveis Ltda. — Deferido.

P. N. 20.123-42, de Antunes & Vieira. — Deferido.

P. N. 22.339-42, da Empresa Electro-Galvano Irving Ltda. — Deferido.

Exigências:

P. N. 5.832-42, da Cia. Brasil Comercial e Imobiliária; P. N. 13.643-41, de J. T. Car-

valho & Cia. Ltda.; P. N. 2.775-42, de Costa Mello & Garcia Ltda.; P. N. 11.837-42, de Dr. Souto Filho & Cia. Ltda.; P. N. 20.298, de 1942, da Sociedade Mercantil de Minérios Ltda.; P. N. 22.031-42, de Irmãos Oliveira; P. N. 23.032-42, de Irmão Torres; P. N. 23.186-42, de Dr. Helion Povea; P. N. 23.616, de 1942, de Maria Antonio Gonçalves; P. N. 24.105-42, de Antonio Andrade de Mendonça; P. N. 262-43; Diniz & Diniz Ltda.; P. N. 827-43, de A. M. Ribeiro & Cia.; P. N. 1.376, de 1943, de Agenor de Carvalho; P. N. 1.411, de 1943, de Agostinho Teixeira; P. N. 1.452, de 43, de Rodrigo Costa & Cia. Ltda.; Ltda; P. N. 1.574-43, de Francisco Vieira da Silva Junior; P. N. 1.591-43, de Antonio Augusto Antunes; P. N. 1.594-43, de Jeremias da Cruz Bordallo; P. N. 1.743-43, de Manoel Cactano de Almeida; P. N. 1.763-43, de José Be-gossi; P. N. 1.779-43, de Diogo Maria Teixeira; P. N. 1.780-43, de Manoel Rodrigues; P. N. 1.824-43, de Aluizio Velhote; P. N. 1.928-43, de Acacio Ferreira; P. N. 1.985-43, de Geraldo Ferreira de Araujo; P. N. 1.993, de 1943, de Victor & Cia.; P. N. 3.051-43, de Casa das Chaves e Ferragens Ltda.; P. N. 2.064-43, de Francisco Moreira & Irmão; P. N. 2.081-43, de Augusto Porto & Cia.; P. N. 2.097-43, de Nogueira & Carneiro; P. N. 2.129-43, de Oliveira & Costa; P. N. 2.254-43, de Auto Mecânica São José Ltda.; P. N. 2.291, de 1943, de Esteves & Santos; P. N. 2.296-43, de Produtos Químicos Brasil Ltda.; P. N. 2.315-43, de Alonzo S. Costa & Cia.; P. N. 2.324-43, de A. M. Fernandes & Cia. Ltda.; P. N. 2.341-43, de David & Gratalco; P. N. 2.351-53, de Record Propaganda Ltda.; P. N. 2.353-43, de A. Ribas & Irmão; P. N. 2.362, de 1943, de Meyer & Rathsam; P. N. 2.390-43, de Revista Liga Marítima Brasileira Ltda.; P. N. 2.406-43, da Sociedade de Azeites Pataná Ltda.; P. N. 2.434-43, de Metalúrgica Nolding Ltda.; P. N. 2.443-43, de Narciso J. C. de Andrade & Cia.; P. N. 2.455-43, de F. R. Coelho & Oliveira; P. N. 2.459-43, de Mesquita & Ribeiro; P. N. 2.512-43, de Propaganda Uranos Ltda.; P. N. 2.536-43, de Alcides Campos & Oliveira; P. N. 2.546-43, de Produtos Domésticos Ltda.; P. N. 2.649-43, de G. Caprio & Filho; P. N. 3.116-43, de Conservadora Cruzeiro Ltda.; P. N. 3.209-43, de Bar Santo Antonio Ltda.; P. N. 3.232-43, de J. R. de Souza & Cia.; P. N. 3.240-43, de Elias Farah; P. N. 3.313-43, de Ani Abid Cury; P. N. 3.401-43, de H. F. Santoro; P. N. 3.497-43, de Diaz & Andion; P. N. 3.504, de 1943, de Ferreira & Cunha; P. N. 3.507, de 1943, de Vidal Irmãos; P. N. 3.632-43, de Bruno de Mendonça & Cia. Ltda.; P. N. 3.645, de 1943, de Empresa de Lapidação Symboliste Ltda.; P. N. 3.669-43, de Inocencio & Souza Ltda.; P. N. 3.771-43, de Jacques Salomão Rabischoffsky; P. N. 3.813-43, de A. Vieira & Pacheco; P. N. 3.817-43, de Gomes & Aguiar; P. N. 3.892-43, de Reynaldo Freesz; P. N. 3.905-43, de Antonio C. Souza & Cia. Ltda.; P. N. 4.016-43, de Simex, Sociedade de Importação e Exportação Ltda. — Satisfazem as exigências.

BOLSA DE VALORES

(Dec.-lei n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr\$ 0,60

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N. 6 DE 6 DE MARÇO DE 1943

Referente aos documentos comprobatórios da nacionalidade brasileira de acionistas, membros dos órgãos da administração e dos componentes dos conselhos fiscais.

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra a, do decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve levar ao conhecimento das Sociedades que operam nos diferentes ramos de Seguros sob a fiscalização desta Repartição, que deverão permanecer arquivados nas sociedades, os documentos comprobatórios da nacionalidade brasileira de seus acionistas, dos membros dos órgãos da administração e dos componentes dos conselhos fiscais, mesmo que as pessoas a que tais documentos se referem deixem de acionistas ou de exercer os mandatos antes referidos.

Ao conhecimento dos interessados.

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

Publique-se — P/O do Sr. inspetor.

Oswaldo Rossi Ferreira, secretário do inspetor.

PORTARIA N. 7 DE 6 DE MARÇO DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros, e das Sociedades e Companhias que operam, em seguros de acidentes do trabalho sob a fiscalização desta Repartição, o teor da Circular n. 1 de 8 de janeiro de 1943, do diretor geral deste Departamento o que abaixo de transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez permanente abaixo mencionados:

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
82	Redução, em grau mínimo da força do braço e antebraço Bp. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do cotovelo Bp.. Imobilidade em extensão e perda da força do polegar, inclusive o metacarpiano, e dos demais dedos MP. Atrofia muscular no braço, no antebraço e em alguns dedos PP. e MP. P. n. 8.151-42.	—	22
82	Redução, em grau médio, da força do braço e antebraço Bp. Redução, em grau máximo, dos movimentos de articulação do cotovelo Bp. — Imobilidade em extensão e perda da força do polegar, inclusive o metacarpiano, e dos demais dedos MP. Atrofia muscular no braço, no antebraço e em alguns dedos Pp. e MP. P. n. 8.151-42	—	23
82	Perda da força do braço e antebraço BP. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do cotovelo BP. Imobilidade em extensão e perda da força do polegar inclusive o metacarpiano, e dos demais dedos MP. Atrofia muscular no braço, no antebraço e em alguns dedos BP. e MP. Processo n. 8.151-42	—	24
82	Redução, em grau mínimo, da força do braço e antebraço BP. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do cotovelo BP. Imobilidade em flexão e perda da força do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano e dos demais dedos MP. Atrofia muscular no braço, no antebraço e em alguns dedos BP. e MP. Processo n. 8.151-42	—	22
82	Redução, em grau médio, da força do braço e antebraço BP. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do cotovelo BP. Imobilidade em flexão e perda da força do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e dos demais dedos MP. Atrofia	—	

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
82	muscular no braço, no antebraço, e em alguns dedos BP. e MP. Proc. n. 8.151-42	—	23
82	Perda da força do braço e antebraço BP. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do cotovelo BP. Imobilidade em flexão e perda da força do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e dos demais dedos MP. Atrofia muscular no braço, no antebraço e em alguns dedos BP. e MP. Proc. n. 8.151-42	—	24
83	Redução, em grau médio, da força do antebraço BS. Proc. número 8.775-42	—	3
106	Redução, em grau médio dos movimentos da articulação do punho BS. Redução dos movimentos do 1.º metacarpiano MS. Redução acentuada dos movimentos e redução, em grau médio, da força de um dedo secundário e do mínimo MS. Proc. n. 979-42	—	7
292	Perda do pavilhão da orelha, de um dos lados. Pequena redução dos movimentos do polegar MP. Redução, em grau mínimo dos movimentos da articulação da espádua BS. Pequena redução dos movimentos do indicador dos dois dedos secundários e do mínimo MS. Grandes cicatrizes de queimadura, estendendo-se pelas regiões escapular, infra-escapular, dorsal, lombar e glútea e pelo pescoço e tronco. Cicatrizes deformantes no terço superior do antebraço e na mão Bp. e Mp. Cicatrizes deformantes na região do cotovelo e no antebraço e mão Bs. e Ms. Proc. n. 8.215-42 ..	—	20
294	Redução dos movimentos, em grau mínimo de todos os dedos, com exceção do polegar MP. Proc. número 6.492-42	—	5
340	Encurtamento do membro inferior (3 centímetros). Redução em grau médio dos movimentos do punho Proc. n. 8.907-42	—	7
356	Dores de pequena intensidade, na região da planta de um dos pés, ao ser feito esforço com esse pé. Perda de um pequeno artelho e imobilidade dos três restantes, no mesmo pé. Proc. n. 8.230-42 ..	—	6
356	Dores de intensidade média, na região da planta de um dos pés, ao ser feito esforço com esse pé. Perda de um pequeno artelho e imobilidade dos três restantes, no mesmo pé. Proc. n. 8.230-42 ..	—	8
356	Dores de grande intensidade, na região da planta de um dos pés, ao ser feito esforço com esse pé. Perda de um pequeno artelho e imobilidade dos três restantes no mesmo pé. Proc. n. 8.230-42 ..	—	9
356	Perda de 3 pequenos artelhos, em um dos pés. Proc. n. 5.894-42 ..	—	3

Francisco Valeriano da Camara Coelho.

Publique-se. P/O do Sr. inspetor.

Oswaldo Rossi Ferreira, secretário do inspetor.

PORTARIA N. 8, DE 8 DE MARÇO DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos Srs. fiscais de Seguros, das Sociedades Cooperativas e das Companhias que operam, em seguros de acidentes do trabalho, sob a fiscalização desta Repartição, o teor da circular n. 2, de 13 de janeiro de 1943, do diretor geral deste Departamento, o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos nú-

meros e índices das tabelas de invalidez permanente, abaixo mencionados”:

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
29	Impotência funcional do penis. Atrofia da próstata e ostenose da uretra. Tabela G. Proc. n. 7.657, de 1942	—	23
82	Perda de 3/4 da visão, em um dos olhos. Perda de 2/3 da visão, no outro olho. Perda do polegar MS. Perda do indicador MS. Perda de um dedo secundário MS. Processo n. 7.459-42	—	32
83	Redução em grau mínimo, da força do braço e antebraço BP. Redução, em grau mínimo dos movimentos da articulação do punho SP. Imobilidade em flexão e perda de força do polegar, inclusive do metacarpiano correspondente e dos demais dedos MP. Proc. n. 7.399, de 1942	—	20
96	Redução da capacidade funcional, em grau médio, do braço secundário. Proc. n. 7.411-42	—	13
292	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho BP. Proc. n. 7.403-42	—	2
295	Imobilidade em extensão, do indicador MS. Redução de movimentos das 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. Redução de movimentos da 2. ^a falange do outro dedo secundário MS. Dores nas articulações, afetadas quando em movimento. Proc. n. 7.393, de 1942	—	6
295	Imobilidade, em flexão, do indicador MS. Imobilidade, em flexão, de um dedo secundário MS. Processo n. 9.436-42	—	4
295	Pequena redução dos movimentos do indicador MS. Imobilidade, em flexão, de um dedo secundário MS. Pequena redução dos movimentos do outro dedo secundário MS. Imobilidade da 2. ^a falange do mínimo MS. Proc. n. 7.496-42	—	5
295	Pequena redução dos movimentos do indicador MS. Imobilidade, em flexão, de um dedo secundário MS. Pequena redução dos movimentos do outro dedo secundário MS. Imobilidade da 2. ^a falange do mínimo MS. Proc. n. 8.119-42	—	5
347	Redução, em grau mínimo, da capacidade funcional de um membro inferior. Proc. n. 7.435-42	—	10

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

PORTARIA N. 9, DE 8 DE MARÇO DE 1943

Classificação de lesão

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, resolve levar ao conhecimento dos fiscais de seguros das Sociedades Cooperativas e das Companhias de Seguros que operam em seguros de acidentes do trabalho, sob a fiscalização desta Repartição, o teor da circular n. 3, de 20 de janeiro de 1943, do diretor geral deste Departamento, o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

“Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das tabelas de invalidez permanente, abaixo mencionados”:

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
29	Perda de 1/3 de visão de um olho, sendo o acidentado cego do outro antes do acidente. Proc. n. 8.075, de 1942	—	13
31	Prolapso da íris, com alongamento da pupila no sentido transversal e redução de 4/5 da visão em um olho. Proc. n. 8.680-42	—	18

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
34	Perda de 14/15 da visão em um dos olhos. Perda de 2/3 da visão do outro olho. Proc. n. 8.439-42	—	32
38	Perda de 5/6 da visão em um dos olhos. Perda de 2/3 de visão no outro olho. Proc. n. 74/78-42	—	30
48	Redução, em grau médio, da acuidade auditiva de um ouvido. Processo n. 7.410-42	—	4
55	Perda de 2/3 do pavilhão auricular (parte superior). Proc. n. 8.210, de 1942	—	3
77	Redução, em grau mínimo, dos movimentos de retração externa do braço Bs. Proc. n. 8.512-42	—	2
98	Redução, em grau médio, dos movimentos de pronação e supinação do ante-braço BP. Proc. n. 7.483, de 1942	—	5
102	Perda do membro superior, acima do cotovelo BS. Proc. n. 7.541-42	—	32
105	Imobilidade da 2. ^a e redução dos movimentos da 1. ^a e 3. ^a falanges do indicador MP. Perda de um dedo secundário MP. Perda da 3. ^a falange do outro dedo secundário MP. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo MP. — Processo n. 8.205-42	—	9
105	Imobilidade em extensão do indicador MP. Perda de um dedo secundário MP. Perda da 3. ^a falange do outro dedo secundário MP. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo MP. Processo número 8.205-42	—	10
105	Imobilidade em flexão do indicador MP. Perda de um dedo secundário MP. Perda da 3. ^a falange de outro dedo secundário MP. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo MP. — Processo número 8.205-42	—	10
105	Redução, em grau máximo, da articulação do punho BP. Redução acentuada dos movimentos do polegar MP. Imobilidade, em extensão do indicador MP. Imobilidade, em extensão, de um dedo secundário MP. Perda do outro dedo secundário MP. Perda do mínimo MP. — Processo número 8.441-42	—	18
106	Perda de um dedo secundário MS. Perda do mínimo MS. — Processo n. 8.074-42	—	4
106	Perda de um dedo secundário MS. Perda do outro dedo secundário MS. Perda do mínimo MS. — Processo n. 8.659-42	—	8
106	Perda do indicador MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Perda do mínimo MS. Processo número 7.655-42	—	12
108	Perda da polpa digital do polegar e da unha acarretando perda da sensibilidade tátil MP. — Processo n. 8.027-42	—	1
123	Imobilidade, em extensão, do polegar MP. Processo 8.563-42	—	7
138	Imobilidade, em extensão, da 2. ^a e 3. ^a falanges e perda da polpa digital do indicador MP. — Processo n. 7.753-42	—	4
160	Perda da 3. ^a falange e imobilidade em extensão, da 1. ^a e 2. ^a falanges de um dedo secundário MS. — Processo n. 7.752-42	—	2
168	Redução de movimentos das 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MP. Perda da 3. ^a falange de outro dedo secundário MP. — Processo n. 8.201-42	—	2
184	Imobilidade da 2. ^a falange de um dedo secundário MS. — Processo n. 8.070-42	—	4

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
199	Imobilidade, em flexão, de um dedo secundário MS. Impotência funcional do outro dedo secundário MS. — Processo número 8.076-42	—	4
268	Perda da 2. ^a falange do polegar MS. Perda da 3. ^a falange do indicador MS. Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges dos dois dedos secundários MS. — Processo número 7.476-42	—	10
286	Redução de movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador MS. Idem da 2. ^a falange de um dedo secundário MS. — Processo número 7.437-42	—	2
291	Imobilidade da 3. ^a falange do indicador MP. Redução acentuada dos movimentos de um dedo secundário MP. — Processo número 7.754-42	—	3
291	Pequena redução dos movimentos do indicador com redução da capacidade funcional, em grau médio MP. Idem, de um dedo secundário MP. — Processo número 8.042-42	—	4
335	Falta de consolidação de fratura da tíbia, com pseudoartrose e acarretando claudicação. Dores à marcha. — Processo número 7.477-42	—	13
340	Encurtamento de um membro inferior menor de 5 cms. acarretando leve claudicação. Discreto edema na região tíbio-társica e pé. sem ocasionar prejuízo funcional	—	5
347	Ligeira claudicação e dores de pequena intensidade na perna, passíveis de melhora com o tempo, em virtude de fratura da tíbia e do perónio — Processo número 8.028-42	—	2
347	Redução, em grau mínimo, da capacidade funcional de um membro inferior. Dores, de pequena intensidade, irradiando da região glútea ao calcanhar — Processo 8.517-42	—	11
359	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação tíbio-társica. Redução, em grau mínimo, dos movimentos de pronação e supinação, do mesmo pé. Claudicação, em grau médio — Processo n. 8.040-42	—	3
359	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação tíbio-társica — Processo número 8.562-42	—	5
359	Redução de movimentos, em grau médio, da articulação do tornozelo — Processo 7.441-42	—	5
359	Redução, em grau máximo dos movimentos de lateralidade do pé em um dos membros inferiores. Artrite traumática da articulação prejudicada acarretando, quando da marcha, dores de intensidade e, e consequentemente, claudicação — Processo n. 8.186-42	—	7
365	Imobilidade dos cinco artelhos, em extensão, em um dos pés. Dores, em grau mínimo, durante a marcha. Processo n. 7.308-42	—	6

Francisco Valeriano da Camara Coelho, inspetor.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Processo n. 8.394-42 — A "The Home Insurance Company" solicita concessão de prazo, em prorrogação, de mais sessenta (60) dias afim de satisfazer exigências contidas na notificação n. 26-43, de 19 de janeiro último, desta Inspetoria de Seguros. — Concedo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente despacho.

(*) TABELA DE PERCENTAGENS PARA CÁLCULO DE RETENÇÃO DE PRÊMIO EM CASOS DE CANCELAMENTOS E MODIFICAÇÕES DE VALORES NO CONTRATO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943.

Tempo decorrido Meses	Nos contratos de 2 anos 1 3/4 anuidades	Nos contratos por 3 anos 2 1/2 anuidades	Nos contratos por 4 anos 3 1/4 anuidades	Nos contratos por 5 a 4 anuidades
12	57	40	31	25
13	68	48	37	30
14	74	52	40	33
15	80	56	43	35
16	85	60	46	38
17	91	64	49	40
18	97	68	52	43
19	97	70	54	44
20	97	70	54	44
21	97	70	54	44
22	97	70	54	44
23	97	70	54	44
24	100	70	54	44
25	—	78	60	49
26	—	82	63	51
27	—	86	66	54
28	—	90	69	56
29	—	94	72	59
30	—	98	75	61
31	—	98	77	63
32	—	98	77	63
33	—	98	77	63
34	—	98	77	63
35	—	98	77	63
36	—	100	77	63
37	—	—	83	68
38	—	—	86	70
39	—	—	89	73
40	—	—	92	75
41	—	—	95	78
42	—	—	98	80
43	—	—	98	82
44	—	—	98	82
45	—	—	98	82
46	—	—	98	82
47	—	—	98	82
48	—	—	100	82
49	—	—	—	86
50	—	—	—	89
51	—	—	—	91
52	—	—	—	94
53	—	—	—	96
54	—	—	—	98
55	—	—	—	98
56	—	—	—	98
57	—	—	—	98
58	—	—	—	98
59	—	—	—	98
60	—	—	—	100

Nota

- 1 — Para os contratos que vigorarem por prazo inferior a 12 meses, aplicar-se-á a tabela de prazo curto desta tarifa, sobre uma anuidade, sem qualquer desconto.
- 2 — Para os contratos plurianuais, cuja vigência haja compreendido prazo igual ou superior a 24 meses, as frações de mês somente serão computados quando excederem 10 dias.
- 3 — Para os contratos com prazo e vigência inferior a 24 meses as frações de dias serão computadas de acordo com a tabela de prazo curto da tarifa.
- 4 — Em nenhuma hipótese o prêmio retido e correspondente ao tempo decorrido até o cancelamento do Seguro poderá ser inferior ao mínimo fixado pela tabela de Descontos para esse mesmo lapso de tempo.

(*) Reproduzido novamente por ter saído com incorreções na publicação do Diário Oficial de 1 de março de 1943, a fls. 2.980 e 2.981. — Edmundo Perry, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 210 DE 10 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do officio do Departamento dos Correios e Telégrafos, n. 1.687, de 16 de fevereiro do corrente ano,

Resolve em face do que preceitua a segunda parte da letra a do parágrafo único do artigo 27 do Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1.º de março de 1932, cessar a permissão outorgada à Rádio Club de Itararé S. A., pela portaria n. 6, de 8 de janeiro de 1941, para estabelecimento, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, de uma estação radiodifusora de 100 watts de potência.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 3-3-43:

N. 5.666-43 — José Rodrigues Seabra, diretor-gerente da Sociedade Educativa Itajubá Limitada, solicitando autorização para instalar e operar em Itajubá E. de Minas Gerais, uma estação rádio transmissora. — Deferido em face do parecer da CTR.

N. 5.667-43 — A Empresa de Transportes Aereovias do Brasil, solicitando lhe seja outorgada nos termos do decreto n. 21.111 de 1932 a necessária permissão para a execução dos serviços de rádio-comunicações (Serviço Limitado, para prover a segurança, orientação e administração do tráfego aéreo). — Deferido em face do parecer da CTR.

N. 5.669-43 — A S. A. Rádio Araguari solicitando aprovação das plantas e especificações técnicas do seu transmissor de 250 watts afim de regularizar sua situação do ponto de vista técnico. — Deferido, em face do parecer da CTR.

N. 4.642-43 — Sebastião João Neves, foguista da classe D do DCT, solicitando transferência para o Ministério da Fazenda, Justiça ou Marinha. — Indeferido, porque a carreira de foguista, para a qual deseja o requerente ser transferido, foi considerada extinta em todos os Ministérios, em virtude da lei n. 284 de 1936. Além disso, o requerimento está dirigido a autoridade incompetente para decidir-lo.

Processos despachados em 4-3-43:

N. 4.959-43 — Antonio Milanez, auxiliar de tráfego do DCT, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres autorizo o pagamento do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 4.956-43 — Antonio Rodrigues Chaves, guarda-fios do DCT, solicitando concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente.

4.863-43 — Israel Alves Paulino, artífice da Rede Mineira de Viação, solicitando concessão de abono familiar. — Dirija-se o interessado ao Governo do Estado de Minas Gerais, que administra a Rede Mineira de Viação, da qual o requerente é servidor.

N. 4.723-43 — José Vieira Sobrinho, carteiro da classe B, do DCT, solicitando concessão do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 4.652-43 — Militão Corrêa, trabalhador, extranumerário diarista da Rede de Viação Cearense, solicitando concessão de "abono familiar". — Em face dos pareceres autorizo o pagamento do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 2.376-43 — Palmôr Gonçalves, guarda-fios VII do DCT, solicitando concessão de "abono familiar". — Em face dos pareceres autorizo o pagamento do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 5.220-43 — João Bringel, postalista auxiliar da classe F, do Quadro III do M. V. O. P., solicitando concessão de "abono familiar". — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 4.801-43 — José Joaquim da Silva, maquinista, padrão G, da E. F. C. B., solicitando concessão de "abono familiar". — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 5.966-43 — A Rádio Sociedade Norte de Minas S. A., pedindo permissão para estabelecimento naquela cidade de uma estação radiodifusora com a potência de 250 watts. — Deferido, em face do parecer da CTR.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Minas Gerais

Folha de pagamento de diárias concedidas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, cuja despesa correrá a conta da Verba I — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignações 23 — Inciso 30 — Diárias — Empenho 3 P.

Diárias concedidas			
Nomes	Cargos	Vencimentos	Número
de diárias — A pagar			Cr\$
José Lopes da Silva, postalista F	— Cr\$ 700,00..	8	96,00
Anísio Moura, postalista E	— Cr\$ 600,00	3	30,00
Alexandre Balbino Pereira, postalista E	— Cr\$ 600,00	13	130,00
Edmundo Sampaio Carvalho, postalista E, int.	— Cr\$ 600,00	16	160,00
José de Souza, postalista E	— Cr\$ 600,00	11½	115,00
Lauro Tarquinio Pereira, postalista E	— Cr\$ 600,00	4	40,00
Rosalvo de Mendonça Filho, postalista E	— Cr\$ 600,00	12	120,00
José Jacintho de Faria, servente B	— Cr\$ 500,00	21	168,00
Alípio da Cruz, servente C	— Cr\$ 400,00	21	168,00
Antonio Augusto de Paula Vieira, servente C	— Cr\$ 400,00	21	168,00
Geraldo Francisco Maia, servente C	— Cr\$ 400,00	19	152,00
Ildeu José da Silva, servente B	— Cr\$ 300,00...	20½	161,00
Wilson Rocha de Alencar, prat. tráfego IV	— Cr\$ 250,00	5	40,00
			1.551,00

Observação

Os funcionários desta relação fizeram jus à diária integral de acordo com o art. 131 n. 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, durante o mês de fevereiro de 1943, em serviços de viagem no correio ambulante, ausentando-se da sede desta Regional por mais de doze (12) horas.

Secção Regional do Pessoal, SRP-29, em 4 de março de 1943. — Mario Pimentel Duarte, es-

criturário G. — Visto. Oswaldo Silva, chefe da Turma Financeira. — Visto. Roberto Xavier de Azevedo, Ch. do SRP-29.

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de fevereiro último — Verba I — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignações 23 — Diárias.

Nome	Cargo	A pagar	Cr\$
José Rodrigues de Sant'Ana, escriturário E			270,00
José Jorge Junior, telegrafista G.			43,00
José Lima, guarda VI			200,00
Manoel Maria Junqueira, escriturário F			360,00
José Tarquinio Pereira, escriturário E			300,00
Melchhiades Duarte da Silveira, postalista E			300,00
Raymundo Saint-Clair Veloso, telegrafista I			660,00
João Precioso dos Santos, postalista E			50,00
Braz Balthazar da Silveira, D. Regional			450,00
Francisco da Matta Machado, postalista H			375,00
Total			3.010,00

Dispositivo legal — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Processos ns. 421-43, 325-43, 958-43, 1.063, de 1943, 1.178-43, 1.265-43 e 1.135-43.

Turma Financeira e Controle do SRP-29, em 3 de março de 1943 — Oswaldo Silva, C. Tm-2. — Visto. Roberto Xavier de Azevedo, Ch. do SRP-29.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DO RIO IGUAÇU

Pessoal para obras de diária até 30,00
Tabela para 1943, a vigorar a partir de 1 de janeiro:

Número de ordem		Quantidade	Categoria	Cr\$	Cr\$
		Diária	Total		
1.	1	Operador chefe	30,00	30,00	
2.	1	Auxiliar de 1.ª	20,00	20,00	
3.	4	Topógrafo de 1.ª	25,00	100,00	
4.	2	Desenhista de 1.ª ..	21,00	48,00	
5.	1	Mestre das Oficinas.	25,00	25,00	
6.	1	Almoxarife	22,00	22,00	
7.	6	Apontador	22,00	132,00	
8.	1	Mecânico de 1.ª	20,00	20,00	
9.	1	Auxiliar de 2.ª	20,00	20,00	
10.	1	Desenhista de 2.ª ..	20,00	20,00	
11.	3	Topógrafo de 2.ª	20,00	60,00	
12.	1	Carpinteiro de 1.ª ..	18,00	18,00	
13.	1	Mecânico de 2.ª	18,00	18,00	
14.	4	Auxiliar de 3.ª	15,00	60,00	
15.	1	Desenhista de 3.ª	15,00	15,00	
16.	15	Capataz	15,00	225,00	
17.	1	Mestre	15,00	15,00	
18.	4	Topógrafos de 3.ª ..	15,00	60,00	
19.	1	Carpinteiro de 2.ª ..	15,00	15,00	
20.	1	Ferreiro Caldeireiro	15,00	15,00	
21.	2	Mestre de Lancha ..	15,00	30,00	
22.	1	Carpinteiro de 3.ª ..	13,00	13,00	
23.	3	Maquinista	13,00	39,00	
24.	1	Soldador	13,00	13,00	
25.	5	Motorista	11,00	55,00	
26.	3	Auxiliar de 4.ª	10,00	30,00	
27.	29	Operário especializado	10,00	290,00	
28.	30	Operário de 1.ª	9,00	270,00	
29.	7	Marinheiro de 1.ª	9,00	63,00	
30.	18	Operário de 2.ª	7,80	140,40	
31.	3	Marinheiro de 2.ª	7,80	23,40	
32.	17	Trabalhador de 1.ª ..	7,20	122,40	
33.	29	Trabalhador de 2.ª ..	6,60	191,40	
34.	2	Trabalhador de 3.ª ..	5,00	10,00	

Eduarda Gama, engenheiro-chefe.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Termo de modificação das cláusulas quinta e sétima do acordo celebrado em 22 de maio de 1942, entre o Governo da União e o do Estado de Alagoas, para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal.

Aos 5 dias do mês de março de 1943, presentes na Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado, senhor doutor Apolonio Sales, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Jurandyr Monteiro de Arrozelas, devidamente autorizado, conforme procuração junta, para representar o Governo do Estado de Alagoas, acordam em modificar, pela forma abaixo, as cláusulas quinta e sétima de acordo celebrado em 22 de maio de 1942, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal.

Cláusula Quinta — Para a execução do presente acordo, além das dotações normais dos serviços articulados federais, o Governo da União concorrerá com a importância de Cr\$ 1.000.000,00 um milhão de cruzeiros, sendo Cr\$ 600.000,00 seicentos mil cruzeiros pela Verba 3.^a Serviços e Encargos — I Diversos — 08 — Acordos, 21 — D. N. P. V. — 03 — D. F. P. V. a fomento, etc. I — Alagoas, já distribuídos à Delegacia Fiscal no referido Estado; e Cr\$ 400.000,00 quatrocentos mil cruzeiros pela referida Verba — I — Diversos, 09 — Acordos, 21 — D. N. P. V. — 03 — D. F. P. V. a fomento, etc. — P. — Para ser distribuído, etc., o qual foi devidamente empenhado conforme documento n. 3, de 22 de fevereiro do corrente ano.

Cláusula Sétima — O Governo do Estado, além das dotações normais para a manutenção da Secção do Fomento, concorrerá, igualmente, com a quota de Cr\$ 500.000,00 quinhentos mil cruzeiros correspondentes a 1/3 das quotas federal e estadual, para o mesmo fim.

Ficam mantidas todas as cláusulas do acordo celebrado em 22 de maio de 1942, que foram revogadas pelo presente termo, que só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se aquele Instituto denegar registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordo a cargo da Secretária de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Raul Freitas e Silas Coutinho Rocha e por mim, Armenio Aires, oficial administrativo, classe K, com exercício na 1.^a Secção da Divisão de Orçamento, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — Apolonio Sales, Jurandyr Monteiro de Arrozelas, Raul Freitas, Silas Coutinho Rocha, Armenio Aires.

Confere com o original. — Armenio Aires — V. K.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

Termo de Venda que faz a União Federal à Sra. D. Olinda Maria da Glória Luiza do terreno, lote urbano n. 32-G, situado na Avenida Carmen, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Distrito Federal, conforme o processo n. 68.498, de 1941.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como representante da

União, outorgante do presente termo, ex-vi de disposição legal, o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgada compradora, a Sra. D. Olinda Maria da Glória Luiza, representada neste ato pelo seu procurador, Sr. José Miguel Pereira, conforme procuração de folhas 10 do processo abaixo mencionado (68.498-941), presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas:

Primeiro — que a União Federal é senhora e possuidora, como reconheceu a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, na decisão exarada em vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e um (26-6-1941), a folhas três (3) do processo fichado no Tesouro Nacional sob o número sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito, de mil novecentos e quarenta e um (68.498-1941), do domínio pleno do terreno lote urbano número trinta e dois G (32-G) situado na avenida Carmen, em Santa Cruz, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, neste Distrito Federal;

Segundo — que o dito terreno tem a área de três mil e oitenta e nove metros e novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta milímetros quadrados (3.089, 989, 650 m²) e as seguintes dimensões e confrontações: mede de frente pela avenida Carmen quarenta e quatro metros e oitenta centímetros (44,80 m) com o rumo magnético de cinquenta e dois graus e vinte e oito minutos sudoeste (52° 28' SW); lado direito cento e vinte e um metros e trinta centímetros (121,30 m) com o rumo magnético de quinze graus e um minuto noroeste (15° 01' NW); fundos dez metros e quarenta centímetros (10,40 m) com o rumo magnético de cinquenta e um graus e quatorze minutos nordeste (51° 14' NE) e lado esquerdo cento e doze metros e oitenta centímetros (112,80 m) com o rumo magnético de trinta e um graus e vinte e cinco minutos sudeste (31° 25' SE). Declinação magnética quatorze graus e vinte minutos oeste (14° 20' W) mil novecentos e trinta e nove (1.939); ao Norte, confronta com a avenida Carmen; ao Sul, com a rua Duque de Caxias; a Leste com a rua da Conciliação e a Oeste com o lote doze F (12-F) da avenida Carmen, aforado a Amélia Maria de Andrade, tudo constante dos dados técnicos de folhas doze (12) do processo citado;

Terceiro — que nos termos do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, e da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, já citada, e à vista da autorização dada pelo Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, conforme despacho de dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e dois (16-3-1942), exarado a folhas vinte e quatro (24) do processo citado, declara vender, como efetivamente vende, à Olinda Maria da Glória Luiza o mencionado terreno, livre de todo e qualquer onus ou embaraço judicial ou extra-judicial, pelo preço de três mil setecentos e oito cruzeiros (Cr\$ 3.708,00), importância já devidamente paga pela compradora, e recolhida à Recebedoria do Distrito Federal pelo conhecimento número dois mil cento e noventa e três (2.193) de dezessete de novembro de

mil novecentos e quarenta e dois (17-11-1942) conforme informação prestada pelo Serviço de Contabilidade desta Diretoria, à folhas vinte e seis verso (26-v) do processo citado;

Quarto — que, assim, dando a compradora plena e geral quitação, por força deste lhe cedo e transfere todo o domínio, direito, ação, servidões ativas, senhorio e posse que tinha sobre o mencionado terreno, ora vendido, em cuja posse já se acha efetivamente emitida a compradora, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente termo, obrigando-se a outorgante a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, pondo a compradora a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção. Declara mais a outorgante que as terras ora vendidas não interessam ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura. A compradora declara aceitar a venda pela forma acima estipulada, como se científica de que o presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e ainda de que a União não se responsabiliza por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro ressalvada a restituição da importância de três mil setecentos e oito cruzeiros (Cr\$ 3.708,00) a que se refere o presente. Para firmar o ajustado é lavrado o presente termo, que, sendo lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. O selo devido é pago na importância de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), conforme as disposições legais vigentes — n. 38, combinado com a observação segunda (2.^a) — da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, paga, também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Arménia da Silva Araújo, auxiliar de escrita da classe treze (13) do quadro suplementar do Ministério da Fazenda, escrevi o presente termo que, de acordo com o art. 25 do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, tem força de escritura pública. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, em 26 de fevereiro de 1943. Em tempo: as testemunhas antes mencionadas, são os Srs. Nilo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente na rua Fernanda n. 196 e Alípio Telles, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente na avenida Carmen n. 127 em Santa Cruz no Distrito Federal. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, em 26 de fevereiro de 1943. — Agripino Gomes Veado (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre três estampilhas federais no valor total de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20) — (ass.) — P. P. José Miguel Pereira — Nilo de Oliveira. — Alípio Telles. Confere. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe 26 do Q. S.

Visto: Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro. Em 6 de março de 1943. — Jair Vieira de Rezende, chefe.

(N. 3.170 — 10-3-43 — Cr\$ 221,30).

D. A. S. P.

A IMPRENSA NACIONAL TEM A VENDA AS SEGUINTE OBRAS:

	Cr \$
Interpretação do Estatuto dos Funcionários Públicos	1° vol. - 1939-40 10,00
	2° vol. - 1941 10,00
Concursos e Provas de Habilitação (Programas e questões)	5,00

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério do Trabalho — Agência II : Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

NOTICIÁRIO

Divisão de Águas

Dia 3 de março de 1943

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 2):

E máscensão em Manaus, Porto Velho e Óbidos.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 2):

Em ascensão em Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá, Corumbá; em declínio em Jupia, Tomazina, Foz do Iguaçu e Porto Murtinho; estacionário em Jataí.

Bacia São Francisco (Dia 3):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 3):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 3):

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo e Porto Alegre; em ascensão em S. Jerônimo e Passo Montenegro.

Dia 4

Bacia Amazônica (Dia 3):

Em ascensão em Manaus; em declínio em Pedro Afonso.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 3):

Em ascensão em Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaira, Porto Mendes, São Mateus, Cuiabá e Corumbá; em declínio em Jupia, Rio Negro, Porto União e Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco (Dia 4):

Ficará mais ou menos estacionário entre Pirapora e Manga e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Dia 4):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 4):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 4):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 4):

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Bacia do Guaíba (Dia 4):

Em declínio em Rio Pardo, Mussum, Encantado, São Jerônimo, Passo Montenegro e Porto Alegre; em ascensão em D. Francisca e Cachoeira.

Dia 5 de março de 1943

Bacia Amazônica (dia 4):

Em ascensão em Manaus; em declínio em Porto Velho.

Bacia Paraná Paraguai (dia 4):

Em ascensão em Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaira, Porto Mendes Gonçalves, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu; em declínio em Cuiabá e Corumbá; estacionário em Jupia.

Bacia São Francisco (dia 5):

Continuará mais ou menos estacionário entre Pirapora e Manga e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía dia 4):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 5):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 5):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 5):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (dia 5):

Em declínio em Mussum e Encantado; em ascensão em D. Francisca, Taquari, São Jerônimo, Passo Montenegro e Porto Alegre; estacionário em Cachoeira e Rio Pardo.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 8 de março de 1943.....	9.999,00
Em 8 de março de 1942.....	—

Receita mensal:	
De 1 a 8 de março de 1943.....	2.974.494,10
De 1 a 8 de março de 1942.....	7.355.949,30

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	4.381.455,20
--	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de março de 1943.....	55.546.760,70
De 2 de janeiro a 8 de março de 1942.....	118.535.076,00

Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	63.038.315,30
--	---------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 2 de março de 1943.....	5.449.250,00
Em 3 de março de 1943.....	2.298.909,10
Total.....	7.748.159,10
Em igual período de 1942.....	3.964.577,50

Diferença para mais em 1943.....	3.783.581,60
----------------------------------	--------------

De 1 de janeiro a 3 de março de 1943.....	144.973.760,70
Em igual período de 1942.....	86.047.890,90

Diferença para mais em 1943.....	58.925.869,60
----------------------------------	---------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 2 de março de 1943.....	5.437.348,00
Em 3 de março de 1943.....	2.294.476,90

Total.....	7.731.824,90
Em igual período de 1942.....	3.955.284,30

Diferença para mais em 1943.....	3.776.540,60
----------------------------------	--------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 16 de fevereiro de 1943.....	40.347,80
Em 16 de fevereiro de 1942.....	56.202,70

Receita mensal:	
De 1 a 16 de fevereiro de 1943....	309.730,00
De 1 a 16 de fevereiro de 1942....	637.606,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	327.876,40
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de fevereiro de 1943.....	808.044,40
De 1 de janeiro a 16 de fevereiro de 1942.....	1.602.111,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	794.066,60
---	------------

Receita do dia:	
Em 17 de fevereiro de 1943.....	30.140,80
Em 17 de fevereiro de 1942.....	Não houve

Receita mensal:	
De 1 a 17 de fevereiro de 1943.....	339.870,80
De 1 a 17 de fevereiro de 1942....	637.606,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	297.735,60
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1943.....	838.185,20
De 1 de janeiro a 17 de fevereiro de 1942.....	1.602.111,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	763.925,80
---	------------

Receita do dia:	
Em 18 de fevereiro de 1943.....	23.994,80
Em 18 de fevereiro de 1942.....	3.562,30

Receita mensal:	
De 1 a 18 de fevereiro de 1943.....	363.865,60
De 1 a 18 de fevereiro de 1942.....	641.168,70

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	277.303,10
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1943.....	862.180,00
De 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1942.....	1.605.673,30

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	743.493,30
---	------------

Receita do dia:	
Em 19 de fevereiro de 1943.....	8.656,80
Em 19 de fevereiro de 1942.....	89.786,80

Receita mensal:	
De 1 a 19 de fevereiro de 1943.....	372.522,40
De 1 a 19 de fevereiro de 1942.....	730.955,50

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	358.433,10
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de fevereiro de 1943.....	870.836,80
De 1 de janeiro a 19 de fevereiro de 1942.....	1.695.460,10

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	824.623,30
---	------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 4 de março de 1943.....	435.135,60
Em 4 de março de 1942.....	1.856.274,70

Receita mensal:	
De 1 a 4 de março de 1943.....	2.457.399,20
De 1 a 4 de março de 1942.....	4.203.666,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	1.746.266,80
---	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de março de 1943.....	47.233.032,20
De 2 de janeiro a 4 de março de 1942.....	108.337.184,40

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	61.154.152,20
---	---------------

Receita do dia:	
Em 5 de março de 1943.....	941.708,70
Em 5 de março de 1942.....	1.295.237,80

Receita mensal:	
De 1 a 5 de março de 1943.....	3.399.107,90
De 1 a 5 de março de 1942.....	5.599.003,30

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	2.199.895,40
---	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de março de 1943.....	48.174.740,90
De 2 de janeiro a 5 de março de 1942.....	109.782.521,70

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	61.607.780,80
---	---------------

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor José Willemsens Junior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 18 do corrente, 141 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, e 65 Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes a D. Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 3.158 — 10-3-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor José Willemsens Junior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, 200 apólices Di-

versas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes a D. Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 3.159 — 10-3-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor José Willemsens Junior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 15 do corrente, 200 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes a D. Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 3.157 — 10-3-43 — Cr\$ 20,40.)

O corretor Gustavo Adolpho de Carvalho, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Sétima Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, 51 apólices "Uniformizadas", de

Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencentes ao espólio de Julio Corrêa de Sá.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 3.154 — 10-3-43 — Cr\$ 18,40.)

O corretor Manoel Rodrigues Duarte Rosa, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 15 do corrente, 48 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes ao espólio de Augusto Carvalho da Silva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 3.155 — 10-3-43 — Cr\$ 18,40.)

O corretor Gustavo Adolpho de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 15 do corrente, 300 ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de Maria da Gloria Bobiano Simões Ferreira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 3.156 — 10-3-43 — Cr\$ 18,40.)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50
Aluguéis de Residências.	0,50	Estatuto dos Militares	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Código de Processo Civil.	8,00	Imposto do selo	3,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00	Justiça do Trabalho.	8,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50	Loteamento e venda de terrenos.	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca.	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial.	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial.	6,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Ensino Industrial.	1,50	Sociedades por Ações.	2,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário, de qualquer Ministério.

C — 31

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude do despacho exarado pelo Sr. diretor no processo n. 11.989-42, passa a figurar na relação de habilitados no concurso acima referido, com a média final 60,4 o candidato n. 150 — Curitiba — Julio Copruchinski.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial de Datilógrafo, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C — 83

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido:

Número de inscrição — Nome — Média final

26. Nair do Rego Barros 69,7

2. A candidata acima referida está igualmente habilitada na prova de sanidade e capacidade física.

3. De acordo com a proposta feita pelo senhor diretor desta Divisão ao Sr. substituto do presidente do D. A. S. P., foi dispensada a realização da prova de Conhecimentos Gerais, tendo-se considerado, no cálculo da média final da candidata, apenas as notas das provas realizadas.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Laboratório Químico Farmacêutico Militar e do Instituto Militar de Biologia, do Ministério da Guerra — Laboratorista.

P. II. — 242

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nomes — Média final

6. José Teixeira da Silveira 83,3
1. Agnelo de Paiva Dias 78,3
17. José Dória do Nascimento 78,3
9. Eduvalmo Costa Mattos 61,6
12. Jair Torres da Fonseca 60,0

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de figurar no resultado acima o candidato 11 — Eduardo de Oliveira Bastos por haver faltado à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

E' citado pelo presente edital, com o prazo de oito dias, a partir da data da publicação, Maria da Conceição Gonçalves de Azevedo, ocupante do cargo de prático de laboratório, classe D, interino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que se encontra faltando ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, para dizer das razões, em sua defesa, que justifiquem tal afastamento, sob pena de, a revelia, ser demitida por abandono do cargo, nos termos do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *Henrique Barbosa*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

Inspetoria Regional em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de animais considerados imprestáveis para a reprodução, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 3.136.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza Diretor Geral do D. N. P. M.

Faz saber a Companhia Carbonífera Metropolitana, manifestante da jazida de carvão, em área de quinhentos hectares no Rio Manin, distrito de Treviso, município de Urussanga, do Estado de Santa Catarina, bem como aos proprietários dessa área de terras, que por este Departamento, corre um pedido de José Eugênio Muller Filho, de decreto de autorização de pesquisa de calcário, a lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 41 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mês de março de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*, — Diretor Geral.

O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza Diretor Geral do D. N. P. M. Faz saber a José Medeiros Moreira concessionário do decreto de autorização de pesquisa n. 7.856, de 18 de setembro de 1941, que, por este Departamento, corre processo de caducidade do referido decreto, por não haver o concessionário iniciado os trabalhos de pesquisa, dentro dos seis primeiros meses, contados da autorização, como lhe cumpria fazer, por força do n. 1 do art. 24 do Código de Minas.

Em virtude do que interpela e chama a mesmo concessionário, afim de, no prazo de 60 dias contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar a contestação que tiver contra essa caducidade, sob pena de ser a mesma declarada por decreto, nos termos do parágrafo Unico do mesmo art. 24 do Código de Minas.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mês de março de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*, — Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, que no concurso de habilitação à matrícula no 1.º ano dos cursos desta Escola foram habilitados os seguintes candidatos:

Média

1. Victor Salim Dualibe	75
2. Carlos Roberto Din'z Schlaepfer ..	74
3. Giorgio Segré	74
4. Luiz Teixeira Alves de Lima	74
5. Djalma Guedes de Figueiredo	73
6. Antonio Carlos Areias Netto	72
7. Hans Francisco Knaack de Souza ..	71
8. Joaquim de Carvalho Lustosa	71
9. Victor Alzguir	70
10. Samuel Margulies	69
11. Haroldo Braga Cruzeiro	66
12. Meyer Rosenfeld	66
13. Hermano Cezar Jordão Freire	64
14. Luciano Brandão Alves de Sousa ..	63
15. Pedro Carlos da Silva Telles	63
16. Pericles Fabricio Riquet	63
17. Nilton Sebastião Rodrigues	62
18. Paulo Cesar Lamego Mendes Viana ..	62
19. Eduardo Stepple da Silva Barros ..	61
20. Mario Cezar Jordão Freire	61
21. Egesyppo Neves Baptista de Miranda	60
22. Stelio de Alencar Roxo	60
23. Geraldo de Carvalho Azevedo	59
24. João Szilard	59
25. Rodrigo José Coelho de Albergaria ..	59
26. Graccho da Costa Rodrigues Junior	58
27. Momtza Roizner	58
28. Renato Ribeiro Alves	57
29. Thomaz João Laryez Landan	57
30. Eduardo Carlos de Abreu Junior ..	56
31. Ivan Ramos Medeiros	56
32. Jacques de Medina	56
33. Nelson Frede Saba	56
34. Regina de Castro Barbosa	56
35. Caio Valerio Braga Studart	55
36. Sylvio Armbrust	55
37. José Annibal Silva	54
38. Raul de Castro Moreira Capellão ..	54
39. Guilherme Furtado Schmidt	53
40. Mario Rogerio Antonelli	53
41. Milton da Silva Cordilha	53
42. Carlos Augusto Bandeira de Mello	
Rodrigues	52
43. Orlando Manoel Ferramenta da Silva	52
44. Reinaldo Alves da Costa Filho ..	52
45. Paulo Moreira Pinho	51
46. Belisario Augusto Soares de Souza	
Neto	50
47. Thomé Ignacio de Andrade Botelho	50

Os candidatos habilitados e cujas inscrições foram condicionadas a exigências de regularização de documentos deverão satisfazer as exigências especificadas nos despachos dos respectivos requerimentos, afim de que possam realizar as suas matrículas.

Escola Nacional de Engenharia, 8 de março de 1943. — *Andrade Neves*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local

devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material

568-E — Empolas de vidro neutro, etc.
 569-E — Pedra para afiar, etc.
 570-E — Fusível rolha, etc.
 571-E — Acumulador em bateria.
 572-E — Pinça de biopse, etc.
 573-E — Fusível renovável.
 574-E — Lâmina para fusível.
 575-E — Tubo rígido esmaltado.
 576-E — Tubo de latão quadrado, etc.
 577-E — Tinta, etc.
 578-E — Lençóis de cretome.
 579-E — Ferrostabil, etc.
 580-E — Ferro elétrico, etc.
 581-E — Travesseiro de crina vegetal.
 582-E — Friza de borracha.
 583-E — Lençol de cretome.
 584-E — Arame farpado, etc.
 585-E — Placa de ferro esmaltado.
 586-E — Bomba para encher pneumáticos, etc.
 587-E — Dentifrício em pasta.
 589-E — Relógio de madeira, etc.
 590-E — Quadro, etc.
 591-E — Cobertor de lã, etc.
 592-E — Tubo de papelão, etc.
 593-E — Relais de máxima C. A.
 594-E — Forja elétrica equipada com motor Universal.

Em 10 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material

550-E — Novocaina, etc.
 556-E — Duplicador manual, etc.
 557-E — Cama de campanha com saco de lona, etc.
 558-E — Tubo, etc.
 559-E — Pinho de 2.ª.
 560-E — Coelhos de peso mínimo, etc.
 561-E — Camas para solteiro.
 562-E — Relógio secundário Internacional.
 563-E — Peroba de campo, etc.
 564-E — Estopa alcatroada.
 563-E — Lenha.
 566-E — Relógio de parede.

Em 8 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo,

cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material

551-E — Pasta em cartolina, etc.
 552-E — Resistência de cursor, etc.
 553-E — Amianto branco, etc.
 554-E — Cobre em chapa, etc.
 555-E — Placas de ferro esmaltado, etc.
 Em 8 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material

542-E — Código de contabilidade.
 567-E — Ótica instrumental.

Em 8 de março de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos fornecedores, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página número 2.626.

DRE-3

Acham-se na Tesouraria deste Departamento, registradas, a pagar, contas dos exercícios de 1941 e 1942, dos seguintes:

Requisição	Pedido	Empenho	Fornecedor
114.047-57	6	18.593	Agência Inst. Pub. Científica e Técnica.
109.218	1	24.918	Hamilton Mello & Comp.
112.238	1	26.510	Companhia Vidraçaria Nacional.
133.006-R	1	6.367	A. Schmid
142.150-B	1-B	23.226	Companhia de Intercâmbio Pan Americana, Cipan.
132.187	1	27.353	Companhia Vidraçaria Nacional.
237.020	1	17.655	Agência Internac. P. C. e Técnicas.
256.032	2	29.557	Waldemar C. Pinto & Comp. Ltda.
253.174	1	25.407	Waldemar C. Pinto & Comp. Ltda.
252.219-A	1-A	29.837	Marc Ferrez Filhos Ltda.
264.062-R	4-R	23.906	Antonio Miceli.
264.056-R	4	21.567	Antonio Miceli.
236.070-R	3	21.344	Antonio Miceli.
236.059-R	4	17.487	Antonio Miceli.
236.064-R	2	18.849	Antonio Miceli.
214.052-R	7	18.288	Antonio Miceli.
252.020	3	7.261	Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Ltda. Somar.
252.214	2	27.151	Companhia Vidraçaria Nacional.
240.158	1	25.655	Acumuladores Varta do Brasil Ltda.
417.031	1	17.582	Agência Internacional de Publicações Científicas e Técnica.
417.032	1	22.554	Idem.
417.026	1	17.823	Idem.
601.123	1	6.887	Almeida & Comp.
601.433	1	23.287	Companhia Vidraçaria Nacional.
601.082-3-C	1	5.223	Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Ltda. Somar.
801.400	1	15.852	Reynaldo Gonçalves.
801.392	4	26.542	José Nunez Macias.
128.043-4-A	2	16.149	R. M. Santos.

Tais contas serão pagas, mediante requerimento dos interessados, como dispõe a alínea c, art. 456, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

A Secção de Controle dará todos os esclarecimentos solicitados, de 11 às 13 e de 14 às 16 horas, todos os dias úteis, exceto sábados. Departamento Federal de Compras, 18 de fevereiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil, em Paris, por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para as despesas de regresso ao Brasil, com o com-

promisso de restituí-las logo que aqui chegarem, conforme processo n. 84.010, de 1942.

	Frs.
1. Eloisa Ferreira Leal	10.000.00
2. Ferdinando Borla	5.000.00
3. Nair Duarte Nunes	800.00
4. Cesar de Holanda Cabral	1.500.00
5. Carlos Blasifora	2.500.00
6. Paulo Emilio Sales Gomes ..	500.00
7. Aloysio de Alencar Pinto	1.000.00
8. Maria de Lourdes Faria Van Erven	10.000.00
9. Elfriede Engels	1.700.00
10. Isabel Gurgel do Amaral	5.000.00

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 3 de março de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido o Sr. João Baptista de Araujo Lopes, tutor dos menores Walter e Joel, a comparecer a esta Secretaria, afim de prestar esclarecimentos sobre o motivo da inclusão de Maria como filha menor de D. Julia Araujo de Oliveira, viúva de Alvaro Dias de Oliveira, na certidão de óbito de fls. do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.499, de 1940, visto como nos demais documentos do processo não figura o nome da referida menor.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 2 de fevereiro de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Tesouro**Delegacia do Imposto de Renda
DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO
DE RENDA**

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 78, § 1.º do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta delegacia, devendo para esse fim dirigir-se à turma de expediente do Cadastro:

Processo n. 2.401-42 — Heriberto Leandro Muraro — Exercício de 1940.

Delegacia Regional do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Jayme Cabral de Menezes*, chefe do Cadastro.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 4**

O diretor faz público, para conhecimento dos interessados que a Junta administrativa, reunida em sessão de 25 de fevereiro findo, resolveu, unanimemente, mandar abrir novo concurso, na conformidade do disposto no decreto-lei n. 5.108, de 17 de dezembro de 1942, para escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda a que se refere o art. 6.º do decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, sendo:

— notas de Cr\$ 10,00 — Unidade Nacional;

— notas de Cr\$ 20,00 — Proclamação da República;

— notas de Cr\$ 50,00 — Lei Áurea;

— notas de Cr\$ 100,00 — A Cultura Nacional;

— notas de Cr\$ 500,00 — Abertura dos Portos.

Instruções:

I — O concurso ficará aberto durante 60 dias, a partir da data do edital de convocação dos interessados, que será publicado pelo diretor da Caixa de Amortização, juntamente com estas instruções.

II — Podem concorrer artistas idôneos de qualquer nacionalidade, exceto os súditos das nações que se acham em guerra com o Brasil.

III — Durante o prazo estipulado no item I, a Diretoria da Caixa de Amortização receberá os projetos de desenhos, que serão entregues em envelopes fechados, e não poderão trazer qualquer sinal externo que os caracterize ou torne identificáveis.

IV — Os projetos de desenhos não serão assinados; trará, apenas, um pseudônimo ou sinal identificador.

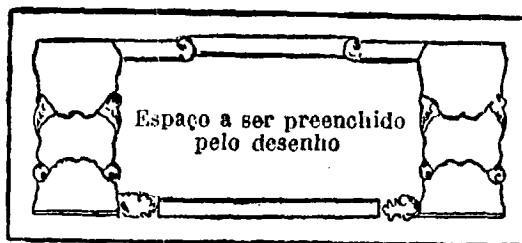
V — Em outro envelope fechado, o candidato, no mesmo ato, entregará o seu autógrafo acompanhado do pseudônimo ou sinal identificador que houver adotado nos desenhos.

VI — Terminado o prazo, o diretor organizará uma exposição dos trabalhos apresentados, e convocará, sem demora, a Comissão Julgadora, em sessão secreta.

VII — Feito o julgamento, marcar-se-á sessão pública, para a qual serão convidados todos os candidatos inscritos, afim de proceder-se à identificação dos autores dos desenhos premiados; só nesse ato serão abertos os envelopes referidos no item V.

VIII — Os desenhos serão feitos separadamente para cada um dos valores em princípio indicados, devendo-se ter muito em consideração que eles terão de ser reproduzidos dentro de um retângulo de 0,090m x 0,040m, que lhes é destinado nas cédulas; — cada um deles trará o pseudônimo ou sinal identificador do seu autor; — deverão os originais obedecer uniformemente a dimensões seis vezes maiores, e serão acompanhados de uma re-

dução fotográfica de 0,090m x 0,040m, de conformidade com o modelo abaixo:



IX — Não serão aceitos trabalhos coloridos.

X — Serão distribuídos os seguintes prêmios em dinheiro aos autores dos desenhos escolhidos para cada valor:

aos classificados em 1.º lugar — Cr\$ 10.000,00;

aos classificados em 2.º lugar — Cr\$ 3.000,00;

aos classificados em 3.º lugar — Cr\$ 1.000,00;

XI — De todos os atos se lavrará termo em livro próprio, assinado pelos presentes, e se fará menção em ata da Junta Administrativa.

OBSERVAÇÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o fato de já existirem em destaque, no anverso das cédulas, as effigies das personalidades correspondentes às alegorias de que trata este edital.

Caixa de Amortização, 4 de março de 1943. — O diretor: *Gladstone Rodrigues Flores*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Pessoal da Armada****DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL**

Em nome do Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal da Armada, fica citado, pelo presente edital, de acordo com o parágrafo único do artigo 254 do Estatuto dos Funcionários, Oswaldo Sprovieri, servente, classe B, do Quadro Suplementar deste Ministério, lotado no Instituto Naval de Biologia, a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo a que responde, realizado na Diretoria do Pessoal da Armada (D. P. 7), no qual é acusado de abandono de cargo.

Divisão do Pessoal Civil, em 8 de março de 1943. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RESERVISTAS NAVAIS**

O Sr. Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento à Circular n. 9, de 1 de março de 1943, determina a apresentação, nesta Capitania, de todos os reservistas navais abaixo mencionados, acompanhados de suas respectivas cadernetas de inscrição, no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, sob pena de serem considerados desertores:

1.º Maquinista Motorista — Manoel Rezende — Inscrição n. 51.545; 2.º Maquinista Motorista — Waldemar Arthur Kappel — Inscrição n. 582; 3.ºs Maquinistas Motoristas: Innocencio Peres Figueroa — Inscrição n. 56.515; Ariston de Souza Pinheiro — Inscrição número 82.750; Jackson Albuquerque — Inscrição n. 59.735; Eugenio de Brito Martins — Inscrição n. 49.355; Francisco Ferreira do Nascimento — Inscrição n. ...; Ruy Martins Coutinho — Inscrição n. 1.359; Clemente Honorio de Almeida — Inscrição n. 59.714; Didimo Marques — Inscrição n. 43.124; Emilio Soares Pereira — Inscrição n. 46.815; David Machado Vianna — Inscrição n. 51.419; Severino Baptista da Silva — Inscrição n. 86.717; Vivaldo Coelho da Silva — Inscrição n. 48.600; João Pereira — Inscrição n. 42.792; Manoel Fernandes — Inscrição n. 46.079; Rafael Benedito de Araujo — Inscrição n. 86.618; Aristides Rogaciano do Nascimento — Inscrição número 20.599; José Ferreira Povoas — Inscrição n. 3.323; Estaciano de Lima — Inscrição

n. 3.856; Manoel José Peixe — Inscrição número 584; Adalberto Sotero da Silva — Inscrição n. 131; e Joaquim Rodrigues da Silva — Inscrição n. 7.811. Praticantes Maquinistas Motoristas: Miguel Manoel — Inscrição número 42.226; Manoel de Oliveira — Inscrição número 52.700; Agenor Pires do Couto — Inscrição n. 24.198; Alvaro de Oliveira Magalhães — Inscrição n. 20.155; Aluisio Paulino de Sena — Inscrição n. 14565; Manoel Edmundo São Lazaro — Inscrição n. 4.865; Hus Hayné — Inscrição n. 5.308; Berlindo Augusto de Arruda — Inscrição n. 217; Messias Lopes Castello Branco — Inscrição n. 5.857; Antonio da Costa Souza — Inscrição n. 4.137 e Paulo Mendonça — Inscrição n. 6.387 — Condutores Maquinistas: Durvalino Fernando da Cunha — Inscrição n. 45.689; Oscar de Souza — Inscrição n. 1.982 e Annanias Mauricio — Inscrição n. 24.198. — Condutores Motoristas: Leonidas Fernandes da Fonseca — Inscrição n. 59.046; Joaquim Gonçalves — Inscrição n. 81.505; Moysés de Almeida — Inscrição n. 58.626; Casimiro Rodrigues do Nascimento — Inscrição n. 359; Edmundo Reis Graça — Inscrição número 51.870; Manoel de Mattos — Inscrição n. 52.361; José da Silva — Inscrição número 57.185; Possidonio Ramos Filho — Inscrição n. 58.998; Benjamin Ignacio da Cunha — Inscrição n. 43.323; José de Sá — Inscrição n. 44.275; Silvino José dos Santos — Inscrição n. 51.666; João Luiz Sobral — Inscrição n. 46.528; Manoel Fernandes Moço — Inscrição n. 47.899; Pedro Fermiani Custodio — Inscrição n. 318; Hercilio Manoel Corrêa — Inscrição n. 1.669; Octavio Hermogenes Pereira — Inscrição n. 2.887; João Hermogenes Pereira Netto — Inscrição n. 5.508 e Romão Baptista dos Santos — Inscrição n. 5.139 — Foguistas: Manoel Nascimento dos Santos — Inscrição n. ... Amabilio Martins dos Santos — Inscrição n. 82.758; Felix Cantalicio de Carvalho — Inscrição n. 81.266; Manoel Izaías da Silva — Inscrição n. 3.244; João de Ramos Pereira Gomes — Inscrição n. 507; Eduardo Franciscôdos Santos — Inscrição n. 2.332; Horacio Silva — Inscrição n. 46.870; José Maria de Medeiros Costa — Inscrição n. 3.411; João Baptista de Barros — Inscrição n. 3.942; Joaquim de Oliveira Lima — Inscrição número 86.851; Jorge Gollardi — Inscrição número 87.564; José Elias dos Santos — Inscrição n. 59.947; Luiz Gonzaga do Nascimento — Inscrição n. 87.593; Honorato da Luz — Inscrição n. 86.946; José dos Santos Silva — Inscrição n. 52.460; Lauro Ignacio da Silva — Inscrição n. 86.983; Manoel Francisco de Lima — Inscrição n. 2.606; Antonio Ramos Pereira — Inscrição n. 94; Genesio Assumpção Lobato — Inscrição n. 3.931; Afrodísio Ramos dos Santos — Inscrição n. 39.347; Antonio Durval de Azevedo — Inscrição número 3.286; Santino Luiz da Silva — Inscrição n. 86.939; Manoel Gomes da Silva — Inscrição n. 1.088; Claudionor de Souza — Inscrição n. 58.137; Manoel Carneiro Leão — Inscrição n. 50.781; Silvestre Perpetua da Motta — Inscrição n. 39.381; Manoel Rodrigues da Silva — Inscrição n. ...; José Simões Bispo — Inscrição n. 80.710; José Marques da Silva — Inscrição n. 56.757; Aguinaldo Ribeiro da Silva — Inscrição n. 36.600; José Martins Ferreira — Inscrição n. 36.264; Francisco Borges da Silva — Inscrição número 16.438; Dionisi Francisco de Paulo — Inscrição n. 1.292; Josué Pereira Dias — Inscrição n. 15.098; Fortunato José da Silva — Inscrição n. 16.530; José Antonio da Silva — Inscrição n. 20.010; José Dias de Lima — Inscrição n. 908; José Armando dos Santos — Inscrição n. 16.593; José Fellipe de Mello — Inscrição n. 12.297; Antonio José da Silva — Inscrição n. 18.447; Sinezio Baptista Braga — Inscrição n. 13.576; Ricardo Ferreira de Araujo — Inscrição n. 11.058; João Lopes dos Santos; Inscrição n. 18.741; Americo Corrêa Lopes — Inscrição número 19.425; Marcionilio de Sant'Anna — Inscrição n. 14.254; Antonio Victoriano da Silva — Inscrição n. 5.014; Manoel Tavares Junior — Inscrição n. 7.587; Bento Ricardo da Silva — Inscrição n. 635; Aurino Elias Ventura — Inscrição n. 6.051; Oswaldo Nunes — Inscrição n. 6.881; Walter da Silva Mendes —

Inscrição n. 2.767; Darcy Silva — Inscrição n. 6.520; Pedro da Silva Feio — Inscrição número 17.081; Durval Felix — Inscrição número 6.080; Ivo Vergilino de Souza — Inscrição n. 6.533; Agenor de Souza — Inscrição n. 3.027; João Fideles dos Santos — Inscrição n. 6.431; Osmar Silva Oliveira — Inscrição n. 2.015; Maurilio Campos Fernandes — Inscrição n. 2.136; Ovidio Barroso Roldão — Inscrição n. 6.122; Sebastião Pereira — Inscrição n. 2.278; Antonio Cabral dos Santos — Inscrição n. 25.248; Luiz Gonzaga Lima — Inscrição n. 475; José Justo de Souza — Inscrição n. 241; João da Motta Araujo — Inscrição n. 5.447; Noberto Hldefonso Muniz — Inscrição n. 4.937; Honorio Gonçalves Preza — Inscrição n. 4.925; Praxedes Cavalheiros — Inscrição n. 4.870; Manoel Pereira da Silva — Inscrição n.; Manoel Rodrigues de Souza — Inscrição n. 223; Raimundo Nonato de Souza — Inscrição n. 3.684; Luiz Martins de Mello — Inscrição n. 7.230; Antonio Victorino da Silva — Inscrição n. 4.140; Manoel Claudino da Silva — Inscrição n. 3.935; José Bezerra da Cruz — Inscrição n. 7.681; Manoel Cavalcante de Araujo — Inscrição número 7.541; José Evaristo dos Santos — Inscrição n.; José Antonio da Silva — Inscrição n. 6.687; Cícero Angelo de Sant'Anna — Inscrição n. 6.928; João Cardoso de Souza — Inscrição n. 5.393; Herminio Martins Filho — Inscrição n. 4.905; Genuino Dias Cardoso — Inscrição n. 4.090 e Alcides Dutra Menezes — Inscrição n. 203.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1943. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra da R. A., capitão dos Portos.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Minas Gerais

(Referência a edital publicado)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro próximo findo, à página 2.836, para fornecimento de material permanente e de consumo, durante o corrente ano.

Diretoria Regional de Uberaba

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Ulisses de Freitas, José Gregorio de Paula, Caixa Postal n. 4.001, José Augusto Vargas, Caixa Postal 3.318, Idalina Rodarte, Caixa Postal número 2.888, Abib Carabolad, Pedro do Monte Abta, José da Silva Lopes, J. Martins & Companhia e Jose Vieira de Rezende, remetentes dos registados ns. 4.057, 2.270, 2.406, 3.792, 3.663, 4.742, 1.475, 2.197, 91, 214, 3.893 e 3.437, com os valores declarados de Cr\$ 2,00 — 10,00 — 1,20 — 70,00 — 2,00 — 200,00 — 5,00 — 50,00 — 5,00 — 40,00 — 18,00 e 3,00, bem como Dorvalina Elias de Oliveira, remetente do registado simples n. 398, contendo uma cédula de Cr\$ 20,00, todos postados em Uberlandia e processados como refugio, a viem retirar, na Tesouraria desta Diretoria Regional, as mencionadas importâncias, mediante requerimento, por se acharem recolhidas como depósitos. (Proc. n. 19-43).

1.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, em 1 de março de 1943. — Pelo diretor regional, *Luiz Medina Coeli*, chefe do SRP-36.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Diretoria Regional de São Paulo

Relação dos candidatos inscritos para a prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista "praticante" e "auxiliar de tráfego", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Número de inscrição — Nome

838. Abigail de Campos.
291. Acácio Rodrigues da Silva.
702. Adail Pinto.
872. Adalgisa Garcia Gervino.
913. Adauto Soares Cavalcante.
971. Adélia Barbosa Duarte.
306. Ademar Schalch.
637. Adilce Pereira Figueiredo.
- 1.120. Adipe Abmussi.
179. Adriano do Amaral.
562. Aécio Gonçalves Costa.
855. Afonso Benati.
363. Aginelo Audi.
552. Agostinho de Souza Neves Neto.
917. Aidir Carroce.
414. Air de Souza Pinto.
969. Alba de Carvalho.
770. Albertina Carvalho.
889. Albertina Cruz Rocha.
- 1.090. Alberto Carlos Martins.
996. Alberto Cabral Barbalho.
553. Alberto Leite de Freitas.
797. Alberto Lenzi.
972. Alberto Marino Filho.
278. Alberto Namias.
180. Alberto de Souza.
208. Alberto Spoci.
804. Alcides de Oliveira Santos.
- 1.079. Aleina d'Assunção Fonseca.
966. Alc니라 Marques de Oliveira.
- 1.103. Alda Leis Barilari.
203. Alda de Moraes.
491. Aldo José Kuhl.
462. Alexandrina Casado de Oliveira.
66. Alexandrina de Oliveira.
519. Alfo Carlos Afonso Zali.
190. Alfredo Castro.
349. Ali Alamar.
- 1.022. Alice dos Anjos Tagé.
890. Alice Antunha Martins.
831. Alice Beber.
998. Alice Borges Alves.
963. Alice Danieleto.
940. Alice Gaia.
656. Alice Lirio do Vale.
- 1.100. Alice Rodrigues da Silva.
500. Alice da Silva Rocha.
985. Alice Vieira Martins.
- 1.089. Aluizio de Arruda.
168. Alvaro do Amaral Dick.
619. Alvaro Augusto Soares.
645. Alvaro Daniel Dias.
520. Alvaro Lago.
962. Alzira Paschoal.
368. Ayzira Almeida e Silva.
541. Alvaro de Paula Campos.
- 1.036. Amauri Viana Martins.
- 1.062. Amélia Aparecida Coutinho.
815. Amélia Domingues Barreiros.
456. Amélia Scamardi.
588. Amena Campos de Souza.
52. Américo Gonçalves.
99. Américo Nagib.
423. Ametista de Castro Ferreira Gomes.
154. Ana Fiore.
444. Ana Francisca Abreu Sampaio.
853. Ana Francisca Romeiro Marcondes de Andrade.
- 1.095. Ana Maria Noschesa Nadeo.
185. Anacleto de Oliveira Faria.
- 1.001. Anália Borges Alves.
225. André da Ressurreição Saraiva.
286. Anésio Corrêa Silva.
999. Angelina Galante.
764. Ani Mamut Elui.
884. Anice Namura.
939. Ansia Furquim de Almeida.
- 1.092. Anita Chagas.
103. Anita Felipe.
863. Anita Filomena Celeste.
956. Anita Torres.
31. Anselmo Magri.
146. Antônia Colombo.
861. Antônia Rodrigues.
979. Antonieta Araujo.
- 1.088. Antonieta de Queiroz Lima.

- 1.085. Antonieta Sardeli de Camargo Barbosa.
40. Antônio de Andrade Nóbrega.
224. Antônio Borges de Andrade.
63. Antônio Celini dos Santos.
685. Antônio Domingues dos Santos.
780. Antônio Durval Fávoro.
- 1.061. Antônio Eulálio de Barros.
331. Antônio Ferreira.
504. Antônio Francisco Napoleão.
57. Antônio Garcia.
139. Antônio Geraldo de Paula.
320. Antônio Gorge.
358. Antônio Jorge.
482. Antônio Leite de Almeida.
832. Antônio Leme Nunes Galvão.
716. Antônio Luiz Teixeira.
38. Antônio Martins Corrêa Filho.
616. Antônio Maurício de Souza.
709. Antônio Natale.
119. Antônio Nicácio.
661. Antônio das Neves.
747. Antônio de Oliveira Camargo.
644. Antônio Patrocínio de Oliveira.
496. Antônio Quirino de Souza e Castro.
304. Antônio Rafael Filho.
74. Antônio Santi.
- 1.027. Antônio Schetini.
436. Antônio da Silveira.
- 1.113. Antônio Teixeira.
699. Antônio Violante.
159. Aparecida Soares de Souza.
779. Aparício Oliveira Valim.
554. Aparício Olívio de Souza.
199. Araci Ourique de Carvalho.
525. Argenide Marcondes.
975. Argentina Mendes Pordeus de Alencar.
503. Argen Vieira de Andrade.
269. Ari Anhandabuf Silva.
341. Ari Ferraz de Melo.
- 1.058. Ari Sardeli de Camargo Barbosa.
926. Arisa Campos.
771. Aristeu Inácio Alves.
455. Aristides Malva.
689. Arlete Gonçalves Torres.
631. Arlindo Vaiano.
365. Armando Angelini.
569. Armando Cristeli.
548. Armando Ferreira.
413. Armando Rossini.
516. Armino Soares Ferreira Júnior.
111. Arnaldo D'Ana Mendes.
324. Arnaldo de Camargo.
471. Arnaldo Frota Andrade.
310. Arnaldo Lofiego.
652. Arnaldo Melo Furlaneto.
- 1.114. Arnaldo Pais Leme.
205. Arnaldo Paulo Pambianco.
48. Arnaldo Prendes.
- 1.000. Arnaldo Sciascio.
231. Arnolfo Alves.
229. Arquimedes Aggio.
257. Arquimedes Laurindo de Oliveira.
675. Arrigo Leonardo Angelini.
295. Artur de Araujo.
805. Assunta Laurino Câmara.
311. Ataliba Gomes Padrão.
606. Alos Amaral.
202. Augediva de Castro Ferreira Gomes.
- 1.127. Augusta Becker.
117. Augusta Pereira Lima.
56. Augusto Benedito da Silva.
997. Aurea Borges Alves.
194. Aurea Braga Cavalcanti.
659. Aurea Leandro.
886. Aurea Nunes.
532. Austreliano Prata.
288. Avelino Fernandes.
381. Avelino Oliveira Duarte.
480. Baduê Alves.
164. Beatriz Martinho.
- 1.065. Belá da Costa Cardoso.
899. Benedita Almeida Marrick.
925. Benedita Aparecida Barreto.
933. Benedita Cândida Oliveira.
664. Benedita Fernandes.
904. Benedita de Paula Moraes.
292. Benedito Bernal Costa.
677. Benedito Bueno de Camargo.
350. Benedito Carvalho.
744. Benedito Eulálio da Silva.

348. Benedito Meneleu de Carvalho.
335. Benedito Pereira dos Santos.
108. Benedito Rosa.
1.112. Benita Ermelina Bonádia.
623. Benoit Almeida Vitoreti.
751. Bernardino Pimentel Mendes.
18. Berta Gonçalves.
593. Berta Luxemburgo de Castro.
724. Bertoliza Rodrigues Trajano.
76. Belf Souza Fernandes.
418. Boanerges Vani.
602. Bolivar da Silva Matos.
1.093. Branca França Aranha.
634. Brasil Wey.
768. Brasília Cruz de Carvalho.
210. Brígido de Matos Barreiros.
403. Bruno Cominato.
474. Caio de Moraes.
438. Carlito Cabral de Araujo.
25. Carlos Alberto Gomes Ferraz.
454. Carlos Amaral.
595. Carlos Augusto Barbosa de Oliveira.
22. Carlos Barreto de Andrade.
123. Carlos Camargo Barros.
793. Carlos Eduardo Delgado.
547. Carlos Gomes Pinto.
486. Carlos da Silva Santos.
317. Carlos da Silveira Campos.
551. Carlos Tosta.
947. Carmela Partiti.
666. Carmelita Batista.
651. Carmen Ana Laux.
1.073. Carmen Constantino.
557. Carmen Frota de Andrade.
954. Carmen Leone Bicudo.
415. Carmen Silvia Ribeiro.
1.055. Carmen Sivia Saldanha Coutinho.
1.116. Carmine João Benvenuto.
1.009. Catarina Toledo de Moraes.
601. Cecília Garcia.
473. Cecília Michaeli.
515. Cecília Ribeiro de Toledo Tarsilani.
961. Célia de Almeida Roberti.
695. Célia Breda Rabelo Mourão.
820. Célia Cuba dos Santos.
1.121. Célia Teixeira Gonçalves.
75. Célia de Toledo Pacheco e Silva.
1.119. Célia Young Sim.
653. Celina Demange Batista.
23. Cesar de Cesar.
447. Cesário Martins Amaral.
902. Cira Quirino Simões.
110. Ciro Ferraresi.
315. Cirso Fiuza.
816. Clarinda de Barros Costa.
10. Cláudio Cesar Machado de Araujo.
21. Cremilda Valente.
876. Crispiniana Felix Nepomuceno.
250. Cristiano de Assis Pinto.
1.070. Cristina Lacerda Santos.
411. Cristóbal Ros Dias.
412. Custódio Gândara.
212. Daist de Abreu.
374. Dalva da Conceição Ramos.
986. Dalva Cribaro Trindade.
850. Dalva Ivone Auríquo.
285. Darcí Rodrigues.
848. Daria Paschoalina Bozza.
514. David Abramovari.
39. David Bibe.
766. Dayron Chiareli.
441. Dério Chaves Luna.
276. Délio Calmasini.
639. Denise de Oliveira Rodrigues.
20. Deuseana Martins Alves.
45. Dib Chedid.
509. Djanira Castello Branco.
984. Dilza Figueira.
236. Diná Bresser Brandão.
182. Diná Rocha.
450. Dinorá de Castro Pereira.
987. Dinorá de Oliveira Guarim.
803. Diogo Nomura.
1.004. Dirce Araujo Brandão.
507. Dirce Carvalho Silva.
638. Dirce Ferreira da Silva.
1.047. Dirce Mandadori.
526. Dirce Maria Wolff Olivé.
59. Dirceu Antônio Briza.
336. Dirceu Corrêa Guimarães.
559. Dirceu Faleiros.
280. Diva Cortelazi.
881. Diva Hidalgo.
590. Diva Lobo Botelho.
636. Djalma de Abreu.
847. Djanira Leite.
476. Dolores Fernandes Afonso.
946. Dolores Florenzano Vidal.
959. Dolores de Oliveira Martins.
694. Donelo Olívio Belini.
774. Doris Blandi.
896. Dorotí Barbosa.
170. Duílio Aparecido Mercaldi.
767. Dulce Chavasco.
791. Dulce Decoussau.
756. Dulce Insuelá Macodo.
183. Dulce Moreira Leme.
611. Dunel Banuti.
216. Durval Barbosa Galiano.
1.124. Durval Fernando Trita.
248. Ecila Ramos.
385. Eder da Silva.
561. Edgard de Barros Pena Firme.
58. Edilson de Moraes Rêgo.
823. Edina Rodrigues Torres.
464. Edison Rolim.
309. Edison Veloso.
417. Edite Braz.
686. Edite Cardoso da Costa.
97. Edite de Melo Machado Magalhães.
714. Edite Pereira Ivo.
643. Edite Salgado.
943. Edite Zigaib.
1.042. Edla Miranda Falcão.
1.045. Edméia Rudg Silva.
1.020. Edmira Neri Silva.
870. Edna Chagas Cruz.
1.018. Edna Marinho Falcão.
629. Ednen Braga.
865. Eduardo Augusto de Azevedo.
228. Edward Sá de Miranda.
67. Edwin Henri Edmond Devêze.
55. Eleazar Dias de Carvalho.
984. Elisa Pires dos Santos.
1.071. Elisa Vasques.
267. Elisabeth Godinho Ferreira.
156. Elizabeth Gonçalves Marques.
650. Eloá Simões de Aguiar.
533. Elvira Vieira.
433. Elza de Castro Ferreira Gomes.
166. Elza Dias.
1.126. Elza Godoi.
1.046. Elza Huss.
92. Elza Machado Seixas.
826. Elzie Maria Mariano.
893. Elza Nardeli Zanoti.
62. Eneida Franco Pinto.
1.111. Ercília Bonadia.
610. Ercília de Souza.
144. Érice Leite.
667. Ernando Vieira.
690. Ernesto Edoward Hublard.
1.025. Ernestina Barbosa.
446. Ernestina Malta.
144. Ernesto Cestari.
851. Erotildes Gonzaga de Campos.
674. Ester Escobar Oliveira.
1.038. Ester Nogueira de França.
935. Esterlinda Maria de Oliveira Ohl.
313. Euclides Augusto Ramos.
330. Euclides Parente Ramos Filho.
265. Eugénia Ramos.
140. Eulália Ferraz.
1.013. Eulália Gifone.
425. Eulália Lovo.
200. Eulália Ourique de Carvalho Filha.
187. Eunice de Azevedo Campos.
106. Eunice de Azevedo Marques.
723. Eunice de Cerqueira Lima.
1.075. Eunice Maria Murer.
101. Eurelina Rolemberg de Farias.
1.064. Eurides Coraine Gomes.
221. Euzébia Rey.
1.096. Evandalo Monaco.
124. Evangelista Rosa.
155. Evanira Gonçalves Marques.
448. Evelina Ceron Perini.
906. Everaldo do Vale.
563. Ezequiel Izidoro dos Santos.
892. Ezilda da Silva Medeiros.
524. Fausto do Amaral Novais.
262. Fausto Augusto Anselmo Cerri.
279. Fausto Luz.
632. Felomena Portoguese Sampaio.
402. Fenelon da Silva e Costa.
718. Fernando Faria.
195. Fernando Oliveira Rodrigues.
642. Fernando Rodrigues Ladeira.
657. Fernando Romero.
178. Fernando Salvador Fernandes.
682. Fernando Tria.
277. Flávio Teixeira Vilar.
941. Flora Artese.
773. Florisa Martins Franco.
829. Francisca Gouvêa Franco.
375. Francisca Matilde Machado.
109. Francisco Alvares Gomes.
193. Francisco de Assis Lima.
461. Francisco Aurichio.
393. Francisco Bonucci.
495. Francisco Conatti.
523. Francisco Eugênio da Luz.
298. Francisco de Felipo.
458. Francisco Luiz de Souza.
613. Francisco Manoel Rúbio.
344. Francisco de Melo Cascaldi.
328. Francisco de Paula Reis.
730. Francisco Pimenta de Castro.
395. Frediano Marchini.
88. Frida Barcia.
696. Gabriela Silveira.
738. Gelsio Rodrigues.
390. Genésio Gomes da Silva.
812. Gení Paulina da Cruz.
874. Genoveva Faria de Freitas.
990. Georgete Maia de Figueiredo.
814. Georgina de Oliveira Neto.
34. Geralda de Lourdes Martins.
898. Geraldina de Souza Pinto.
81. Geraldo de Almeida Pereira.
465. Geraldo de Campos Machado.
571. Geraldo Ferreira de Oliveira.
339. Geraldo Gomes de Moura.
293. Geraldo João Felício.
89. Geraldo Justo da Silva.
149. Geraldo Prado Mota.
251. Geraldo Ribeiro Fagundes.
728. Germinal Vargas Arneiro.
673. Gesina Vilhena Pereira.
856. Gessi Rizardi.
726. Getúlio Corrêa.
741. Gilberto Holms.
360. Gilberto Martins de Castro.
1.077. Gilberto de Melo Pereira.
388. Gilberto Rodrigues Xavier.
558. Gilda Meloni.
1.006. Gilder Magnani.
294. Giselda Fagundes.
672. Guaráira Vilhena Pereira.
701. Guaraciaba Campanha Fonseca.
1.091. Guilherme Bastian Júnior.
398. Guilherme Ramos.
950. Guilherme Soares Ferreira.
736. Guiomar da Conceição Chavasco.
1.039. Guiomar Lopes Pereira.
160. Mamparsum Avediani.
739. Hebe Moraes.
792. Hebe Romeiro Marcondes de Andrade.
332. Heitor José Reali.
599. Helena Alves de Moraes.
605. Helena Couri.
1.078. Helena Harjashi.
684. Helena Maria Rosa.
133. Helena Nogueira Guedes.
72. Helena de Paiva Ferreira.
232. Helena Rangel Toledo.
937. Helena Volpi.
226. Hélio Barbosa.
478. Hélio Corrêa da Silva.
518. Hélio Emerson Beluomini.
594. Hélio de Francisco Ansaldo.
394. Hélio Ramos Neves.
364. Helodí Baltazar.
32. Hélio de Paula Xavier.
260. Henrique Clever de Carvalho Pereira.
175. Henrique Ferreira Pinto.
340. Henriqueta Lopes Gusmão.
603. Hercília Gomes Ribeiro.
757. Hermínia Soares de Arruda.
866. Hermínio Pedrosa.
620. Herval Tavares de Campos.
801. Hilda Leandro Ribeiro.
920. Hilda de Oliveira Meireles.
706. Hilda Pires Behmer.
42. Hilda Vasques.
1.033. Hipólito Monteiro da Cruz.
239. Honório Lisboa Júnior.

419. Hugo Vani Guedes.
334. Humberto Rubino.
1.029. Iara Lopes Ferraz.
11. Ida Rocha Machado.
272. Idal Cantor.
1.104. Eduine Rigo.
302. Iguaraci Blasco Solér.
266. Ilee Godinho Ferreira.
477. Ilka Soares Neiva.
73. Inácio de Camargo.
505. Inel Alves de Camargo.
977. Inez Gomide.
777. Inês Errero.
995. Inês de Paiva Assunção.
521. Inocência Marques de Fontes Neto.
152. Iolanda Fazeri.
49. Iolanda Laurino.
120. Iolanda Prisco Túbero.
121. Iole Maria Moreti.
589. Iole Maria Pitigliani.
264. Ione da Silva Massaini.
408. Iracema de Almeida.
233. Iracema Kohl de Queiroz.
143. Iracema Medeiros.
329. Iraci Cândido de Castro.
254. Irene de Carvalho Damião.
618. Irene Maia.
750. Iris Mendonça.
992. Iza Vilbela de Oliveira.
501. Isaac Tibúrcio Valeriano Filho.
808. Izabel Dora Nóbrega de Almeida.
470. Isaura Passanante.
252. Isidoro Cinquini.
821. Isidoro Cruz Júnior.
196. Isis Cardoso Gala.
218. Itamar Sene.
148. Itar Takatsu.
626. Ivone Sidow.
1.051. Ivone Vilhegas.
44. Izabel Carvalheiro.
1.032. Jaci Borges dos Santos.
859. Jacira de Azevedo.
944. Jacira Figueiredo Peralta.
1.053. Jacira de Melo Doin.
475. Jácomo Chiarélo.
670. Jaques Silveira da Mota.
1.015. Jadir Mandacarú Guerra.
201. Jaime Pereira.
782. Jaime Perez.
869. Jafr Assunção.
342. Jafr Carvalho Monteiro.
575. Jairo de Moraes.
416. Jairo de Quadros.
136. Jamides Gato.
1.008. Jandira Bresser Brandão.
138. Jandira Ferreira Leite.
843. Jandira Goldschmidt.
875. Janina Legnaioli.
794. Jarbas Hirth de Castro.
131. João Antonio da Fonseca.
145. João Augusto de São Paulo Pereira.
427. João Batista de Oliveira.
895. João Batista Reis.
567. João Crisóstomo Teixeira.
825. João Elizário de Carvalho.
654. João Funari Neto.
273. João Gondim Sobrinho.
361. João Guilherme Rodrigues Pinheiro.
428. João Mensingem Neto.
531. João Perruci.
819. João da Silva.
79. João Vieira Rodrigues.
527. João Wolff Olivé.
511. Joaquim da Cruz.
217. Joaquim Lourenço Moura.
530. Joaquim Rodrigues de Oliveira Júnior.
840. Joaquim da Silva Prado.
35. Joaquim de Souza Mendes.
283. Joel Borges Martins.
379. Joel de Brito.
916. Helita Afonso de Oliveira.
268. Jonas Rasteli.
410. Jorge Ferreira.
522. José Afonso da Rosa.
359. José Afonso Zugliani.
789. José Alvaro de Moraes.
752. José Alves da Costa.
597. José Antônio Amaral Vieira.
751. José Antônio Cesar.
333. José Araujo Macedo.
704. José de Arruda Torres.
769. José Augusto Filho.
169. José Benedito Ramos Tavares.
253. José Caetano Machado.
274. José de Campos Vergal.
223. José Cândido de Castro.
151. José Carlos de Castro Guimarães.
162. José Carlos Saldeado.
449. José Coimbra Alves.
275. José Colarile.
189. José Colhado.
126. José Cordaro Júnior.
745. José Dionisio Beluomini.
720. José Expedito Bueno.
1.010. José Florindo de Souza.
833. José Francisco de Campos Pinto.
399. José Francisco da Costa.
85. José Frederico Augusto.
528. José Freire Filho.
537. José Furlado Gouveia.
69. José Ivo Silveira.
130. José Joaquim Pinto.
678. José Jofre Farias.
53. José Laurindo Machado.
65. José Leão Rodrigues Haro.
502. José Lourenço dos Santos.
430. José Luiz Alves.
492. José Malagrino.
36. José Marcellio do Amaral.
163. José Martins.
560. José Mercaldi.
559. José Newton Jerez Rios.
387. José Nogueira Novais.
1.117. José de Oliveira Rosa.
831. José Pereira da Costa.
479. José Pereira Bueno.
312. José Pio Soares.
960. José Rafael Fagundes de Almeida.
536. José Roberto Cesar Cabral.
246. José Rodrigues.
259. José Rodrigues de Souza.
1.072. José Rubens de Araujo Ribeiro.
5. José dos Santos Júnior.
1.118. José Santos Pinto.
731. José de Souza.
600. José Teodoro Dias.
158. José Toledo Carneiro.
104. José Torres.
529. José Vaz Gidoi.
389. José Vagner Nunes.
837. Josefina Zabcu.
835. Jovina Amaral Costa.
1.059. Judite Bertoluci.
970. Judite Oliveira Silveira Belo.
1.068. Judite Peres.
878. Júlia Alves dos Santos.
316. Júlia da Cunha Alves.
742. Júlia de Oliveira.
781. Júlia Pinto de Oliveira.
54. Julieta Bizarro dos Santos.
517. Julieta de Campos Sales.
627. Julieta de Melo.
598. Júlio Cesar Caligiúri.
806. Júlio Cesar.
758. Júlio Cunha.
841. Jupira Neves Moses.
681. Jupira Rosa.
1.054. Juraci de Melo Doin.
671. Juraci Rosa.
12. Jurema Medeiros de Miranda.
510. Juventina Prado Moreira Guimarães.
1.030. Juvina Zuli.
802. Kati de Melo.
807. Kléa Regina Nóbrega Teles de Menezes.
407. Laci Simoneti Porto.
538. Jaércio Chiareli.
625. Latife Hana.
397. Laudelino Batista de Oliveira.
1.122. Laura Davina Marques de Souza.
608. Lauro Ferreira Franca.
466. Lauro Fonseca de Souza.
719. Lázaro Valim.
549. Léa Fagundes de Almeida.
604. Leda de Moraes.
909. Leôna Figueiredo.
692. Leonete Barbul Cassanha.
844. Leonor Costa de Lima.
171. Leonor Guarnieri.
873. Leonor de Oliveira Godoi.
357. Lhuba Hendler.
301. Liberto Lemos Reis.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

932. Lúcia Monteiro da Silva.
 1.076. Lúcia Arantes.
 1.109. Lúcia Loureiro.
 1.041. Lúcia Schiesari.
 118. Lúcia Soares de
 1.017. Lúcia Nogueira da Silva.
 231. Lúcia Marques Pinto.
 665. Lincoln Branco Ribeiro.
 1.021. Liomar de Freitas Camara.
 181. Liszt Castro Oliveira.
 426. Lívio Frasca.
 1.102. Lourdes Maria Toledo.
 867. Lourdes dos Reis.
 219. Lourdes Soares Freitas.
 679. Lourenço Dias de Camargo.
 326. Lourival de Souza Camargo.
 420. Lúcia Aceturi.
 897. Lúcia Laino.
 490. Lúcia Mauricio Lobo.
 936. Lucila Ferreira Madeira.
 965. Lucília de Aranjó Cunha.
 415. Lucília Malta.
 1.084. Ludomila Cruz Davis.
 137. Luiz de Freitas Dias.
 755. Luiz Gonzaga Dias de Andrade.
 1.016. Luiz Gonzaga Duarte de Amorim.
 927. Luiz Gonzaga de Toledo
 864. Luiz Goulart.
 572. Luiz Leme de Camargo.
 647. Luiz Martins Toledo.
 153. Luiz Mauro Rocha.
 722. Luiz de Melo Vieira Sobrinho.
 115. Luiz de Oliveira.
 242. Luiz Osório Cardoso.
 663. Luiz Perez Alvarez.
 192. Luiz Pomar Ferreira.
 734. Luiz Rossete.
 715. Luiz da Silva Rosa.
 468. Luiz Tomazi.
 938. Luiza Prado dos Santos.
 173. Luiza da Silva Nunes.
 587. Luiza Valerf.
 319. Luzia Bastos Porto.
 371. Madalena Rosária Guida.
 912. Mafalda Casadei.
 105. Manoel Fernandes.
 556. Manoel Marques Lisboa.
 113. Manoel Peres Fernandes.
 635. Manoel da Silveira Camargo.
 132. Manoel Teodoro Braga.
 1.125. Marcelina Rodrigues Trajano
 77. Marcelo Kutuer.
 748. Marcos Goldstein.
 871. Margarida de Andrade.
 545. Margarida Aparecida Abreu Sampaio.
 33. Margarida da Conceição Martins.
 1.057. Maria Alves Santos.
 740. Maria Antônia Lopes.
 116. Maria Antonieta Pereira.
 506. Maria Anunciata Delegá.
 540. Maria Aparecida Adriano Prado.
 800. Maria Aparecida Alcântara Guimarães.
 1.101. Maria Aparecida Alves de Deus.
 824. Maria Aparecida Alves dos Santos.
 50. Maria Aparecida Barros Arantes.
 240. Maria Aparecida de Barros Cardoso.
 790. Maria Aparecida Decoussau.
 356. Maria Aparecida Garcia Braga.
 141. Maria Aparecida Lima.
 830. Maria Aparecida Mendonça.
 1.014. Maria Aparecida Monteiro de Brito
 1.012. Maria Aparecida Moraes Alves.
 953. Maria Aparecida Pizão.
 924. Maria Aparecida Rodrigues.
 888. Maria Aparecida Silva.
 581. Maria Augusta Camargo Barros.
 245. Maria Benedita Brandão.
 422. Maria Benedita Teixeira.
 27. Maria Bertine Fonseca.
 796. Maria Borges.
 852. Maria de Campos.
 1.019. Maria Cândida Teixeira.
 929. Maria Cardoso da Costa.
 811. Maria Carlota Barreto.
 713. Maria do Carmo Carneiro de Campos.
 968. Maria Celeste de Faria Pacheco.
 628. Maria Célia Klein.
 165. Maria Conceição Lacerda.
 669. Maria da Conceição Nogueira de Me-
 nezes.
 737. Maria Costa.
 1.056. Maria Crisman.

497. Maria Dalva Novaes Leme.
 729. Maria Eleonora Caldas da Silva
 845. Maria Elisa Lopes Marques.
 921. Maria Emilia Marcondes Machado.
 15. Maria Etíel Mendes Ribeiro Leite
 84. Maria Francisca Lemes Coura.
 907. Maria Garcia da Costa.
 95. Maria Helena de Farias Silva.
 1.082. Maria Helena da Silva Merbach.
 469. Maria Inês Teixeira Coelho.
 16. Maria Isabel de Moraes.
 698. Maria José de Aquino Godoi.
 612. Maria José Custódio.
 396. Maria José Franco do Amaral.
 383. Maria José de Sales Figueiredo.
 994. Maria José da Silva Araújo.
 459. Maria Josefa Ruiz Indig.
 891. Maria Lavínia Carvalho Schumann.
 391. Maria Leme Cabral.
 759. Maria Leonor Weber.
 846. Maria Lombardi Gonçalves.
 544. Maria de Lourdes Abreu Sampaio
 401. Maria de Lourdes Alves Humes.
 1.037. Maria de Lourdes Araújo.
 809. Maria de Lourdes Bastos.
 980. Maria de Lourdes Camacho.
 167. Maria de Lourdes Costa Gáia.
 621. Maria de Lourdes Giacheta.
 1.024. Maria de Lourdes Lagôa.
 351. Maria de Lourdes Machado Carvalho.
 577. Maria de Lourdes Mártire.
 903. Maria de Lourdes de Moraes Tomás.
 238. Maria de Lourdes Paixão.
 174. Maria de Lourdes Toledo Areias.
 993. Maria de Lourdes Weidig Cajado.
 1.013. Maria Luiza Moraes Alves.
 810. Maria Luiza da Rocha.
 827. Maria Luiza Scalabrino.
 1.063. Maria Margarida do Canto.
 964. Maria Moreau de Camargo.
 934. Maria Natalina da Costa.
 235. Maria Nazareth Brandão.
 915. Maria de Nazareth Moraes Teixeira.
 96. Maria de Nazaré Moraes Rego.
 76. Maria Nilze Novais Leme.
 641. Maria da Penha de França.
 469. Maria de Rezende.
 302. Maria de Rezende.
 772. Maria Rodrigues Trajano.
 828. Maria Rute de Toledo.
 300. Maria Siqueira.
 749. Maria Teles Alves.
 1.050. Maria Tereza de Faria Pacheco
 582. Maria e Vloso Silveira Vasconcelos.
 931. Mariana Nunes de Moraes.
 198. Marieta de Barros da Silva Leitão.
 882. Marieta Machado Chagas.
 918. Marina Amaral Durães.
 1.087. Marina Elídia Frezato.
 1.034. Marina Marino.
 616. Mário Basile.
 883. Mário Campos.
 125. Mário Carneiro.
 369. Mário Corrêa.
 683. Mário Corrêa Chiarello
 87. Mário Eufrazio.
 64. Mário Fernandes de Assunção.
 47. Mário Fontes Monteiro.
 256. Mário Laurindo de Oliveira.
 82. Mário Matos.
 206. Mário Nogueira.
 243. Mário de Oliveira.
 542. Mário Orlando Cibelo.
 284. Mário Paes Leme.
 290. Mário de Souza e Silva.
 1.128. Marion Alves da Silva.
 697. Maristela Cândida de Lima.
 908. Maura Carneiro de Oliveira.
 230. Maurício Faguenbain.
 432. Maurício Plut.
 817. Mauriza de Barros Costa.
 122. Mauro de Queiroz Padilha
 703. Mercedes Pastor Lagrota
 157. Miguel Barbaio Filho.
 949. Miguel Peinado.
 576. Miguel Teotônio da Silva.
 447. Millão José Schalech.
 355. Milton Alves Nunes.
 6. Milton Cristiano Volkart.
 325. Milton Fernandes.
 743. Milton Machado Cezar.
 258. Milton Nogueira Brando.

188. Milton Paes Silvestre.
 439. Milton Sardeli Barbosa.
 314. Milton Teani Barbosa.
 1.011. Miriam da Silva Araújo.
 366. Marl Hendler.
 30. Mirte Laiza.
 660. Mirtes Lucante.
 483. Mirtes Schunidt Nunes.
 1.105. Mizael Camargo.
 1.052. Moacir Alves da Graça.
 617. Moacir Queiroz.
 1.026. Moema da Costa Barbosa.
 323. Moisés Brejon.
 204. Murilo de Castro Ferreira Gomes.
 467. Nadir de Almeida.
 1.003. Naír Bustamante Sertório.
 930. Naír Daiuto.
 592. Naír Frungilo.
 565. Naír Guimarães Sanches.
 842. Naír Soares Santiago.
 879. Naír Tavares de Carvalho.
 134. Narcisa Rodrigues.
 217. Natália Popoff.
 80. Nei Costa Carvalho.
 522. Nei Marques Fontes.
 406. Neida Bueno.
 1.049. Neide Camargo Lima.
 957. Neide La Scala.
 566. Nelly Klein.
 24. Nelson Barreto de Andrade
 513. Nelson Batista Mendes.
 1.083. Nelson Desbrousses Monteiro.
 308. Nelson Federighi.
 564. Nelson Ferreira.
 508. Nelson Frateschi.
 849. Nelson Guedes.
 83. Nelson Martinho.
 237. Nelson de Oliveira Alves.
 753. Nelson Polo.
 150. Nelson Rabelo.
 381. Nelson Santos Alves.
 725. Neusa Carvalho.
 299. Neusa Leonel Vieira.
 346. Newton Sales Leite Penteado.
 13. Nicolau Iacobucci.
 574. Nicolina de Sílvia.
 900. Nida Bulgareli.
 989. Nidia Chagas Assunção.
 378. Nilda da Rocha Frota.
 353. Nilo Pinto da Luz.
 472. Nilson Berenchtein.
 839. Nilza Corrêa Guimarães.
 885. Nilza Gomes de Oliveira.
 732. Nina Peireti de Godói
 14. Nino Tureli.
 735. Nirce Fortes.
 914. Noêmia Dala Rosa.
 967. Noêmia Frota Andrade.
 1.005. Norberto Di Pietro.
 209. Norberto Ribeiro Ramos.
 1.098. Norma Capeli.
 241. Normando de Lourenço Torres.
 222. Odair Gouvêa de Oliveira.
 220. Odete Azevedo.
 973. Odete Borges.
 1.067. Odete Campos.
 609. Odete de Castro.
 440. Odete Copos.
 958. Odete Guimarães
 688. Odete Torres de Magalhães.
 568. Odete Lelis.
 281. Odí Nolf.
 214. Odila Batistela.
 691. Odilon Barros Galvão.
 424. Ofélia Calado.
 107. Ofélia Silva.
 271. Olavo Franco Barrios.
 712. Olavo Geraldo Rebouças de Carvalho.
 1.123. Olavo Nogueira de Sá.
 887. Olga Camargo.
 784. Olga Landi Fávoro.
 41. Olga de Macedo Maza.
 321. Olga Madalena de Melo.
 71. Olga de Paiva Ferreira.
 370. Olga Pinto Tavares.
 142. Olga da Silva Medeiros
 28. Olga Squadrani.
 451. Olímpio Souza Moreira.
 721. Olinda Pires de Camargo.
 1. Olinto Veltroni.
 905. Olívia Müller.
 952. Olívia dos Santos.
 215. Omerville Ferreira.

579. Ondina Frota Andrade.
901. Ondina Iatalese Morari.
1.110. Ondina Merbach de Oliveira.
857. Ondina Muóio Lobo.
51. Onofre Luiz Ribeiro.
1.007. Oraide Castelo Branco.
338. Orivaldo Krausche Meira.
93. Orlando Bento Rojas.
255. Orlando Iório.
708. Orlando Mota.
421. Orlando de Oliveira.
1.048. Orlando Pompeu Gurgel.
534. Orlando da Silva Castro.
785. Ortís Cunha.
297. Oscar Ferreira.
1.034. Oscar Nazário Batista.
488. Oscarino de Carvalho.
700. Osmar Figueiredo.
43. Osmarina Bastos.
880. Osmí Figueiredo.
70. Osvaldo do Carmo Figueiredo.
1.108. Osvaldo Cruz.
191. Osvaldo de Macedo.
249. Osvaldo de Oliveira.
664. Osvaldo Perli.
487. Osvaldo Picardi.
535. Otávio de Camargo Dorta.
345. Otávio Leal.
762. Otávio Machado.
858. Otávio Zampirolo.
680. Otilia Guimarães Pereira.
1.115. Otilia Mercedes Braga.
498. Paschoal Aparício Nigro.
761. Paulino Manoel de Oliveira.
485. Paulino do Rego Barros.
135. Paulo de Aquino Machado.
362. Paulo de Assis Lorena.
26. Paulo Augusto Teixeira.
573. Paulo Campos Aires.
463. Paulo Guilhermino de Campos.
307. Paulo Nogueira de França.
2. Paulo de Oliveira Saldão.
90. Paulo dos Santos Filho.
586. Paulo da Silva Costa.
161. Paulo Soares.
581. Paulo de Souza Penteado.
318. Paulo de Tarso Antônio Alves Ribeiro.
630. Paulo Tedesco.
783. Pedro do Carmo Ferreira.
373. Pedro Dada.
499. Pedro Elias.
978. Pedro Fajoli Filho.
765. Pedro Machado de Souza.
788. Pedro Marcolino dos Santos.
615. Pedro Natale.
386. Pedro Panesa.
457. Pedro de Quadros Sales.
693. Pedro dos Santos.
46. Pedro Siqueira do Amaral.
86. Pérsio Zampaio.
91. Petrónio Marchi.
591. Plínio Monteiro de Castro Filho.
380. Plínio Sabato.
822. Pompozi Dirce Marcelo.
1.040. Porcina Martins Silva.
305. Próculo Galba Dacorso.
442. Quintino Ferreira Milás.
4. Rafael Galves Junior.
1.023. Raquel Nogueira de França.
676. Raquel Sackenka Coelho Jardim.
818. Raul Antônio Ferreira.
624. Raul Negri.
3. Raul Schwinden.
928. Regina Celi Rocha.
1.028. Regina Helena de Oliveira Melo.
860. Reginaldo Afonso de Oliveira.
129. Renata Amato.
481. Renato Benedito Valentim Mungioli.
367. Renato Ferreira da Silva.
282. Renato Marchetti.
539. Renato Marques da Rocha.
261. Renato Paschoalick.
733. Renato Peres.
813. Renato Rinaldi Barbosa.
352. Renato Rodrigues.
128. Renée Gonzaga de Oliveira.
1.069. Ricardo Ramos.
219. Riset Bening.
727. Roberto Corrêa.
377. Roberto Rinaldi Barbosa.
795. Rocine Coelho.
687. Roco Salimeno.
648. Romeu De Luca.
177. Romeu Jorge Cianchi Calusci.
1.094. Romeu Kammer de Lima.

434. Romeu Sardeli Barbosa.
493. Roque Carneiro de Camargo.
1.002. Rosa Albuquerque Castro.
942. Rosa Florenzano Baco.
894. Rosa Manso.
596. Rosa Pane.
976. Rosária Matias.
1.074. Rosaura Ilda de Melo.
1.044. Rosina Lassala.
763. Rubem Costa.
710. Rubens Aguiar Magalhães.
578. Rubens Benson.
244. Rubens de Camargo Passos.
68. Rubens Rangel da Silva.
460. Rubens Rodolfo Rhormens.
862. Rubens da Silva.
453. Rubens Tei Jira.
868. Rui Barbosa.
303. Rui Barbosa de Castro Amaral.
184. Rui Xavier.
923. Rute Amparado de Assis.
786. Rute Azevedo Prado.
172. Rute Cortês Nogueira.
546. Rute Franco Lopes.
100. Rute Gonzaga de Oliveira.
778. Rute Helena de Araujo Bastos.
1.031. Rute Louzada.
1.036. Rute de Souza Dias.
760. Rute Vani.
19. Rute Veridiano Veloso.
877. Rute Verner.
1.081. Salim Belfort.
951. Salma Namur.
7. Sanda Elinda Tardio.
484. Sara de Oliveira.
78. Sara Serson.
102. Sebastião de Araujo Lacerda.
854. Sebastião Cândido.
429. Sebastião Cândido dos Santos.
351. Sebastião de Luca.
836. Sebastião Torres Pereira.
437. Scitiro Fuzila.
711. Serafino Magnocavalo.
213. Sérgio Bento Corradi.
658. Sidônio de Carvalho.
413. Silas Amaral Santos.
127. Silas Carvalho Costa.
607. Silvério Neto.
918. Sílvia Corrêa de Abreu.
61. Sílvia Maria de Almeida.
207. Sílvio Henrique Silva.
405. Sílvio Lemi.
17. Sílvio de Matos.
431. Sílvio Rodrigues do Nascimento.
343. Sílvio Santoro.
1.086. Simplicio Vieira dos Santos.
983. Solange Mercier.
798. Stela Guimarães Dias.
1.106. Teófilo Júlio Bicudo Júnior.
991. Terecília de Melo.
227. Terno Samesínia.
1.060. Tirso Ribeiro da Silva.
945. Tsuia Ono.
327. Uda Itália de Augustinis.
982. Valdecí Maria Borghi.
296. Valdemar Berto.
289. Valdemar Fernandes.
337. Valdemar José da Silva.
585. Valdemar Pedroso.
655. Valdimiro Fernandes Ferreira.
29. Valdir Antunes Ferreira.
570. Valdir Dias de Carvalho.
799. Valdomiro Correia de Toledo.
489. Valentim Galdurós.
8. Valter Brandão.
707. Valter Pires de Camargo.
376. Valter da Silva Guimarães.
435. Vanda Bariza Bentinei.
404. Vanda Cintra.
988. Vanda Veforazo.
555. Vander Mendes Biasoli.
98. Venâncio Ferraz Barbosa.
1.097. Vera Esteves.
512. Vera Giancoli.
622. Vera Rizardi.
347. Vergílio Costa.
263. Vicente Farani.
9. Vicente Mário Gigliotti.
662. Vicente Meirelis Pitanga.
640. Vicente de Paula Gomes.
452. Vicente Soares de Paula.
974. Vicentina Crescente.
382. Vinícius Aparecido Araujo.
37. Vinícius de Oliveira Penteado.
1.099. Virgínia Pascarelli.
60. Virgínia Souza Ramos.

787. Virgínio Testa.
705. Vitória Bisordi.
400. Vito Salvadori.
746. Vitor Ferreira da Cruz.
287. Wilson Corrêa da Silva.
211. Wilson Germano.
614. Wilson José Gonçalves de Oliveira.
1.080. Wilson Luiz Pereira Lemos.
412. William Meibach.
176. Wilson Petroni.
583. Zaira de Toledo Raposo.
1.107. Zell Dias Carvalho.
955. Zélia Conceição Panico.
633. Zenaide Dias Carvalho.
911. Zenaide Escalas da Cunha.
197. Zenaide de Oliveira.
372. Zenaide dos Santos.
270. Zilá Pereira Campos.
94. Zilda Machado Seixas.
580. Zilda Pires do Amaral.
649. Zilda de Souza Schreiner.
717. Zília Baruel Martins.
775. Zoraida Dulce Pugliese.
543. Zuleica Kleiber.
922. Zuleica Marcondes Machado.

São Paulo, 3 de março de 1943. — O presidente da Banca Examinadora **Godofredo Gomes Ferraz**.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Serviço Regional do Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma da parágrafo único da art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o agente de estrada de ferro, classe E, Arthur Oscar Macedo de Souza, lotado na 2.ª Divisão desta Estrada, intimado a, dentro do prazo de oito dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, estando, assim, passivo da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º do art. 238 do citado decreto-lei, conforme consta do processo n. 210.280-42, além de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal. Serviço Regional do Pessoal, 5 de março de 1943. — **Arthur Araripe Junior**, G. S. R. P. 1.

Estrada de Ferro Baía e Minas

EDITAL N. 1

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 1

Edital de concorrência permanente para fornecimento de materiais diversos, necessários à esta Estrada de Ferro Baía e Minas, durante o ano de 1943.

De ordem do Sr. diretor, torno público, que no dia 31 de março do corrente ano, às 14 horas, no escritório do Almoxarifado desta Estrada, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais durante o ano presente.

A concorrência será presidida pelo almoxarife, ou, na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. diretor e obedecerá às seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao diretor da estrada, em Teófilo Otoni, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 52, do Código de Contabilidade da União.

Segunda — Para garantia do fornecimento dos materiais que lhe forem adjudicados, os licitantes apresentarão juntamente com os documentos de idoneidade, o recibo da importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) caucionada na Tesouraria da Estrada.

Terceira — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme às exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registo de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com a aquisição do material a outro concorrente.

Quarta — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições os proponentes nacionais.

Quinta — As propostas em quatro vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em invólucros fechados, nome e residência dos proponentes. Em invólucro separado, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade compreendendo-se, entre eles, recibos de impostos federais, estaduais e municipais, referentes a 1942, inclusive recibos de imposto sobre a renda e indústria e profissões e prova de cumprimento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (Sobre dois terços de empregados nacionais).

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade de material, não poderão exceder de 10% aos correntes das praças. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sétima — Os preços unitários não deverão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A comissão poderá, entretanto, aceitar

a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito, o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor de Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

Oitava — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Administração da Estrada proceder a uma nova concorrência, entre os respectivos proponentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a oferta empadada. Se nenhum deles quiser, entretanto, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir-se a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Nona — Os materiais deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade quando não constem tais especificações.

Ficarão à disposição dos fornecedores, no Almoxarifado da Estrada, em Teófilo Otoni, os materiais que não satisfizerem essas exigências. Esses materiais deverão ser substituídos dentro de 30 dias, a contar da data do aviso expedido pela Estrada. Os que não forem substituídos dentro desse prazo, ao proponente imediato em preço, sendo a diferença descontada na caução do faltante. A Estrada poderá exigir, no caso de marcas indicadas, o comprovante da respectiva aquisição pelo fornecedor.

Décima — Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do pedido, ao nosso agente da estação de Ponta de Areia, ou virem a ela consignados, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, fretes, armazenagens, etc.

Décima primeira — As quantidades de materiais são aproximativas. A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresenta-

das, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenizações.

Décima segunda — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhadas de uma relação minuciosa, ou respectiva fatura.

Décima terceira — As faturas dos fornecimentos serão em 5 (cinco) vias, sendo a primeira via devidamente selada, e serão pagas, depois de processadas, na tesouraria da Estrada ou pelo agente pagador autorizado.

As firmas interessadas deverão procurar na Secção do Material do Departamento Nacional de Estradas de Ferro as relações dos materiais a que se refere o presente edital.

Teófilo Otoni, 26 de fevereiro de 1943. — Visto, Wenefredo B. Portella, diretor; Oswaldo Martins Prates, almoxarife

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

A direção dos Concursos para as carreiras de "Auxiliar" e "Datilógrafo" comunica que terá início hoje, 11 do corrente, obedecendo à ordem abaixo, a identificação das provas realizadas nos Estados e corrigidas nesta Capital:

Dia 11 — Recife, Barra Mansa, Barra do Pirai, Campos, Magé, Nova Friburgo, Petrópolis e Juiz de Fora;

Dia 12 — Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas, Caxias e Curitiba;

Dia 13 — Salvador, São Felix, Belem do Pará, São Paulo, Baurú, Campinas, Itú, Juiz de Fora, Marília, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santos, Sorocaba e Taubaté;

Dia 15 — Florianópolis, Blumenau e Joinville.

Tito Livio Teixeira Leite, secretário.

(N. 3.208 — 10-3-43 — Cr\$ 28,60)

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942
Senhores acionistas.

No ano de 1942 completou a companhia o seu quarto lustro de existência. O vigésimo ano da nossa organização foi marcado por empreendimentos importantes e acontecimentos de alta relevância que vieram colocar a companhia no primeiro plano das organizações nacionais congêneres.

No ano de 1942, foram filiadas ao nosso grupo três grandes companhias, a Companhia Sul Americana de Serviços Públicos, a Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica e a Companhia Industrial Força e Luz. A primeira fornece energia às cidades de Alegrete, Bagé, Dom Pedrito, Livramento e Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul; a segunda, à cidade de Santa Maria, também no mesmo Estado e a terceira e última fornece às localidades de Brazópolis, Delfim Moreira, Itajubá, Piranguinho, Pirangussú, São José do Alegrete, Maria da Fé, Pedra Branca, todas no Estado de Minas Gerais.

As localidades servidas pela nossa organização, são agora em número de 60, todas situadas em zonas prósperas e de futuro promissor.

Elevamos o nosso capital social, de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00 com a emissão de Cr\$ 3.000.000,00 em ações ordinárias e Cr\$ 18.000.000,00 em ações preferenciais.

Possibilitou essa operação o decreto-lei n. 4.480, de 15 de julho de 1942, em tão boa hora lembrado pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Tivemos logo de início o aumento totalmente subscrito e a grande procura dos nossos títulos, evidenciou mais uma vez o conceito em que a Companhia é tida nos meios capitalistas e comerciais. Muito nos desvaneceu essa prova de confiança e apreço e somos gratos a todos quantos nos honraram com a sua preferência, pelo estímulo que souberam dar aos nossos esforços.

A integralização do aumento está se processando à medida que se vão vencendo as nossas obrigações, de molde a regatar paralelamente o passivo constituído pelas importantes aquisições levadas a efeito.

A administração da companhia foi reorganizada, voltando a colaborar conosco os nossos antigos companheiros Oswaldo Costa e Vidal Dias.

O nosso plano de obras e ampliações teve o seu prosseguimento normal e considerável foi o número de realizações nesse setor.

Construímos distribuidoras, prédios para operadores e cabines modernas; reformamos várias redes de distribuição, linhas telefônicas e prédios; adquirimos prédios para facilitar a distribuição dos nossos serviços e concluímos as montagens iniciadas.

Estudamos a possibilidade de filiação de várias empresas pois continuamos a agir dentro do nosso ponto de vista, de alargar o nosso âmbito de operações.

Reajustamos os vencimentos dos nossos funcionários, dando-lhes amparo na medida do possível na atual emergência. A todos somos gratos pela dedicada colaboração e pelo zelo demonstrado na defesa dos interesses da empresa.

As nossas filiais Companhia Força e Luz Minas Sul, Companhia Força e Luz de Nepomuceno e Companhia de Eletricidade Campos do Jordão apresentaram resultado animador e muitas obras e ampliações foram levadas a efeito por essas empresas sob a nossa assistência técnica e financeira.

As nossas relações com as entidades públicas mantiveram-se dentro do espírito de cordialidade e mútua colaboração no propósito de bem servir ao Brasil, dotando os nossos centros de consumo com serviços de eletricidade modernos e eficientes.

Damos a seguir os nossos balanços e demonstrações da conta de lucros e perdas já examinados pelo Conselho Fiscal e que contêm proposta de distribuição de dividendos e destinação dos lucros líquidos, de acordo com os nossos estatutos.

Ficamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Ricardo Xavier da Silveira*, presidente. — *Oswaldo Costa*, vice-presidente. — *Vidal Dias*, diretor técnico. — *Mucio Continentino*, diretor jurídico. — *Gabriel Pereira*, diretor secretário.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Usinas e instalações elétricas	19.951.510,50	
Móveis & Utensílios	55.978,40	20.007.488,90
Caixa		20.845,70
Almoxarifados	507.223,10	
Acionistas	6.715.440,00	
Obrigações a receber	4.639.759,90	
Contas correntes	10.368.843,90	
Consumidores de luz e força	316.087,10	
Apólices diversas	152.754,60	22.700.108,60
Ações das companhias filiadas	21.719.399,90	
Contas correntes das companhias filiadas	2.639.284,70	24.358.684,00
Depósitos e cauções		16.208.499,90
Diversas contas		903.067,90
		84.198.695,60

Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Capital:		
Ações ordinárias	15.000.000,00	
Ações preferenciais	30.000.000,00	45.000.000,00
Fundo de reserva legal		240.175,50
Fundo de reserva		1.400.000,00
Fundo de depreciação		3.205.989,30
Obrigações a pagar	1.258.093,00	
Contas correntes	14.435.977,00	
Depositantes	402.877,20	
40.º dividendo das ações ordinárias — (8 % aa.)	493.207,20	
8.º dividendo das ações preferenciais — (8 % aa.)	653.336,70	17.243.491,40
Títulos depositados e caucionados		16.208.499,90
Diversas contas		900.539,80
		84.198.695,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		
	Cr\$	Cr\$
Juros, dividendos e lucros em outras operações	1.196.825,80	
Renda bruta das instalações	2.052.736,90	
		3.249.562,70
Débito		
	Cr\$	Cr\$
Impostos	184.010,20	
Juros & Descontos	113.371,90	
Gastos gerais	1.244.437,00	1.541.819,10
Fundo de reserva legal		85.387,20
40.º dividendo das ações ordinárias — (8 % aa.)	493.207,20	
8.º dividendo das ações preferenciais — (8 % aa.)	653.336,70	1.146.543,90
Percentagem da diretoria		270.000,00
Fundo de depreciação		205.812,50
		3.249.562,70

Ricardo Xavier da Silveira, presidente. — *Oswaldo Costa*, vice-presidente. — *Vidal Dias*, diretor técnico. — *Mucio Continentino*, diretor jurídico. — *Gabriel Pereira*, diretor secretário. — *Raul Resende*, chefe da contabilidade — Reg. 39.277 — Guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, abaixo assinados, tendo examinado o inventário, balanços e contas da administração da companhia referentes ao exercício de 1942, encontraram tudo perfeitamente escriturado e comprovado, pelo que recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Vicente Noronha*. — *Theonistocles Marcondes Ferreira*. — *Gastão Vieira*.
(N. 3.179—10-3-43—Cr\$ 387,00)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE NEPOMUCENO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Srs. acionistas:

Apresentamos para vossa aprovação os balanços e contas de Lucros e Perdas relativos ao ano findo, pelos quais podeis ver que os nossos negócios correram normalmente.

Reformamos o prédio da nossa Usina e as casas dos operadores e fizemos uma revisão geral nas nossas máquinas, aparelhos, linhas de transmissão e rede de distribuição, tendo ficado perfeito o funcionamento dos nossos serviços.

Estamos vivamente empenhados em dar uma solução ao caso do fornecimento à Cidade de Lavras. Os preços e mais condições do contrato vencido não são racionais nem adequados. O sistema tarifário permite irregularidade nas demandas, ocasionando um fator de carga menor de 0,3, com sérias desvantagens para o funcionamento de todo o sistema e para os interesses da empresa. Nesse sentido fizemos uma exposição às autoridades competentes e aguardamos uma solução equitativa, que venha sanar esses graves inconvenientes.

Ficamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Gabriel Pereira*, presidente em exercício.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

Ativo

Usinas e Instalações Elétricas	1 333.959,90	
Almoxarifado	883,50	
Contas Correntes	10.769,10	
Consumidores de Luz e Força	6.281,60	17.942,20
Ações Caucionadas		30.000,00
		Cr\$ 1.381.902,10

Passivo

Capital	902.000,00	
Fundo de Reserva Legal	460,10	
Fundo de Reserva	32.000,00	
Fundo de Depreciação	140.286,90	
Contas Correntes	195.435,70	
Caução da Diretoria	30.000,00	
Diversas Contas	81.719,40	
		Cr\$ 1.381.902,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito

Renda Bruta das Instalações	Cr\$ 55.578,60
-----------------------------------	-----------------------

Débito

Impostos	1.013,50	
Juros & Descontos	9.986,80	
Gastos Gerais	40.268,60	51.268,90
Fundo de Reserva Legal	215,50	
Fundo de Depreciação	4.094,20	
		Cr\$ 55.578,60

Gabriel Pereira, presidente; *Raul Resende*, chefe da Contabilidade — Reg. 39.227 — G. Livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz de Nepomuceno, abaixo assinados, tendo examinado o inventário, balanços e contas da administração da Companhia referentes ao exercício de 1942, encontraram tudo perfeitamente escriturado e comprovado, pelo que recomendam a sua aprovação pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Vicente Noronha* — *Celso Ramos de Mello* — *Gastão Vieira*.

(N. 3.173 — 10-3-43 — Cr\$ 224,40)

COMPANHIA FORÇA E LUZ MINAS SUL

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas.

No ano findo, a nossa Companhia manteve-se em franco progresso, registrando-se sensível aumento nas nossas rendas.

Os grandes encargos com a elevação do custo dos materiais em geral, concorreram para aumentar as nossas despesas. Não obstante, o resultado ainda foi compensador e pudemos distribuir os nossos dividendos normais.

Concluímos a interligação da nossa Usina "São Miguel" com a Usina "Buco de Paiva" da Companhia Sul Mineira de Eletricidade.

Por decreto do governo foi a nossa empresa autorizada a estender os seus serviços ao Distrito de São Sebastião da Bela Vista e estamos providenciando a aquisição e preparo do material necessário, afim de poder concluir o serviço no prazo marcado.

Juntamos os balanços e demonstrações da conta de Lucros e Perdas e ficamos ao vosso dispor para outros esclarecimentos que forem necessários.

Rio de Janeiro 10 de fevereiro de 1943. — *Gabriel Pereira*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Usinas e Instalações Elétricas	1.572.576,70	
Moveis e Utensílios	1.280,00	1.573.856,70
Almoxarifado	69.640,60	
Acionistas	540.000,00	
Contas Correntes	109.937,00	
Consumidores de Luz e Força	30.005,20	749.582,80
Ações Caucionadas		30.000,00
		2.353.439,50

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital:		
Ações Ordinárias	900.000,00	
Ações Preferenciais	700.000,00	1.600.000,00
Fundo de Reserva Legal		8.450,30
Fundo de Reserva		135.000,00
Fundo de Depreciação		134.473,50
Contas Correntes	345.465,80	
Coupons das Ações Preferenciais	35.000,00	
46.º Dividendo das Ações Ordinárias	15.000,00	395.465,80
Caução da Diretoria		30.000,00
Diversas Contas		50.049,90
		2.353.439,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito

Renda Bruta das Instalações	Cr\$ 150.406,60
-----------------------------------	------------------------

Débito

	Cr\$	Cr\$
Impostos	6.585,20	
Juros e Descontos	13.844,00	
Gastos Gerais	72.965,00	93.394,20
Fundo de Reserva Legal		2.850,60
Coupons das Ações Preferenciais (10 %)	35.000,00	
46.º Div. das Ações Ordinárias (10 %)	15.000,00	50.000,00
Fundo de Depreciação		4.161,80
		150.406,60

Gabriel Pereira, presidente. — *Raul Resende*, chefe da contabilidade — Reg. n. 39.227 — G. Livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz Minas Sul, abaixo assinados, tendo examinado o inventário, balanços e contas da administração da Companhia referentes ao exercício de 1942, encontraram tudo perfeitamente escriturado e comprovado, pelo que recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Vicente Noronha*. — *Celso Ramos de Mello*. — *Gastão Vieira*.

(N. 3.176 — 10-3-43 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA DE ELETRICIDADE CAMPOS DO JORDÃO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas:

Os nossos negócios correram normalmente no ano findo.

Continuamos com o nosso programa de construções e reformas, tendo executado os seguintes serviços, dentre os mais importantes: início da construção das sub-estações de Abernassia e Capivari; construção e montagem da Cabine de Eugenio Lefèvre, que está pronta para receber energia do suprimento solicitado da Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio; consolidação de linhas de transmissão; equipamento da Secção de fabricação de postes de concreto e construção e montagem de cabine em "Rosas", etc.

As nossas relações com as entidades públicas mantiveram-se no mesmo ambiente de colaboração, que nos facilitou grandemente a ardua tarefa que é a administração de empresas de serviços públicos, no momento atual, em que a escassez de material de importação é cada vez mais premente.

Fomos assiduamente assistidos pelos nossos funcionários, consignando aqui os nossos agradecimentos pela colaboração prestada.

Apresentamos os balanços e contas de Lucros e Perdas e ficamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Gabriel Pereira*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

Ativo		Cr\$
Usinas e instalações elétricas.....		2.671.597,10
Almoxarifado	530.996,90	
Contas correntes	19.637,70	
Consumidores de luz e força.....	41.946,10	592.580,70
Debêntures resgatadas	164.000,00	
Ações caucionadas	6.000,00	170.000,00
		3.434.177,80
Passivo		Cr\$
Capital		1.000.000,00
Fundo de reserva legal		2.242,10
Fundo de reserva		25.000,00
Fundo de depreciação		104.228,10
Empréstimo por debêntures		836.000,00
Contas correntes	1.172.237,10	
Juros de debêntures	37.620,00	1.209.857,10
Debêntures sorteadas	164.000,00	
Caução da Diretoria	6.000,00	170.000,00
Diversas contas		86.850,50
		3.434.177,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		Cr\$
Renda bruta das instalações.....		232.403,20
Débito		Cr\$
Juros e descontos	52.873,70	
Juros de debêntures	37.620,00	
Gastos gerais	138.444,10	228.937,80
Fundo de reserva legal		173,30
Fundo de depreciação		3.292,10
		232.403,20

Gabriel Pereira, presidente. — *Raul Resende*, chefe da contabilidade — Reg. 39.227 — Guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade Campos do Jordão, abaixo assinados, tendo examinado o inventário, balanços e contas da administração da Companhia referentes ao exercício de 1942 encontraram tudo perfeitamente escriturado e comprovado, pelo que recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Vicente Noronha*. — *Celso Ramos de Mello*. — *Gastão Vieira*.

(N. 3.175 — 10-3-43 — Cr\$244,80)

COMPANHIA INDUSTRIAL FORÇA E LUZ

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-lhes de acordo com os dispositivos legais, o nosso relatório referente ao exercício findo.

Dentre os fatos mais importantes ocorridos nesse ano, regista-se a mudança da nossa sede para a Capital Federal e consequente reorganização da administração da empresa.

No interesse de ampliar e melhorar as instalações e serviços de produção e distribuição, organizamos um programa de obras de grande amplitude, estendendo a toda a zona de operações, os serviços técnicos e de organização da Companhia Sul Mineira de Eletricidade.

Entre as obras e serviços de maior destaque, constantes do programa elaborado, figuram os seguintes:

Reforma das máquinas motrizes da usina e seus respectivos reguladores de velocidade e aparelhando-os com material de reserva; instalação de reguladores de tensão, um para cada gerador para maior regularidade e estabilidade na voltagem; projeto de aumento da barragem atual afim de evitar deficiência por ocasião da estiagem; construção e consolidação das linhas de alta tensão; reforma geral das linhas telefônicas; substituição de grande parte dos transformadores das redes de distribuição; instalação de baterias de condensadores para melhoria do cos-phi e consequente redução de perdas; melhoria de proteção do sistema geral das linhas de alta tensão com instalação de para raios G.E.; mecanização dos serviços de escritório de acordo com as exigências do número crescente de consumidores; substituição dos postes fios e isoladores das linhas de transmissão para as outras localidades; montagem de novas sub-estações nas outras localidades subdividindo todo o controle de distribuição e diminuindo dessa forma as possibilidades de interrupção da corrente; organização de plantas das redes de distribuição.

Dando implemento a esse programa de melhoramentos, concluímos somente nos últimos seis meses do ano os seguintes serviços:

Retoque geral do prédio da usina; construção de cabine telefônica; reforma geral da linha telefônica da usina à cidade; início da construção de subestação em Pedra Branca e reforma e adaptação do escritório de Maria da Fé; obras de consolidação no canal de descarga da caixa de pressão; organização de plantas das redes de distribuição e respectivos projetos de reformas; consolidação da rede subterrânea da praça principal de Itajubá; encomenda de todo o material necessário às reformas e construções projetadas; mecanização dos serviços do escritório e várias outras de menor monta.

Fomos autorizados por decreto a interligar nossa usina com a da Companhia Força e Luz Minas Sul.

O nosso pessoal demonstrou constante dedicação e solicitude e a todos somos gratos pela valiosa cooperação.

As nossas relações com as Prefeituras e demais entidades públicas foram cordiais, devendo destacar a cooperação dos Srs. prefeitos de Itajubá e Brazópolis com a ampliação do serviço de iluminação pública. Estivemos relacionados com as dignas autoridades militares de Itajubá para facilitar um mútuo entendimento sobre fornecimentos eventuais e recíprocos, encontrando a maior boa vontade da parte das mesmas. Auxiliamos na construção do aeroporto de Itajubá e no desvio das nossas linhas das proximidades do campo de aviação.

São estes os principais fatos que nos cumpre relatar.

Apresentamos os nossos balanços e demonstrações das contas de Lucros e Perdas e ficamos ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Oswaldo Costa*, presidente. — *Vidal Dias*, diretor gerente. — *Gabriel Pereira*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

Ativo	Cr\$	Cr\$
Usinas e instalações elétricas	4.132.885,10	
Móveis & utensílios	7.629,60	4.140.514,70
Almoxarifados	478.042,90	
Obrigações a receber	1.650,00	
Contas correntes	706.664,90	
Consumidores de luz e força	80.248,70	1.266.606,50
Ações caucionadas		30.000,00
Diversas contas		86.636,90
		5.523.758,10

Capital:	Passiva	
	Cr\$	Cr\$
Ações ordinárias	2.000.000,00	
Ações preferenciais	2.000.000,00	4.000.000,00
Fundo de reserva legal		40.702,60
Fundo de reserva		100.603,10
Fundo de depreciação		513.537,20
Contas correntes	519.453,30	
Dividendos	190.000,00	709.453,30
Caução da diretoria		30.000,00
Diversas contas		129.461,90
		5.523.758,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito		
		Cr\$
Renda bruta das instalações		551.942,20
Débito		
	Cr\$	Cr\$
Impostos	23.451,00	
Juros e descontos	7.242,00	
Gastos gerais	300.057,00	330.450,00
Fundo de reserva legal	11.224,60	
Dividendos	190.000,00	
Fundo de depreciação	23.267,60	224.492,20
		551.942,20

Oswaldo Costa, presidente. — Vidal Dias, diretor-gerente. — Gabriel Pereira, diretor. — Raul Resende, chefe da contabilidade, regulamentação n. 39.227, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Força e Luz, abaixo assinados, tendo examinado o inventário, balanços e contas da administração da Companhia referentes ao exercício de 1942, encontraram tudo perfeitamente escriturado e comprovado, pelo que recomendam a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Dr. Adalberto de Almeida Nogueira. — Vicente Noronha. — Gastão Vieira.

(N. 3.178 — 10-3-43 — Cr\$ 387,60)

COMPANHIA SUL AMERICANA DE SERVIÇOS PÚBLICOS S. A. B.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Neste exercício foram constantes os nossos esforços para atenuar os efeitos da grave crise de combustíveis, oriunda da falta de transportes.

Podemos dizer com justa satisfação que cumprimos a nossa missão, embora com sacrifícios. Os constantes aumentos no preço do combustível concorreram para elevar de muito as nossas despesas.

Amparamos as nossas rendas e mantivemos os fornecimentos dentro das prescrições do racionamento, sem prejudicar as populações das nossas zonas de fornecimento, o que nos valeu o reconhecimento dos nossos consumidores e das autoridades municipais. Fomos constantemente assistidos nesse labor pelas autoridades governamentais e pelos nossos auxiliares. A todos somos gratos pela assistência que nos deram.

Levamos a efeito grandes reformas na nossa máquina a vapor em Uruguaiana, podendo manter os serviços nessa cidade quase isentos de paralisação, contribuindo destarte para a elevação das nossas rendas ali.

Liquidamos o nosso débito e cancelamos o contrato que mantínhamos com a organização americana Stone & Webster que controlava os nossos serviços, por isso que, com a transferência da nossa sede para a Capital Federal, os nossos serviços passaram para o controle da Companhia Sul Mineira de Eletricidade.

Juntamos os balanços e demonstrações da conta de Lucros e Perdas já examinados pelo Conselho Fiscal, documentos estes que submetemos à vossa apreciação, conjuntamente com este relatório.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Tancredo Tostes, presidente. — Vidal Dias, superintendente. — Gabriel Pereira, diretor gerente. — Diáulus de Souza, subdiretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942
(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

Ativo		Cr\$
Usinas e Instalações Elétricas.		18.896.134,70
Almoxarifado	1.467.128,80	
Contas Correntes	2.177.402,50	
Contas a cobrar	372.248,40	
Títulos de Renda	68.724,00	4.085.503,70
Caixa Econômica — Cauções.....	84.331,00	
Banco do Brasil — Cauções.....	239.205,20	323.536,20
Depósitos e Cauções		180.000,00
Diversas Contas		206.984,50
		Cr\$ 23.692.159,10

<i>Passivo</i>		Cr\$
Capital		11.000.000,00
Fundo de Reserva Legal		53.910,30
Depreciações diversas		4.255.199,50
Obrigações a pagar	3.269.176,50	
Contas Correntes	1.603.713,00	
Depositantes	317.693,70	5.190.583,20
Lucros & Perdas		2.844.327,40
Títulos Cauccionados e Depositados		180.000,00
Diversas Contas		168.138,70
		Cr\$ 23.692.159,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

<i>Crédito</i>		Cr\$
Saldo de exercícios anteriores.....		3.021.798,50
Receitas Diversas		1.965.489,70
	Cr\$	<u>4.987.288,20</u>
<i>Débito</i>		
Gastos gerais		2.142.960,80
Saldo que passa para o semestre seguinte.....		2.844.327,40
	Cr\$	<u>4.987.288,20</u>

Tancredo Tostes, presidente. — Gabriel Pereira, diretor gerente. — Vidal Dias, diretor superintendente. — Raul Resende, chefe da Contabilidade — Reg. 39.227, g. livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Sul Americana de Serviços Públicos, tendo examinado o inventário, balanço e contas da Administração, relativos ao exercício de 1942, achou tudo de conformidade com a lei e recomenda aos senhores acionistas a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Vicente Noronha. — Ary Scheffer Junqueira. — Gastão Vieira.

(N. 3.177 — 10-3-43 — Cr\$ 285,60)

THE LONDON ASSURANCE

Com sede em Londres — Inglaterra

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Na publicação feita no *Diário Oficial*, secção I, de 1 do corrente, página 3.013-44:

Página 6.115 11.		Ativo	
Onde se lê:			
Depósitos:			
Banco do Brasil Prazo Fixo			50.544,10
Leia-se			60.544,10
Débito de Lucros e Perdas.			
Onde se lê:			
Resseguros c/Transportes			909.415,20
Leia-se			909.416,20
Onde se lê:			
Reserva de Capital 1942			39.735,90
Leia-se			88.735,90
Crédito de Lucros e perdas			
Onde se lê:			11.454.262,90
Leia-se:			11.454.226,90

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — P. p. The London Assurance — Lowndes & Sons, Lda., representantes gerais. — P. p. Lowndes & Sons, Lda., N. R. Carneiro. — Israel Mendonça Filho, contador — 41.669.

(N. 3.193 — 10-3-43 — Cr\$ 83,60).

COMPANHIA METALÚRGICA DE AUXÍLIO À DEFESA NACIONAL

(EM ORGANIZAÇÃO)

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 1943, reuniram-se no salão de conferências do Instituto de Engenharia Militar, sito à rua Sete de Setembro, n. 183, 2.º andar, nesta cidade, os Srs.: coronel Arnaldo Damasceno Vieira, engenheiro civil e militar; general Manoel Meira de Vasconcellos, engenheiro civil e militar; capitão de mar e guerra Theophilo Nolasco de Almeida, engenheiro civil e geógrafo; senhor Américo Meirelles La Porta, industrial; senhor João Gomes Mariante, comerciante e Júlia Haydée Lopes, proprietária, todos com o objetivo de discutirem as bases para fundação de uma companhia metalúrgica destinada a contribuir para a defesa nacional.

Entre os presentes foi escolhido para presidir a sessão o coronel Arnaldo Damasceno Vieira, que, por sua vez, escolheu para secretariar o alto o Sr. João Gomes Mariante.

Depois de acentuar com palavras cheias de confiança, a significação do empreendimento e a necessidade do desenvolvimento metalúrgico em nosso país, deu a palavra ao Sr. Américo Meirelles La Porta, o qual, na qualidade de homem de negócios, melhor poderia falar sobre o assunto. Com a palavra, o Sr. Américo Meirelles La Porta, agradeceu a honra que lhe fora dispensada pelo coronel Arnaldo Damasceno Vieira e frizou, de modo eloquente, a significação do tentame dizendo que a atividade metalúrgica está quase inexplorada entre nós. Disse, ainda, que, somente com o advento do Estado Novo, ela tem tomado relativo incremento, não chegando contudo para suprir as necessidades internas que o momento está exigindo.

Propoz, então, o Sr. Américo Meirelles La Porta, a criação de uma companhia para exploração da indústria metalúrgica com a denominação de "Companhia Metalúrgica de Auxílio à Defesa Nacional", e que alcançou plena aceitação entre os presentes sendo a sugestão desde logo aprovada. Em seguida, o Sr. João Gomes Mariante, procedeu à leitura do manifesto e projetos dos estatutos, sendo, ambos, também, aprovados, sem objeção. O capitão de mar e guerra Theophilo Nolasco de Almeida solicitou do Sr. Américo Meirelles La Porta esclarecimentos de alguns itens dos estatutos e foi prontamente informado.

O general Meira de Vasconcellos pediu a palavra para enaltecer o auspicioso empreendimento, congratulando-se com os seus organizadores pela iniciativa patriótica de contribuir tão eficientemente para o progresso material do Brasil.

Discutidos e aprovados por unanimidade o prospecto e o projeto dos estatutos, ficou deliberada a incorporação da "Companhia Metalúrgica de Auxílio à Defesa Nacional".

Encerrando a sessão, o Sr. presidente proferiu entusiásticas palavras enaltecendo a grandiosa iniciativa e fazendo votos pela prosperidade da empresa.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelas demais pessoas presentes. — João Gomes Mariante. — Arnaldo Damasceno Vieira. — Manoel Meira de Vasconcellos. — Theophilo Nolasco de Almeida. — Américo Meirelles La Porta. — Júlia Haydée Lopes.

PROSPECTO

O mundo inteiro vive, no atual momento, uma hora sombria. Ameaças de toda ordem pairam sobre as nações militarmente fracas.

Em pleno século XX implanta-se a doutrina segundo a qual os povos fracos e incapazes devem desaparecer, para ceder lugar aos mais fortes!

É preciso, portanto, que o Brasil se prepare para defender eficientemente sua soberania, a integridade de seu imenso território, salvaguardando, ao mesmo tempo, as riquezas que lhe legou a natureza.

Precisamos desenvolver com urgência a industrialização dos minerais necessários à nossa defesa militar, valendo-nos, para isso, das nossas próprias fontes.

O cobre, o níquel, o vanádio, o tungstênio, o molibdênio, o zinco, o alumínio, o estanho e outros metais tem o seu uso, exclusivamente, restrito à produção bélica dos Estados Unidos e não podem ser exportados daquele país.

É cada vez maior a importância das substâncias minerais estratégicas ou não para a defesa nacional, assim como a continental das Américas.

Basta considerar que o alumínio e o magnésio são empregados em larga escala na fabricação de aviões; o ferro e o aço na construção de tanques, navios, cúpulas couraçadas, escudos, abrigos anti-aéreas, etc.; o cobre, o estanho e o bronze usados no preparo de munições e outras utilidades de guerra e de preparo para esta; o tungstênio, na manufatura de aparelhos elétricos e de precisão e ligas de alta resistência; o vanádio, o molibdênio, etc., nos aços rápidos das ferramentas de corte de outros aços. Outros metais também são necessários, todos em quantidade sempre crescente na paz e na guerra e que existem em reservas incalculáveis no subsolo do Brasil.

A Companhia, em organização, tem por finalidade, a industrialização do ferro, aço, tungstênio, cromo, níquel, vanádio, molibdênio e outros minérios necessários à nossa defesa militar, exportando o excedente do consumo do Brasil, primeiro, para as Américas, e, depois, para as outras nações.

Contribue, desse modo, para o eficaz aparelhamento de nossas forças armadas no gigantesco esforço empregado para a preservação de nossa soberania.

Secunda, de igual maneira, a ação altamente patriótica do insigne Presidente Getúlio Vargas, a cujo extraordinário descortínio devemos o surto das nossas indústrias de base e a criação do moderno Código de Minas que possibilitou e incentivou o aproveitamento das riquezas minerais há séculos sepultadas no subsolo da Pátria, permitindo-lhe assim a constituição de seu esqueleto e arcabouço protetor, bem como a locação de seus órgãos de trabalho e de defesa.

A Companhia instalará no Distrito Federal, e em outros lugares que achar conveniente, fornos siderúrgicos a carvão e a eletricidade para redução do ferro, produção dos aços diversos, cromo, níquel, tungstênio, respectivas ligas com outros minerais estratégicos ou não. Está, para tanto, em estudos de contratos de fornecimento dos referidos minérios dotados de elevado teor existentes no país. Ao mesmo tempo, auxiliará, financeiramente, aos pesquisadores e mineradores de minerais de interesse às indústrias da Companhia, assim como os instituirá na aplicação de processos modernos de enriquecimento de minérios.

Com o plano industrial acima exposto, a Companhia alcançará os seguintes objetivos:

a) auxiliará eficientemente ao Brasil a se impor como Nação Armada;

b) alcançará para os seus minérios industrializados, um preço muito mais elevado do que o minério bruto, portanto, enriquecidos;

c) proporcionará a extraordinária vantagem de reduzir o espaço no transporte do metal, em barras, por vias terrestre, marítima ou aérea.

À vista disto, um grupo de brasileiros, animados pelo exemplo do Chefe da Nação, o criador da grande siderurgia, movidos pela necessidade de se aproveitar, sem perda de tempo, o momento que se oferece, resolveu explorar a industrialização das riquezas minerais, para auxiliar a produção bélica do Brasil e das Democracias, o que importa em, indiretamente, auxiliar a industrialização do país de um modo geral, para serem ganhas todas as batalhas da paz e da guerra.

Pelo que facilmente se vê o programa da Companhia é deveras grandioso.

Constitue finalidade altamente patriótica, além de ser rendoso negócio em todos os tempos, sejam quais forem os acontecimentos, porque como se diz mundialmente "Se queres a paz prepara-te para a guerra". A indústria dos minerais bélicos do Brasil terá, em tempo de paz, o seu mercado ampliado com a reabertura de novos compradores, tornando-se o Brasil um dos maiores países industriais do mundo, pelo entozamento das suas indústrias. Terão os acionistas da Companhia, como recompensa segura, o aumento de suas rendas em proporções compensadoras, a exemplo do que tem acontecido nos Estados Unidos e na Europa, onde empresas congêneres distribuem vantajosos dividendos, sendo as suas ações cotadas com grandes ágios.

CAPÍTULO I

O capital será de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e se constituirá, parte de transferência de propriedades e cessão de direitos incorporados à Companhia, na forma legal, e parte em dinheiro que será obtido por meio de subscrição pública.

CAPÍTULO II

As ações serão nominativas e terão o valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada uma.

CAPÍTULO III

Os fundadores estimam em 10 % (dez por cento) do capital social, no máximo, a despesa que será feita até a subscrição definitiva e constituição da Companhia, despesa essa que será amortizada, na forma do art. 129, alínea d, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. O contrato de opção entre os pretendentes à subscrição de ações e os fundadores da Companhia importa em aceitação explícita da condição acima e consequente autorização da referida despesa e respectivo pagamento.

CAPÍTULO IV

A data do início de subscrição será fixada logo após a publicação do projeto dos estatutos na imprensa, dependendo, o término, do tempo em que se operar a colocação dos títulos oferecidos ao público.

CAPÍTULO V

Será de 3 (três) anos o prazo máximo dentro do qual se realizará a assembleia da constituição definitiva da Companhia, sendo que a incorporação de algumas Companhias de industrialização, em funcionamento, e que estão dispostas a formar uma gigantesca empresa brasileira, permitirá o encurtamento considerável desse prazo, pelo rendimento que estas já estarão oferecendo ao bloco industrial em formação.

CAPÍTULO VI

Os pagamentos serão feitos no Distrito Federal, na sede da Companhia, e, no interior e demais Estados, perante os representantes da mesma, devidamente autorizados.

CAPÍTULO VII

Havendo excesso de subscrição de capital, os subscritores excedentes optarão pela devolução das importâncias, ou aquisição de ações dos incorporadores.

CAPÍTULO VIII

As cópias do Prospeco e Projeto dos Estatutos, assim como os demais documentos elucidativos, encontram-se em poder dos fundadores e incorporadores, Senhores Coronel Arnaldo Damasceno Vieira e Américo Meireles La Porta, na sede provisória da Companhia, sita à rua Sete de Setembro n. 183, 2.º andar, sede do Instituto de Engenharia Militar.

CAPÍTULO IX

São os seguintes os nomes dos fundadores e incorporadores:

Coronel Arnaldo Damasceno Vieira — Brasileiro, engenheiro civil e militar, residente à rua Joaquim Murtinho n. 212, Distrito Federal.

General Manoel Meira de Vasconcellos — Brasileiro, engenheiro civil e militar, residente no Hotel Suíço, rua da Glória n. 68, Distrito Federal.

Capitão de Mar e Guerra Theophilo Nolasco de Almeida — Brasileiro, engenheiro civil e geógrafo, residente à rua Santa Cristina número 52, Distrito Federal.

Américo Meireles La Porta — Brasileiro, industrial, residente à Avenida Aparicio Borges n. 51, apartamento 1006, Distrito Federal.

João Gomes Mariante — Brasileiro, comerciante, residente à rua das Laranjeiras n. 527, Distrito Federal.

Julia Haydêa Lopes — Brasileira, proprietária, residente à rua das Laranjeiras n. 527, Distrito Federal.

Projeto dos Estatutos da "Companhia Metalúrgica de Auxílio à Defesa Nacional"

(Em organização)

CAPÍTULO I.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Metalúrgica de Auxílio à Defesa Nacional", em organização, com sede e foro no Distrito Federal, será constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e leis vigentes do país.

Art. 2.º A Companhia tem por finalidade a industrialização de minérios, instalando usinas que se relacionem com esses objetivos.

Art. 3.º O prazo da duração da Companhia será de 30 (trinta) anos, a contar da data da sua constituição definitiva, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 4.º A Companhia operará em todo o território nacional, podendo, na medida, de suas conveniências e onde estas o indicarem, instalar usinas, estabelecer sucursais, agências, filiais e inspetorias, nomeando para qualquer lugar do país ou estrangeiro, seus representantes e agentes.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5.º O capital será de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada uma e será realizado, parte em bens e direitos que serão incorporados e o restante, em subscrição popular.

Art. 6.º Cada ação dará direito a um voto, nas Assembléias, não podendo entretanto, cada acionista ter direito a mais de cinquenta votos.

Art. 7.º As ações serão integralizadas à vista, ou em pagamentos parcelados, representados por cautelas ou opções provisórias, e, ainda, por certificado de integralização, o que tudo será substituído por títulos definitivos, após a constituição da sociedade.

Art. 8.º As cautelas ou opções provisórias, assim como os certificados, serão escritos em vernáculo, e obedecerão as determinações da Lei das Sociedades Anônimas, decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, devendo, sempre, ser assinadas por três diretores, no mínimo.

Art. 9.º A qualidade de acionista somente será estabelecida pela respectiva inscrição no "Livro de Registos de Ações", depois de integralizados os pagamentos.

Art. 10.º A cessão de ações, ou transferências, se farão com o seu registro no "Livro de Transferências de Ações", com a assinatura do cedente e do cessionário, ou de seus legítimos procuradores, além de um dos diretores.

Art. 11.º As cautelas ou opções provisórias, só poderão ser transferidas quando em dia os respectivos pagamentos, e nunca antes de paga a terceira prestação, e mediante o pagamento da taxa fixa de Cr\$ 20,00, por opção.

Art. 12.º A integralização do pagamento da ação, no ato da subscrição, dará ao acionista direito à percepção de juros, a razão de três por cento (3 %) ao ano, até a data da constituição definitiva da sociedade, uma vez que tal subscrição seja da quantidade correspondente a cinco (5) ou mais ações, sendo tais juros pagos, trimestralmente, a começar de quinze dias após a subscrição.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 13.º A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no mês de fevereiro de cada ano, em sua sede social, em dia e hora designados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, e, em outro jornal de grande circulação, com dez (10) dias de antecedência para a primeira convocação, na forma designada pela legislação em vigor para convocações posteriores.

Art. 14.º As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas na forma prevista pela lei, em qualquer tempo com oito (8) dias, pelo menos, de antecedência.

Art. 15.º As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria, de conformidade com a lei em vigor e dispositivos destes Estatutos.

Art. 16.º A mesa da Assembléia será presidida pelo Presidente da Companhia, ou seu substituto legal, sendo secretariada por dois (2) secretários, convidados entre os acionistas presentes, além do Diretor-Secretário.

Art. 17.º Não serão permitidas transferências de ações, uma vez publicados os editais de convocações das Assembléias, até a data de sua realização.

Art. 18.º Só terá direito de votar e ser votado o acionista que tiver posse efetiva de ações, com prévio depósito das mesmas na sede da Companhia, com antecedência, mínima, de três (3) dias da data da realização da Assembléia.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19.º O Conselho Fiscal será composto de cinco (5) membros efetivos e cinco (5) suplentes, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária.

Art. 20.º Incumbem ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres e as responsabilidades legais, com todos os poderes e faculdades que lhes são conferidos pela lei.

Art. 21.º Os membros do Conselho Fiscal, que poderão ser ou não acionistas, perceberão remuneração fixada pela Assembléia que os eleger.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22.º A Companhia será administrada por cinco (5) diretores, todos acionistas, que exercerão o mandato por seis (6) anos, podendo ser reeleitos e denominados: Diretor-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Gerente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Industrial.

Parágrafo único. O número de diretores poderá ser aumentado a juízo da Diretoria, desde que assim o exija o desdobramento das operações da Companhia.

Art. 23.º A diretoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tem amplos poderes de administração, podendo contrair obrigações de qualquer natureza, como quaisquer outros atos jurídicos que se façam necessários; adquirir bens e direitos, não podendo, entretanto, hipotecar, onerar nem alienar os bens sociais sem prévio consentimento da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DEVERES E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 24.º

I — Deliberar sobre os negócios da Companhia, dando ao mandato o fiel desempenho exigido pelos interesses sociais.

II — Fazer distribuir os lucros da Companhia, na forma prevista pelos presentes estatutos e na forma do art. 134, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

III — Reunir-se, mensalmente, quando convocada pelo Diretor-Presidente.

IV — Elaborar o regimento interno.

Art. 25.º Cada Diretor caucionará, para garantia e responsabilidade de sua gestão administrativa, cem (100) ações da Companhia, que serão impenhoráveis, inalienáveis, indisponíveis e intransferíveis, até a aprovação definitiva de seu mandato pela Diretoria, Conselho Fiscal, e Assembléia Geral.

Art. 26.º Os diretores que, por qualquer motivo, não justificado, deixarem de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) intercaladas no prazo de um (1) ano, perderão, automaticamente, os seus mandatos.

Art. 27.º Quando se verificar vaga definitiva na Diretoria, os Diretores remanescentes convidarão um acionista para preencher a vaga, até que seja eleito o seu sucessor pela Assembléia Geral Ordinária que se realizar.

Art. 28.º Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral, além das percentagens estabelecidas nestes estatutos.

CAPÍTULO VII

DOS DIRETORES

Art. 29.º Compete ao Diretor-Presidente, e, na falta deste, ao Diretor-Secretário, ou Diretor-Gerente:

- representar a Companhia, em Juízo ou fora dele;
- declarar a perda de mandato, ouvido sempre o Conselho Fiscal, do Diretor que faltar às reuniões pré-estabelecidas no art. 26;
- convocar e presidir as Assembléias Gerais e Extraordinárias, bem como às reuniões da Diretoria;
- assinar, conjuntamente com os Diretores, Gerentes e Tesoureiros, as responsabilidades constantes do art. 31, alínea c, dos presentes estatutos.

CAPÍTULO VIII

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-SECRETÁRIO

Art. 30.º Compete ao Diretor-Secretário:

- ter, sob a sua guarda, os livros de que trata o art. 56, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- elaborar as atas das Assembléias;
- publicar as convocações previstas no art. 13, destes Estatutos;

d) substituir o Presidente, ou qualquer dos Diretores, quando for designado pela Diretoria

e) ter a seu cargo o serviço de publicidade da Companhia, obtendo do Diretor-Gerente as verbas e vistos em tudo que se relacione com este serviço.

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-TESOUREIRO

Art. 31. Compete ao Diretor-Tesoureiro:

a) ter, sob sua guarda, todos os valores da Sociedade;

b) receber e pagar créditos e débitos, recolher aos estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, e, em conta corrente, em nome da Companhia, as importâncias que excederem a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo, pessoalmente, responsável pelas importâncias que estiverem em seu poder;

c) assinar com os Diretores, Presidente e Gerente, os cheques, ordens de pagamento, opções, ações e outros documentos que se relacionem com o seu cargo;

d) dirigir os trabalhos da tesouraria, escrituração do "Livro Caixa", extrair, mensalmente, o boletim do movimento de fundos em bancos, apresentando o balancete à Diretoria, dentro dos oito (8) dias úteis, cada mês, indicando a receita e despesa;

e) exigir fiança dos auxiliares ou fiéis do tesoureiro

DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-GERENTE

Art. 32:

a) administrar e gerir os negócios da Companhia;

b) ter, sob sua responsabilidade, direta, o controle geral de todos os negócios da Companhia, inclusive a escrituração da mesma;

c) assinar, conjuntamente, com o Diretor-Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, obrigações, contratos, distratos, depósitos bancários e judiciais, retiradas de fundos bancários, sempre com o visto do Diretor-Presidente;

d) nomear, admitir, contratar, promover, transferir, licenciar, suspender, exonerar e demitir os empregados da Companhia;

e) fixar-lhes vencimentos, gratificações e comissões, tudo *ad-referendum* da Diretoria;

f) nomear procuradores, representantes e agentes, abrir filiais e agências e sucursais onde julgar conveniente, em colaboração com o Diretor-Secretário;

g) organizar e dirigir os serviços de compra e venda e de correspondência da Companhia em geral;

h) substituir o Diretor-Presidente e o Diretor-Secretário na falta destes.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-INDUSTRIAL

Art. 33. Compete ao Diretor-Industrial, dirigir o Departamento Técnico, elaborando ou mandando elaborar os estudos e orçamentos precisos, necessários ao desenvolvimento da produção, admitindo engenheiros legalmente habilitados e tomando as medidas técnicas que se fizerem mister.

CAPÍTULO IX

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 34. A Companhia terá os seguintes Departamentos:

a) o Departamento Técnico, composto, inicialmente, de um (1), dois (2) ou mais técnicos especializados no beneficiamento do minério em geral e indústria metalúrgica;

b) o Departamento Jurídico, que será constituído por advogados de notória competência, aos quais ficará afeto o estudo dos vários problemas legais concernentes aos interesses da Companhia;

c) o Departamento de Saúde e Ambulatório, para atender aos funcionários e operários da Companhia. A criação deste Departamento ficará a juízo da Diretoria e logo que julgue oportuno e necessário.

CAPÍTULO X

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 35. Para todos os efeitos de direito, o ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 36. No fim de cada ano social, proceder-se-á ao balanço geral da Companhia, observadas as prescrições regulamentares pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Dos lucros verificados, líquidos em balanço, serão distribuídas as seguintes percentagens:

a) cinco por cento (5 %), para a constituição do fundo de reserva, até atingir a importância equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante do capital social, voltando a ser acumulado depois de satisfeita a condição constante do art. 39 destes Estatutos;

b) cinco por cento (5 %), para o fundo de depreciação;

c) setenta por cento (70 %), para dividendo aos acionistas;

d) dez por cento (10 %), para os diretores, a título de gratificação;

e) cinco por cento (5 %), entre os auxiliares e operários da Companhia a exclusivo critério da Diretoria;

f) cinco por cento (5 %), aos técnicos metalúrgicos e aos membros do Departamento Jurídico.

Art. 37. Os casos não previstos nestes Estatutos, serão resolvidos na conformidade das leis vigentes para as Sociedades Anônimas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Fica contratado, a partir desta data, o Sr. Américo Meirelles La Porta, a proceder, em seu nome particular, os estudos e pesquisas dos minérios convenientes à Companhia, em organização, pela mensalidade de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), durante o prazo de quatro anos.

Art. 39. Depois de realizado o fundo de reserva de 20 % (vinte por cento) do capital a que se refere a letra a do art. 36, destes Estatutos, os abaixo signatários, fundadores e incorporadores desta Companhia, terão direito, de conformidade com o art. 40, letra f, da Lei das Sociedades Anônimas, a uma remuneração em ações equivalente a 10 % (dez por cento) sobre os lucros líquidos que forem verificados nos anos seguintes à constituição do dito fundo de reserva.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40 Os fundadores ficam autorizados a proceder à despesa necessária à instalação, publicidade, subscrição de ações da Companhia e demais encargos exigidos pelos fins da sociedade, até que se opere sua constituição definitiva.

Os fundadores e incorporados: — Arnaldo Damasceno Vieira. — Manoel Meira de Vasconcellos. — Theophilo Nolasco de Almeida. — Américo Meirelles La Porta. — João Gomes Mariante. — Júlia Haydée Lopes.

Reconheço as firmas Arnaldo Damasceno Vieira, Theophilo Nolasco de Almeida, Américo Meirelles La Porta, João Gomes Mariante e Júlia Haydée Lopes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Em testemunho (signal público) da verdade. — Hugo Ramos Filho.

Reconheço a firma Manoel Meira de Vasconcellos.

Rio, 10 de março de 1943. — Em testemunho (signal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel.

(N. 3.197 — 10-3-43 — Cr\$ 765,00)

COMPANHIA SANTA MARIENSE DE LUZ ELÉTRICA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores Acionistas.

Em cumprimento aos dispositivos legais, apresentamos o nosso relatório referente ao exercício de 1942.

Os nossos serviços sofreram ainda neste ano, as consequências da falta de combustível, mas dispendemos o máximo dos nossos esforços para atenuar os efeitos desse grave inconveniente.

No tocante ao desempenho das nossas responsabilidades, podemos dizer que tanto da nossa parte como da parte dos nossos auxiliares tudo fizemos para que a crise de combustível não afetasse demasiado as nossas rendas e os nossos fornecimentos.

Concluimos o reparo e instalação de novo grupo de 800 H. P. cujo funcionamento havia sido paralisado por acidente no gerador.

Juntamos para vossa apreciação os balanços e demonstrações da conta de Lucros e Perdas, já verificados pelo Conselho Fiscal.

Ric de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — Tancredo Tostes, presidente. — Vidal Dias, superintendente. — Gabriel Pereira, diretor gerente. — Diáulas de Souza, sub-diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

Ativo	Cr\$
Usinas e Instalações Elétricas	2.478.866,80
Almoxarifado	222.531,30
Contas Correntes	1.611.608,80
Contas a Cobrar	433.331,90
Títulos de Renda	15.818,50
Caixa Econômica — Cauções	83.484,40
Banco do Brasil — Cauções	38.280,00
Depósitos e Cauções	40.000,00
Seguros Pendentes	23,40
	4.923.975,10

Passivo	Cr\$
Capital	1.200.000,00
Fundo de Reserva Legal	26.801,10
Depreciações Diversas	1.523.486,40
Contas Correntes	417.040,50
Depositantes	116.015,20
Lucros & Perdas	1.597.322,80
Títulos Depositados e Caucionados	40.000,00
Diversas Contas	3.309,10
	4.923.975,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Crédito	Cr\$
Saldo de exercícios anteriores	1.697.732,20
Receitas Diversas	556.786,70
	2.254.518,90
Débito	Cr\$
Gastos Gerais	657.196,10
Saldo que passa para o semestre seguinte	1.597.322,80
	2.254.518,90

Tancredo Tostes, presidente. — Vidal Dias, diretor, superintendente. — Gabriel Pereira, diretor gerente. — Raul Resende, chefe da Contabilidade — Reg. 39.227 — G. livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica, tendo examinado o inventário, balanços e contas da Administração relativos ao exercício de 1942, achou tudo de conformidade com a lei e recomenda aos senhores acionistas a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *Vicente Noronha*. — *Ary Scheffer Junqueira*. — *Gastão Vieira*.

(N. 3.174 — 10-3-43 — Cr\$ 244,80)

S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBELLO LOURENÇO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 19 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Cumprindo os preceitos legais e estatutários, submetemos à vossa apreciação o relatório referente às atividades do exercício de 1942.

Conseguimos manter o nosso movimento normal, apesar dos aumentos constantes nos custos de importação das mercadorias e matérias primas, e das dificuldades que conhecemos não só para a obtenção de tais mercadorias e matérias primas, bem como da falta de espaço marítimo para a importação das mesmas.

Após metódico exame das operações do referido exercício, atendidas as reservas estatutárias, e reforçado o "Fundo de Indenização dos Empregados" que atingiu a Cr\$ 246.954,10, ou sejam: dois terços do previsto para o necessário ao referido "Fundo"; foi reservado de acordo com os estatutos, Cr\$ 300.000,00 para a distribuição do 6.º dividendo, à razão de 10 % do Capital Social.

Com relação à Companhia Vidreira do Brasil, em que temos interesse, comunicamos que acham-se bem adiantados os serviços de montagem das usinas da referida Companhia, que cremos começará a produzir em meados do ano em curso. Quanto às filiais de Vitória, Recife e Fortaleza, produziram bons resultados, graças aos seus dignos diretores.

Apresentamos o balanço financeiro do exercício de 1942, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, que será submetido à vossa apreciação. Cabe-vos, nesta assembleia, eleger os membros da Diretoria, para o triênio de 1943 a 1945, e bem assim os membros — efetivos e suplentes — que irão servir no exercício em curso, e ainda os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mesmo exercício.

Nada mais ocorrido digno de registro, resta-nos assinalar nossos agradecimentos a todos os auxiliares bem como aos membros do Conselho Fiscal, pela sua eficiente colaboração em prol dos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1943. — *Joaquim Alves*. — *Jesuino Lourenço*. — *João Lourenço*. — *Germano Moreira*, diretores.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$
Imoveis:		
Valor das existentes		824.224,10
Moveis, máq. e utensílios — Sede:		
Idem, idem, idem		81.918,10
Moveis, máq. e utensílios — Fábrica:		
Idem, idem, idem		619.997,00
Filial de Fortaleza — C/Capital:		
Valor desta conta		200.000,00
Filial de Recife — C/Capital:		
Idem, idem, idem		600.000,00
Filial de Vitória — C/Capital:		
Idem, idem, idem		300.000,00
Ações caucionadas:		
Idem em caução		140.000,00
Apólices:		
Valor das existentes em carteira		16.984,00
Cauções:		
Valores caucionados		700,00
Coop. de Seguros do Sind. dos Logistas:		
Valor desta conta		2.000,00
Títulos sorteáveis:		
Saldo desta conta		34.750,00
Depósitos:		
Valores depositados		6.147,20
Companhia Vidreira do Brasil (Covibra):		
Valor integralizado		250.000,00
Mercadorias:		
Valor das inventariadas		1.056.873,50
Letras a receber:		
Valor das emitidas a n/favor		1.120,00
Caixa:		
Dinheiro em cofre		1.010,80
Contas correntes:		
Saldos devedores		1.580.327,90
Conta de cobrança:		
Títulos em cobrança com os seguintes:		
Bank of London & S. America — C/Cob.		150.958,10
Banco da Província do R. G. do Sul		226.283,40
Devedores diversos — C/Cob.		45.075,60
		<u>6.141.399,70</u>

Passivo

Capital:	
Valor integralizado	3.000.000,00
Fundo de reserva:	
Valor desta conta	497.097,30
Fundo de depreciação:	
Idem, idem, idem	514.451,80
Fundo de indenização dos empregados:	
Valor desta conta para indenização eventual de empregados	246.100,00
Gratificações a auxiliares:	
Quota destinada a esta conta conforme os estatutos ..	23.100,00
Bonificação da Diretoria:	
Idem, idem, idem, idem, idem, idem	92.400,00
Dividendos a distribuir:	
6.º dividendo à razão de 10 %	300.000,00
Dividendos não reclamados:	
Saldo desta conta	70.687,20
Cauções da Diretoria:	
Valor desta conta por ações em caução	140.000,00
Letras a pagar:	
Saldo desta conta	220.000,00
Comissões a creditar:	
Idem, idem, idem	15.621,90
Contas correntes:	
Saldos credores	598.773,00
Títulos em cobrança:	
Saldo desta conta	422.317,10
	<u>6.111.399,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. *Dermvil de A. Gernmigos* — Contador, reg. 33.628. — *Joaquim Alves*. — *Jesuino Lourenço*. — *João Lourenço*. — *Germano Moreira*, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Crédito	
de Contas correntes:		Cr\$
Devedores diversos:		
Reentrada de débitos julgados incobráveis	3.166,60	
Filiais — C/lucros:		
Lucro apresentado pelas filiais no exercício	362.143,00	365.309,60
de Letras a receber:		
Emissão de M. Oliveira & Filhos		1.120,00
de Alugueros:		
Saldo d/conta.		6.152,40
de Mercadorias:		
Lucro verificado		903.912,40
		<u>1.276.494,40</u>
	Débito	
a Despesas gerais:		Cr\$
Saldo d/conta.		236.814,80
a Juros e descontos:		
Idem, idem, idem		118.656,00
a Seguros:		
Idem, idem, idem		37.908,80
a Impostos:		
Idem, idem, idem		56.225,30
a Honorários da Diretoria:		
Idem, idem, idem		126.000,00
a Fundo de depreciação:		
Pela depreciação de moveis, máquina e utensílios		108.240,40
a Fundo de indenização dos empregados:		
Quota destinada a esta conta para indenização eventual de empregados ..		130.649,10
a Fundo de reserva:		
Idem, idem, idem, idem, etc. conforme os estatutos ..		46.500,00
a Gratificações a auxiliares:		
Idem, idem, idem, idem, etc.		23.100,00
a Dividendos a distribuir:		
6.º dividendo à razão de 10%		300.000,00
a Bonificação da Diretoria:		
Porcentagem destinada a conta de acordo com os estatutos ..		92.400,00
		<u>1.276.494,40</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Dermvil de A. Gernmigos*, contador, reg. 33.628. — *Joaquim Alves*. — *Jesuino Lourenço*. — *João Lourenço*. — *Germano Moreira*, diretores.

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL, COMPREENDENDO AS FILIAIS, EM FORTALEZA, RECIFE E VITÓRIA

Ativo

Ativo imobilizado:

	Cr\$	Cr\$
Imoveis	844.224,40	
Móveis, máquina e utensílios	1.082.404,00	
Títulos de propriedade	304.334,00	
Cauções	2.615,00	2.233.577,40

Ativo realizavel a curto prazo:

Mercadorias	2.235.916,20	
Contas correntes	1.070.211,30	
Depósitos	6.147,20	
Obrigações a receber	158.558,90	
Devedores gerais	7.193,80	
Aluguéres a receber	750,00	3.478.777,40

Ativo disponível:

Caixa		39.553,90
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	140.000,00	
Depósitos em C. Cambiais	222.543,20	
Conta de cobrança	458.489,30	821.032,50
Diversas contas		32.608,90
		6.605.549,80

Passivo

Passivo não exigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital	3.000.000,00	
Fundo de reserva	497.097,30	
Fundo de depreciação	514.451,80	
Fundo de indenização dos empregados	216.951,40	4.258.500,50

Passivo exigível a curto prazo:

Gratificações a auxiliares	23.100,00	
Bonificação da Diretoria	92.400,00	
Dividendos a distribuir	300.000,00	
Dividendos não reclamados	70.687,20	
Letras a pagar	220.000,00	
Comissões a creditar	15.621,90	
Contas correntes	795.360,80	1.517.169,90

Contas de compensação:

Cauções da Diretoria	140.000,00	
Títulos em cobrança	458.489,30	
Saques a liquidar	222.543,20	821.032,50
Diversas contas		8.846,90
		6.605.549,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Dermevil de A. Ger-
nigos*, contador reg. 33.628. — *Joaquim Alves*. — *Jesuino Lourenço*.
— *João Lourenço*. — *Germano Moreira* — Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço, tendo examinado e encontrado em boa ordem a escrituração e documentos da mesma Sociedade, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois (1942), são de parecer que devem ser aprovados o seu balanço e respectivas contas, assim como todos os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — *Amadeu Pereira de Albuquerque*. — *Antonio da Silva Costa*. — *Francisco Gonçalves Ferreira* — Conselho Fiscal.

(N. 3.162 — 10-3-43 — Cr\$ 663,00).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS "NOVA AMÉRICA" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento as exigências dos nossos estatutos, cabe-nos apresentar a vosso julgamento a ação da Diretoria no ano social findo.

O diretor-gerente Sr. Fausto B. Martins, dedicou o máximo do esforço da sua invulgar capacidade de administrador na direção desta Empresa, graças ao qual marchamos em contínuo progresso na técnica industrial e na esfera comercial, muito embora as condições mundiais ofereçam obstáculos de monta apreciável.

Para melhor marcha dos processos fabris foi construído novo edifício de grandes dimensões onde foram instalados os últimos se-

tores de acabamento, sala do pano etc. Em seguida, iniciado foi o calçamento das vias que separam os diversos edifícios, e o plantio de árvores necessárias a proteção contra a ação direta do sol em tão amplas superfícies.

Em andamento se acham os trabalhos de preparo do local onde vai ser construída a "Cidade Nova América", trabalhos estes que tem sido retardados pelo preço exagerado ou por falta de materiais adequados.

Dentro da nova lei das sociedades anônimas já se acham integrados os nossos Estatutos e o capital de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) já se acha totalmente integralizado e as exigências das leis trabalhistas tem sido rigorosamente executadas.

A conservação dos maquinismos é tarefa que se tem levado a grande capricho. O novo refeitório, segundo o plano do Ministério do Trabalho, está em pleno funcionamento.

O Serviço Médico, a cargo dos Drs. Ruy Vaccani e Arthur de Souza Filho, apresentou grande movimento e eficiência como se podem avaliar nos seguintes valores:

Consultas médicas	14.583
Inspecções para admissão	1.594
Pequenas intervenções cirúrgicas	84
Acidentados	1.740
Hospitalizados	689
Curativos	22.183
Aplicações fisioterápicas	903
Injecções	11.133
Exames de laboratório	409
Exames de Raio X	71

A creche funcionou com regularidade e proveito.

O Conselho Fiscal, desempenhou com todo rigor suas funções e como o seu período eletivo está terminado, cabe-nos eleger o seu substituto e respectivos suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Dr. J. Rocha Vaz*, presidente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Bens de raiz	13.051.972\$100
Maquinismos e acessórios	30.829.994\$100
Material rodante	1.000\$000
Móveis e utensílios	61.183\$300
Semoventes	1.000\$000
	43.945.149\$500

Caixa e Bancos	1.342.403\$500
Manufaturas	3.123.281\$600
Matéria prima	2.097.414\$800
Diversos materiais	5.036.016\$700
	10.256.713\$100

Mercadorias em trânsito	61.522\$400
Diversos devedores	7.675.930\$600
Contas diferidas	343.282\$530
Ações caucionadas	80.000\$000
Cauções diversas	1.006.000\$000
	1.086.000\$000

64.711.001\$630

Passivo

Capital	40.000.000\$000
— a realizar	5.000.000\$000
	35.000.000\$000
Empréstimo-obrigações	8.179.000\$000
— fora de circulação	4.476.000\$000
	3.703.000\$000

Fundo de reserva	2.634.621\$400
Fundo de reparações	7.388.365\$300
Fundo de pesquisas	200.000\$000
Lucros suspensos	6.416.149\$580
	16.639.136\$280

Reserva de contingência	1.500.000\$000
Coupons (não reclamados)	1.700\$000
Coupon n. 34 (parte)	77.145\$800
Diversos credores	3.496.207\$950
Despesas a liquidar	1.103.625\$600
Dividendos (não reclamados)	4.186\$000
	4.682.865\$350

Dividendo n. 26 (a distribuir)	2.100.000\$000
Depósito da Diretoria	80.000\$000
Valores caucionados	1.006.000\$000
	1.086.000\$000

64.711.001\$630

Dr. J. Rocha Vaz, presidente. — *Fausto B. Martins*, gerente. — *Edgar Pecego*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

1.º semestre de 1942

Débito

Gastos gerais, honorários, ordenados, percentagem da Diretoria, seguros, etc.	1.509.153\$250
Impostos (ex. consumo)	614.491\$000
Conservação e reparos, etc.	425.714\$900
Juros de obrigações, etc.	262.439\$300
Transportes	38.440\$400
Depreciações	293.145\$200
Dividendo n. 26	2.100.000\$000
Fundos de reserva, reparações, etc.	3.653.008\$420
	8.896.392\$470

Crédito

Manufaturas, etc.	8.674.426\$170
Aluguéis	41.202\$100
Eventuais, diferenças de câmbio, descontos, etc.	180.764\$200
	8.896.392\$470

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Tecidos Nova América, examinamos o Balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao 1.º semestre de 1942, que conferem com os lançamentos do "Diário" — e que aprovamos. Também nos foram apresentados o saldo da "Caixa em 30 de junho próximo passado e apreciamos os valores do Ativo que são bem expressivos na mesma escrituração, que se acha em perfeita ordem e clareza exarada no "Diário" desde a página 486 até a de n. 5. Felicitamos a digna Diretoria pelos resultados obtidos e concordamos com a distribuição do dividendo à razão de 12% ao ano.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — *Alfredo L. Ferreira Chaves* — *Charles Hue* — *Leopoldo de Bulhões Filho*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Bens de raiz	13.461.426,20	
Maquinismos e acessórios	30.473.994,10	
Material rodante	1.000,00	
Móveis e utensílios	44.350,00	
Semoventes	1.000,00	43.981.470,30
Caixa e Bancos		946.507,80
Manufaturas	4.579.693,10	
Matéria prima	1.832.724,20	
Diversos materiais	3.859.025,70	10.271.443,00
Mercadorias em trânsito		201.185,80
Diversos devedores		13.020.661,00
Contas diferidas		233.575,30
Ações caucionadas	80.000,00	
Cauções diversas	1.006.000,00	1.086.000,00
		69.740.843,20

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		40.000.000,00
Empréstimo-obrigações	6.679.000,00	
— fora de circulação	4.476.000,00	2.203.000,00
Fundo de reserva	3.172.022,90	
Fundo de reparações	8.667.399,90	
Fundo de pesquisas	200.000,00	
Lucros suspensos	6.416.149,65	18.455.572,45
Reserva de contingência		1.500.000,00
Obrigações sorteadas	104.000,00	
Coupons (não reclamados)	2.800,00	
Coupon n. 35 (parte)	45.895,80	
Diversos credores	3.349.847,05	
Despesas a liquidar	588.737,90	
Dividendos (n/reclamados)	4.990,00	4.096.270,75
Dividendo n. 27 (a distribuir)		2.400.000,00
Depósito da Diretoria	80.000,00	
Valores caucionados	1.006.000,00	1.086.000,00
		69.740.843,20

Dr. J. Rocha Vaz, Presidente. — Fausto B. Martins, Gerente. — *Edgard Pecego*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

2.º semestre de 1942

Débito

Gastos gerais, honorários, ordenados, percentagem da Diretoria, seguros, etc.	2.686.692,90
Impostos (ex. consumo)	623.815,00
Conservação e reparos	681.116,00
Juros de obrigações	153.900,20
Transportes	69.424,20
Depreciações	534.091,40
Dividendo n. 27	2.400.000,00
Fundos de reserva, reparações, etc.	6.816.436,17
	13.965.475,67

Crédito

Manufaturas, etc.	13.690.361,27
Aluguéis	46.079,50
Eventuais, diferenças de câmbio, descontos, etc. ..	229.035,10
	13.965.475,67

Dr. J. Rocha Vaz, presidente; Fausto B. Martins, gerente; *Edgar Pecego*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Tecidos Nova América, examinamos o Balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao 2.º semestre de 1942, que conferem com os lançamentos do "Diário" — e que aprovamos. Também nos foram apresentados o saldo da "Caixa" em 31 de dezembro próximo passado e apreciamos os valores do Ativo que são bem expressivos na mesma escrituração, que se acha em perfeita ordem e clareza exarada no "Diário" desde a página 43 até a de n. 96, do "Diário" n. 5. Felicitamos a digna Diretoria pelos resultados obtidos e concordamos com a distribuição do dividendo de 12% (doze por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1943. — *Alfredo L. Ferreira Chaves* — *Charles Hue* — *Leopoldo de Bulhões Filho*.

Pela Cia. Nacional de Tecidos Nova América — *João Carlos Rosas*, diretor secretário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — *Edgar Pecego*, contador, reg. 32.570

(N. 3.201 — 10-3-43 — Cr\$ 714,00)

S. A. "EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1943

Senhores Acionistas:

Em obediência ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de conformidade com o art. 11, de nossos estatutos, temos o prazer de apresentar-vos o balanço geral, a conta de lucros e perdas, assim como o parecer do conselho fiscal, relativos, às nossas atividades do exercício financeiro do ano de 1942.

Examinando os documentos em apreço, podereis verificar o movimento de nossas contas durante aquele ano, e apreciar devidamente a situação desta Sociedade, manifestando-vos a respeito, em assembleia.

Devendo terminar, com a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 15 de março do corrente ano, o mandado desta Diretoria, e dos membros do conselho fiscal, cumpre-vos proceder à eleição dos Novos Diretores, Fiscais e seus Suplentes, para este ano, fixando-lhes os vencimentos, como determina o art. 21 de nossos estatutos.

Esta Diretoria fica à vossa disposição, e terá o máximo prazer em vos prestar quaisquer esclarecimentos que, por ventura, vierdes a precisar.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Antonio Castro*, diretor-presidente. — *Henrique Braga*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Propriedades	332.164,90	
Usina geradora	1.095.753,90	
Rede de alta tensão	486.836,00	
Rede de baixa tensão	187.500,00	
Sub-estações	224.500,00	
Medidores	136.480,80	
Móveis e utensílios	10.544,60	2.473.780,20
Disponível:		
Caixa	6.035,90	
Depositado em Bancos	30.586,10	36.622,00

Realizável:

Consumidores de Luz e Força ..	71.806,30	
Abonos	3.390,40	
Contas correntes	225.437,10	300.633,80

De resultado pendente:

Apólices em litígio		345.190,00
-----------------------------	--	------------

De compensação:

Banco do Brasil com Depósitos ..	42.866,00	
Ações caucionadas	40.000,00	82.866,00
		<u>3.239.092,00</u>

Passivo

Exigível:

	Cr\$	Cr\$
Antonio Castro	234.659,00	
Contas a receber	114.596,70	
Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.946,20	
Obrigações a pagar	360.000,00	
Décimo oitavo dividendo	135.000,00	
Contas correntes	189.637,10	1.035.839,00

Não exigível:

Capital	2.000.000,00	
Fundo de reserva	52.765,90	
Fundo de depreciação	67.641,10	2.120.407,00

De Compensação:

Depósitos de consumidores	42.846,00	
Caução da Diretoria	40.000,00	82.846,00
		<u>3.239.092,00</u>

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — Antonio Castro, diretor-presidente. — Henrique Braga, diretor-gerente. — Alfredo Simões, guarda-livros, reg. n. 33.663.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$
Juros e descontos	48.075,10	
Folhas de pagamento	86.090,00	
Impostos Federais e Estaduais ..	16.618,30	
Diretoria e gerência	59.100,00	
Conselho Fiscal	3.150,00	
Conservação da linha de alta ..	35.098,70	
Contribuição da Empresa	4.403,50	
Aluguéis	5.400,00	
Conservação da Usina	19.257,50	
Custeio de iluminação pública ..	24.140,20	
Publicações	917,00	
Conservação da linha de baixa ..	5.312,40	
Imposto de renda	8.854,00	
Despesas gerais	283.576,50	
Fundo de reserva	7.653,80	
Fundo de depreciação	4.412,00	
Décimo oitavo dividendo	135.000,00	747.059,00
		<u>747.059,00</u>

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Contas a receber	25.757,50	
Imposto de consumo	470,80	
Ligações	4.130,00	
Renda eventual	7.649,00	
Rendas gerais	709.051,70	747.059,00
		<u>747.059,00</u>

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — Antonio Castro, diretor-presidente. — Henrique Braga, diretor-gerente. — Alfredo Simões, guarda-livros, reg. n. 33.663.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana, examinamos detidamente os livros e documentos que nos foram apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício de 1942, e constatando a exatidão dos mesmos, somos de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — Vicente Saboya de Albuquerque. — Alcides Pinheiro. — Ferdinando Erwin Constantin.

(N. 2.759 — 3-3-43 — 408,00).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

Fundado em 1932

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Títulos descontados	83.080.414,70
Letras e efeitos a receber	2.138.471,80
Empréstimos em conta corrente ..	9.952.427,70
Valores caucionados	13.746.546,90
Valores depositados	459.800,00
Imoveis	983.940,00
Valores e títulos de nossa propriedade ..	541.004,40
Correspondentes no país	158.950,10

Caixa:

Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	8.544.290,40
Diversas contas	262.291,80
	<u>119.868.137,80</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva	670.000,00
Fundo especial de previsão	872.585,50
Fundo de amortizações	54.000,00
Contas correntes movimento	20.060.800,00
Contas correntes populares	645.499,20
Contas correntes sem juros	655.288,10
Contas correntes pré-aviso	386.588,80
Depósitos a prazo fixo	13.131.860,10
Depósitos transitórios — Decreto n. 4.166 ..	16.040,90
Credores por títulos em cobrança	2.138.471,80
Correspondentes no país	9.074.272,30
Valores em caução e em depósito	14.206.346,90
Cheques visados e ordens de pagamento ..	1.215.266,30
Diversas contas	51.741.117,90
	<u>119.868.137,80</u>

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Eduardo de Góes Trindade, presidente. — Vicente Silva, diretor. — Luiz Carlos de Oliveira Figueredo, contador — Registro n. 15.107.

(N. 3.203 — 10-3-43 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos à presença da assembléia de acionistas prestar contas de nossa gestão e submeter o balanço e contas encerrados em 31 de dezembro de 1942.

Por esses documentos verificareis não ter havido modificações na situação econômico-financeira da companhia, a qual é a mesma desde o advento do decreto n. 24.188, de 3 de maio de 1934.

A ação ordinária em curso na Primeira Vara da Fazenda e relativa à apuração, fixação e compensação dos créditos e débitos entre o Governo e nossa companhia, já se acha em poder do Procurador da República para arrazoar, pois a Administração do Cais do Porto, finalmente, forneceu as certidões comprobatórias da existência de créditos e débitos recíprocos posteriores a 1 de janeiro de 1936.

Quanto ao Porto de Niterói, do qual fomos desapossados por uma reintegratória concedida ao Estado do Rio em seguida à absolvição de instância com que se beneficiara em um proibitório a nós antes concedido, já tivemos a felicidade de ver o Egrégio Supremo Tribunal por acórdão unânime, publicado em 7 de outubro passado, restabelecer o mesmo proibitório e, assim, consequentemente, anular aquela reintegratória.

Continuaremos a usar de todos os recursos legais cabíveis afim de obter que nos seja feita, finalmente, justiça, nas questões referentes aos portos de Niterói e Angra dos Reis.

Na forma da lei e dos estatutos, deveréis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como fixar-lhes os respectivos honorários.

Deixando aqui exarados nossos agradecimentos aos funcionários pelo devotamento com que desempenharam as suas funções, pormos-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informes que julguem necessários.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Companhia Brasileira de Portos S. A. — C. Voullemier, presidente. — Edmond d'Olivetira, diretor. — Rodolpho Soares Botelho, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942)

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Valor de aquisição de apólices cau- cionadas	1.568.749,00	
Moveis e utensílios	14.847,30	1.583.596,30
Disponível:		
Caixa e Bancos		2.455,90
Realizável a curto prazo:		
Devedores diversos	43.878,20	
Acionistas	88.080,00	131.958,20
Contas de resultado pendente:		
Governo Federal e/Porto do Rio de Ja- neiro	6.543.246,30	
Estado do Rio de Janeiro e/Porto de Niterói	2.420.538,80	
Adiantamentos a regularizar	243.767,00	
Receitas a apurar e juros a receber	756.042,80	9.933.594,90
Contas de compensação:		
Apólices caucionadas no E. do Rio	150.000,00	
Ações caucionadas	100.000,00	250.000,00
Lucros e perdas:		
Acumulação dos exercícios anteriores	8.915.278,40	
Exercício de 1942	37.816,70	8.953.095,10
		20.854.700,40
Passivo		Cr\$
Exigível a curto prazo:		
Adiantamentos bancários		355.458,50
Exigível a longo prazo:		
Credores diversos	211.230,30	
Honorários a pagar	528.112,50	
Debêntures em circulação (19.584) ..	3.916.800,00	
Coupons 19 e 20 dos debêntures	276.720,00	
Adiantamentos bancários	549.907,70	5.482.770,50
Não exigível:		
Capital	6.000.000,00	
Fundo de reserva	762.058,30	
Fundo de amortização do capital	316.673,60	
Reserva geral de amor- tização	2.399.372,10	3.478.104,00
9.478.104,00		
Contas de resultado pendente:		
Caução no Tesouro Nacional	2.000.000,00	
Contas em suspenso e de regularização	3.103.618,20	
E. do Rio e/quotas ..	17.302,70	
E. do Rio e/fiscali- zação	28.500,00	
E. do Rio e/taxa de conservação ..	92.163,20	137.965,90
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários e/Niterói	46.783,30	5.288.367,40
Contas de compensação:		
Caução no Estado do Rio	150.000,00	
Caução da diretoria	100.000,00	250.000,00
		20.854.700,40
Companhia Brasileira de Portos S. A. — C. Voullemier, presidente. — Mario Tostes, contador, registado sob n. 31.945 a fls. 175 do Livro I.T. 36 do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.		
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942		
Crédito		Cr\$
Saldo deficitário do exercício de 1942		37.816,70
Saldo deficitário dos exercícios anteriores		8.915.278,40
		8.953.095,10

Débito

	Cr\$
Juros e descontos	4.413,50
Despesas gerais	10.603,20
Ordenados	7.200,00
Honorários a pagar	15.600,00
Saldo deficitário dos exercícios anteriores	8.915.278,40
	8.953.095,10

Companhia Brasileira de Portos S. A. — C. Voullemier,
presidente. — Mario Tostes, contador. Registado sob o n. 31.945, a
fls. 175, do Livro I. T. 36, do Departamento Nacional de Indústria
e Comércio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Atendendo ao determinado em lei e nos estatutos, vimos declarar,
na qualidade de membros de seu conselho fiscal, que verificamos o
balanço e conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1942, apre-
sentados pela diretoria e por tê-los encontrado conforme ao escri-
turado, somos de parecer sejam tais documentos aprovados pela
assembléia geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Dario Corrêa da Silva.
— Benjamin da Cunha. — Sylvio Luiz de Oliveira.
(N. 3.207 — 10-3-43 — Cr\$ 571,20)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 6 DE MARÇO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos redescantados		35.234.848,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente		7.321.743,40
Despesas gerais		56.096,80
		42.612.688,20
Passivo		Cr\$
Fundo de reserva		41.840.255,00
Redescantos		772.433,20
		42.612.688,20

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Carneiro de Mendonça,
diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, S. A.

Superintendência

Decreto-lei n. 4.352, de 1-6-1942

Avenida Graça Aranha n. 182 — 6.º

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no *Diário Oficial* de sexta-feira, 5 de março
de 1943,

A página 3.272:

Portaria n. 202, de 3 de março de 1943.

3) Bagagens e Encomendas:

Onde se lê:

B-4 Bp. 40-42

Leia-se:

B-4 Bp. 40-24

5) Mercadorias:

Onde se lê:

C-15 Bp. 25-40-12

Leia-se:

C-15 Bp. 52-40-12

Observações:

3 — As tarifas, etc.

Onde se lê:

A 2.ª base-padrão até 201 Km. em diante.

Leia-se:

A 2.ª base-padrão de 201 Km. em diante.

A tarifa de três base-padrão C-15 (Café) etc.:

Onde se lê:

A 2.ª base-padrão até 201 Km. em diante.

Leia-se:

A 2.ª base-padrão de 201 Km. em diante.

A página 3.273:

Tarifas rodoviárias e rodo-ferroviárias.

Observações:

Onde se lê:

c) No serviço Rodoviário salvo prévia combinação, só serão acei-
tos para despachos volumes cujas dimensões não excedam de 1,3 m,

Leia-se:

não excedam de 1m3.

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES

"INDENIZADORA"

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 3.358 do *Diário Oficial* (Secção I) de 6 de março corrente, onde se lê:

Desp. Sinistros Resseg. Terrestre 10.472,52

Leia-se:

Desp. Sinistros Resseg. Terrestre 10.742,52

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência a dispositivos expressos da nossa lei estatutária, cabe-nos o dever de apresentar-vos o relatório, submetendo à vossa aprovação os balanços e demais contas relativas às atividades do Banco, de nossa gestão, durante o ano de 1942.

Os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, revelam nitidamente o progresso firme e seguro da nossa instituição, sendo dignos de relevo os aumentos que se constatarem em todas as rubricas e notadamente nos depósitos.

Persistindo na nossa política de previdência, levamos durante o ano transacto a importância de Cr\$ 872.585,50 — para o "Fundo de Previsão", afim de assegurar ao Banco elementos de absoluta estabilidade e resistência financeira.

De conformidade com os estatutos deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

Devenos agradecer o valioso concurso que nos prestou sempre o Conselho Fiscal com a sua esclarecida assistência.

Igualmente estendemos os nossos agradecimentos a todos os nossos bons funcionários pela sua dedicação e cooperação prestimosa.

A Diretoria está à disposição dos Srs. acionistas para fornecer quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente. — *Mirsilo Gasparri*, *Vicente Silva*, diretores.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Títulos descontados.....	67.782.825,60
Letras e efeitos a receber.....	1.586.052,40
Empréstimos em contas correntes.....	10.007.669,90
Valores caucionados.....	10.282.802,20
Valores depositados.....	350.000,00
Valores e títulos de nossa propriedade.....	110.092,00
Correspondentes no país.....	154.701,90
Diversas contas.....	76.186,50
Caixa:	
Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	6.037.563,90
Cr\$	96.387.894,40

Passivo

	Cr\$
Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva.....	640.000,00
Fundo especial de previsão.....	370.746,20
Depósitos:	
C/correntes com juros.....	12.093.576,60
C/correntes sem juros.....	410.565,30
C/correntes pré aviso.....	81.209,60
Depósitos a prazo fixo.....	12.963.836,10
Depósitos	25.549.187,60
Depósitos transitórios (dec. n. 4.166).....	15.400,00
Credores por títulos em cobrança.....	1.586.052,40
Correspondentes no país.....	9.822.756,40
Valores em caução e em depósito.....	10.632.802,20
Cheques visados e ordens de pagamento.....	1.418.556,00
Diversas contas.....	41.352.393,60
Cr\$	96.387.894,40

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente. — *Mirsilo Gasparri*, *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador, reg. n. 15.107.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1942 — EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito

	Cr\$
Despesas gerais:	
Honorários da Diretoria, ordenados do pessoal, aluguéis, impostos, escritório, judiciárias, contribuição ao Instituto dos Bancários, selos, estampilhas, publicações, seguros, diversas, etc.	674.550,70
Amortizações:	
Amortização de dívidas em liquidação	254.951,40
Idem s/conta de moveis e utensílios	7.196,00
Amortizações	262.147,40
Reserva para impostos:	
Para pagamento do imposto sobre a renda.....	26.677,20
Fundo de reserva:	
Transferência para esta conta.....	40.000,00
Fundo especial de previsão:	
Transferência para esta conta.....	370.746,20
Cr\$	1.374.121,50

Crédito

	Cr\$
Lucro bruto verificado neste semestre, proveniente de descontos, comissões, juros sobre contas correntes, diversos, etc.	1.374.121,50
Cr\$	1.374.121,50

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1943. — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente — *Mirsilo Gasparri*, *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador, reg. n. 15.107.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	78.523.280,50	Capital	5.000.000,00
Letras e efeitos a receber.....	1.671.056,10	Fundo de reserva.....	670.000,00
Empréstimos em conta corrente.....	9.533.272,50	Fundo especial de previsão.....	872.585,50
Valores caucionados.....	9.025.402,20	Fundo de amortizações.....	54.000,00
Valores depositados.....	323.000,00	Contas correntes movimento.....	16.060.060,90
Valores e títulos de nossa propriedade.....	106.092,00	Contas correntes populares.....	468.680,30
Imoveis	783.940,00	Contas correntes sem juros.....	418.249,20
Correspondentes no país.....	173.513,80	Contas correntes pré-aviso.....	599.380,30
Diversas contas.....	85.808,70	Depósitos a prazo fixo.....	13.647.545,60
Caixa:		Depósitos transitórios (dec. n. 4.166).....	16.040,90
Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	4.627.066,50	Credores por títulos em cobrança.....	1.671.056,10
	Cr\$ 101.854.432,30	Correspondentes no país.....	9.365.525,60
		Valores em caução e em depósito.....	9.350.402,20
		Cheques visados e ordens de pagamento.....	1.423.450,80
		Lucros e perdas.....	1.260.190,50
		Diversas contas.....	43.947.264,40
			Cr\$ 101.854.432,30

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943 — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente. — *Mirsilio Gasparri*, *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador, reg. n. 15.107.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO SEGUNDO SEMESTRE DE 1942. — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Lucro bruto verificado neste semestre, proveniente de descontos, comissões, juros sobre contas correntes, diversos, etc.	2.434.277,20
Honorários da Diretoria, ordenados do pessoal, impostos, escritório, aluguéis, judiciárias, contribuição ao Instituto dos Bancários, selos, estampilhas, publicações, seguros, diversas, etc.	461.857,60	Menos:	
Amortizações:		Saldo que passa.....	1.260.190,50
Amortização de dívidas em liquidação	153.789,30		1.174.086,70
Idem s/conta de moveis e utensílios	7.353,20		
Reserva para impostos:			
Para pagamento do imposto sobre a renda.....	33.506,40		
Fundo de reserva:			
Transferência para esta conta.....	30.000,00		
Fundo especial de previsão:			
Transferência para esta conta.....	487.580,20		
	Cr\$ 1.174.086,70		Cr\$ 1.174.086,70

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943 — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente. — *Mirsilio Gasparri*, *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador, reg. n. 15.107.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S.A., tendo examinado as contas e o balanço relativos ao exercício de 1942, declara estarem exatas e em perfeita ordem, pelo que, é de parecer que a assembléa de acionistas deve aprová-las.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Eduardo V. Pederneiras*.

(N. 3.205 — 10-3-43 — Cr\$ 795,60)

IMOBILIÁRIA DARKE S. A.

No balanço e conta de "Lucros & Perdas", da "Imobiliária Darke, S. A.", publicados no *Diário Oficial* — Secção I, de 5 de março de 1943, à pag. 3.297,

Onde se lê: *Astria de Oliveira Mattos*, leia-se:

Astréa de Oliveira Mattos.

IMOBILIÁRIA HIGIENÓPOLIS S. A.

No relatório, balanço e conta de "Lucros & Perdas" da "Imobiliária Higienópolis, S. A.", publicados no *Diário Oficial* — Secção I — de 5 de março de 1943, às págs. 3.294 e 3.295,

Onde se lê, no relatório:

...um lucro líquido de oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos,

Leia-se:

...um lucro líquido de oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos;

E onde se lê:

...para "Fundo de Reserva", ou seja quarenta e três mil duzentos e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos,

Leia-se:

...para "Fundo de Reserva", ou seja quarenta e três mil duzentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos; onde se lê, na demonstração da conta de "Lucros & Perdas",

Astria de Oliveira Mattos,

Leia-se:

...*Astréa de Oliveira Mattos*.

"Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso e bem assim elegerem um novo diretor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *João Ribeiro Junior*. — *Edmundo Machado*. — *Francisco de Sales Baptista de Oliveira*. — *Ignacio Valladares Ribeiro*, diretores.

(N. 3.125 — 6-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Riachuelo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, na sede desta Companhia, à rua Miguel Couto n. 7, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, e contas relativas ao ano de 1942 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — *Jair Fomm de Oliveira Rosa*, presidente. — *Joel Fomm de Oliveira Rosa*, diretor-gerente.

(N. 3.150 — 6-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Providente"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Companhia, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 49, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Hermano de Villemor Amaral*, presidente.

(N. 1.484 — 10-2-43 — Cr\$ 40,80 — 3 vezes).

Expresso D. C. Andrews-Roope, S.A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 6 de abril p. f., às quinze horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 25, 1.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, assim como procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Os referidos documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, como determina o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *George Henry Roope Wullaume*, diretor presidente e gerente.

(N. 2.958 — 5-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem, na forma do art. 29 dos Estatutos, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a Assembléia se reunirá com qualquer que seja o número de quotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943 — *Joaquim Homem de Oliveira*, presidente em exercício.

(N. 3.130 — 6-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n. 7 (Edifício Próprio)

Dividendo

Do próximo dia 5 de março em diante, pagar-se-á das 11 às 14 horas, o dividendo 175%, relativo ao ano de 1942, de acordo com a resolução da Assembléia Geral Ordinária, efetuada nesta data.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Paulo Vieira de Sousa*. — *Americo Rodrigues*. — *Arthur Rodrigues da Conceição*, diretores.

(N. 2.762 — 3-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24, 1.ª, dos nossos estatutos, são convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tratarem os seguintes assuntos:

1.ª — Tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e aprovação do balanço e contas do exercício de 1942;

2.ª — Eleição dos membros do conselho fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único, dos nossos estatutos, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943 — *Pela diretoria: João Palm de Menezes Camara*, vice-presidente.

(N. 2.986 — 5-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de março p. futuro, às 16 horas, no edifício do Banco, à rua da Candelária n. 24, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório do Conselho Administrativo, balanço e contas referentes ao ano bancário findo em 31 de dezembro último e parecer a respeito do Conselho Fiscal.

Na mesma reunião e em seguida se procederá à eleição para o preenchimento da vaga de um diretor, bem como dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, fixando-se os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943 — *O Conselho Administrativo: Ernesto G. Pontes*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Raymundo O. de Castro Maya*. — *Evandro M. de Novaes*. — *Alberto de Faria Filho*. — *Ruy Lowndes*. — *Genesio Pires*.

(N. 2.507 — 26-2-43 — Cr\$ 125,50 — 3 vezes).

Moore — Mc Comack (Navegação), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas a comparecer à assembléia Geral Ordinária da Sociedade a se realizar no dia 18 de março corrente, às 13 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 7.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *P. B. Crocker*, diretor-gerente.

(N. 2.957 — 5-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Victoria**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, afim de ouvirem a leitura do relatório da diretoria e deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1942, bem como eleger os membros da diretoria para o novo triênio e o conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — *A. F. de Miranda Rosa*. — *João Vicente Campos*. — *Frederico Oberlander*, diretores.

(N. 2.946 — 5-3-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade, à rua Candelária n. 9, sala 905, 9.º andar, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1943. — *José Guertzenstein*, presidente.

(N. 2.351 — 25-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Marconi Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 3.º andar, no dia 24 de março próximo, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente. — *John Keir*, diretor-gerente.

(N. 2.177 — 23-2-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua do Livramento n. 191, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943 — *Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.* — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-gerente.

(N. 2.223 — 22-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à rua Marquês de Sapucaí número 200, do dia 15 de março corrente, em diante, das 13 às 16 horas (exceto aos sábados), o dividendo de suas ações, relativo ao 2.º semestre de 1942, à razão de Cr\$ 12,00 por ação, tanto ordinárias, nominativas, como preferenciais, ao portador.

Ficam suspensas as transferências das ações nominativas até o primeiro dia do pagamento.

O dividendo das ações preferenciais será pago contra a apresentação das respectivas cautelas e do mesmo dividendo será descontado o imposto de renda, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — *Pela diretoria: Th. Zoega*.

(N. 2.794 — 5-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 31 de março de 1943, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Candelária n. 9, 9.º andar, sala 905, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Relatório do senhor Presidente, do balanço de 1942 e seus anexos;

b) Parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço de 1942 e seus anexos;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos honorários dos mesmos;

d) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *José Guertzenstein*, presidente.

(N. 2.386 — 27-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas & Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de abril de 1943, às 14 horas, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, salas 719 e 720, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação de contas e balanço relativo ao exercício findo em 30 de novembro de 1942, e bem assim, procederem à eleição dos diretores, do Conselho Fiscal e seus suplentes para a corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943 — *Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.* — *Emil Jules Frey*, diretor gerente.

(N. 2.643 — 2-2-43 — Cr\$ 67,80 — 3 vezes).

Companhia de Navegação Norte Sul**Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1943, às 14 horas, na sede desta Sociedade à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942, e eleger diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1943.

Na sede desta Sociedade acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Companhia de Navegação Norte Sul* — *Antonio Ferraz*, diretor-gerente.

(N. 2.526 — 26-2-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 do corrente, às quinze horas, no escritório da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, afim de lhes serem apresentados o relatório e as contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano findo e elegerem os membros da Diretoria para o novo biênio e do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício, de acordo com os Estatutos.

Até à realização da assembléia ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Os diretores: Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Alberto Franco do Amaral*, tesoureiro. — *Raul Conrado Cabral*, secretário.

(N. 2.790 — 3-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Gramacho S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na conformidade dos arts. 87, 88 e 194 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, e arts. 29, 30 e 31, do Estatuto Social, ficam os Srs. acionistas convidados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 20 do corrente, sábado, às 16,30 horas, na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar, afim de deliberarem sobre o parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, relativamente à reforma do Estatuto Social, nos termos do disposto no art. 105, alínea d e artigo 108 do citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— J. C. Bocayuva Bulcão, — Paulo Rocha, diretores.

(N. 2.889 — 8-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Casa Bancária Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março do ano corrente, às 15 horas, à rua São Pedro n. 39, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e suplentes;

c) eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— Casa Bancária Nacional S. A. — José de Castro Menezes, diretor-presidente. — Daniel Alves de Brito, diretor-tesoureiro.

(N. 3.136 — 6-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Casa Luzes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas da Casa Luzes S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede à rua Dias da Cruz n. 638, no dia 18 do corrente mês, às 14 horas, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e preenchimento do cargo de diretor.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— José Pereira Luzes, presidente.

(N. 3.117 — 6-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Bancária Áurea Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 do corrente mês às 11 horas, na sede desta Companhia, à rua Miguel Couto n. 7, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria e contas relativas ao ano de 1942 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como fixar a remuneração e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— Jair Fom de Oliveira Roxo, presidente. — Joel Fom de Oliveira Roxo, diretor-gerente.

(N. 3.149 — 7-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Comercial e Marítima S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas da Companhia Comercial e Marítima, S. A. são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Sociedade à rua Beneditinos ns. 1 a 7, no dia 12 (doze) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), às 14 (quatorze) horas, afim de tomarem conhecimento, e deliberarem, sobre proposta para compra de bem imóvel pertencente à Sociedade.

Guilherme P. d'Orey, diretor.

(N. 2.575 — 1-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 10 horas, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, afim de, na forma dos Estatutos, tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Na forma do parágrafo único do artigo 21, dos Estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de quotistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Charles Alfred Barreune, presidente.

(N. 3.188 — 10-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Sindicado das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados as Companhias Asseguradoras, por seus representantes, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, segunda-feira, às 3 horas, na sede social, à rua 7 de setembro n. 65, 5.º pavimento (Edifício Montory), afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovação do Relatório anual e balanço do ano civil de 1942;

b) aprovação da proposta de orçamento de receita e despesa para o exercício de 1943;

c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Octavio da Rocha Miranda, presidente.

(N. 3.153 — 10-3-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

Companhia de Intercâmbio Pan-Americano — Cipan**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 113-A, afim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1942, e, bem assim, elegerem a Diretoria para o mandato de dois anos e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— A. Palacios, presidente. — Carlos Heilborn, diretor-geral.

(N. 3.022 — 8-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Banco de Crédito Pessoal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Banco de Crédito Pessoal S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março, corrente, na sede social, à rua Buenos Aires n. 55, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria relativos aos exercícios de 1942, procedendo a seguir à eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e a fixação dos respectivos honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 55, os documentos constantes do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Aloysio Russo, presidente. — Lindolfo Xavier, vice-presidente. — João Francisco Coelho Lima, diretor-gerente. — Jorge Tavares Guerra, diretor.

(N. 3.191 — 10-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Ferro Comercial S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à rua Barão Bom Retiro ns. 234-40 no próximo dia 12 de abril de 1943, afim de deliberarem sobre o balanço do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal, relatório da diretoria e eleição dos diretores para novo período na forma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Pela diretoria: Artur Carvalho.

(N. 3.196 — 10-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Martinelli**(COMERCIAL E BANCÁRIA)**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, às 16 horas do dia 25 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito de contas e atos da administração durante o ano de 1942 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Sociedade Anônima Martinelli — José Martinelli, presidente.

(N. 3.187 — 10-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Meridional de Mineração

Na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 12.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, de acordo com o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1942 e a serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária que será oportunamente convocada.

Rio, 8 de março de 1943. — Olympio Carvalho, presidente. — C. P. Emmanuel, diretor.

(N. 3.172 — 10-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Alves & Companhia, estabelecidos na rua 1.º de Março n. 23, desta cidade, para os efeitos legais, fazem público que se lhes extraiu o talão n. 394 da Recebedoria Federal, com data de 10 de janeiro de 1941, recibo do depósito da multa de Cr\$ 1.000,00, em que haviam sido condenados no auto n. 430-29.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Alves & Comp.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 3.166 — 10-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Agronomia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente desta Sociedade, fica convocada uma Assembleia Geral Ordinária, em 1.ª convocação, para o dia 22 do corrente, às 17 horas, que terá lugar no salão de projeções do Ministério da Agricultura, para tomar conhecimento do relatório, tomada e aprovação de contas da gestão bienal finda em 1942.

Só poderão tomar parte na assembleia os sócios quites.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943.
— Ulysses Cavalcanti de Mello, 1.º secretário.

(N. 3.168 — 10-3-43 — Cr\$ 26,50)

Lactínios União dos Fazendeiros S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à rua General Câmara n. 42, 1.º andar, no dia 20 de corrente, às 14 horas, para prestação de contas e leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 1942, bem como eleição da Diretoria para o biênio 1943-1944 e do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— Lactínios União dos Fazendeiros S. A. — Cesar Pires de Mello, presidente.

(N. 3.101 — 6-2-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Cooperativa Patrimonial S. A. COPAT**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 12 de abril vindouro, às 14 horas, na sede social da sociedade, à rua Alcindo Guanabara n. 17-21, 10.º andar, sala 1.009, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a aprovação do balanço do exercício findo de 1942, contas e demais atos da Diretoria, inclusive parecer do Conselho Fiscal.

Acham-se, outrossim, à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos relativos ao exercício de 1942, na forma e termos do art. 99, letras a, b e c do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— Laurry Antunes Conceição, diretor. — Jorge de Mello Feijó, diretor.

(N. 3.122 — 6-2-43 — Cr\$ 91,30 — 3 vezes).

Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua João Alfredo, n. 50, no dia 15 de abril de 1943, às 10 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da administração e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo, e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Os documentos a que se refere o artigo n. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, a partir desta data.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— Pela diretoria: R. Strauss.

(N. 3.124 — 6-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a Carteira de Identidade de Estrangeiro, modelo 19, pertencente ao Sr. Carlos da Costa Magalhães, residente à rua Sinimbu n. 33, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— Carlos da Costa Magalhães.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 3.023 — 8-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Marmetal Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta sociedade à rua Estácio de Sá n. 100, no dia 20 de março corrente, às 15 horas da tarde, afim de discutir e aprovar o relatório da Diretoria e as contas referentes ao exercício de 1942, eleger a nova Diretoria para 1943 a 1944 e membros do Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— Marmetal S. A. — Augusto Soares de Souza Baptista, diretor-presidente.

(N. 3.142 — 6-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Lamart, S. A.**Em liquidação**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 do corrente, às 15 horas, à rua Frei Caneca ns. 79-81, para deliberar sobre o relatório do liquidante, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao semestre findo a 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943.
— Francisco José Lopes, liquidante.

(N. 3.140 — 6-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 22 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Melo e Souza n. 101, para a tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e deliberação do balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim para a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1943, fixando-lhes também a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor-presidente. — *Henrique Freilhofer*, diretor-gerente.
(N. 3.169 — 10-3-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

Companhia Inhauma de Papéis, Papelão e Artefatos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Cia. Inhauma de Papéis, Papelão e Artefatos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 3 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, salas 609-10, Edifício da Bolsa, afim de tratar e resolverem sobre os seguintes assuntos:

- a) discussão e aprovação das contas, balanço e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1942;
- b) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes;
- c) tomarem outras providências relativas à Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Cylio da Gama Cruz*, diretor-presidente.
(N. 3.167 — 10-3-43 — Cr\$ 30,60)

Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.
(N. 3.000 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Sisínio Rodrigues*, diretor-presidente.
(N. 3.005 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Mugiana de Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Sisínio Rodrigues*, diretor-presidente.
(N. 3.003 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Sisínio Rodrigues*, diretor-presidente.
(N. 3.004 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Sisínio Rodrigues*, diretor-presidente.
(N. 3.002 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Fazendas Reunidas Normandia

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 127, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guimarães*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*.

(N. 3.181 — 10-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Ritz, S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 113, 1.º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos constantes do artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Octavio Vianna*, diretor-gerente.

(N. 3.199 — 10-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de março do corrente ano, na sede social, à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1942 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social, até o dia 19 do corrente mês de março.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *A. Mayrink Veiga*, diretor-presidente.

(N. 3.202 — 10-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Carlos Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*.

(N. 3.182 — 10-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Representações Reunidas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem, no dia 16 de março de 1943 às 16 horas, na sede social, à avenida Nilo Pecanha n. 155, 7.º andar, sala 704, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Josef Chieger*, diretor-presidente.

(N. 3.200 — 10-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Loja M. Barreto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com os Estatutos e as leis em vigor, ficam os Srs. acionistas convidados para comparecerem no dia 20 de março corrente, às 14 horas, na sede desta Sociedade, à travessa Ouvidor n. 38-A, afim de, em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a gestão da Diretoria no ano de 1942, eleição do Conselho Fiscal e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Morvan da Silveira Barreto*, diretor-presidente. — *América Vieira da Silva*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.189 — 10-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "O Malho"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "O Malho" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 22 de março corrente, na sede social, à rua Senador Dantas n. 15, 5.º andar, nesta, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim para procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— *Luiz de Souza e Silva*, presidente.

(N. 3.116 — 6-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à rua de S. Bento n. 29, sobrado, no dia 20 de março de 1943, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a aprovação de relatório da Diretoria, balanço geral demonstração da conta "Lucros e Perdas", contas e demais atos praticados pela diretoria no exercício de 1942, bem como do parecer do Conselho Fiscal, correspondente.

Em seguida será procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1943-4, devendo também ser fixada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o referido exercício.

Os senhores acionistas, para tomarem parte nesta assembléia, deverão depositar suas ações na sede social, até o dia 17 do mês em curso.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943.
— *Demosthenes Berardinelli Cardoso*. — *Plínio B. Cardoso*, diretores.

(N. 3.183 — 10-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Ferro Comercial S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas no escritório à rua Barão Bom Retiro ns. 334-40, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Pela diretoria: *Artur Carvalho*.

(N. 3.195 — 10-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Lycée Français, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 do corrente, na sede social, à rua Laranjeiras n. 13, às 16 horas. Ordem do dia: Adaptar os Estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943
— Pelo Conselho de Administração: *A. Pouchot-Lermans*.

(N. 3.192 — 10-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o certificado da 5.ª série da minha filha Rachid Rachid está na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Rachid José Pedro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 3.194 — 10-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Jeronimo Caetano, português, residente à rua Santa Rita Durão n. 192, declara que se extraviou sua carteira, modelo n. 19.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943.
— *Jeronimo Caetano*.

(N. 3.190 — 10-3-43 — Cr\$ 26,50 — 2 vezes).

Companhia Força e Luz Carioba

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Sisínio Rodrigues*, diretor-presidente.

(N. 3.001 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos de Batatais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 2.998 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Brotas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco, n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: *U. G. Keener*, diretor vice-presidente.

(N. 2.999 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

S. A. "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana"**Transferências de ações**

Avisamos aos senhores acionistas, que realizando-se no próximo dia 15, conforme foi anunciado, a Assembléia Geral Ordinária, fica suspensa a transferência de ações, de 10 a 16 do corrente m/s, como determina o art. 6.º de nossos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943
— S. A. Empresa de Força e Luz Ibero Americana — *Antonio Castro*, diretor-presidente.

(N. 2.758 — 3-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Quebracho-Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no Rio de Janeiro, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala 714, às 10 horas do dia 20 de março de 1943, afim de deliberarem sobre assuntos relativos a exigências legais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Cel. Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

(N. 3.204 — 10-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Portos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na rua Visconde de Inhauma n. 65, 6.º andar (sede social), às 15 horas do dia 19 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1942, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943
— Companhia Brasileira de Portos S. A. — *C. Veullemier*, presidente. — *Rodolpho Soares Botelho*, diretor.

(N. 3.206 — 10-3-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, à Praça 15 de Novembro n. 10, os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— *Harry Thirkell Cox*, diretor-presidente.

(N. 2.807 — 4-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942
COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40